



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	11
Ministério da Defesa	12
Ministério do Desenvolvimento Regional	13
Ministério da Economia	14
Ministério da Educação	24
Ministério da Infraestrutura	25
Ministério da Justiça e Segurança Pública	26
Ministério de Minas e Energia	31
Ministério da Saúde	33
Ministério Público da União	34
Defensoria Pública da União	36
Poder Legislativo	37
Poder Judiciário	39
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	102
..... Esta edição completa do DOU é composta de 104 páginas.....	

Presidência da República

CASA CIVIL

CONSELHO MINISTERIAL DE SUPERVISÃO DE RESPOSTAS A DESASTRES

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Recomenda ações e medidas de resposta à ruptura da barragem do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

O CONSELHO MINISTERIAL DE SUPERVISÃO DE RESPOSTAS A DESASTRES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.691, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Recomendar aos órgãos e às entidades da administração pública federal que continuem a priorizar esforços para o pronto atendimento às vítimas diretas e indiretas da ruptura da barragem do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, e que mobilizem recursos humanos e financeiros para esse fim.

Art. 2º Reforçar o apoio institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal ao Governo do Estado de Minas Gerais e do Município de Brumadinho, no âmbito das ações de resposta à ruptura da barragem do Córrego Feijão, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, e às suas repercussões na Bacia do Rio Paraopeba.

Art. 3º Recomendar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que aprove imediatamente moção para solicitar aos órgãos fiscalizadores, nos termos do disposto na Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que:

I - realizem imediatamente auditorias em seus procedimentos e revisem os atos normativos orientadores da fiscalização de segurança de barragens;

II - mantenham cadastro das barragens sob sua jurisdição, para fins de incorporação ao Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB;

III - exijam dos empreendedores o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;

IV - exijam dos empreendedores o cadastramento e a atualização das informações relativas às barragens no SNISB; e

V - realizem imediatamente fiscalização nas barragens sob sua jurisdição, de modo a priorizar aquelas classificadas como possuidoras de "dano potencial associado alto" ou com "risco alto".

Art. 4º Determinar aos órgãos fiscalizadores federais e recomendar aos demais entes federativos que exijam dos agentes fiscalizados a atualização imediata de seus respectivos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei nº 12.334, de 2010.

Art. 5º Determinar que os órgãos fiscalizadores do Governo federal avaliem, de imediato, a necessidade de remoção de instalações de suporte aos empreendimentos localizados na área de influência das barragens a que se refere o inciso V do **caput** do art. 3º, com vistas a resguardar a integridade dos trabalhadores desses empreendimentos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

ONYX DORNELLES LORENZONI
Coordenador do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Institui o Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa, com o objetivo de elaborar anteprojeto de atualização e revisão da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

O CONSELHO MINISTERIAL DE SUPERVISÃO DE RESPOSTAS A DESASTRE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.691, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa, com o objetivo de elaborar anteprojeto de atualização e revisão da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º O Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades da administração pública federal:

I - Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará e lhe prestará apoio administrativo;

II - Ministério da Defesa;

III - Ministério de Minas e Energia;

IV - Ministério do Meio Ambiente;

V - Ministério do Desenvolvimento Regional;

VI - Secretaria-Geral da Presidência da República;

VII - Secretaria de Governo da Presidência da República;

VIII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IX - Advocacia-Geral da União;

X - Agência Nacional de Águas - ANA;

XI - Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel;

XII - Agência Nacional de Mineração - ANM;

XIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama;

XIV - Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

§ 1º O Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa serão indicados pelos titulares máximos de cada órgão ou entidade no prazo de um dia útil, contado da data de publicação desta Resolução, e designados em ato do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa deverão ser servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança com hierarquia mínima equivalente ao nível 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou militares de posto de oficial-general.

Art. 3º O Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa terá prazo de trinta dias para a conclusão de seus trabalhos, contado da data de sua instalação.

§ 1º A instalação do Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa ocorrerá dois dias após a publicação desta Resolução.

§ 2º A conclusão do Subcomitê será submetida ao Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastre para aprovação em forma de relatório no prazo de cinco dias úteis, contado da data de conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º O Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa se reunirá por convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de deliberação do Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa será de maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Na hipótese de empate, caberá ao Coordenador do Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa o voto de qualidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

ONYX DORNELLES LORENZONI
Coordenador do Conselho

AVISO

CIRCULOU EM 28/01/2019 A EDIÇÃO EXTRA Nº 19-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br – Pesquisa Avançada



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 64, de 29 de agosto de 2017, que institui, no âmbito da Secretaria de Governo da Presidência da República - SEGOV/PR, a Política de Gestão de Riscos - PGR e o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, o art. 5º da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o art. 1º ao Anexo I do Decreto nº 9.669, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos arts. 17 e 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 64, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 9º

I - Secretaria Especial de Relações Institucionais;

II - Secretaria Especial de Articulação Social;

III - Secretaria Especial do Programa de Parcerias e Investimentos;

IV - Secretaria Especial de Comunicação Social; e

V - Secretaria Especial de Assuntos Federativos.

..... "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ

Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, no Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, no Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, e o que consta do processo nº 21000.023003/2018-29, resolve:

Art. 1º Incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro os Requisitos Fitossanitários para Persea americana (abacate) segundo País de Destino e Origem para os Estados Partes, aprovados pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES. Nº 21/18, que consta como Anexo da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

ANEXO

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 21/18
SUB-STANDARD 3.7.40 REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA PERSEA AMERICANA (ABACATE) SEGUNDO PAÍS DE DESTINO E ORIGEM, PARA OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL
(REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 67/99)
TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão Nº 06/96 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 67/99 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:
Que, pela Resolução GMC Nº 67/99, se aprovaram os requisitos fitossanitários para Persea americana (Abacate), a serem aplicados no intercâmbio comercial entre os Estados Partes.
Que é necessário proceder à revisão desses requisitos, tendo em conta a atual situação fitossanitária dos Estados Partes.
O GRUPO MERCADO COMUM, resolve:
Art. 1º Aprovar o "Sub-Standard - 3.7.40 Requisitos Fitossanitários para Persea americana (abacate) segundo país de destino e origem, para os Estados Partes do MERCOSUL", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.
Art. 2º Os Estados Partes indicarão, no âmbito do Subgrupo de Trabalho Nº 8 "Agricultura" (SGT Nº 8), os órgãos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução.
Art. 3º Revogar a Resolução GMC Nº 67/99.
Art. 4º Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 16/XII/2018.
CIII GMC - Assunção, 16/VI/18.
SUB-STANDARD FITOSSANITÁRIO MERCOSUL
SEÇÃO III - MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS
3.7.40. Requisitos Fitossanitários para Persea americana (abacate) segundo o País de Destino e Origem, para os Estados Parte do MERCOSUL
I- INTRODUÇÃO
1.- ÂMBITO
Este Sub-standard apresenta os requisitos fitossanitários, harmonizados, aplicados pelas ONPF dos Estados Partes do MERCOSUL em intercâmbio regional, para Persea americana (abacate).
2.- REFERÊNCIAS
- Standard 3.7 Requisitos fitossanitários harmonizados por Categoria de Risco para o Ingresso de Produtos Vegetais, 2ª Rev. Outubro 2002, aprovado por Resolução GMC Nº 52/02.
- Lista das Principais Pragas Regulamentadas para a Região do COSAVE, 2013.
- Lista Nacional de Pragas Quarentenárias dos Estados Partes.
- Avaliação de Risco de Pragas de: Acutaspis perseae, Anastrepha serpentina, Anastrepha striata, Aspidiotus destructor, Helicotylenchus dihystra, Hemiberlesia lataniae, Nipteria panacea, Oligonychus yothersi, Phytophthora cinnamomi, Pratylenchus brachyurus, Pratylenchus neglectus, Protopulvinaria pyriformis, Stenoma catenifer, Tobacco streak virus.
3.- DESCRIÇÃO
Este Sub-standard apresenta os requisitos fitossanitários, harmonizados utilizados pelas ONPF dos Estados Partes do MERCOSUL no intercâmbio regional, para Persea americana (abacate) em suas diferentes apresentações, e organizadas por país de destino e origem.
II. 40. A. PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA
REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Persea americana

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Códigos: PEBAM 2 10 01 01 4 (Plantas) PEBAM 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R8 - Ingressará ao Depósito Quarentenário sob controle oficial. R9 - Produto sujeito a QPE sob controle pré-estabelecido. R11- As plantas e estacas com raiz devem estar livres de solo.
declarações Adicionais:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

1808

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019012900002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICP

Brasil

Brasil:	DA1 - O envio se encontra livre de <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Oligonychus yothersi</i> e <i>Protopulvinaria pyriformis</i> . e DA5 - O viveiro foi submetido à inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram detectadas as pragas <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Nipteria panacea</i> , <i>Pratylenchus brachyurus</i> e <i>Stenoma catenifer</i> . ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Nipteria panacea</i> , <i>Pratylenchus brachyurus</i> e <i>Stenoma catenifer</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ().
Paraguai:	DA5 - O viveiro foi submetido à inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foi detectada a praga <i>Pratylenchus brachyurus</i> . ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Pratylenchus brachyurus</i> de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ().
	Não há declarações Adicionais para Uruguai.

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Códigos: PEBAM 2 04 01 01 4 (Estacas sem raiz)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R8 - Ingressará ao Depósito Quarentenário sob controle oficial. R9 - Produto sujeito a QPE sob controle pré-estabelecido.
declarações Adicionais:
Brasil: DA1- O envio se encontra livre de <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Oligonychus yothersi</i> e <i>Protopulvinaria pyriformis</i> . e DA5 - O viveiro foi submetido à inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram detectadas as pragas <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Nipteria panacea</i> e <i>Stenoma catenifer</i> . ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Nipteria panacea</i> e <i>Stenoma catenifer</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Não há declarações Adicionais para Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Código: PEBAM 2 10 13 01 4 (Plantas <i>in vitro</i>)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R9 - Produto sujeito a QPE sob controle pré-estabelecido.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Brasil, Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA
CLASSE 3: Sementes
Código: PEBAM 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Brasil, Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e hortaliças
Código: PEBAM 1 08 01 04 3 (Fruta fresca)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R8 - Ingressará ao Depósito Quarentenário sob controle oficial. R12- Deverá dar cumprimento ao disposto na Resolução SENASA Nº 472/14.
declarações Adicionais:
Brasil: DA1 - O envio se encontra livre de <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Protopulvinaria pyriformis</i> e <i>Stenoma catenifer</i> . e Para <i>Persea americana</i> distintas da var. Hass: DA7 - O envio foi produzido nos Estados livres ou áreas livres de <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> reconhecidos oficialmente pela ONPF do país importador (NIMF Nº 4) e informados pelo país exportador aos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações. ou DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> , como resultado da aplicação oficialmente supervisada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF Nº 14 e Nº 35), de acordo com a normativa nacional vigente. Paraguai: Para <i>Persea americana</i> distintas da var. Hass: DA7 - O envio foi produzido nos Estados livres ou áreas livres de <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> reconhecidos oficialmente pela ONPF do país importador (NIMF Nº4) e informados pelo país exportador aos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações. ou DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> , como resultado da aplicação oficialmente supervisada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF Nº14 e Nº 35), de acordo com a normativa nacional vigente.
Não há declarações Adicionais para Uruguai.

II. 40. B. PAIS DE DESTINO: BRASIL
REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Persea americana

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Códigos: PEBAM 2 10 01 01 4 (Plantas) PEBAM 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz) PEBAM 2 04 01 01 4 (Estacas sem ra
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R11 - As plantas e estacas com raiz devem estar livres de solo.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Argentina, Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Código: PEBAM 2 10 13 01 4 (Plantas <i>in vitro</i>)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Argentina, Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes
Código: PEBAM 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Argentina, Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e hortaliças
Código: PEBAM 1 08 01 04 3 (Fruta fresca)
Requisitos fitossanitários:
(R0) - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Argentina, Paraguai e Uruguai.

II. 40. C. PAIS DE DESTINO: PARAGUAI
REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Persea americana

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Códigos: PEBAM 2 10 01 01 4 (Plantas) PEBAM 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R11- As plantas e estacas com raiz devem estar livres de solo.
declarações Adicionais:
Argentina: DA1- O envio se encontra livre de <i>Hemiberlesia lataniae</i> . e DA5 - O viveiro foi submetido à inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram detectadas as pragas <i>Helicotylenchus dihystrera</i> e <i>Pratylenchus neglectus</i> . ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Helicotylenchus dihystrera</i> e <i>Pratylenchus neglectus</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Brasil: DA1- O envio se encontra livre de <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Hemiberlesia lataniae</i> , <i>Oligonychus yothersi</i> e <i>Protopulvinaria pyriformis</i> . e DA5 - O viveiro foi submetido à inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram encontradas as pragas <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Helicotylenchus dihystrera</i> , <i>Nipteria panacea</i> , <i>Pratylenchus neglectus</i> e <i>Stenoma catenifer</i> . ou DA 15 - O envio se encontra livre de <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Helicotylenchus dihystrera</i> , <i>Nipteria panacea</i> , <i>Pratylenchus neglectus</i> e <i>Stenoma catenifer</i> de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório nº (). Não há declarações Adicionais para Uruguai.
CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Códigos: PEBAM 2 04 01 01 4 (Estacas sem raiz)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso.
declarações Adicionais:
Argentina: DA1- O envio se encontra livre de <i>Hemiberlesia lataniae</i> . Brasil: DA1 - O envio se encontra livre de <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Hemiberlesia lataniae</i> , <i>Oligonychus yothersi</i> e <i>Protopulvinaria pyriformis</i> . e DA5 - O viveiro foi submetido à inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram detectadas as pragas <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Nipteria panacea</i> e <i>Stenoma catenifer</i> . ou DA 15 - O envio se encontra livre de <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Nipteria panacea</i> e <i>Stenoma catenifer</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Não há declarações Adicionais para Uruguai.

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Código: PEBAM 2 10 13 01 4 (Plantas <i>in vitro</i>)
Requisitos fitossanitários:

R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Uruguai

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes
Código: PEBAM 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Uruguai.
CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e hortaliças
Código: PEBAM 1 08 01 04 3 (Fruta fresca)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
declarações Adicionais:
Argentina: DA1- O envio se encontra livre de <i>Hemiberlesia lataniae</i> . Brasil: DA1-O envio se encontra livre de <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Hemiberlesia lataniae</i> , <i>Protopulvinaria pyriformis</i> e <i>Stenoma catenifer</i> .
Não há declarações Adicionais para Uruguai.

II. 40. D. PAIS DE DESTINO: URUGUAI
REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Persea americana

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Códigos: PEBAM 2 10 01 01 4 (Plantas) PEBAM 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R8 - Ingressará ao Depósito Quarentenário sob controle oficial. R9 - Produto sujeito a QPE sob controle pré-estabelecido. R11 - As plantas e estacas com raiz devem estar livres de solo.
declarações Adicionais:
Argentina: DA1 - O envio se encontra livre de <i>Hemiberlesia lataniae</i> . e DA5 - O viveiro foi submetido a inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram detectadas as pragas <i>Helicotylenchus dihystra</i> , <i>Phytophthora cinnamomi</i> , <i>Pratylenchus neglectus</i> e Tobacco streak virus. ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Helicotylenchus dihystra</i> , <i>Phytophthora cinnamomi</i> , <i>Pratylenchus neglectus</i> e Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Brasil: ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Helicotylenchus dihystra</i> , <i>Phytophthora cinnamomi</i> , <i>Pratylenchus neglectus</i> e Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Brasil: DA1- O envio se encontra livre de <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Hemiberlesia lataniae</i> , <i>Oligonychus yotheri</i> e <i>Protopulvinaria pyriformis</i> . e DA5 - O viveiro foi submetido a inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram detectadas as pragas <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Helicotylenchus dihystra</i> , <i>Nipteria panacea</i> , <i>Phytophthora cinnamomi</i> , <i>Pratylenchus brachyurus</i> , <i>Pratylenchus neglectus</i> , <i>Stenoma catenifer</i> e Tobacco streak virus. ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Helicotylenchus dihystra</i> , <i>Nipteria panacea</i> , <i>Phytophthora cinnamomi</i> , <i>Pratylenchus brachyurus</i> , <i>Pratylenchus neglectus</i> , <i>Stenoma catenifer</i> e Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Paraguai: DA5 - O viveiro foi submetido à inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram detectadas <i>Phytophthora cinnamomi</i> , <i>Pratylenchus brachyurus</i> e Tobacco streak vírus . ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Phytophthora cinnamomi</i> , <i>Pratylenchus brachyurus</i> e Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº ().

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Códigos: PEBAM 2 04 01 01 4 (Estacas sem raiz)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R8 - Ingressará ao Depósito Quarentenário sob controle oficial. R9 - Produto sujeito a QPE sob controle pré-estabelecido.
declarações Adicionais:
Argentina: DA1 - O envio se encontra livre de <i>Hemiberlesia lataniae</i> e DA5 - O viveiro foi submetido a inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foi detectada a praga Tobacco streak virus. ou DA15 - O envio se encontra livre de Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Brasil: DA1 - O envio se encontra livre de <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Hemiberlesia lataniae</i> , <i>Oligonychus yotheri</i> e <i>Protopulvinaria pyriformis</i> . e



DA5 - O viveiro foi submetido a inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foram detectadas as pragas *Acutaspis perseae*, *Nipteria panacea*, *Stenoma catenifer* e Tobacco streak virus.

ou

DA15 - O envio se encontra livre de *Acutaspis perseae*, *Nipteria panacea*, *Stenoma catenifer* e Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº ().

Paraguai:

DA5 - O viveiro foi submetido a inspeção oficial durante um ciclo completo de crescimento e não foi detectada a praga Tobacco streak virus.

ou

DA15 - O envio se encontra livre de Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº ().

CATEGORIA 4
CLASSE 1: Plantas
Código: PEBAM 2 10 13 01 4 (Plantas <i>in vitro</i>)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R8 - Ingressará ao Depósito Quarentenário sob controle oficial. R9 - Produto sujeito a QPE sob controle pré-estabelecido.
declarações Adicionais:
Argentina: DA15 - O envio se encontra livre de Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Brasil: DA15 - O envio se encontra livre de Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Paraguai: DA15 - O envio se encontra livre de Tobacco streak virus, de acordo com resultado da análise oficial de laboratório Nº ().

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes
Código: PEBAM 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde). R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso.
declarações Adicionais:
Não há declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Paraguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e hortaliças
Código: PEBAM 1 08 01 04 3 (Fruta fresca)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado de CF (ou com CF de Reexportação se corresponde), onde se certifiquem as declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária no ingresso. R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório no ingresso. R8 - Ingressará ao Depósito Quarentenário sob controle oficial.
declarações Adicionais:
Argentina: DA1- O envio se encontra livre de <i>Hemiberlesia lataniae</i> . Brasil: DA1-O envio se encontra livre de <i>Acutaspis perseae</i> , <i>Aspidiotus destructor</i> , <i>Hemiberlesia lataniae</i> , <i>Protopulvinaria pyriformis</i> e <i>Stenoma catenifer</i> . e Para <i>Persea americana</i> distintas a var. Hass: DA7 - O envio foi produzido nos Estados livres ou áreas livres de <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> reconhecidos oficialmente pela ONPF do país importador (NIMF Nº 4) e informados pelo país exportador aos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações. ou DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> , como resultado da aplicação oficialmente supervisionada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF Nº14 e Nº 35), de acordo com a normativa nacional vigente. Paraguai: Para <i>Persea americana</i> distintas da var. Hass: DA7 - O envio foi produzido nos Estados livres ou áreas livres de <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> , reconhecidos oficialmente pela ONPF do país importador (NIMF Nº4) e informados pelo país exportador dos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações. ou DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> , como resultado da aplicação oficialmente supervisionada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF Nº14 e Nº 35), de acordo com a normativa nacional vigente. pelo país exportador dos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações. ou DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a <i>Anastrepha serpentina</i> e <i>Anastrepha striata</i> , como resultado da aplicação oficialmente supervisionada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF Nº14 e Nº 35), de acordo com a normativa nacional vigente.

PORTARIA Nº 201, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 749, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2018, Seção 1, página 9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.020280/2018-74, resolve:

Art. 1º Credenciar a entidade ELTA AGRICULTURA DE PRECISÃO, CONSULTORIA E PESQUISA LTDA–, CNPJ: 26.193.142/0001-06–, localizada no Sítio Fátima - Sentido Água dos Paulistas, s/n - CEP 19920-000 - Salto Grande/SP para, na qualidade de entidade de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agrônômica, de fitotoxicidade e ensaios de campo de resíduos para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ESEQUIEL LIUSON

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/P/Nº 46, de 10 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 8 do dia 11 seguinte, Seção 1, Pág. 4,

Onde se lê... "sejam analisados em regime de prioridade, para os seguintes casos:";

Leia-se..." sejam analisados em regime de prioridade e concluídos em até 30 dias, a contar do recebimento dos documentos comprobatórios na Superintendência Regional, para os seguintes casos:"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA SR(15)AM Nº 22/2005, de 12 de Julho de 2005, publicada no DOU Nº 85, de 18 de julho de 2005, que criou o Projeto de Assentamento - PA ESPÍGAO DO ARARA Código SIPRA AM0061000 , localizado no Município do Careiro/AM,

Onde se lê ..4.733,0020 (Quatro mil e setecentos e trinta e três hectares e vinte centiares)";

Leia-se "4.655,4290 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco hectares, quarenta e dois ares e noventa centiares)".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-13/MT Nº 009 de 29 de Março de 2.004, publicada no D.O.U nº 65 de 05 de abril de 2.004, na Seção 01, página 152, que criou o Projeto de Assentamento Mestre, código SIPRA MT-0701000, localizado no município de Jaciara/MT,

Onde se lê com área de 8.200,0000 (oito mil e duzentos hectares), que previa atender 260 (duzentos e sessenta unidades agrícolas familiares);

Leia-se "com área medida de 5.661,3896 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um hectares, trinta e oito ares e noventa e seis centiares), com capacidade para atender 198 (cento e noventa e oito unidades agrícolas familiares)".

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão



O portal da Imprensa Nacional oferece:

Acesso livre e gratuito às edições do DOU publicadas desde 1990

Edições certificadas desde agosto de 2009, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital

Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas

Filtros por data, órgão e tipo de ato na busca por matéria

Aquisição das edições completas em PDF, pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir da publicação, ou, gratuitamente, das 12h às 23h59



IMPRESA NACIONAL
Conexão com a informação oficial
www.IN.gov.br



Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos arts. 11 e 12 do o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto no inciso II do art. 57 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e no art. 3º da Portaria MC nº 35, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário de Assuntos Administrativos para atuar como Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras listadas abaixo:

- I - 550005 - Coordenação Geral de Licitações e Contratos;
- II - 550025 - SAA/SE/MDS - Condomínio Bloco A;
- III - 420009 - Coord. Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos;
- IV - 420010 - Secretaria-Executiva/MinC;
- V - 420016 - Gabinete do Ministro;
- VI - 420017 - Assessoria de Comunicação Social;
- VII - 420020 - Coord. Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VIII - 180002 - Departamento de Gestão Interna;
- IX - 180004 - CGRL/SPOA/SE/Min. do Esporte Condomínio Bloco A; e
- X - 180060 - Departamento de Gestão Estratégica.

Art. 2º Subdelegar competência ao Subsecretário-Adjunto de Assuntos Administrativos para atuar como Ordenador de Despesas Substituto das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 3º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Licitações e Contratos para atuar como Gestor Financeiro das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto para atuar como Gestor Financeiro Substituto das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

TATIANA ALVARENGA

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos arts. 11 e 12 do o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto no inciso II do art. 57 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e no art. 3º da Portaria MC nº 35, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador Geral de Gestão de Pessoas para atuar como Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras listadas abaixo:

- I - 550006 - Coordenação Geral de Rec. Humanos/ M.D.S; e
- II - 420008 - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Subdelegar competência ao Coordenador Geral de Gestão de Pessoas Substituto para atuar como Ordenador de Despesas Substituto das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 3º Subdelegar competência ao Coordenador de Gestão de Pessoas para atuar como Gestor Financeiro das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto para atuar como Gestor Financeiro Substituto das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

TATIANA ALVARENGA

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos arts. 11 e 12 do o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto no inciso II do art. 57 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e no art. 3º da Portaria MC nº 35, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor de Cooperação Técnica da Secretaria-Executiva para atuar como Gestor Financeiro das Unidades Gestoras listadas abaixo:

- I - 550003 - Secretaria-Executiva;
- II - 550012 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família;
- III - 550014 - Programa de Apoio ao Sistema de Proteção Social;
- IV - 550017 - II Projeto de Apoio ao PBF e ao CNDs; e
- V - 550019 - II Projeto de Apoio ao PBF e ao CNDs.

Art. 2º Subdelegar competência ao Substituto do Diretor de Cooperação Técnica da Secretaria-Executiva para atuar como Gestor Financeiro Substituto das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

TATIANA ALVARENGA

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos arts. 11 e 12 do o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto no inciso II do art. 57 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e no art. 3º da Portaria MC nº 35, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Governança - SPOG para atuar como Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras listadas abaixo:

- I - 550002 - Set. Finanças/MDS;
- II - 420002 - Coord. Geral de Planejamento, Orçamento, Finan. e Contab./MinC; e
- III - 180077 - Setorial Orçamentária e Financeira/ME.

Art. 2º Subdelegar competência ao Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Governança para atuar como Ordenador de Despesas Substituto das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 3º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças da SPOG para atuar como Gestor Financeiro das Unidades Gestoras listadas no art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças da SPOG Substituto para atuar como Gestor Financeiro Substituto das Unidades Gestoras listadas no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

TATIANA ALVARENGA

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 72, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
180513 - 11º FESTIVAL NORDESTINO DE CULTURA JUNINA NACIONAL
CNPJ/CPF: 10.267.450/0001-07
Cidade: Floriano - PI;
Valor Complementado: R\$ 1.160,00
Valor total atual: R\$ 642.623,60
182005 - 29ª Expobento
CENTRO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE BENTO GONCALVES
CNPJ/CPF: 89.805.261/0001-92
Cidade: - RS;
Valor Complementado: R\$ 73.801,25
Valor total atual: R\$ 646.110,00
182655 - DESFILE DE CARNAVAL 2019 - Com Amor - Chico Xavier
GREMIO RECREATIVO ESP SOCIAL CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA ISSO MEMO
CNPJ/CPF: 14.445.249/0001-15
Cidade: - SP;
Valor Complementado: R\$ 1.023,75
Valor total atual: R\$ 130.281,25
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
180192 - Arte nas Escolas 2018
CNPJ/CPF: 074.226.969-82
Cidade: - SC;
Valor Complementado: R\$ 285,00
Valor total atual: R\$ 368.201,50
181155 - Primavera Social - 1ª Edição
Santos e Zamboni Ltda
CNPJ/CPF: 22.658.935/0001-00
Cidade: Santa Maria - RS;
Valor Complementado: R\$ 14.000,00
Valor total atual: R\$ 1.450.890,00
181958 - Série DellArte Concertos Internacionais 2019
CNPJ/CPF: 01.657.230/0001-90
Cidade: - SP;
Valor Complementado: R\$ 342,00
Valor total atual: R\$ 2.482.860,19
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
181126 - Laços
CGC-CSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.981.568/0001-80
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Complementado: R\$ 1.775,00
Valor total atual: R\$ 1.052.771,00
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
184565 - IAC - Plano Anual 2019
CNPJ/CPF: 03.416.389/0001-49
Cidade: - SP;
Valor Complementado: R\$ 3.632,00
Valor total atual: R\$ 2.389.058,00
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
184643 - Estante de Histórias
CNPJ/CPF: 10.910.211/0001-15
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Complementado: R\$ 19.095,54
Valor total atual: R\$ 935.519,09

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
178154 - AURORA
BEM LEGAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 10.455.663/0001-54
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
184674 - Circuito Cultural Contagem - 2019
O Trem - Companhia de Teatro
CNPJ/CPF: 07.980.065/0001-90
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
185115 - Circuito Cultural Itaúna - 2019
O Trem - Companhia de Teatro
CNPJ/CPF: 07.980.065/0001-90
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
177716 - NIKI
BEM LEGAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 10.455.663/0001-54
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
177361 - SELFIE - CIRCULAÇÃO NACIONAL
BEM LEGAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 10.455.663/0001-54
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
172288 - Teatro Eco-cidadão - Ano II



MHR Emprearial Ltda - ME
CNPJ/CPF: 02.758.409/0001-05
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 10/08/2019
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
172326 - Exposição Antônio Bandeira
MHR Emprearial Ltda - ME
CNPJ/CPF: 02.758.409/0001-05
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
177788 - Exposição XIX Unifor Plástica
MHR Emprearial Ltda - ME
CNPJ/CPF: 02.758.409/0001-05
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
186258 - Não Sou um Produto - Côca Torquato
MHR Emprearial Ltda - ME
CNPJ/CPF: 02.758.409/0001-05
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º)
183711 - Amazon Mix
Companhia Paraense de Performance
CNPJ/CPF: 01.591.980/0001-07
Cidade: Ananindeua - PA;
Prazo de Captação: 27/01/2019 à 30/06/2019
183626 - Festival I Music 2019
MHR Emprearial Ltda - ME
CNPJ/CPF: 02.758.409/0001-05
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/03/2019

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
183404 - 38ª Encenação da Paixão de Jesus Cristo
ASSOC.,COM.,ED.,CUL.,REL.,ENCE NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ/CPF: 02.415.497/0001-34
Cidade: Araraquara - SP;
Valor Reduzido: R\$ 449.960,88
Valor total atual: R\$ 111.916,35
179237 - BERBIGÃO DO BOCA - CARNAVAL 2019
CNPJ/CPF: 00.716.330/0001-88
Cidade: - SC;
Valor Reduzido: R\$ 6.351,50
Valor total atual: R\$ 243.782,00
179237 - Caravana das Artes - ano 3
INSTITUTO MPUMALANGA - CULTURA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CNPJ/CPF: 15.350.954/0001-00
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 1.050.797,97
Valor total atual: R\$ 5.522.858,26
181606 - Carnaval de SP - Escolas de Samba do Grupo de Acesso 02
CNPJ/CPF: 56.089.030/0001-70
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 571.766,20
Valor total atual: R\$ 999.644,80
178805 - Circuito Carnavalesco de Ouro Preto - Cultura, Arte e História no Carnaval
PULSAR CULTURA E ESPORTE EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.377.031/0001-61
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 61.939,75
Valor total atual: R\$ 2.760.322,64
184638 - Circuito Cultural - 2019
O Trem - Companhia de Teatro
CNPJ/CPF: 07.980.065/0001-90
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 193,50
Valor total atual: R\$ 384.891,20
182791 - Circuito Nacional de Teatro no Espírito Santo - Ano 11
CNPJ/CPF: 08.775.812/0001-10
Cidade: - ES;
Valor Reduzido: R\$ 20.936,46
Valor total atual: R\$ 1.658.830,04
183792 - DIVERSÃO EM CENA - PIRACICABA
CNPJ/CPF: 10.673.651/0001-04
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 134.578,52
Valor total atual: R\$ 907.817,98
182563 - Elis & Tom - Só tinha de ser com você
AVENTURA TEATROS LTDA
CNPJ/CPF: 13.310.565/0001-17
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 646.590,02
Valor total atual: R\$ 3.022.113,45
182423 - Ensaios Técnicos das Escolas de Samba na Marquês de Sapucaí 2018/2019
LIGA INDEPENDENTE DAS ESC DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 28.715.167/0001-58
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 3.014.651,00
Valor total atual: R\$ 2.480.137,00
184229 - Plano Anual de Atividades/Espaço Ação - Ano V
Grupo Teatral Anjos da Noite
CNPJ/CPF: 04.848.978/0001-69
Cidade: Tijuca - SC;
Valor Reduzido: R\$ 147.142,69
Valor total atual: R\$ 934.362,00
185419 - Quem prospera sempre alcança

KAVANTAN & ASSOCIADOS - PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 0,89
Valor total atual: R\$ 1.021.533,91
180846 - Una, duna, tena, catena! Pipocas de Palavras Brincantes
ETY CRISTINA FORTE CARNEIRO
CNPJ/CPF: 519.286.639-15
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 104.349,76
Valor total atual: R\$ 500.635,24
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
183386 - Alma Única - 2ª edição
THEREZINHA PETRY CARDONA 23116242020
CNPJ/CPF: 14.479.606/0001-66
Cidade: Montenegro - RS;
Valor Reduzido: R\$ 4.717,10
Valor total atual: R\$ 146.068,65
184980 - Brasil Sinfônico
OROBORO SERVICOS E PROJETOS CULTURAIS - ME
CNPJ/CPF: 04.613.777/0001-82
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 15.318,50
Valor total atual: R\$ 80.833,50
177727 - CORAL GIUSEPPE VERDI 2018-2019
CNPJ/CPF: 05.700.383/0001-24
Cidade: - SC;
Valor Reduzido: R\$ 163.386,50
Valor total atual: R\$ 719.113,50
185276 - Fundação de Educação Artística - Plano Anual
ASSOC.DE AMIGOS DA FUNDACAO DE EDUC.ARTISTICA FLAMA
CNPJ/CPF: 01.294.121/0001-56
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 18.750,03
Valor total atual: R\$ 3.221.482,82
183843 - IV Maratona de Flauta e Fole
LUCIANA APARECIDA SCHMIDT DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 004.099.129-64
Cidade: Londrina - PR;
Valor Reduzido: R\$ 3.541,70
Valor total atual: R\$ 95.265,28
183179 - Orquestra Jovem Promoart
CNPJ/CPF: 08.171.956/0001-68
Cidade: Barueri - SP;
Valor Reduzido: R\$ 14.189,56
Valor total atual: R\$ 274.000,00
184425 - Plano Anual de Atividades e Temporada 2019 - Orquestra Sinfônica Brasileira

CNPJ/CPF: 33.659.327/0001-29
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 318.357,50
Valor total atual: R\$ 22.390.178,50
184478 - Preservar a Arte 6 - Plano Anual
Instituto Preservarte
CNPJ/CPF: 06.151.516/0001-13
Cidade: - ES;
Valor Reduzido: R\$ 58.897,16
Valor total atual: R\$ 658.269,72
184604 - Programa de Musica & Orquestra Instituto GPA 2019
INSTITUTO GPA DE CULTURA
CNPJ/CPF: 21.295.099/0001-76
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 150.000,00
Valor total atual: R\$ 2.597.094,07
180929 - Vozes do Pequeno Príncipe II
CGC-CSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.981.568/0001-80
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 22.000,00
Valor total atual: R\$ 1.631.133,00
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
178078 - 76 anos de Foto Cine Clube Bandeirantes: recuperação de um acervo

ESTUDIO MADALENA LTDA
CNPJ/CPF: 05.509.243/0001-73
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 240.083,84
Valor total atual: R\$ 608.469,75
183865 - A Rua que Você Veste
MM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.320.360/0001-24
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 130.081,70
Valor total atual: R\$ 50.274,80
184048 - Café Experience (título provisório)
BRAHMI CULTURAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.201.172/0001-09
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 1.184,00
Valor total atual: R\$ 1.561.652,41
184403 - Exposição Fernando Torquatto - 25 anos de Carreira
LUSTE PROJETOS EDITORIAIS E CULTURAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.143.368/0001-83
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 35.321,12
Valor total atual: R\$ 502.847,04
185349 - Festival Saturnalia
ITAOCA DESIGN CRIACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.606.633/0001-90
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 8.050,00
Valor total atual: R\$ 330.947,00
181894 - VIRADA SUSTENTÁVEL SÃO PAULO
Virada Sustentavel Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 12.148.770/0001-65
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 12.030,00
Valor total atual: R\$ 3.870.611,69
182598 - VIRADA SUSTENTAVEL PORTO ALEGRE
CNPJ/CPF: 22.870.955/0001-32
Cidade: - SP;
Valor Reduzido: R\$ 18,27
Valor total atual: R\$ 1.112.600,48
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
176980 - 18ª Feira do Livro de Picada Café
CNPJ/CPF: 02.642.190/0001-76
Cidade: - RS;



Valor Reduzido: R\$ 30.025,00
Valor total atual: R\$ 10.000,00
172420 - Brasil visto de cima
Companhia Brasileira de Arte, Cultura e Esportes Ltda
CNPJ/CPF: 19.521.112/0001-16
Cidade: Santos - SP;
Valor Reduzido: R\$ 33.051,00
Valor total atual: R\$ 286.539,00
184826 - Conviver Para Conhecer
CNPJ/CPF: 11.732.444/0001-38
Cidade: Valinhos - SP;
Valor Reduzido: R\$ 31.460,00
Valor total atual: R\$ 414.013,60
184136 - FLIARAXÁ - Festival Literário de Araxá - 8ª Edição
CNPJ/CPF: 04.823.354/0001-97
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 597.500,00
Valor total atual: R\$ 4.299.751,50
180818 - Retratos da Uva e Vinho
Cristina Nora Calcagnotto
CNPJ/CPF: 969.052.710-04
Cidade: Caxias do Sul - RS;
Valor Reduzido: R\$ 21.516,40
Valor total atual: R\$ 246.664,00
180358 - Revelando os Pratos do Brasil - segunda edição
CNPJ/CPF: 010.153.039-00
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 23.746,43
Valor total atual: R\$ 372.021,54
184125 - Sempre Um Papo
CNPJ/CPF: 04.823.354/0001-97
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 185.326,90
Valor total atual: R\$ 1.618.584,80

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1º - Aprovar a alteração do proponente do projeto Tubinho, o Médico à Força - PRONAC - 17-3895, publicado na portaria n.º 0580 de 22/09/2017, no D.O.U. de 25/09/2017:
Onde se lê: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR
CPF: 035.837.789-79
Leia-se: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR - ME
CNPJ: 07.396.092/0001-10
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
ASSESSORIA INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 33-E, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº, 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE n.27-E de 15 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º-Divulgar a relação das empresas selecionadas e das suplentes, regularmente inscritas, para concessão do apoio financeiro à participação no evento "European Film Market", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria ANCINE n.º 27-E de 15 de janeiro de 2019, conforme abaixo discriminado, na ordem de pontuação conferida segundo os critérios do regulamento do Programa de Apoio à Participação Brasileira em Eventos Internacionais 2019:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM EVENTOS INTERNACIONAIS 2019 EUROPEAN FILM MARKET	
RELAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS APTAS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Gullane Entretenimento SA
2	Ocean Produção de Filmes Ltda.
3	Eder San Júnior Cinematográfica e Arte Ltda.
4	Dezenove Som e Imagens Produções Ltda
5	Anavilhana Filmes Ltda-ME
6	Biônica Cinema e TV Ltda- ME
7	Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda.
8	Persona Non Grata Pictures - Produções e Projetos Cinematográficos Ltda.
9	Sombumbo Filmes Ltda. - ME
10	Campo Cerrado Produções e Serviços Audiovisuais Ltda
11	Mendina de Moraes Santos Produções Ltda.
12	Coisa de Cinema - Cinema e Vídeo Ltda - ME
13	34 FILMES LTDA ME
14	Carnaval Filmes Ltda.
15	FM Produções Ltda. EPP
RELAÇÃO DAS EMPRESAS SUPLENTE APTAS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	REC Produtores Associados LTDA
2	Spray Filmes S.A
3	Multiverso Filmes Produções Artísticas Ltda.
4	Abrolhos Produções Ltda.
5	KinoTV Ltda.
6	Simonia dos Santos Queiroz EIRELI ME

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO

RETIFICAÇÃO

No Anexo II à Portaria nº 27-E de 15/01/2019, publicada no DOU nº. 12 de 17/01/2019, Seção 1, páginas 5-6, em relação à lista de eventos de mercado e rodadas de negócios internacionais apoiados, leia-se:
EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Evento de Mercado ou Rodada de Negócio	Apoios
European Film Market / Festival de Berlim (Berlim, Alemanha)	15
Kidscreen Summit (Miami, EUA)	10
Guadalajara Film Market/Festival de Guadalajara (México)	05
South by Southwest (Austin, EUA)	15
Game Connection America (São Francisco, EUA)	05
MIPTV (Cannes, França)	05
Marché du Film/Festival de Cannes (Cannes, França)	20
International Animation Film Market/Festival de Annecy (França)	10
Sunny Side of the Doc (LaRochelle, França)	10
MeetMarket/Sheffield Doc Fest (Reino Unido)	03
Moscow Business Square/Festival de Moscou (Rússia)	03
BAM - Bogotá Audiovisual Market (Bogotá, Colômbia)	05
Durban Filmart/Festival Internacional de Durban (África do Sul)	03
China Joy, China Digital Entertainment Expo and Conference (Xangai, China)	05
Festival de Cinema de Locarno (Suíça)	05
Gamescom (Colônia, Alemanha)	05
Festival Internacional de Cinema de Toronto (Canadá)	05
The Industry Club/ Festival de San Sebastian (Espanha)	05
External Development Summit - XDS (Vancouver, Canadá)	05
Asian Film Market/ Festival de Pusan (Pusan, Coreia do Sul)	03
MIPCOM (Cannes, França)	20
Cinekid for Professionals (Amsterdã, Holanda)	05
MIA - Mercato Internzionale Dell'Audiovisivo/Festival de Roma (Roma, Itália)	03
DISCOP (Johannesburgo, África do Sul)	03
AFM/American Film Market (Santa Monica, EUA)	05
DOCS For Sale/IDFA (Amsterdam, Holanda)	05
Game Connection Europe (Paris, França)	05
Ventana Sur (Buenos Aires, Argentina)	30
Asia TV Forum (Marina Bay, Cingapura)	03
GDC Game Developers Conference / Independent Games Festival	05
MAFF: Málaga Festival Fund & Coproduction Event	03

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 291-E, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:
Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.
19-0031 SOCORRO.
Processo: 01416.018973/2018-13
Proponente: 34 FILMES LTDA.
Cidade/UF: Brasília / DF
CNPJ: 04.852.671/0001-31
Valor total aprovado: R\$ 3.300.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 175.000,00
Banco: 001 - agência: 1419-2 conta corrente: 28547-1
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 180.000,00
Banco: 001 - agência: 1419-2 conta corrente: 28548-X
Prazo de captação: até 31/12/2019.
Art. 2º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais, para o qual as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

18-0477 O BAILE DOS 41.
Processo: 01416.008733/2018-19
Proponente: BANANEIRA FILMES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.140.120/0001-10
Valor total aprovado: de R\$ 8.079.736,31 para 8.079.736,30
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 807.973,63
Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24704-9
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 500.000,00 para R\$ 0,00
Prazo de captação: até 31/12/2019.
17-0737 NÃO VAMOS PAGAR NADA!
Processo: 01416.026849/2017-41
Proponente: A FABRICA FILMES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 23.957.635/0001-87
Valor total aprovado: de R\$ 4.526.507,70 para R\$ 4.776.839,20
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 120.000,00
Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 51302-4
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 49442-9
Valor aprovado no Art. 41, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 172.179,37
Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 51419-5
Prazo de captação: até 31/12/2019.
18-0177 CORAÇÃO DE LEÃO.
Processo: 01416.002391/2018-15
Proponente: CORAÇÃO DA SELVA TRANSMÍDIA S A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.508.188/0001-05
Valor total aprovado: R\$ 9.180.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.721.000,00 para R\$ 500.000,00
Banco: 001 - agência: 4305-2 conta corrente: 111235-X
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 4305-2 conta corrente: 111234-1



Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 0,00
Prazo de captação: até 31/12/2019.
Art. 3º Suspender a autorização de captação de recursos incentivados federais do projeto audiovisual relacionado abaixo para o exercício 2019.
16-0144 EU FICO LOKO.
Processo: 01416.000176/2016-18
Proponente: ANANÁ PRODUÇÕES EVENTOS E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 01.473.536/0001-97
Art. 4º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3-E, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e alterar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

17-0259 TUCA, O MESTRE CUCA.
Processo: 01416.015444/2017-87
Proponente: BELLI STUDIO DESIGN LTDA.
Cidade/UF: Blumenau / SC
CNPJ: 03.274.384/0001-29
Valor total aprovado: R\$ 3.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 125.000,00 para R\$ 0,00
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 125.000,00 para R\$

250.000,00

Banco: 001- agência: 0095-7 conta corrente: 28843-8
Prazo de captação: até 31/12/2020.
Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

18-0460 EXPERIMENTAL.
Processo: 01416.008256/2018-83
Proponente: MISTUREBA PICTURES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.246.267/0001-75
Valor total aprovado: R\$ 3.983.724,64
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 584.538,40 para R\$

1.200.000,00

Banco: 001 - agência: 4306-0 conta corrente: 15543-8
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 584.538,40
Banco: 001 - agência: 4306-0 conta corrente: 15772-4
Prazo de captação: até 31/12/2019.
18-0251 RIO HERÓES - 2ª TEMPORADA.
Processo: 01416.003411/2018-75
Proponente: RADAR CINEMA E TELEVISÃO LTDA.
Cidade/UF: Cotia / SP
CNPJ: 02.947.857/0001-49
Valor total aprovado: R\$ 4.000.842,37
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ R\$ 184.482,17 para R\$ 183.261,17
Banco: 001 - agência: 2434-1 conta corrente: 5869-6
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.760.374,32
Banco: 001 - agência: 2434-1 conta corrente: 5908-0
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.239.625,68
Banco: 001 - agência: 2434-1 conta corrente: 5870-X
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ R\$ 616.086,00 para R\$ 617.307,00

para R\$

Banco: 001 - agência: 2434-1 conta corrente: 5877-7
Prazo de captação: até 31/12/2019.
18-0266 FÉ CEGA, FACA AMOLADA.
Processo: 01416.004568/2018-18
Proponente: PERSONA NON GRATA PICTURES PRODUÇÕES E PROJETOS CINEMATOGRAFICOS LTDA ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 15.588.308/0001-77
Valor total aprovado: R\$ 4.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 250.000,00 para R\$

500.000,00

Banco: 001 - agência: 0087-6 conta corrente: 47404-5
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 250.000,00 para R\$

0,00

Prazo de captação: até 31/12/2019.
18-0490 PAPAYA BULL - 3ª TEMPORADA.
Processo: 01416.008178/2018-17
Proponente: BOUTIQUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16.729.130/0001-08
Valor total aprovado: R\$ 2.305.230,47
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 189.968,75 para R\$ 89.968,75
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3150-X
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$

2.100.000,00

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3151-8
Prazo de captação: até 31/12/2019.
17-0744 PAPAYA BULL - 2ª TEMPORADA.
Processo: 01416.026041/2017-63
Proponente: BOUTIQUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16.729.130/0001-08
Valor total aprovado: R\$ 2.314.980,47
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 189.968,75 para R\$ R\$ 89.968,75
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 2775-8
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.009.262,70 para R\$

2.109.262,70

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 2777-4
Prazo de captação: até 31/12/2019.
Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0774 TIETÊ.
Processo: 01416.010032/2016-70
Proponente: MIRA FILMES LTDA ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.650.621/0001-71
Valor total aprovado: de R\$ 1.885.381,20 para R\$ 1.838.464,84
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 219.041,96 para R\$

80.000,00

Banco: 001 - agência: 2445-7 conta corrente: 19080-2
Prazo de captação: até 31/12/2019.
16-0831 DEPOIS A LOUCA SOU EU.

Processo: 01416.012797/2016-44
Proponente: ATITUDE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.551.480/0001-30
Valor total aprovado: de R\$ 8.084.735,60 para R\$ 8.082.958,98
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 540.096,69 para R\$ 522.329,67

Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 18576-0
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.685.000,00
Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 18314-8
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 315.000,00
Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 18499-3
Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 4º Tornar sem efeito os termos da Deliberação nº. 02-E, de 04/01/2019, publicada no DOU nº 04, de 07/01/2019 na pág. 09, Seção 01, no que se refere ao remanejamento de fontes do projeto audiovisual "17-0259 TUCA, O MESTRE CUCA", da proponente BELLI STUDIO DESIGN LTDA.

Art. 5º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA FARIAS SAUWEN DE ALMEIDA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO 400, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, à AGRO INDUSTRIAL TABU S.A, CNPJ: 09.053.646/0001-01.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO 401, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, ao CONSÓRCIO ACAUÃ, CNPJ: 12.849.028/0001-87.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO 414, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, a MANUEL ERNESTO LIMA ALVIM SOARES FILHO, CPF: 024.194.134-23.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO 423, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES SIGMA LTDA, CNPJ: 09.168.089/0001-74.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO 435, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado a PAULO AMERICO DE MIRANDA NETO, CPF: 009.764034-47.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

ATOS DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Nº 234 - Processo nº 53578.002271/2018-69. Expede autorização à SISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CPJ nº 18.677.610/0003-51, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço, todo o território nacional.

Nº 235- Processo nº 53578.001081/2018-24. Expede autorização à REJANE BARBOSA LIMA, CPF nº 953.628.602-59, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço, todo o território nacional.

ROZALVO PEREIRA BRAGA
Gerente

ATO Nº 480, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 53578.000026/2019-06. Expede autorização à FERNANDO DI CARLO DIAS, CPF nº 036.714.199-03, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço, todo o território nacional.

ROZALVO PEREIRA BRAGA
Gerente



SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, por meio do canal 32 (trinta e dois), reuso do canal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.056633/2018-21 e da Nota Técnica 1085/2019/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.578 - SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.035612/2018-71, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de NOVA EUROPA, estado de São Paulo, com possibilidade de utilização do canal digital nº 25 (vinte e cinco) a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, nos termos da Nota Técnica nº 19348/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 1.900 - SEI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.060184/2018-15, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de RIOLÂNDIA, estado de São Paulo, utilizando o canal digital nº 26 (vinte e seis), a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, nos termos da Nota Técnica nº 23309/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 76 - SEI, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.071684/2018-82, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO LAGES LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de GAROPABA, estado de SANTA CATARINA, com possibilidade de utilização imediata do canal digital nº 23 (vinte e três), nos termos da Nota Técnica nº 28111/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 94 - SEI, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.040255/2018-63, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO RAPHAEL MONTORO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de RINCÃO, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 20 (vinte), nos termos da Nota Técnica nº 398/2019/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 111 - SEI, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.078068/2018-52, resolve autorizar a alteração de características técnicas da estação da TELEVISÃO LAGES LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de LUIZ ALVES, estado de SANTA CATARINA, utilizando o canal digital 49 (quarenta e nove), em substituição ao canal digital 43 (quarenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 253/2019/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 136 - SEI, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso II, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.054364/2018-68, resolve aprovar as novas características técnicas de operação, da RÁDIO MUSICAL FM LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Mateus/ES utilizando o canal n.º 286 (duzentos e oitenta e seis), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.º 430/2019/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 440, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº5.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 9º da Portaria nº 85/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018 e o que consta do Processo 60041.000152/2019-76, resolve:

Conceder a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR
Almirante de Esquadra CLAUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS
Tenente-Brigadeiro do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
General de Divisão TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
General de Divisão Intendente EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES
General de Divisão ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA
General de Divisão Intendente LAELIO SOARES DE ANDRADE
Vice-Almirante FLÁVIO AUGUSTO VIANA ROCHA
Major-Brigadeiro Intendente R/1 VILMAR GARGALHONE CORRÊA
Major-Brigadeiro do Ar R/1 ROGÉRIO GAMMERDINGER VERAS
Secretária-Executiva do Ministério da Cidadania TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento LUIZ CELSO GIACOMINI
Contra-Almirante ANTÔNIO CAPISTRANO DE FREITAS FILHO
General de Brigada CARLOS ALBERTO DAHMER
Brigadeiro Intendente R/1 PAULO MAURICIO JABORANDY DE MATTOS

DOURADO
Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento do Ministério da Cidadania DIEGO FERREIRA TONIETTI

Capitão de Mar e Guerra (FN) FABIANO DE BRITO VILLELA
Capitão de Mar e Guerra (FN) CARLOS EDUARDO VIEIRA NUNES
Coronel de Cavalaria ALEXANDRE GINDRI ANGONESE
Coronel de Infantaria HIDENOBU YATABE
Coronel de Infantaria GUSTAVO DE ALMEIDA MAGALHÃES OLIVEIRA
Coronel de Comunicações ANTONIO JOSÉ COSTA COUTINHO
Coronel de infantaria MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD
Coronel de Infantaria SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA
Coronel de Engenharia ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO
Coronel R/1 PAULO RINALDO FONSECA FRANCO
Coronel R/1 GEOVANI AMORIM DE FARIA
Coronel Intendente ELIAS AFIF ELOSSAIS
Coronel Aviador ELISON MONTAGNER
Coronel Aviador R/1 RICARDO JOSÉ SOARES DOS SANTOS
Senhor RAUL SILVA COSTA JUNIOR
Senhor JOÃO ALVES GRANGEIRO NETO
Capitão de Fragata FABIO TAYAROL MARQUES
Capitão de Fragata (T) MARCELO DE MESQUITA RODRIGUES FERRAZ
Capitão de Fragata (MD) RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS
Capitão de Fragata (MD) DANIELA ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tenente-Coronel de Infantaria JORGE ANTÔNIO SANTOS COSTA
Tenente-Coronel de Cavalaria HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS
Tenente-Coronel de Artilharia MARCELO LUCENA DE ALMEIDA
Tenente-Coronel de Infantaria NELSON FERREIRA CAMPOS
Tenente-Coronel R/1 ANDRÉ VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES
Capitão de Corveta RICARDO BITTENCOURT DA SILVA
Major de Intendência MICHEL MORAES GONÇALVES
Major de Artilharia JAIME FLÔRES DE ARAUJO BASTOS
Major de Infantaria ANDRÉ JUSTINO DE CARVALHO
Major de Infantaria RAFAEL PEREIRA BEZERRA
Major de Intendência PAULO DE SOUZA LIMA
Major de Artilharia FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO

Major de Infantaria PETER SILVA JÚNIOR
Major Aviador ANDRE CARDOSO MOURA
Major de Infantaria MICHEL MARCONI HAKIME DE ANDRADE RAMOS
Senhor JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
Senhor ALVARO ROBERTO DE AVILA PIRES
Senhor RAUL ALBERTO RASMUSEN AMAYA
Senhora MARIA AUGUSTA RIBEIRO
Capitão de Infantaria RENATO CAVALCANTI FERREIRA
Capitão QAO ADEMAR ROQUE HIPPLER RUWER
Capitão de Cavalaria JOÃO ALBERTO CARDOSO SOARES DE ANDRADE
Capitão QAO R/1 FRANCISCO ANTÔNIO DE ANDRADE
Capitão QAO R/1 RICARDO AVILA DE CÊA
Capitão QOEA SVA ERCILIO RIBEIRO OLIVEIRA
Capitão MUS R/1 DENILSON BATISTA DE OLIVEIRA
Senhor SILVIO ACÁCIO BORGES
Senhor ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR
Senhor JOSÉ INÁCIO DO NASCIMENTO
Senhora MARISA COSTA SILVA
Senhor ALEXANDRE CARVALHO GONZAGA
Senhor AMARO DOMINGUES
Primeiro-Tenente (AA) NILTON CESAR RAMOS DE OLIVEIRA
1º Tenente de Artilharia THIAGO DIAS SALES
1º Tenente Aviador ARY BATISTA ROCHA NETO
1º Tenente QCOA EFI R/2 GRACE BARROS DE SÁ
1º Tenente QCOA EFI R/2 KIN SHUNG HWANG
2º Tenente QAO ANDRÉ LUIZ ALVES
Suboficial (FN-AT) GERSON FERREIRA DE ARAUJO
Suboficial (FN-IF) VITOR OLIVEIRA DE SOUZA
Suboficial (FN-IF) ALEXANDRE DUTRA FERREIRA DIAS
Suboficial (RM1-FN-IF) ALEX FERNANDO LIMA DE ALENCAR
Suboficial (RM1-FN-EF) PAULO ROBERTO RIBEIRO DE FARO
Subtenente de Comunicações JEIEL MOREIRA MENDES
Subtenente de Saúde MARCIO ANTONIO DE BARROS SENA
Subtenente de Comunicações ADIERSON LUIS PERUZZO
Suboficial QSS SGS DELANEI LUIZ DIAS FILHO
Suboficial BEV R/1 LUIZ CARLOS DO ROSARIO
Suboficial Refº JOÃO MERCÊS FILHO
Suboficial Refº HAMILTON SILVA
Suboficial Refº ANTONIO CARLOS DE FELIPE SOUTO
Suboficial Refº GILMAR DA SILVA
Primeiro-Sargento (FN-ES) MÁRCIO DE OLIVEIRA MAIA
Primeiro-Sargento (EP) WANDER BOCORNI DOS SANTOS
Primeiro-Sargento (FN-EF) MARCELO MENDES PEREIRA
Primeiro-Sargento (CN) GILSON BEZERRA DA SILVA
1º Sargento de Infantaria ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Sargento de Infantaria ANDRÉ LUIZ NUNES DA MOTTA
1º Sargento de Infantaria ALBERIONE GOMES DE SOUSA
1º Sargento QSS SEF MARCELO RODRIGUES MACHADO
1º Sargento QSS SEL FLÁVIO COELHO MAIA
2º Sargento QE CRISTIANO LEITE RAMOS
2º Sargento de Material Bélico ADALBERTO LIMA DOS SANTOS DE SOUZA



2º Sargento QE ALEXANDRE NETO MARQUES
2º Sargento de Infantaria JAYME DE OLIVEIRA ARANHA NETO
2º Sargento QSS MUS CARLOS HENRIQUE SANTOS FRANÇA
Senhora MÁRCIA CRISTINA BASTOS PAUL
Senhora VIVIANE RIBEIRO SOARES
3º Sargento QESA SAD ALBERTO PEREIRA DE JESUS
3º Sargento QSCON ATL KARLA CRISTINA MARTINS DA COSTA
3º Sargento QSCON ATL PEDRO HENRIQUE SILVA SPAJARI
Cabo (FN-CN) SANDERSON ALVES DOS SANTOS
Cabo (ES) CLÁUDIO JOSÉ MONTEIRO GAMA TEOBALDO
Cabo de Material Bélico JOSUÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Cabo de Intendência ANDRÉ LUIZ NUNES SIQUEIRA

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 147/GC3, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

(*) Aprova a reedição do Regulamento do Estado-Maior da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.020862/2019-52, procedente do Estado-Maior da Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 20-5 "Regulamento do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2.147/GC3, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 21 de dezembro de 2018.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

(*) O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

PORTARIA Nº 150/GC3, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Insere dispositivo no Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna nos aeródromos brasileiros.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67012.002818/2019-17, procedente do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, resolve:

Art. 1º Inserir o item 2.18.6 no Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (PCA 3-3), aprovado pela Portaria nº 741/GC3, de 23 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 99, de 24 de maio de 2018, com a seguinte redação:

"2.18.6 Empreendimento dentro da ASA, que esteja em distância inferior aos limites especificados na Tabela A e que apresentar técnicas adequadas para mitigar o efeito adverso, receberá parecer favorável nas seguintes situações:

- a) ASA de aeródromo privado; ou
- b) ASA de aeródromo público com movimento inferior a 1.150 voos no ano anterior, no qual não se realize voo de transporte regular."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 8-T/DPL, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o Primeiro Semestre do ano de 2020 (IE/EA CFS 1/2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o Primeiro Semestre do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

PORTARIA Nº 12-T/DPL, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica do ano de 2020 (IE/EA EIAC

2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

PORTARIA Nº 16-T/DPL, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica do ano de 2020 (IE/EA EAOAP 2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

PORTARIA Nº 17-T/DPL, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica do ano de 2020 (IE/EA CADAR 2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

PORTARIA Nº 20-T/DPL, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Farmacêuticos Da Aeronáutica do ano de 2020 (IE/EA CAFAR 2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

COMANDO DA MARINHA
SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Inscrição de Organização Militar (OM) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 17 da Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Requisitar a inscrição no CNPJ, na condição de matriz, da Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM), Natureza Jurídica 101-5 Órgão Público do Poder Executivo Federal, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (CNAE - Fiscal Principal) 84.22-1/00 - Defesa, Código e Descrição da Atividade Econômica Secundária (CNAE- Fiscal Secundária) 84.11-6/00 - Administração Pública em Geral, sediado na Rua Dom Manuel, nº 15, Praça XV - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-090.

Art. 2º Designar o Vice-Almirante (RM1) JOSÉ CARLOS MATHIAS, CPF nº 374.238.867-40, como Agente Responsável, para administrar o CNPJ, pertencente à Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C Alte (IM) HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

Ministério do Desenvolvimento Regional

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

DESPACHO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que, em 17/01/2019, foi requerida a solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Paranaíba, Município de Coromandel/MG, aproveitamento hidrelétrico (UHE Gamela).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

DESPACHO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que, no período de 21 a 27/01/2019, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos:

ADAO BARBOSA, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/MG, irrigação.

ADRIANO MARINHO COSTA, açude Anagé, Município de Anagé/BA, irrigação.

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, UHE Aimorés, Município de Aimorés/MG, irrigação, alteração.

AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO, açude Anagé, Município de Anagé/BA, irrigação.

CARNAIBA AGRO-PECUARIA LTDA - ME, rio

São Francisco, Município de Carinhanha/BA, irrigação.

CLARICE DOS SANTOS COSTA, rio São Francisco, Município de Sento Sé/BA, irrigação.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, rio Araguaia, Município de Conceição do Araguaia/PA, abastecimento público.

CONSORCIO NORDESTE BR-101, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/AL, outros usos.

DURVAL HEITOR DE MENDONÇA, UHE Marimbondo, Município de Frutal/MG, irrigação.

EDNALDO BARBOSA, UHE Paulo Afonso IV, Município de Glória/BA, irrigação.

ELIEZER DA SILVA BRANDAO, rio Urucuia, Município de Buritis/MG, irrigação.

ELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, consumo humano.

FRANCIDALVA CORDEIRO DA SILVA, rio Xingu, Município de Senador José Porfírio/PA, aquicultura.

FUNDAÇÃO BRADESCO, barragem Justina, Município de Pinheiro/MG, esgotamento sanitário.

GLEDSPAR ALVES DE CARVALHO, rio José Pedro, Município de Taparuba/MG, mineração.

HUGO ASSIS BARROS SILVA, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/AL, irrigação.

IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA, rio Cuiabá, Município de Cuiabá/MT, esgotamento sanitário.

JOAO MARCOS SILVA RIBEIRO, rio Paraíba do Sul, Município de Cambuci/RJ, irrigação.



JOÃO PEDRO DE CARVALHO, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação

JOAQUIM EDILSON FERREIRA, rio Verde Grande, Município de Capitão Enéas/MG, irrigação.

JOSE ALEXANDRE VILELA DE ANDRADE JUNIOR, rio Pardo, Município de Colômbia/SP, irrigação, alteração.

JOSE ANTONIO DE SOUSA MACHADO, rio Urucuia, Município de Buritis/MG, irrigação.

JOSÉ CHARLES DIAS MENDES, rio Carinhanha, Município de Cocos/BA, irrigação.

JUAREZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, rio Carinhanha, Município de Cocos/BA, irrigação.

L PEREIRA & CIA LTDA, rio São Francisco, Município de Belo Monte/AL, outros usos.

LIRIO GRIGIO, rio Bezerra, Município de Formosa/GO, irrigação.

MARCELO ISMAEL CAZAROTTO, rio Pardo, Município de Casa Branca/SP, irrigação.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LIMA, córrego do Campestre ou do Pinhal, Município de Toledo/MG, irrigação.

MARIO AUGUSTO DE SA CARVALHO, rio Urucuia, Município de Buritis/MG, irrigação.

MELIS & LOPES LTDA - ME, rio Paranapanema, Município de Angatuba/SP, mineração.

MUNICIPIO DE ALTAMIRA, rio Xingu, Município de Altamira/PA, abastecimento público.

MUNICÍPIO DE MARABA, rio Tocantins, Município de Marabá/PA, esgotamento sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ, açude Sumé, Município de Sumé/PB, abastecimento público.

RITA SOUZA FERREIRA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

ROBSON DOS SANTOS COSTA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, rio Mucuri, Município de Mucuri/BA, indústria, alteração.

TEREZA ALVES DE SOUZA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

TEREZA DE SOUZA FREIRE, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.

THIAGO CONSUL FANTIN, rio Pardo, Município de Casa Branca/SP, irrigação.

UNIÃO DOS PRODUTORES DO PERIMETRO IRRIGADO DE CURAÇÁ - UPROPIC, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação, transferência.

VALDENILTON GOMES DE ALMEIDA, rio Itabapoana, Município de Bom Jesus do Norte/ES, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 10, de 17 de janeiro de 2019, do Ministro de Estado da Economia, que trata da delegação de competência às autoridades que menciona para concessão de diárias e passagens, contratação, afastamento do País, nomeação, exoneração, designação, dispensa, cessão e demais atos de gestão no âmbito do Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 8.821, de 26 de julho de 2016, e nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 10, de 17 de janeiro de 2019, do Ministro de Estado da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica subdelegada a competência ao Secretário-Executivo do Ministério da Economia e, em seu âmbito de atuação, aos demais ocupantes de cargos de natureza especial, para praticar atos de nomeação e exoneração dos titulares relativamente aos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101 e DAS 102, níveis 1 a 4, às Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, de mesmo nível, e designação e dispensa das Funções Gratificadas - FG, inclusive dos órgãos colegiados e das autarquias e fundações públicas vinculados ao Ministério da Economia, na ausência de regramento específico.

§1º No que tange aos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, excetuada a Secretaria-Executiva e a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos, fica subdelegada ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Economia a competência para praticar atos de nomeação e exoneração de titulares dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, códigos DAS 101 e DAS 102, níveis 1 a 4, das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE de mesmo nível e designação e dispensa das Funções Gratificadas - FG.

§4º Fica subdelegada a competência ao Diretor do Departamento de Gestão Corporativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para praticar atos de nomeação e exoneração dos titulares relativamente aos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101 e DAS 102, níveis 1 a 4, às Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, de mesmo nível, e designação e dispensa das Funções Gratificadas - FG, exceto nas hipóteses de Procurador da Fazenda Nacional.

§5º Fica subdelegada a competência ao Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, para praticar atos de nomeação e exoneração dos titulares relativamente aos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101 e DAS 102, níveis 1 a 4, às Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, de mesmo nível, e designação e dispensa das Funções Gratificadas - FG, não se aplicando o disposto no §3º." (NR)

"Art. 11. Fica delegada a competência aos titulares dos órgãos de assistência direta e imediata do Ministro de Estado da Economia, dos órgãos específicos singulares, dos órgãos colegiados e das autarquias e fundações públicas vinculadas, permitida a subdelegação, para, no âmbito de suas respectivas unidades, praticarem atos de designação e dispensa de substitutos eventuais dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101, níveis 1 a 5, das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE de mesmo nível e das Funções Gratificadas - FG.

§ 1º Fica delegada ao Secretário-Executivo do Ministério da Economia e, em seu âmbito de atuação, aos demais ocupantes de cargos de natureza especial, a competência para praticar atos de designação e dispensa de substitutos eventuais dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101, nível 6, bem como das autoridades máximas das autarquias e fundações públicas vinculadas.

§ 2º Fica delegada ao Secretário-Executivo do Ministério da Economia a competência para praticar atos de designação e dispensa de substitutos eventuais dos cargos de natureza especial." (NR)

"Art. 12. Fica delegada ao Secretário-Executivo a competência para autorizar a cessão de agente público do Ministério da Economia e entidades vinculadas no âmbito de outro Poder ou outro ente federativo.

Parágrafo Único. Fica delegada ao Secretário-Executivo do Ministério da Economia e, em seu âmbito de atuação, aos demais ocupantes de cargos de natureza especial, a competência para autorizar a cessão de agente público do Ministério da Economia no âmbito da administração pública federal, direta e indireta." (NR)

"Art.13.

Parágrafo Único. Cabe, ainda, ao Diretor de Gestão de Pessoas a declaração de vacância, decorrente de exoneração, posse em outro cargo inacumulável e falecimento, relativa aos cargos referidos no caput." (NR)

"Art. 14.

Parágrafo Único. Fica delegada ao Secretário-Executivo a competência para dar posse aos nomeados para exercer cargo de natureza especial." (NR)

"Art. 17.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ressalvadas as hipóteses de cessão para outro Poder ou outro ente federativo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

BANCO DO BRASIL S/A
ATIVOS S.A. COMPANHIA SECURITIZADORA
DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2018

1. OBJETO: DADOS DA EMPRESA:
Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros
CNPJ/MF nº 05.437.257/0001-29
NIRE 53.3.0000700-4
2. DATA, HORA E LOCAL:
24 de abril de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, situada no SEPN 508, Conjunto C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70.040-912.

3. PRESENÇAS:
Presentes os acionistas, Brazilian American Merchant Bank - BAMB e BB Banco de Investimento S.A. - BB-BI, representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia representados pelo Sr. Cícero Przendsiuk, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Adriano Meira Ricci e o representante da Diretoria Executiva, Sr. Júlio César Ferreira de Lima.

4. MESA:
Adriano Meira Ricci, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração assumiu a presidência da Assembleia, e convidou o Sr. Júlio César Ferreira de Lima, Diretor da Ativos S.A. para secretariar a reunião.

5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:
Os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

6. CONVOCAÇÃO:
Reuniram-se os representantes legais, independente de convocação, na forma prevista pelo Art. 124, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas.

7. ORDEM DO DIA:
O presidente do Conselho de Administração informou aos Acionistas os assuntos constantes da Ordem do dia para serem examinados, discutidos e votados:

- I.Reforma do Estatuto Social da Ativos S.A. Securitizadora;
II.Adesão ao Comitê de Auditoria único;
III.Adesão ao Comitê de Elegibilidade; e
IV.Adesão ao Comitê de Riscos e de Capital.

8. DELIBERAÇÕES:
Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos objetos da ordem do dia, após o exame e a discussão das matérias, os acionistas decidiram, por unanimidade, o quanto segue:

I.Reforma do Estatuto Social da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros: Aprovada as alterações no Estatuto Social da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, para adequação à Lei nº 13.303 e seu Decreto regulamentador;
II.Adesão ao Comitê de Auditoria único - COAUD: Aprovada a adesão ao regime de compartilhamento do Comitê de Auditoria único, constituído pelo Banco do Brasil S.A.;

III.Adesão ao Comitê de Elegibilidade: Aprovada a adesão ao compartilhamento da estrutura do Comitê de Elegibilidade constituído pelo Banco do Brasil S.A.; e

IV.Adesão ao Comitê de Riscos e Capital - CORIS: Aprovada a adesão ao compartilhamento da estrutura do Comitê de Riscos e de Capital, constituído pelo Banco do Brasil S.A.

9.ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença do representante das acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Ativos S.A., lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em seus termos, sendo assinada pelos membros da mesa que presidiram a Assembleia e pelo representante dos acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ADRIANO MEIRA RICCI
CPF nº 334.550.741-20
Presidente do Conselho

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA
CPF nº 907.819.617-34
Secretário

Pelos acionistas
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CÍCERO PRZENSIUK
CPF: 669.435.159-34
BB - Banco de Investimento S.A.

CÍCERO PRZENSIUK
CPF: 669.435.159-34
Brazilian American Merchant Bank

ANEXO

OBJETO: ESTATUTO SOCIAL DA ATIVOS S.A.
CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração
Art. 1º A Ativos S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral indireta do Banco do Brasil S.A., neste ato denominada COMPANHIA, é uma sociedade anônima de capital fechado, sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regida por este Estatuto, pelas Leis nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.



Art. 2º A COMPANHIA tem sua sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo criar e extinguir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou exterior, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3º A COMPANHIA tem por objeto a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedades de créditos imobiliários, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, realizando a gestão dos respectivos créditos e podendo, ainda, participar de outras sociedades.

§ 1º A COMPANHIA está autorizada a deliberar sobre a emissão de debêntures, não conversíveis em ação, as quais, observadas as regras legais e regulamentares vigentes, serão destinadas à distribuição pública ou privada no mercado de valores mobiliários.

§ 2º É permitido à COMPANHIA constituir subsidiárias ou participar, direta ou indiretamente, de outras sociedades, inclusive minoritariamente, observada a vinculação dos respectivos investimentos ao plano de negócios.

§ 3º Para fins do disposto no §2º:

I -considera-se subsidiária a sociedade cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou a sociedade de economia mista;

II -admite-se, inclusive, constituir ou participar de sociedades de propósito específico e de sociedades que tenham por objeto, exclusivamente ou não, participar de outras sociedades.

§ 4º Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos, fica vedada a prática dos seguintes atos:

- a)transferência de controle;
- b)redução do capital, incorporação, fusão, cisão ou dissolução; e
- c)cessão dos créditos ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao controlador direto ou indireto ou a qualquer pessoa a ele ligada, em condições distintas das previstas nos instrumentos de emissão dos títulos ou valores mobiliários.

§ 5º O disposto no § 4º não se aplica caso haja prévia autorização dos detentores de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal dos referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal cômputo aqueles eventualmente detidos pelo controlador, sociedade coligada ou submetida a controle comum, em Assembleia Geral especificamente convocada e realizada segundo as normas aplicáveis às Assembleias de Debenturistas de Companhia Aberta.

§ 6º A COMPANHIA não poderá:

a)lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

b)emitir partes beneficiárias.

Art. 4º O prazo de duração da COMPANHIA é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Art. 5º O capital social da COMPANHIA é de R\$ 656.102.904,00 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e dois mil, novecentos e quatro reais), dividido em 656.102.904 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e duas mil, novecentos e quatro) ações, sendo: 328.051.452 (trezentos e vinte e oito milhões, cinquenta e uma mil, quatrocentos e cinquenta e duas) ações ordinárias e 328.051.452 (trezentos e vinte e oito milhões, cinquenta e uma mil, quatrocentos e cinquenta e duas) ações preferenciais.

§ 1º Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º As ações preferenciais não terão direito a voto, porém terão prioridades:

- I -Na distribuição de dividendos;
- II -No reembolso do capital;
- III -Na acumulação das preferências e vantagens de que tratam os incisos I e II;
- IV -Na distribuição dos dividendos, correspondentes a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, observando-se:

a)a prioridade no recebimento dos dividendos mencionados neste inciso, correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação;

b)o direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea "a"; e

c)o direito ao recebimento de dividendos, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

§ 3º A COMPANHIA poderá definir que as ações preferenciais poderão ser de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classe existente, sem guardar proporção com as demais.

§ 4º A COMPANHIA poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.

§ 5º O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.

§ 6º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Convocação e funcionamento

Art. 6º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses previstas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelo acionista e instalada ordinariamente até o mês de abril e extraordinariamente sempre que os interesses da COMPANHIA o exigirem.

§ 1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor-Presidente da COMPANHIA ou por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos administradores da COMPANHIA presentes.

§ 2º Nas Assembleias Gerais, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§ 3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, a contar da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 5º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Art. 7º Ficarão suspensas as transferências de ações nos 8 (oito) primeiros dias que antecederem à realização da Assembleia Geral.

Art. 8º São necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações, com direito a voto, para as seguintes deliberações:

I -Mudança do objeto social;

II -Alteração do dividendo obrigatório ou qualquer outra modificação no Estatuto da COMPANHIA;

III -Modificação do capital social da COMPANHIA;

IV -Incorporação, fusão ou cisão da COMPANHIA ou a incorporação, na COMPANHIA, de outra sociedade;

V -Dissolução ou liquidação da COMPANHIA ou cessação do estado de liquidação;

VI -Participação em grupo de sociedade;

VII -Aumento de classes de ações existentes, sem guardar proporção com as demais;

VIII -Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; e

IX -Criação de partes beneficiárias ou emissão de valores mobiliários.

Art. 9º Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I -Alteração do capital social e do Estatuto Social;

II -Alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da COMPANHIA ou de suas controladas, abertura do capital social da COMPANHIA, aumento do capital social da COMPANHIA por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emissão de debêntures conversíveis em ações ou sua venda, se em tesouraria, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade da COMPANHIA de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, observadas as vedações dispostas no art.3º deste Estatuto;

III -Cisão, fusão, incorporação, transformação, dissolução ou liquidação da COMPANHIA, observadas as vedações dispostas no art.3º deste Estatuto;

IV -Permuta de ações ou outros valores, observadas as vedações dispostas no art.3º deste Estatuto;

V -Práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores;

VI -Avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;

VII -Eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

VIII -Eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

IX -Fixação da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;

X -Aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;

XI -Deliberação, na forma do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, sobre ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

XII -Alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre os mesmos;

XIII -Emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior, observado o disposto no art. 3º;

XIV -Eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 10. A COMPANHIA será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, composta por pessoas naturais, residentes no País, dotadas dos requisitos legais.

§ 1º Os administradores serão investidos em seus cargos, na forma da lei, estando dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

§ 2º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

§ 3º A remuneração global e mensal dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral.

§ 4º Além da remuneração de que trata o § 3º, os administradores poderão ter direito a participar nos lucros, caso a Assembleia Geral assim venha a deliberar, nos termos do art. 42 deste Estatuto, observadas as disposições legais sobre a matéria.

Impedimentos e vedações

Art. 11. Não podem participar dos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais políticas e normas aplicáveis e, também:

I -pessoas que, de qualquer forma, estejam impedidas de exercer cargos em distribuidoras de títulos e valores mobiliários, por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil;

II -os que estiverem inadimplentes com a COMPANHIA ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

III -os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a COMPANHIA ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação no exercício social imediatamente anterior à data de eleição ou nomeação;

IV -sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

V -os que houverem sido responsabilizados, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional, relativo à licitação, bem como por atos de improbidade administrativa, ou que houverem sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

VI -os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica responsabilizada, cível ou administrativamente, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

VII -os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VIII -os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IX -ex-membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, pelo período de até 2 (dois) anos após término do prazo de gestão ou de atuação em que tenha sido atingido o limite de reconduções permitido para o respectivo órgão;

X -os declarados falidos ou insolventes;

XI -os que tiverem interesse conflitante com a COMPANHIA, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo Único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração da COMPANHIA a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.



Art. 12. Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, análise, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação realizada pela COMPANHIA, com recursos próprios ou de terceiros, em que:

I -direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social; ou

II -tenham interesse conflitante com a COMPANHIA ou o Banco do Brasil.

Parágrafo único. O impedimento previsto no inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem ou tenham ocupado cargo de administração nos 6 (seis) meses anteriores à investidura na COMPANHIA.

Perda do cargo

Art. 13. Perderá o cargo:

I -salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II -membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 14. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, e terá 7 (sete) membros com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros do Conselho.

§ 2º No prazo do caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos.

§ 3º A composição do Conselho de Administração da COMPANHIA deverá obedecer às seguintes disposições:

I -1 (um) dos membros do Conselho de Administração será indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

II -1 (um) dos membros do Conselho de Administração será indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III -3 (três) dos membros serão indicados pelo Banco do Brasil S.A; e

IV -2 (dois) dos membros do Conselho de Administração, perfazendo 25% (vinte e cinco por cento) do total de membros do referido órgão, deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, devendo ser expressamente declarado como tal na ata da Assembleia Geral que o eleger.

§ 4º Caberá ao Banco do Brasil, além do previsto no inciso III do § 3º, a responsabilidade de:

I -Indicar candidatos a Conselheiro Independente em quantidade suficiente para cumprimento do disposto no inciso IV do § 3º; e/ou

II -Caso as indicações previstas nos incisos I e/ou II do § 3º recaiam sobre candidatos que se enquadrem no previsto no inciso IV do § 3º - indicar candidatos até que a quantidade final de membros atenda ao disposto no caput.

§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos na forma da legislação vigente, dentre os membros do Conselho de Administração indicados na forma do inciso III do § 3º.

§ 6º Os membros do Conselho de Administração devem exercer suas atribuições de forma a atingir os interesses da COMPANHIA, sendo-lhes vedado, nos termos do art. 156 da Lei das Sociedades por Ações, intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da COMPANHIA, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse estiver em conflito com o da COMPANHIA deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão de seu interesse.

Vacância e substituições

Art. 15. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração:

I -O substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada após a referida vacância;

II -A COMPANHIA comunicará o fato aos demais membros do órgão assim como aos entes relacionados no § 3º do art. 14;

III -Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

§ 1º Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte ou renúncia de membro. No caso de término de mandato, aplica-se o disposto no §1º do art. 14.

§ 2º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro conselheiro indicado pelo Presidente.

§ 3º No caso de vacância nas posições de Presidente e do Vice-Presidente, a substituição dar-se-á até a escolha do novo Presidente do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir.

Atribuições

Art. 16. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I -Fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA;

II -Aprovar as políticas, inclusive as previstas na Lei 13.303/2016 e seu Decreto Regulamentador, as diretrizes de conduta e o código de governança da COMPANHIA;

III -Aprovar e acompanhar a estratégia corporativa, os planos, as metas de desempenho e o orçamento da COMPANHIA, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;

IV -Deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) participações da COMPANHIA em sociedades, no País ou no exterior; e

d) definição dos valores limite a serem observados pela COMPANHIA para dispensa de licitação, observados os valores máximos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis.

V -Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela COMPANHIA, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

VI -Manifestar-se sobre os assuntos apresentados pela Diretoria Executiva para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

VII -Determinar a implantação e supervisionar os sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos, monitorando as medidas adotadas pela Diretoria para mitigação e saneamento de eventuais deficiências detectadas referentes aos principais riscos a que está exposta a COMPANHIA, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

VIII -Identificar a existência de ativos não de uso próprio e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria Executiva;

IX -Autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

X -Analisar os relatórios emitidos pela auditoria independente, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, podendo lhe solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos;

XI -Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições;

XII -Definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva;

XIII -Manifestar-se sobre a remuneração dos membros da Diretoria e sua participação nos lucros da COMPANHIA;

XIV -Definir as atribuições da Auditoria Interna e regulamentar o seu funcionamento;

XV -Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT, sem a presença do Presidente da COMPANHIA;

XVI -Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva e a proposta de destinação do resultado do exercício;

XVII -Fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da COMPANHIA, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

XVIII -Aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração de forma a propiciar boa fundamentação técnica ao processo deliberativo do Colegiado;

XIX -Aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva;

XX -Eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XXI -Decidir sobre:

a) a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, escritórios e outros pontos de atendimento, no País ou no exterior; e

b) o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados.

XXII -Avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o de seus conselheiros, o da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento a ele vinculados;

XXIII -Estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XXIV -Aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";

XXV -Convocar, nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral, apresentando propostas para sua deliberação;

XXVI -Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, nos limites que fixar;

XXVII -Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;

XXVIII -Atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de conformidade e gerenciamento de riscos a membros da Diretoria Executiva;

XXIX -Solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da COMPANHIA;

XXX -Conceder afastamento, de até 30 (trinta) dias, exceto licenças, ao Diretor-Presidente da COMPANHIA;

XXXI -Aprovar o Regulamento de Licitações;

XXXII -Aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;

XXXIII -Subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;

XXXIV -Aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;

XXXV -Manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria-Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar;

XXXVI -Zelar pelo cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à COMPANHIA e seus negócios, bem como os acordos de acionistas celebrados, os regulamentos internos e os riscos associados;

XXXVII -Acompanhar as informações fornecidas pela área jurídica sobre os principais processos administrativos e judiciais nos quais a COMPANHIA seja parte, especialmente quanto ao risco e provisões realizadas e a realizar;

XXXVIII - Autorizar e assegurar a criação de canal de denúncias e tomar conhecimento periódico das principais denúncias recebidas;

XXXIX -Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência e em casos que configurem conflito para a deliberação no âmbito da própria Diretoria.

XL -Autorização e homologação da contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

XLI -Análise dos relatórios emitidos pela auditoria independente, podendo lhe solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos;

XLII -Manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia; e

XLIII -Nomear e destituir os titulares da Auditoria Interna;

§ 1º A Estratégia Corporativa da COMPANHIA será fixada para um período de 5 (cinco) anos, e o Plano de Negócios para um período mínimo de 1 (um) ano, sendo que ambos devem ser revisados anualmente, no exercício imediatamente anterior ao de sua aplicação.

§ 2º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei nº 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis da COMPANHIA e às informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XXII deste artigo, no caso de administradores e membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Art. 17. Compete ao presidente do Conselho de Administração instalar e presidir as reuniões do referido Conselho, mandando lavrar as respectivas atas no livro próprio.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por dois de seus membros.

Art. 19. As decisões do Conselho de Administração dependerão do voto favorável de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros.

Seção II

Da Diretoria

Art. 20. A Diretoria Executiva é composta por 4 (quatro) membros, sendo:

I -1 (um) Diretor-Presidente; e

II -3 (três) Diretores-Executivos.

§ 1º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado, além do disposto na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis, que:

I -É considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria;



II - No prazo do caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da mesma empresa; e

III -Uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 2º Os indicados à Diretoria Executiva deverão ter no mínimo 3 (três) anos de experiência ocupando cargo gerencial ou superior em entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil ou em empresa do segmento de atuação da COMPANHIA nos 5 (cinco) anos anteriores à data de sua nomeação.

§ 3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Diretor-Presidente da COMPANHIA ainda que interinamente.

Art. 21. A Diretoria é o órgão de administração executiva da COMPANHIA, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da COMPANHIA.

Art. 22. A representação ativa e passiva da COMPANHIA, em juízo ou fora dele, será exercida em conjunto por dois diretores, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. É lícito à COMPANHIA fazer-se representar por procuradores, constituídos por meio de mandato, assinado por 2 (dois) diretores, devendo ser especificados, no respectivo instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Art. 23. São atribuições da Diretoria Executiva:

I -Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II -Exercer as atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, observando os princípios de boas práticas de governança corporativa e, também, o disposto na Lei nº6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis;

III -Submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Diretor-Presidente, propostas à sua deliberação;

IV -Fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, os planos de negócio e o orçamento da COMPANHIA;

V -Aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

VI -Distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VII -Decidir sobre a organização interna da COMPANHIA e a sua estrutura administrativa;

VIII -Decidir sobre a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva, avaliando sua atuação;

IX -Aprovar os Regimentos Internos dos comitês, bem como eventuais alterações;

X -Avaliar a quais riscos a organização pode ficar exposta, desenvolver procedimentos para geri-los e propor ao Conselho de Administração as respectivas faixas de tolerância ao risco, sem prejuízo das competências das áreas de gestão de riscos e conformidade;

XI -Fixar as atribuições e alçadas das unidades que compõem a estrutura administrativa da COMPANHIA, inclusive seus comitês, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração

XII -Admitir e demitir empregados, função que poderá ser atribuída, no todo ou em parte, a um ou mais diretores;

XIII -Aprovar acordos coletivos de trabalho mediante prévia manifestação do Conselho de Administração;

XIV -Decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários;

XV -Autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;

XVI -Colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;

XVII -Aprovar o seu Regimento Interno;

XVIII -Deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;

XIX -Apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

Art. 24. A Diretoria reunir-se-á 1 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocada, com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros, incluindo o presidente.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo presidente.

Art. 25. Os membros da Diretoria Executiva são investidos das atribuições e poderes legais necessários ao funcionamento da COMPANHIA e à realização de seu objeto social, cabendo, em especial:

I -A todos os Diretores, individualmente, observando as boas práticas de governança corporativa, e o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador:

a) exercer as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração;

b) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, as decisões colegiadas da Diretoria e as disposições legais e regulamentares aplicáveis à COMPANHIA; e

c) dirigir e orientar o desenvolvimento das atividades das áreas a eles vinculadas, avaliar a quais riscos a organização pode ficar exposta, desenvolver procedimentos para geri-los e propor ao Conselho de Administração as respectivas faixas de tolerância ao risco.

II -Ao Diretor-Presidente:

a) dirigir os negócios da COMPANHIA;

b) presidir as Assembleias Gerais e convocar e presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a sua atuação;

c) apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Administração, e as contas da Diretoria e propostas para sua deliberação;

d) nomear, remover, promover, comissionar e descomissionar funcionários, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

e)criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições; e

f)conceder afastamentos de até 30 (trinta) dias, exceto licença, aos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 26. Compete a cada Diretor-Executivo:

I -Assistir o Diretor-Presidente na direção dos negócios da COMPANHIA;

II -Administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração; e

III -Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. É vedada aos diretores a prática de atos ou a utilização de bens e recursos da COMPANHIA para fins estranhos ao objeto social.

Art. 27. O presidente, nas ausências superiores a 35 (trinta e cinco) dias, será substituído, em caráter de interinidade, por um dos diretores, em indicação do Conselho de Administração.

Art. 28. Os diretores serão substituídos em suas ausências, impedimentos temporários ou vacância, por outro diretor especialmente designado pelo presidente. No caso de vacância, o cargo será exercido até a posse do novo titular a ser eleito.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 29. O Conselho Fiscal com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, todos brasileiros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitida até 2 (duas) reconduções consecutivas.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

§ 2º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas e políticas aplicáveis.

§ 3º Dentre os membros do Conselho Fiscal, um dos conselheiros e respectivo suplente serão indicados pelo Ministério da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública.

§ 4º A remuneração dos conselheiros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observada a legislação aplicável.

§ 5º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela administração da COMPANHIA. As decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 6º Além das pessoas a que se refere o artigo 11 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados da COMPANHIA, ou de sociedade por esta controlada ou do mesmo grupo, se formalmente constituído, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador da COMPANHIA.

§ 7º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

Art. 30. Além das competências definidas em lei, caberá, em especial, ao Conselho Fiscal:

I -Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras da COMPANHIA;

II -Examinar, anualmente, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

III -Fiscalizar a adequação das diretrizes e políticas gerais e específicas de gerenciamento de riscos e controles internos e compliance, bem como examinar seus instrumentos de mitigação e saneamento;

IV -Analisar os relatórios emitidos pela auditoria independente e, sobre eles opinar, podendo lhe solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos;

V -Acompanhar a criação de canal de denúncias por parte do Conselho de Administração e, após criado, tomar conhecimento de toda e qualquer denúncia apresentada por esse canal, incluindo eventuais fraudes e desvios de conduta pertinentes às demonstrações financeiras, à divulgação de resultados ou relatórios encaminhados aos órgãos reguladores;

VI -Avaliar as informações fornecidas pela área jurídica sobre os principais processos administrativos e judiciais nos quais a COMPANHIA seja parte, especialmente quanto ao risco e providões realizadas e a realizar;

VII -Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

VIII -Aprovar seu Regimento Interno e seu Plano de Trabalho Anual;

IX -Fiscalizar as operações com partes relacionadas, acompanhando e verificando se a condução das mesmas atende aos parâmetros legais e de mercado e, ainda, se estão claramente refletidas nos Relatórios da Administração e nas demonstrações financeiras;

X -Realizar avaliação anual do seu desempenho e do desempenho dos seus conselheiros, conforme metodologia aprovada pelo Conselho Fiscal;

XI -Manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão da COMPANHIA;

XII -Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da COMPANHIA, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que venham a descobrir, e sugerir providências;

XIII -Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

XIV -Fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da COMPANHIA;

XV -Exercer as atribuições elencadas neste artigo e demais atribuições legais durante a eventual liquidação da COMPANHIA;

XVI -Examinar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIINT;

XVII -Assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XVIII -Acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária da COMPANHIA, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XIX -Fiscalizar o cumprimento do limite de participação da COMPANHIA no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar.

Seção IV

Do Comitê de Auditoria

Art. 31. A COMPANHIA contará com um Comitê de Auditoria, de caráter permanente, com reporte ao Conselho de Administração, com as prerrogativas, atribuições e competências previstas na Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput, a COMPANHIA poderá aderir ao regime de Comitê de Auditoria único instituído no âmbito do controlador direto ou indireto, de acordo com as condições, atribuições e regras estabelecidas para o referido comitê.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 32. A COMPANHIA contará com um Comitê de Riscos e de Capital, com as atribuições, características e competências previstas na legislação vigente e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, a COMPANHIA adere ao regime de compartilhamento do Comitê de Riscos e de Capital do Banco do Brasil S.A.

Comitê de Elegibilidade

Art. 33. A COMPANHIA contará com Comitê de Elegibilidade, de caráter permanente, não remunerado, com as prerrogativas, atribuições e competências previstas na Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas e políticas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput, poderá ser adotado compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com o controlador direto ou indireto.

Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 34. A COMPANHIA disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com independência de atuação e vinculadas ao Diretor-Presidente da COMPANHIA.



§ 1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria, manuais e políticas internas, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos da COMPANHIA.

§ 2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria, manuais e políticas internas, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§ 3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

§ 4º As estruturas mencionadas no caput poderão ser constituídas por meio de compartilhamento de custos com o controlador direto ou indireto.

Ouvidoria

Art. 35. A COMPANHIA contará com componente de Ouvidoria, com a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil S.A. e a COMPANHIA mediante registro de demandas.

Parágrafo único. A COMPANHIA poderá aderir ao componente organizacional único de Ouvidoria instituído no âmbito do controlador direto ou indireto, de acordo com as condições, atribuições e regras estabelecidas para o referido componente.

Auditoria Interna

Art. 36. A COMPANHIA disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput, a COMPANHIA compartilha a estrutura de Auditoria Interna do Banco do Brasil S.A., de acordo com as condições, atribuições e regras estabelecidas para o referido componente organizacional.

CAPÍTULO V

Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

Art. 37. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada exercício social e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§ 1º A COMPANHIA deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais que deverão ser auditadas por auditores independentes, conforme legislação vigente e demais normas aplicáveis, e divulgadas em sítio eletrônico.

§ 2º As demonstrações financeiras trimestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, deverão conter:

I -Balanço Patrimonial;

II -Demonstrações do resultado do exercício;

III -Demonstração das mutações do patrimônio líquido; e

IV -Demonstração dos fluxos de caixa.

Art. 39. Após dedução da provisão para pagamento dos tributos e a absorção de eventuais prejuízos acumulados, do resultado de cada exercício social serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I -Constituição de Reserva Legal;

II -Constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III -Pagamento de dividendo, observado o disposto nos artigos 40 e 41 deste Estatuto;

IV -Constituição de Reserva Estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da COMPANHIA, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, apurado após as destinações anteriores, até o limite do capital social; e

V -Constituição de demais reservas e retenção de lucros previstos na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I -As reservas e retenção de lucros de que tratam os incisos IV e V não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II -O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.

Art. 40. Aos acionistas é assegurado o recebimento anual de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto

§ 1º O dividendo correspondente a cada exercício social será aprovado pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as condições estabelecidas em lei e neste Estatuto.

§ 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria.

§ 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 16, inciso IV e 40, § 1º.

Art. 41. Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§ 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do § 2º do artigo 40.

Art. 42. A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, somente poderá ser paga depois de distribuído o dividendo de que trata o Art. 41.

Art. 43. O pagamento de dividendo será realizado, observados os prazos legais e deliberações da Assembleia Geral e as disposições da Política de Remuneração aos Acionistas da COMPANHIA.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Especiais

Art. 44. A COMPANHIA poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à COMPANHIA.

§ 1º Fica assegurado aos administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da COMPANHIA, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

§ 2º O seguro a que se refere o caput poderá ser contratado por meio de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com o controlador direto ou indireto.

Art. 45. A COMPANHIA entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 46. A Diretoria Executiva fará publicar no sítio eletrônico da COMPANHIA na internet, regulamento que discipline o procedimento adotado pela Ativos S.A. para realizar licitações e contratações de serviços.

Parágrafo único. Mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá ser adotado pela COMPANHIA o Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A., conforme publicado no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico do controlador na internet, observadas as disposições da Lei nº 13.303/16, e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

1. OBJETO: 1. DADOS DA EMPRESA:

Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ/MF nº 05.437.257/0001-29

NIRE 53.3.0000700-4

2. DATA, HORA E LOCAL:

27 de abril de 2018, às 09 horas, na sede da Companhia, situada no SEP/508, Conjunto C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70.040-912.

3. PRESENCAS E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

Presentes os acionistas, Brazilian American Merchant Bank - BAMB e BB Banco de Investimento S.A. - BB-BI, representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia representados pelo Sr. Cícero Przendsiuk, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Adriano Meira Ricci e o representante da Diretoria Executiva, Sr. Júlio César Ferreira de Lima.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Adriano Meira Ricci, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração assumiu a presidência da Assembleia, e convidou o Sr. Júlio César Ferreira de Lima, Diretor da Ativos S.A. para secretariar a reunião.

5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:

Os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

6. CONVOCAÇÃO:

Reuniram-se os representantes legais, independente de convocação, na forma prevista pelo Art. 124, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas.

7. ORDEM DO DIA:

O presidente do Conselho de Administração informou aos Acionistas os assuntos constantes da Ordem do dia para serem examinados, discutidos e votados: Adequação de prazos de gestão de membros de órgãos estatutários à nova redação do Estatuto Social.

8. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos objetos da ordem do dia, após o exame e a discussão das matérias, os acionistas decidiram, por unanimidade, o quanto segue:

I. Adequação de prazos de gestão de membros de órgãos estatutários à nova redação do Estatuto Social: a Assembleia aprovou a adequação dos prazos de gestão e atuação, em conformidade com a nova redação estatutária, dos membros do Conselho de Administração, dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria Executiva para 2 (dois) anos, com prazo de Atuação até a Assembleia Geral de 2019.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença do representante das acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Ativos S.A., lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em seus termos, sendo assinada pelos membros da mesa que presidiram a Assembleia e pelo representante dos acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ADRIANO MEIRA RICCI

CPF nº 334.550.741-20

Presidente do Conselho

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA

CPF nº 907.819.617-34

Secretário

Pelos acionistas

ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CÍCERO PRZENDSIUKE

CPF: 669.435.159-34

BB - Banco de Investimento S.A.

CÍCERO PRZENDSIUKE

CPF: 669.435.159-34

Brazilian American Merchant Bank

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

1. OBJETO: 1. DADOS DA EMPRESA:

Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ/MF nº 05.437.257/0001-29

NIRE 53.3.0000700-4

2. DATA, HORA E LOCAL:

27 de abril de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, situada no SEP/508, Conjunto C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70.040-912.

3. PRESENCAS E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

Presentes os acionistas, Brazilian American Merchant Bank - BAMB e BB Banco de Investimento S.A. - BB-BI, representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia ambos representados pelo Sr. Cícero Przendsiuk, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Adriano Meira Ricci e o representante da Diretoria Executiva, Sr. Júlio César Ferreira de Lima.

4. MESA:

Adriano Meira Ricci, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração assumiu a presidência da Assembleia, e convidou o Sr. Júlio César Ferreira de Lima, Diretor da Ativos S.A. para secretariar a reunião.

5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:

O relatório da administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, o relatório anual da KPMG Auditores Independentes, a Manifestação do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no Diário Oficial da União, Seção I, edição de 14 de março de 2018 (página 12), e no Jornal Valor Econômico Centro-Oeste, no dia 14 de março de 2018, nos termos do § 3º, art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Esses e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

6. CONVOCAÇÃO:

Reuniram-se o Presidente do Conselho de Administração e o representante legal dos acionistas, independente de convocação, na forma prevista pelo Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

7. ORDEM DO DIA:

O presidente do Conselho de Administração informou aos Acionistas os assuntos constantes da Ordem do dia para serem examinados, discutidos e votados:

I. Análise das contas da Empresa referente ao exercício de 2017;

II. Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício de 2017 e Distribuição de Dividendos;

III. Eleição de membro do Conselho Fiscal;

IV. Eleição de membros do Conselho de Administração; e



V.Proposta do Montante Global da Remuneração de Diretores e Conselheiros da Ativos S.A. para o período de abril/2018 a março/2019.

8. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos objetos da ordem do dia, após o exame e a discussão das matérias, os acionistas decidiram, por unanimidade, o quanto segue:

I.Análise das contas da empresa referente ao exercício de 2017: Após recomendação do Conselho de Administração e parecer favorável do Conselho Fiscal, a Assembleia aprovou as contas do exercício de 2017 da Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros;

II.Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício de 2017 e Distribuição de Dividendos: Aprovar, nos termos do Artigo 132, inciso II da Lei 6.404/76, a proposta de destinação do Lucro Líquido referente ao exercício de 2017, apurado no valor de R\$ 135.158.070,54 (cento e trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos) da seguinte forma: R\$ 6.757.903,53 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e três centavos) para Reserva Legal, e R\$ 128.400.167,01 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo) na forma de Dividendos aos Acionistas, a serem pagos em até 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 205, § 3º da Lei 6.404/76. O Capital Social da Companhia em 31/12/2017 é de R\$ 656.102.904,00 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e dois mil, novecentos e quatro reais);

III.Eleição de membro do Conselho Fiscal: Foi eleito o membro do Conselho Fiscal, com prazo de atuação de 27/04/2018 até a AGO de 2019:

Para Conselheiro Titular:

a.O Sr. José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4739, expedida pela CORECON/DF em 20/03/2015, inscrito no CPF sob o nº 455.261.501-78, residente e domiciliado na SQS 113, Bloco E, Apartamento 602, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.376-050 em substituição a Sra. Tereza Raquel Vieira da Costa.

Composição do Conselho Fiscal: Em função da eleição do novo membro e uma vez que este tenha tomado posse, a composição do Conselho Fiscal da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, com prazo de atuação unificado até a AGO de 2019, fica consolidada da seguinte forma:

Conselheiros Titulares:

b.O Sr. Fernando Avelino Boeschstein Vieira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00217678408, expedida pelo Detran-RJ em 14/01/2013, inscrito no CPF sob o nº 606.547.917-91, residente e domiciliado na Estrada da Gávea nº 681, Apartamento 1103, São Conrado, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.610-001;

c.O Sr. José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4739, expedida pela CORECON/DF em 20/03/2015, inscrito no CPF sob o nº 455.261.501-78, residente e domiciliado na SQS 113, Bloco E, Apartamento 602, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.376-050 em substituição a Sra. Tereza Raquel Vieira da Costa;

d.A Sra. Mariana de Lourdes Moreira Lopes Leal, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00089419860, expedida pela Detran-DF em 02/10/2015, inscrita no CPF sob o nº 693.848.001-04, residente e domiciliada na SQSW 304, Bloco J, Apartamento 202, Setor Cruzeiro, Brasília-DF, CEP: 70.673-41.

Conselheiros Suplentes:

a.O Sr. Evandro Luiz Baldin Dias, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03977771509, expedida pelo Detran-SP em 21/12/2011, inscrito no CPF sob o nº 048.051.638-36, residente e domiciliado no SHIN QI 09, Conjunto 07, Casa 12, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71.515-270, como Suplente do Conselheiro José Ricardo Fagonde Forni, em recondução;

b.O Sr. Fábio José Pereira, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00338218847, expedida pelo Detran-DF em 16/02/2016, inscrito no CPF sob o nº 292.902.601-49, residente e domiciliado na SQN 105, Bloco E, Apartamento 606, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.734-050, como suplente da Conselheira Mariana de Lourdes Moreira Lopes Leal, em recondução;

c.O Sr. Flávio Saba Santos Estrela, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04390433729, expedida pelo Detran-DF em 20/09/2013, inscrito no CPF sob o nº 370.351.931-20, residente e domiciliado na SQS 405, Bloco A, Apartamento 301, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70239-010, como suplente do Conselheiro Fernando Avelino Boeschstein Vieira, em recondução.

IV.Eleição de membros do Conselho de Administração: Foram eleitos os membros do Conselho de Administração, com prazo de gestão de 27/04/2018 até a AGO de 2019:

a.O Sr. Júlio César Costa Pinto, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00018265821, expedida pelo Detran/DF em 11/06/2015, inscrito no CPF sob o nº 579.940.641-91, residente e domiciliado na SQS 211, Bloco D, Apartamento 106, Brasília-DF, CEP: 70.274-040, em substituição ao Sr. Alexandre Souza da Conceição;

b.O Sr. Simão Luiz Kovalski, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752447842, expedida pelo Detran/DF, em 03/03/2016, inscrito no CPF sob nº 517.714.970-68, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco H, Apartamento 506, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.872-080, em substituição ao Sr. Edson Pascoal Cardozo.

Composição do Conselho de Administração: Em função da eleição dos novos membros e uma vez que estes tenham tomado posse, a composição do Conselho de Administração da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, com prazo de gestão unificado até a AGO de 2019, ficará consolidada da seguinte forma:

a.O Sr. Adriano Meira Ricci, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00273577607, expedida pelo Detran/DF, em 26/01/2016, inscrito no CPF sob o nº 334.550.741-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 01, Casa 27, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.615-210;

b.O Sr. Djaci Vieira de Sousa, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00149842808, expedida pelo Detran/DF em 30/07/2010, inscrito no CPF sob o nº 635.796.001-25, residente e domiciliado na Rua 05, Chácara 116, Lote 15B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72006-180;

c.O Sr. Júlio César Costa Pinto, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00018265821, expedida pelo Detran/DF em 11/06/2015, inscrito no CPF sob o nº 579.940.641-91, residente e domiciliado na SQS 211, Bloco D, Apartamento 106, Brasília-DF, CEP: 70.274-040;

d.O Sr. Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº M4.247.863, expedida pela SSP/MG em 02/09/1985, inscrito no CPF sob o nº 749.403.336-04, residente e domiciliado no SMDB 12-E, Conjunto 1, Casa C, Condomínio Vila Verde, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71680-125;

e.O Sr. Simão Luiz Kovalski, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752447842, expedida pelo Detran/DF, em 03/03/2016, inscrito no CPF sob nº 517.714.970-68, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco H, Apartamento 506, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70872-080.

Os eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem respectivamente os cargos designados, preenchendo as condições de exigibilidade constantes no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como as condições prévias adicionais previstas no Estatuto Social.

V. Proposta do Montante Global da Remuneração de Diretores e Conselheiros da Ativos S.A. para o período de abril/2018 a março/2019: Aprovar a proposta de Remuneração Global dos Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Companhia para o período de abril de 2018 a março de 2019, incluídas as remunerações mensais e pagamento de Remuneração Variável - RVA, no valor total de até R\$ 5.228.985,27 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Ao Conselho Fiscal, aprovar a proposta de remuneração de R\$ 185.634,82 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos

e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Em todos os casos, condicionando a implementação à observância da manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), por meio do Ofício 28962/2018-MP de 24 de abril de 2018 e Nota Técnica nº 6235/2018-MP.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença do representante das Acionistas e deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Ativos S.A., lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em seus termos, sendo assinada pelos membros da mesa que presidiram a Assembleia e pelo representante dos acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ADRIANO MEIRA RICCI
CPF nº 334.550.741-20
Presidente do Conselho

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA
CPF nº 907.819.617-34
Secretário

Pelos acionistas

ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CÍCERO PRZENSIUK
CPF: 669.435.159-34
BB - Banco de Investimento S.A.

CÍCERO PRZENSIUK
CPF: 669.435.159-34
Brazilian American Merchant Bank

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2018

1. OBJETO: 1. DADOS DA EMPRESA:

Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ/MF nº 05.437.257/0001-29

NIRE 53.3.0000700-4

2. DATA, HORA E LOCAL:

06 de agosto de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, situada no SEP 508, Conjunto C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70.040-912.

3. PRESENCAS E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

Presentes os acionistas, Brazilian American Merchant Bank - BAMB e BB Banco de Investimento S.A. - BB-BI, representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia ambos representados pelo Sr. Cícero Przendsiuk, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Simão Luiz Kovalski e o representante da Diretoria Executiva, Sr. Júlio César Ferreira de Lima.

4. MESA:

Simão Luiz Kovalski, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração assumiu a presidência da Assembleia, e convidou o Sr. Júlio César Ferreira de Lima, Diretor da Ativos S.A. para secretariar a reunião.

5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:

Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

6. CONVOCAÇÃO:

Reuniram-se o Presidente do Conselho de Administração e o representante legal dos acionistas, independente de convocação, na forma prevista pelo Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

7. ORDEM DO DIA:

O Presidente do Conselho de Administração informou aos Acionistas o assunto constante da ordem do dia para ser examinado, discutido e votado:

Eleição dos membros independentes do Conselho de Administração.

8. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos objetos da ordem do dia, após o exame e a discussão das matérias, os acionistas decidiram, por unanimidade, o quanto segue:

I.Eleição dos membros Independentes do Conselho de Administração: Foram eleitos os membros independentes do Conselho de Administração, com gestão de 06/08/2018 até a AGO de 2019:

a.O Sr. José Alípio dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01278141342, expedida pelo Detran/DF em 17/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 877.391.608-06, residente e domiciliado na SHIS QI 09, Conjunto 11, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.625-110.

b.O Sr. Paulo Cesar Simplicio da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 7.003.455, expedida pela SSP/MG, em 23/10/1990, inscrito no CPF sob nº 497.415.437-00, residente e domiciliado no SHIN QI 06, Conjunto 06, Casa 03, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.520-060.

O Conselho de Administração da Ativos S.A. será composto da seguinte forma:

a.O Sr. Adriano Meira Ricci, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00273577607, expedida pelo Detran/DF, em 26/01/2016, inscrito no CPF sob o nº 334.550.741-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 01, Casa 27, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.615-210.

b.O Sr. Djaci Vieira de Sousa, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00149842808, expedida pelo Detran/DF em 30/07/2010, inscrito no CPF sob o nº 635.796.001-25, residente e domiciliado na Rua 05, Chácara 116, Lote 15B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72006-180.

c.O Sr. José Alípio dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01278141342, expedida pelo Detran/DF em 17/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 877.391.608-06, residente e domiciliado na SHIS QI 09, Conjunto 11, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.625-110.

c.O Sr. Júlio César Costa Pinto, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00018265821, expedida pelo Detran/DF em 11/06/2015, inscrito no CPF sob o nº 579.940.641-91, residente e domiciliado na SQS 211, Bloco D, Apartamento 106, Brasília-DF, CEP: 70.274-040.

d.O Sr. Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº M4.247.863, expedida pela SSP/MG em 02/09/1985, inscrito no CPF sob o nº 749.403.336-04, residente e domiciliado no SMDB 12-E, Conjunto 1, Casa C, Condomínio Vila Verde, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71680-125.

d.O Sr. Paulo Cesar Simplicio da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº M-7.003.455, expedida pela SSP/MG, em 23/10/1990, inscrito no CPF sob nº 497.415.437-00, residente e domiciliado no SHIN QI 06, Conjunto 06, Casa 03, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.872-080.

e.O Sr. Simão Luiz Kovalski, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752447842, expedida pelo Detran/DF, em 03/03/2016, inscrito no CPF sob nº 517.714.970-68, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco H, Apartamento 506, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70872-080.

Os eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem respectivamente os cargos designados, preenchendo as condições de exigibilidade constantes no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como as condições prévias adicionais previstas no Estatuto Social.



9. ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença do representante dos Acionistas e deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Ativos S.A., lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em seus termos, sendo assinada pelos membros da mesa que presidiram a Assembleia e pelo representante dos acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

SIMÃO LUIZ KOVASKI
CPF nº 517.714.970-68
Presidente do Conselho

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA
CPF nº 907.819.617-34
Secretário

Pelos acionistas
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CÍCERO PRZENDSIUK
CPF: 669.435.159-34
BB - Banco de Investimento S.A.

CÍCERO PRZENDSIUK
CPF: 669.435.159-34
Brazilian American Merchant Bank

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF-ECF.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas depositaram nesta Secretaria Executiva os laudos de análise funcional, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

- I - Não constatado "não conformidade":
a) Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SHX Informática Ltda Rua Alameda Rogério Pinto Ferraz,640, Jardim Primavera Araraquara/SP CEP: 14.802-406	71.827.349/0001-40	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: POL0792018 Nome: GIX Versão: 2.276 Código MD5: C243D62B24A7308F1F43A60D2AOCF09A *PDV.JAR Data do término da análise: 21/12/2018

b) Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Metasis Informatica e Sistemas Ltda Rua Fiorindo Pires,15, Alvorada Videira/SC CEP:89.560-000	11.553.296/0001-94	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: FVC0132018 Nome: METASIS Versão: 6.0 Código MD5: ff9544391a9b18a36b934c732a73d30e Caixa Data do término da análise: 21/08/2018

BRUNO PESSANHA NEGRIS

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) pelos produtores rurais e pelos adquirentes de produção rural de produtor rural pessoa física, no caso de opção por esses produtores de contribuir, a partir de janeiro de 2019, na forma dos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

O COORDENADOR-GERAL DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, no art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, e na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009,

declara:

Art. 1º O preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) pelos produtores rurais e pelos adquirentes de produção rural de produtor rural pessoa física, no caso de opção por esses produtores de contribuir, a partir de janeiro de 2019, na forma prevista nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme o disposto no § 13 do art. 25 do mesmo ato legal, e no § 7º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, deve ser efetuado de acordo com as orientações previstas neste Ato declaratório Executivo.

Art. 2º O produtor rural pessoa jurídica que fez a opção por contribuir na forma prevista no art. 1º, ao elaborar a GFIP, deve adotar os seguintes procedimentos:

I - para o cálculo das alíquotas previstas nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, declarar GFIP no código de Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS) 787 e nessa declaração:

a) preencher o campo "Outras Entidades" com o código 0515 (Salário Educação+INCRA+Senar); e

b) não preencher os campos "Comercialização Produção - Pessoa Jurídica" e "Comercialização Produção - Pessoa Física";

II - para prestar informações na condição de sub-rogado, declarar GFIP no código FPAS 604 e nessa declaração:

a) preencher o campo "Comercialização Produção - Pessoa Física" com as informações relativas à comercialização de produção rural adquirida:

1. de produtor rural pessoa física que não fez a opção de que trata o art. 1º deste Ato declaratório Executivo ou que não comprovou a opção por meio da declaração de que trata o § 10 do art. 175 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009; ou

2. de segurado especial;

b) marcar o campo "Informação Exclusiva Comercialização Produção e/ou Receita Evento Desportivo/Patrocínio";

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

RETIFICAÇÕES

No Ato Declaratório CVM Nº 16.874, de 18 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 21 de janeiro de 2019, Seção 1, p. 20, onde se lê " ... autoriza CELSO AFONSO MONTEIRO PUDWELL, CPF nº 909.487.931-04, ...", leia-se " ... autoriza CELSO AFONSO MONTEIRO PUDWELL, CPF nº 696.211.950-04, ...".

No Ato Declaratório CVM Nº 16.875, de 18 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 21 de janeiro de 2019, Seção 1, p. 20, onde se lê " ... autoriza BRUNO ALBERTO DE ALMEIDA SHIMIZU, CPF nº 342.492.868-59, ...", leia-se " ... autoriza BRUNO ALBERTO DE ALMEIDA SHIMIZU, CPF nº 342.498.868-59, ...".

No Ato Declaratório CVM Nº 16.876, de 18 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 21 de janeiro de 2019, Seção 1, p. 20, onde se lê " ... para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017. ", leia-se " ... para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.".

c) informar, no campo "Compensação", a diferença entre o valor da contribuição patronal calculada pelo Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (Sefip), inclusive o valor relativo ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT), sobre a aquisição da produção rural do produtor de que trata o item 1 da alínea "a" deste inciso e o valor apurado de acordo com a alíquota estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, relativa à contribuição previdenciária patronal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea "c" do inciso II do caput, o valor da contribuição patronal calculada pelo Sefip, inclusive o valor relativo ao RAT, sobre a aquisição da produção rural adquirida de segurado especial não deve ser lançado no campo "Compensação".

Art. 3º O produtor rural pessoa física que fez a opção por contribuir na forma prevista no art. 1º, ao elaborar a GFIP, deve seguir os seguintes procedimentos para o cálculo das alíquotas previstas nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991:

I - utilizar o código FPAS 787;

II - preencher o campo "Outras Entidades" com o código 0515 (Salário Educação+INCRA+Senar); e

III - não preencher o campo "Comercialização Produção - Pessoa Física".

Art. 4º Devem adotar os procedimentos estabelecidos no Ato declaratório Executivo Codac nº 6, de 4 de maio de 2018:

I - os produtores rurais não optantes por contribuir na forma prevista nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991;

II - as empresas ou cooperativas adquirentes, consumidoras ou consignatárias da produção de produtor rural pessoa física ou de segurado especial; e

III - as agroindústrias, quando aplicável a substituição definida no art. 22-A da Lei nº 8.212, de 1991.

Art. 5º No caso de aquisição de produção de produtores rurais pessoa física que fizeram a opção de que trata o art. 1º deste Ato declaratório Executivo e que comprovaram a opção por meio da declaração de que trata o § 10 do art. 175 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em relação a cada ano, não há contribuição previdenciária a ser retida e não há informações a serem prestadas na GFIP em relação a essa aquisição.

Art. 6º O Ato declaratório Executivo Codac nº 6, de 4 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - o produtor rural pessoa física que não fez a opção por contribuir na forma prevista nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, conforme o disposto no § 13 do art. 25 do mesmo ato legal, quando do preenchimento da GFIP, deverá observar os seguintes procedimentos:

.....

II -

b) declarar em GFIP em um código de FPAS diferente do principal, no campo "Comercialização Produção - Pessoa Física", o valor da produção adquirida nas seguintes situações, observado o disposto no § 2º :

1 - na condição de sub-rogado em relação ao produtor rural pessoa física que não fez a opção por contribuir na forma dos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, conforme disposto no § 13 do art. 25 do mesmo ato legal, ou que não comprovou a opção por meio da declaração de que trata o § 10 do art. 175 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009; ou

2 - na condição de sub-rogado em relação ao segurado especial;

....." (NR)

"Art. 3º Para fins de aplicação da redução da alíquota da contribuição previdenciária prevista no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, alterada pelo art. 15 da Lei nº 13.606, de 2018, da não incidência disciplinada no art. 170 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, sobre as receitas decorrentes de exportação de produtos rurais e da não incidência prevista no § 6º do art. 25 da Lei



nº 8.870, de 1994, o produtor rural pessoa jurídica que não fez a opção por contribuir na forma prevista nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, conforme o disposto no § 7º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 1994, quando do preenchimento da GFIP, deverá observar os seguintes procedimentos:

II -
b) no campo "Comercialização Produção - Pessoa Física", o valor da produção adquirida do produtor rural pessoa física, que não fez a opção por contribuir na forma prevista nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, conforme o disposto no § 13 do art. 25 do mesmo ato legal, ou do segurado especial;

....." (NR)
Art. 7º O Ato declaratório Executivo Codac nº 6, de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 3º-A A agroindústria, quando aplicável a substituição definida no art. 22-A da Lei nº 8.212, de 1991, ao elaborar a GFIP com informações relativas à comercialização da produção própria, às receitas decorrentes de exportação de produtos rurais alcançadas pela não incidência disciplinada no art. 170 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, e à aquisição de produção de produtores rurais pessoa física que não fizeram a opção por contribuir na forma prevista nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, ou de segurados especiais, deverá observar os seguintes procedimentos:

I - declarar em GFIP, no código de FPAS 604, 833 ou 825, as informações devidas relativas à folha de salários do setor rural e industrial, conforme o caso, exceto as informações previstas no inciso II;

II - declarar em GFIP, em um código de FPAS diferente dos informados no inciso I do caput, observado o disposto no § 2º:

a) no campo "Comercialização Produção - Pessoa Jurídica", a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção rural e as receitas decorrentes de exportação de produtos rurais alcançadas pela não incidência disciplinada no art. 170 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009; e

b) no campo "Comercialização Produção - Pessoa Física", o valor da produção adquirida do produtor rural pessoa física que não fez a opção por contribuir na forma prevista nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, conforme o disposto no § 13 do art. 25 do mesmo ato legal, ou do segurado especial;

III - marcar na GFIP de que trata o inciso II o campo "Informação Exclusiva Comercialização Produção e/ou Receita Evento Desportivo/Patrocínio"; e

IV - informar, no campo "Compensação" da GFIP com informação exclusiva de comercialização, a soma dos valores correspondentes:

a) à diferença entre o valor calculado pelo Sefip para o campo "Comercialização Produção - Pessoa Física" e o valor apurado respectivamente conforme a alíquota disciplinada pelo art. 14 da Lei nº 13.606, de 2018, relativa à contribuição previdenciária patronal, observado o disposto no § 1º;

b) ao valor da contribuição patronal calculada pelo Sefip, inclusive o valor relativo ao RAT, sobre as receitas decorrentes de exportação de produtos rurais; e

c) ao valor da contribuição patronal calculada pelo Sefip, inclusive o valor relativo ao RAT, sobre a aquisição da produção rural mencionada no § 12 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 1º Na hipótese da alínea 'a' do inciso IV do caput, o valor relativo ao RAT calculado pelo Sefip não deverá ser informado no campo compensação, sendo devido o seu recolhimento.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput, não deverão ser utilizados os códigos de FPAS 655, 663, 671, 680, 825, 833, 868 e 876."

Art. 8º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FREDERICO IGOR LEITE FABER

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza fornecimento de selos de controle para importação de cigarros ao estabelecimento da empresa Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 04.041.933/0013-11.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13005.720132/2019-71, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 04.041.933/0013-11, autorizado a importar cigarros de acordo com as especificações descritas abaixo.

1) País de Origem	Argentina		
2) Marca Comercial	3) Preço de Venda a Varejo	4)	Quantidade autorizada de vintenas
MARLBORO TOUCH KS SLI	R\$ 8,50 / vintena	360.000	
5) Cigarro	King Size 83mm		
6) Embalagem	Rígida		
7) Valor Taxa Art. 13 Lei nº 12.995/2014 - Cor dos Selos de Controle	R\$ 0,01 / vintena - Selo Vermelho		
8) Unidade da RFB para recebimento dos selos de controle	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Cruz do Sul/RS		

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO VILELA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA.

O valor descontado do trabalhador referente ao auxílio-alimentação fez parte de sua remuneração e não pode ser excluído da base de cálculo das contribuições previdenciárias, independentemente do tratamento dado à parcela suportada pela empresa.

Dispositivos Legais: art. 458 da CLT; arts. 2º e 6º do Decreto nº 5, de 1991; art. 504 da IN RFB nº 971, de 2009.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: PRODUTOR RURAL. RETENÇÃO. SEMENTES.

A pessoa jurídica que adquire de produtor rural pessoa física produção rural destinada ao plantio, vendida pelo próprio produtor, a quem a utilize diretamente com essas finalidades ou a pessoa ou entidade registrada no MAPA e que se dedique ao comércio de sementes não deverá efetuar a retenção e o recolhimento da contribuição

previdenciária prevista no art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, em razão do disposto no §12 deste artigo, incluído pelo art.14 da Lei nº 13.606, de 2018, a partir da nova publicação desta lei, em 18 de abril de 2018, mesmo que a adquirente efetue o beneficiamento e embalagem da semente para posterior revenda, desde que a produção rural mantenha as características de sementes.

Dispositivos Legais: Lei 8.212, de 1991, art.25, caput, inciso I, II, e § 12, art.30, IV; Lei 13.606, de 2018, art.14; IN RFB nº 971, art. 165, II, III e IV; SC Cosit nº 92, de 2018.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS

EMENTA: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO.

BASE DE CONTRIBUIÇÃO. REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE RECEBIDA NO MÊS.

A alíquota da contribuição social de servidor submetido ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cujo valor de aposentadoria e pensão encontra-se sujeito ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, incidirá sobre a parcela da base de contribuição efetivamente recebida no mês que não exceder aquele teto.

Servidor ocupante de cargo cuja remuneração mensal estipulada é superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, e que, eventualmente, perceba remuneração inferior ao teto, a alíquota da contribuição social incidirá, igualmente, sobre a base de contribuição efetivamente recebida no mês.

Entende-se por base de contribuição o subsídio ou vencimento de cargo vitalício ou efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual e sobre os proventos de aposentadorias e pensões, inclusive sobre a gratificação natalina, com as exclusões expressamente previstas na lei.

Servidor que auferir, no mesmo mês, remuneração de órgãos distintos, cuja soma seja superior ao limite máximo do salário de contribuição, deverá comunicar o fato à fonte pagadora em que isso ocorrer, apresentando o comprovante de pagamento para propiciar a correta apuração da contribuição social, evitando-se o recolhimento superior ao teto estabelecido.

É ineficaz a consulta que versa sobre a forma de cálculo das contribuições para as entidades de previdência complementar do servidor público federal.

Dispositivos Legais: Constituição Federal, art. 40, §§ 14, 15 e 16; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º, incisos I e II; Instrução Normativa RFB nº 1.332, de 14 de fevereiro de 2012, art. 4º, incisos I e II; Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 46.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

EMENTA: CRÉDITO PRESUMIDO CALCULADO SOBRE A RECEITA DE VENDA.

VENDA CANCELADA. DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA. DESCONTO INCONDICIONAL. EXCLUSÃO.

A base de cálculo do crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep de que tratam os arts. 31 e 32 da Lei nº 12.865, de 2013, é o valor da receita decorrente da venda no mercado interno ou da exportação dos produtos classificados nos códigos 1208.10.00, 15.07, 1517.10.00, 2304.00, 2309.10.00 e 3826.00.00 e de lecitina de soja classificada no código 2923.20.00, todos da Tipi.

Os valores relativos a venda cancelada, devolução de mercadoria ou desconto incondicional concedido não podem ser computados na referida base de cálculo.

Dispositivos Legais: Lei nº 12.865, de 2013, arts. 31 e 32.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

EMENTA: CRÉDITO PRESUMIDO CALCULADO SOBRE A RECEITA DE VENDA.

VENDA CANCELADA. DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA. DESCONTO INCONDICIONAL. EXCLUSÃO.

A base de cálculo do crédito presumido da Cofins de que tratam os arts. 31 e 32 da Lei nº 12.865, de 2013, é o valor da receita decorrente da venda no mercado interno ou da exportação dos produtos classificados nos códigos 1208.10.00, 15.07, 1517.10.00, 2304.00, 2309.10.00 e 3826.00.00 e de lecitina de soja classificada no código 2923.20.00, todos da Tipi.

Os valores relativos a venda cancelada, devolução de mercadoria ou desconto incondicional concedido não podem ser computados na referida base de cálculo.

Dispositivos Legais: Lei nº 12.865, de 2013, arts. 31 e 32.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- COFINS

EMENTA: REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVA. BASE DE CÁLCULO.

FATURAMENTO. RECEITA BRUTA. RECEITAS FINANCEIRAS. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A partir da publicação da Lei nº 11.941, de 2009, ocorrida em 28 de maio de 2009, a base de cálculo da Cofins no regime de apuração cumulativa ficou restrita ao faturamento auferido pela pessoa jurídica, que corresponde à receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, nos termos do art. 2º e caput do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998.

No regime de apuração cumulativa, a receita bruta sujeita à Cofins compreende as receitas oriundas do exercício de todas as atividades empresariais da pessoa jurídica, e não apenas aquelas decorrentes da venda de mercadorias e da prestação de serviços.

O fator relevante para determinar se há a incidência da Cofins no regime de apuração cumulativa sobre determinada receita, inclusive receita financeira, é a existência de vinculação dessa receita à atividade negocial/empresarial desenvolvida pela pessoa jurídica.

PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 84 - COSIT, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.718, arts. 2º e 3º, caput; Lei nº 11.941, de 2009, art. 79, XII.



ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
EMENTA: REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVA. BASE DE CÁLCULO. FATURAMENTO. RECEITA BRUTA. RECEITAS FINANCEIRAS. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A partir da publicação da Lei nº 11.941, de 2009, ocorrida em 28 de maio de 2009, a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep no regime de apuração cumulativa ficou restrita ao faturamento auferido pela pessoa jurídica, que corresponde à receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, nos termos do art. 2º e caput do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998.

No regime de apuração cumulativa, a receita bruta sujeita à Contribuição para o PIS/Pasep compreende as receitas oriundas do exercício de todas as atividades empresariais da pessoa jurídica, e não apenas aquelas decorrentes da venda de mercadorias e da prestação de serviços.

No caso de pessoa jurídica que se dedica à locação e administração de bens próprios e à participação em outras sociedades, não integram a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, no regime de apuração cumulativa, as receitas auferidas em decorrência de rendimentos sobre aplicações financeiras.

O fator relevante para determinar se há a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep no regime de apuração cumulativa sobre determinada receita, inclusive receita financeira, é a existência de vinculação dessa receita à atividade negocial/empresarial desenvolvida pela pessoa jurídica.

PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 84 - COSIT, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.718, arts. 2º e 3º, caput; Lei nº 11.941, de 2009, art. 79, XII.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA. CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA. EMPREITADA. RETENÇÃO. DESCABIMENTO

Os serviços especializados de engenharia, ainda que prestados por intermédio da cessão de mão-de-obra ou da empreitada de mão-de-obra, não se subsumem em nenhuma das hipóteses de incidência previstas nos artigos 219, parágrafos 2º, incisos I a V, e 3º, e 117, incisos I a VI, respectivamente, do RPS e da IN RFB nº 971, de 2009, portanto, não lhes sendo imputando a retenção previdenciária de que trata o artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991

Dispositivos Legais: Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, artigo 31, caput e parágrafos 3º e 4º, inciso III; RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, artigo 219, parágrafos 1º a 3º; Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, artigos 115, parágrafos 1º a 3º, e 116 a 119; e Solução de Consulta nº 31 - Cosit, de 6 de novembro de 2014.

ASSUNTO: NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

EMENTA: OBJETO NÃO DETERMINADO. INEFICÁCIA.

declara-se a consulta ineficaz na parte em que o fato objeto não é determinado, por conseguinte, não produzindo qualquer efeito nessa parte, conforme artigos 3º, parágrafo 2º, alínea III, e 18, incisos I e II, da IN RFB nº 1396, de 2013.

Dispositivos Legais: Instrução Normativa RFB nº 1396, de 16 de setembro de 2013, artigos 3º, parágrafo 2º, inciso III, e 18, incisos I e II.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. RETENÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA. ARTIGO 31 DA LEI 8.212/91.

Ausentes os requisitos para caracterização de cessão de mão-de-obra nos serviços prestados pelas empresas dos profissionais médicos e de odontologia contratadas pela operadora de planos de saúde, não há a obrigação legal de reter e recolher 11% sobre o valor das notas fiscais, faturas ou recibos dos serviços prestados, a que se refere o artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Dispositivos Legais: Lei nº 8.212, de 1991, art. 31; Decreto nº 3.048, de 1999, art. 219; e IN RFB nº 971, de 2009, arts. 112, 115, 116, 118 e 119.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
EMENTA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO. POSSIBILIDADE DE DESCONTO DE CRÉDITOS. COMPENSAÇÃO OU RESSARCIMENTO. IMPOSSIBILIDADE.

A exclusão da base de cálculo das receitas decorrentes do beneficiamento, armazenamento e industrialização do produto do associado não inibe a possibilidade do desconto de crédito em relação aos insumos dessas atividades, desde que previsto no art. 23 da IN SRF nº 635, de 2006. Esses créditos não são passíveis de compensação com outros tributos ou de ressarcimento, exceto em caso de previsão legal específica.

Dispositivos legais: MP nº 2.158-35, de 2001 art. 15; Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º; Lei nº 10.684, de 2003 art. 17; Lei nº 11.033, de 2004, art. 17; Lei nº 11.116, de 2005, art. 16; e IN SRF nº 635, de 2006, art. 23.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

EMENTA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO. POSSIBILIDADE DE DESCONTO DE CRÉDITOS. COMPENSAÇÃO OU RESSARCIMENTO. IMPOSSIBILIDADE.

A exclusão da base de cálculo das receitas decorrentes do beneficiamento, armazenamento e industrialização do produto do associado não inibe a possibilidade do desconto de crédito em relação aos insumos dessas atividades, desde que previsto no art. 23 da IN SRF nº 635, de 2006. Esses créditos não são passíveis de compensação com outros tributos ou de ressarcimento, exceto em caso de previsão legal específica.

Dispositivos Legais: MP nº 2.158-35, de 2001 art. 15; Lei nº 10.684, de 2003 art. 17; Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º; Lei nº 11.033, de 2004, art. 17; Lei nº 11.116, de 2005, art. 16; e IN SRF nº 635, de 2006, art. 23.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO 3

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Restabelece registro especial obrigatório para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O Chefe da Equipe 3 do Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia - GO, exercendo a atribuição contida no art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e com fundamento no Despacho Decisório Nº 02/2019, constante do processo administrativo nº 10120.736389/2018-50, declara:

Art. 1º Restabelecido o Registro Especial do Papel Imune, nº UP-01201/0137, do estabelecimento identificado abaixo, por realizar operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de Usuário (UP).

Estabelecimento:	OPÇÃO NOTÍCIAS LTDA - ME
CNPJ nº:	09.236.355/0001-59
Endereço:	Av. T-12, 35, Qd 123, Lts 17/18, Ed. Connect Park Business, Sls 2508 a 2514, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74223-080

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVA MOREIRA MARQUES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Restabelece registro especial obrigatório para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O Chefe da Equipe 3 do Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia - GO, exercendo a atribuição contida no art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e com fundamento no Despacho Decisório Nº 03/2019, constante do processo administrativo nº 10120.735932/2018-00, declara:

Art. 1º Restabelecido o Registro Especial do Papel Imune, nº GP-01201/0272, do estabelecimento identificado abaixo, por realizar operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de Gráfica (GP).

Estabelecimento:	O X DA CULTURA EIRELI
CNPJ nº:	14.984.494/0001-09
Endereço:	Rua 6, Nº 489, Qd M, Lt 6, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, CEP 74063-050.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVA MOREIRA MARQUES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Delegação de competência aos Delegados de unidades da Receita Federal localizadas na 6ª Região Fiscal, para decidir sobre a concessão de indenização de transporte, auxílio-transporte e auxílio-funeral, no âmbito de sua jurisdição.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 335 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017 e alterações; considerando o que dispõem os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6/9/1979 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Delegados das Delegacias da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes em Belo Horizonte, aos Delegados da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte e em Juiz de Fora, e, nas suas ausências e impedimentos legais, aos seus Substitutos, para, no âmbito de suas unidades, consoante a legislação vigente, normas e instruções aplicáveis:

I - decidir sobre a concessão do direito à percepção da indenização de transporte, de que trata o art. 60 da lei 8.112/1990, aos servidores subordinados;

II - decidir sobre a concessão, cancelamento e restabelecimento do direito à percepção do auxílio-transporte, de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.165-36/2001, aos servidores subordinados;

III - decidir sobre a concessão e proceder o pagamento do auxílio-funeral a familiares ou terceiros, consoante o disposto nos artigos 226 a 228 da Lei 8112/90, nas normas e legislação aplicáveis, quando se tratar de falecimento de servidor ativo.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados de conformidade com esta portaria.

Art. 3º - A prática de qualquer dos atos mencionados nesta Portaria pela autoridade delegante ocorrerá sempre que esta julgar conveniente, sem que isso importe na revogação total ou parcial da presente delegação, que prevalecerá até ser revogada por outro ato expresso, vedada a subdelegação destas competências.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SRRF06 nº 84, de 10/02/2015, publicada na página 40 da Seção 1 do DOU nº 30, de 12/02/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE VITÓRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 135 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; na Lei nº 5.614, de 05 de outubro de 1970; no art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; no inciso II do art. 37 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; no Convênio ICMS nº 8, de 22 de março de 1996; no art. 60 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e de acordo com o que disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, em seu artigo 41, inciso II, e considerando o que consta no processo administrativo nº 12466.720235/2018-61, declara:



Art. 1º Inapta a inscrição nº 04.385.382/0001-70 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da empresa MEGA TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por se enquadrar na situação prevista no artigo 41, inciso II da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, a partir de 24/07/2018, obedecendo ao disposto no artigo 43, inciso II e seu § 2º da citada Instrução Normativa.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABRICIO BETTO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Declara habilitada ao regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped), a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR - DECEX, ao uso da competência prevista no art. 6º, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, declara:

Art. 1º Fica habilitada ao regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, denominado Repetro-Sped, em razão de o dossiê digital de atendimento nº 10010.027862/1218-23, com fulcro no artigo 4º, § 1º, inciso II, alínea "a", artigo 5º e artigo 6º, caput e §§ 5º e 6º, da IN RFB nº 1.781/2017, a pessoa jurídica contratada para prestação de serviços e navegação de apoio marítimo MAERSK SUPPLY AMERICA LATINA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, CNPJ nº 27.376.427/0001-45, até 31/12/2040, conforme os termos finais constantes no anexo do ADE DECEX nº 148, de 03/10/2018, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos artigos 1º a 3º.

Art. 2º A operadora contratante, indicadora da pessoa jurídica habilitada, é EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA, CNPJ nº 04.028.583/0001-10.

Art. 3º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09, e a multa prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RUY AFONSO LOPES SALDANHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Declara habilitada ao regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped), na modalidade admissão temporária para utilização econômica com dispensa do pagamento dos tributos federais a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR - DECEX, ao uso da competência prevista no art. 6º, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, declara:

Art. 1º Fica habilitada ao regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, denominado Repetro-Sped, na modalidade admissão temporária para utilização econômica com dispensa do pagamento dos tributos federais, em razão de o dossiê digital de atendimento nº 10010.039029/1218-25, com fulcro no artigo 2º, inciso IV; artigo 4º, § 1º, inciso II, alínea "a", artigo 5º e artigo 6º, caput e §§ 5º e 6º, da IN RFB nº 1.781/2017, a pessoa jurídica contratada para prestação de serviços BENTHIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.401.801/0001-85, até 17/02/2020, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos artigos 1º a 3º.

Art. 2º A operadora contratante, indicadora da pessoa jurídica habilitada, é EQUINOR ENERGY DO BRASIL, CNPJ nº 04.580.657/0001-26.

Art. 3º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09, e a multa prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RUY AFONSO LOPES SALDANHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Habilita empresa a operar em caráter precário o regime aduaneiro de Depósito Especial.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR - DECEX, ao uso de suas atribuições que lhe confere o art. 272 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, seção 1, página 22, e considerando o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa SRF nº 386, de 14 de janeiro de 2004, e o que consta no processo administrativo n 10711.724372/2012-12, resolve:

Art. 1º - Habilitar, em caráter precário, a pessoa jurídica POWERPACK REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 42.132.456/0001-55, a operar o regime aduaneiro de Depósito Especial, como representante da empresa estrangeira Lockheed Martin Overseas LCC, sociedade devidamente organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware (USA), no estabelecimento de CNPJ 42.132.456/0002-36, localizado na Avenida Ayrton Senna, 3383, unidade 149, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Poderão ser admitidos no Depósito Especial, com suspensão do pagamento de impostos, partes, peças, componentes e materiais de reposição ou manutenção, equipamentos, aparelhos e instrumentos, estrangeiros, nacionalizados ou não, destinados a aeronaves, motores e reatores para aeronaves, simuladores de voo, ferramentas de uso exclusivo em aeronaves, equipamentos para carga e descarga de aeronaves (loaders) e tratores-rebocadores de aeronaves.

Art. 3º - Autorizar a utilização do sistema informatizado denominado sistema E2000 DE para controle aduaneiro do estabelecimento habilitado a operar o regime aduaneiro de Depósito Especial.

Art. 4º - Revoga-se o Ato declaratório Executivo nº 68, de 3 de agosto de 2016, publicado no DOU de 08 de agosto de 2016, e o Ato declaratório Executivo nº 17, de 28 de março de 2018, publicado no DOU de 29 de março de 2018.

Art. 5º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO LOPES SALDANHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, 28 DE JANEIRO DE 2019

Declara habilitada ao regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR- DECEX, ao uso da competência prevista no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 4 de dezembro de 2013, declara:

Art. 1º Fica habilitada ao regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), em razão de o dossiê digital de atendimento nº 10010.015508/1118-93, com fulcro nos artigos 4º, parágrafo único, inciso II, alínea "a", 6º, 7º, 8º, caput, e 9º, todos da IN RFB nº 1.415/2013, a pessoa jurídica contratada para prestação de serviços BW OFFSHORE DO BRASIL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., CNPJ (matriz) nº 07.479.772/0001-05, até 01/10/2019, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos seus arts. 1º a 3º.

Art. 2º A operadora contratante, indicadora da pessoa jurídica habilitada, é PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS -, CNPJ (matriz) nº 33.000.167/0001-01.

Art. 3º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09, e a multa prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RUY AFONSO LOPES SALDANHA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Exclui pessoa Jurídica do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF. nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1ª Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS o contribuinte G & R COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 54.248.315/0001-81, por estar configurada a hipótese prevista no art. 5º, Incisos VIII, da Lei 9.964/2000, que prevê a exclusão do contribuinte dessa modalidade de parcelamento pela declaração de sua inaptidão, tendo em vista a publicação do Ato declaratório Executivo nº 1, de 11 de janeiro de 2019, conforme apuração realizada no processo 10860.720483/2019-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAILTON DE PAULA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DE BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Declara inaptidão de empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

MARCIO DE PAULA E SILVA, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPEcad nº 27.035, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso III da Portaria Delex nº 123, de 5 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, que altera a Portaria Delex nº 5, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 03/02/2014, resolve:

Declarar Inapta a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da pessoa jurídica abaixo identificada, com fundamento no art. 81, §5º, da Lei nº 9.430/96 c/c o art. 41, inciso II e art. 43, inciso II E § 2º, da IN RFB nº 1.863/2018, por sua não localização no endereço constante nos cadastros da Receita Federal do Brasil, e tudo o mais que consta no processo administrativo abaixo mencionado:

Empresa:ILL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.195.503/0001-83
Processo: 10314.720025/2019-61

Declara-se a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pela empresa a partir da data de publicação deste ADE

MARCIO DE PAULA E SILVA

EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Dôssie nº 10120.000539/0917-70, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-CONFORMIDADE NÍVEL 2, IMPORTADOR/EXPORTADOR, a empresa LYONDELLBASELL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.771.082/0001-50.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE-RS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º, art. 7º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 11080.731573/2018-90 e no projeto aprovado pela Portaria nº 239/SPE, de 19 de outubro de 2018, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, publicado no DOU nº 203, de 22 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder à pessoa jurídica a seguir identificada a HABILITAÇÃO no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Nome empresarial	BRE 3 Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico Ltda
CNPJ	31.260.687/0001-28
Nome do projeto	Lote 8 do Leilão nº 02/2018-ANEEL (Contrato de Concessão nº 19/2018-ANEEL, celebrado em 21 de setembro de 2018)
Número da portaria de aprovação do projeto	Portaria nº 239/SPE, de 19 de outubro de 2018, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia
Setor de infraestrutura favorecido	Energia
Matrícula CEI da Obra	51.244.76908/74
Prazo estimado para execução do projeto	De 21/09/2018 a 21/03/2022

Art. 2º A habilitação poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 3º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 10, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, faz saber que decidiu:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 44011.004087/2017-97, relativo ao Auto de Infração nº 27/2017, de 17/05/2017, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu: (i) dar parcial provimento ao pedido de reconsideração em relação ao autuado DIBLAIM CARLOS DA SILVA, declarando extinta a punibilidade, de acordo com o art. 34, inciso I, do Decreto nº 4.942 de 2003; (ii) negar provimento ao pedido de reconsideração em relação aos demais autuados, nos termos do processo nº 44011.004087/2017-97 e da Nota 22/2019/PREVIC, aprovada na sessão de julgamento.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO
Diretor Superintendente
Substituto

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004397/2018-92, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, CNPB nº 2015.0004-29, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 29 da Portaria/MEC nº 1.095, de 27 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 30 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados das metas institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, referentes ao período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme estabelecido na Portaria nº 56, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O valor percentual total obtido na avaliação de desempenho institucional, calculado por meio de média aritmética dos percentuais de atingimento das ações e atividades estabelecidas foi de 99,41% (noventa e nove vírgula quarenta e um por cento) e está correlacionado com os 80 (oitenta) pontos para o cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividades Especializadas e Técnicas de Informações e Avaliações Educacionais - GDIAE e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Estudos, Pesquisas e Avaliações Educacionais - GDINEP devidas aos servidores desta Autarquia.

MARCUS VINICIUS CARVALHO RODRIGUES

ANEXO

METAS INSTITUCIONAIS					
Metas Globais	Metas Intermediárias	Indicador	Previsto	Realizado	Resultado Final
Exames e Avaliações da Educação Básica	Exames da Educação Básica	Número de exames realizados	4	4	100%
Censo Escolar da Educação Básica	Censo Escolar da Educação Básica	Número de censos realizados	1	1	100%
Exames da Educação Superior	Exames da Educação Superior	Número de exames realizados	2	2	100%



PORTARIA Nº 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.007932/2018-67, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre o município de Jales, CNPJ nº 45.131.885/0001-04, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios PREVCOM Multi, CNPB nº 2018.0018-92, e a entidade Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, SP-PREVCOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 1.224, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.640369/2018-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ n. 09.248.608/0001-04 , com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 19 de dezembro de 2018, às 10:00h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.225 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS, da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep n. 6.523, de 20 de maio de 2016, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 18 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 9 de dezembro de 2015 e o que consta do processo Susep 15414.617623/2017-88, resolve:

Art.1º Registrar a alteração da denominação social de OFFICE NATIONAL DU DUCROIRE, resseguradora eventual, para DELCREDERE/DUCROIRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.226, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.601029/2019-37, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SUHAI SEGURADORA S.A., CNPJ n. 16.825.255/0001-23, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2018:

I - Aumento do capital social em R\$ 5.288.117,97 , elevando-o para R\$ 32.414.315,97, representado por 32.455.882 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.638 de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18, , resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 07 de fevereiro de 2019 ao dia 06 de fevereiro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 120/2016 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Santa Luzia, de 29/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, seção 3, página 325, homologado no DOU em 07/02/2017, seção 3, página 39.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTONIO DA CONCEICAO
Em exercício

	Avaliações <i>in loco</i>	Número de avaliações <i>in loco</i> realizadas	6.000	5.560	94,16%
Censo da Educação Superior	Censo da Educação Superior	Número de censos realizados	1	1	100%
Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas	Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos- RBEP	Número de publicações	3	3	100%
	Revista Em Aberto	Número de publicações	3	3	100%
	Outras publicações da linha editorial do Inep	Número de publicações	5	5	100%
	Publicação da Coletânea de Estudos e Pesquisas Educacionais	Número de coletâneas	1	1	100%
	Publicação do Relatório do 2º ciclo de Monitoramento das Metas do PNE	Número de relatórios	1	1	100%

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 1000715.78.2019.4.01.3400, em trâmite na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Executória n. 00008/2019/COASPEQUAD/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspende o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de cursos de medicina no município de Bragança-PA.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, e à adjudicação das propostas vencedoras e assinatura dos Termos de Compromisso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000725-25.2019.4.01.3400, em trâmite na 17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória n. 00012/2019/GEQUACOASP/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspende o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de cursos de medicina no Município de Porto Seguro -BA.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, e à adjudicação das propostas vencedoras e assinatura dos Termos de Compromisso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.062949/2018-86, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Indaiá;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0410;

III - município (UF): Chapadão do Sul (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18º 40' 47" S / 052º 54' 06" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 62, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.040833/2018-96, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Wheaton;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0723;

III - município (UF): São Bernardo do Campo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23º 42' 55" S / 046º 34' 02" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 20 de Outubro de 2020

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1799/SIA, de 19 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2010 , Seção 1, Página 201.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.065718/2018-24, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Cataco;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0147;

III - município (UF): Ubarana (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21º 15' 19" S / 049º 47' 41" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 4 de abril de 2023

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 873/SIA, de 2 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2013, Seção 1, Página 4.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 81 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Tropical (MS) (CIAD: MS0411) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.062087/2018-91. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 82 - Inscreve o heliponto privado Irmãos Hort (SC) (CIAD: SC0104) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.062702/2018-60. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 84 - Inscreve o aeródromo privado Fazenda São Sebastião (MS) (CIAD: MS0412) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.063466/2018-07. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 85 - Inscreve o aeródromo privado Fazenda Taboca (MS) (CIAD: MS0413;) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.063472/2018-56. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 247, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 137, e na Lei nºs 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.003308/2019-60, resolve:

Art. 1º Suspende o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-11-6IHC-01-00, emitido em favor da sociedade empresária ALIANÇA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., a partir do dia 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL SEBASTIAO MAIA JUNIOR

GERÊNCIA-GERAL DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO
GERÊNCIA TÉCNICA DE ARTIGOS PERIGOSOS

PORTARIA Nº 236, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.002814/2019-42, resolve :

Art. 1º Revogar o Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE nº 189/2016/GTAP/GCTA/SPO da ARES Brasil Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda, CNPJ 12.561.284/0001-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 112, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 17, de 24.01.19, Seção 1, pág. 51,
Onde se lê: "Processo nº 50501.331929/2018-88,";
Leia-se: "Processo nº 50501.331939/2018-88."

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autoriza a implantação de acesso no km 266+000m, da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, no Município de Barra Mansa/RJ, de interesse da Pampas Grill Churrascaria - Processo n.º 50500.399477/2016-44.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

FÁBIO LUIZ LIMA DE FREITAS



SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 736, de 5 de julho de 2018, estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº80000.024834/2018-87, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Portaria, a empresa CSS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.041.219/0001-34, localizada na Avenida Ibirapuera, nº 2907, conjunto 706 e 707, bairro Indianópolis, CEP 04.029-200, São Paulo - SP, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o §4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 736, de 5 de julho de 2018, estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº80000.026445/2018-96, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Portaria, a empresa ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 18.577.728/0001-46, localizada na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 308, bairro Recife Antigo, CEP 50.030-200, Recife - PE, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o §4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 736, de 5 de julho de 2018, estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº80000.033799/2018-97, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Portaria, a empresa SW SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.493.172/0001-87, localizada na Avenida do Batel nº 1230, Torre BTC, 7º andar, sala 710, bairro Batel, CEP 80.420-090, Curitiba - PR, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o §4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 736, de 5 de julho de 2018, estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº80000.035360/2018-07, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Portaria, a empresa LISTO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 20.250.105/0001-06, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 8º andar, bairro Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01.452-001, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o §4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08475.000716/2018-70, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, SAMUEL GLODE GLORIDE, de nacionalidade haitiana, filho de Saboudi Glode e de Miliane Loreine, nascido em Porto Príncipe, na República do Haiti, em 15 de maio de 1996, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007848/2006-75, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, MARTIMIANO RUIZ DIAZ AREVALOS, de nacionalidade paraguaia, filho de Marcelino Ruiz Diaz e de Teodora Arevalos, nascido em Itanara, na República do Paraguai, em 1º de julho de 1968, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 23 (vinte e três) anos e 11 (onze) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003285/2018-80, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ROSALIA FAJARDO CABA, ou ROSALIA CAVA FAJARDO, ou PATRICIA DA SIERRA, de nacionalidade boliviana, filha de Julio da Sierra Mendes e de Jeni da Silva, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 20 de abril de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.005362/2012-51, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KLARA PETER, de nacionalidade húngara, filha de Peter Jozsef e de Analm Klara, nascida em Budapeste, na Hungria, em 20 de julho de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000161/2017-72, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BEST CHIDI ANAYOCHUKWU NDUKWE, de nacionalidade nigeriana, filho de John Ndukwe e de Mary Ndukwe, nascido na República Federal da Nigéria, em 1º de outubro de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 19 (dezenove) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002903/2013-71, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, REMY GALLOSO HAVIVI, de nacionalidade boliviana, filho de Gerardo Galloso e de Venancia Havivi, nascido em Beni, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 14 de setembro de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.007404/2018-92, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, RICHARD MANUEL ROCIO MONTALVO, de nacionalidade peruana, filho de Ritcha Montalvo e de Milaros Rocio, nascido na República do Peru, em 6 de agosto de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

SERGIO MORO



PORTARIA Nº 75, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004146/2017-01, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, GAVIN WAKEFIELD NEL, de nacionalidade sul-africana, filho de Joa Chim e de Gwel Nel, nascido em Johannesburgo, na República da África do Sul, em 13 de junho de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009064/2018-15, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, RICHARD MULLER, de nacionalidade holandesa, filho de Arie Muller e de Anneke Muller, nascido na Holanda, em 12 de outubro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 20 (vinte) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012236/2010-91, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, AYOKA OLUSEGUN AKANI, de nacionalidade nigeriana, filha de Salau Falade e de Sidikatu Falade, nascida em Ibadan, na República Federal da Nigéria, em 10 de outubro de 1953, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002799/2013-14, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, CHUKWUEMEKA EMMANUEL IKE, de nacionalidade nigeriana, filho de Maduabuchi Ike e de Comfort Ike, nascido na República Federal da Nigéria, em 18 de março de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.036312/2017-39, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CATALINA LORETO SOLIS ALFARO, de nacionalidade chilena, filha de Alejandro Solis e de Adriana Alfaro, nascida na República do Chile, em 7 de abril de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001197/2016-92, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, AUGUSTINE CHINEDU EZE, de nacionalidade nigeriana, filho de Kenedy Ioe Ezeaka e de Anan Chineue Ezeaka, nascido em Igboekwu, na República Federal da Nigéria, em 4 de junho de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 81, DE 26 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002318/2017-02, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SANDRO GIGLIETTA, de nacionalidade italiana, filho de Antonio Giglietta e de Aurora Giglietta, nascido na República Italiana, em 25 de fevereiro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de examinar e formular sugestões sobre as propostas normativas do Banco Central do Brasil de revisão do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Conselho de Controle de Atividades Financeiras;
II - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça; e
III - Polícia Federal.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

§ 2º Os representantes titular e suplente serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 3º O produto resultante das atividades do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão seu relatório final, que será apresentado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de duração de 30 (trinta) dias para conclusão de suas atividades.

Art. 4º A participação dos integrantes no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 140, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Ato de Concentração nº 08700.007446/2018-17. Requerentes: Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A, Megapetro Participações Ltda. e Megapetro Petróleo Brasil S/A. Advogados: Barbara Rosenberg, Carlos Klein Zanini e outros. Tendo em vista as conclusões do Parecer nº 02/2019/CGAA4/SGA1/SG/CADE, de 28/01/2019, e, com fulcro no art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/2011.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

DESPACHO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Ref.: Processo nº 08700.008612/2012-15.

Representante: Cade ex officio

Representados: Attendy Artigos de Vestuário e Confecções Ltda., Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., Capricórnio S.A, Diana Paolucci S.A. Indústria e Comércio, Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda., Libero Comercial Ltda., Mercosul Comercial e Industrial Ltda., NCR Uniformes Ltda., Nicaltex Têxtil Ltda., Tecelagem Guelfi Ltda., Abelardo Paolucci, Alexandre Costa dos Santos, Antonio Carlos Leskovar Borelli, Cláudio Roberto da Silva, Djalma da Silva Santos, Eldo Umbelino, Emerson da Silva, Erica Nunes dos Santos Lima, Ricardo Gonçalves Guerra, Jannivaldo Marques Santos, Júlio Manfredini, Kalvin Villela Brandão Paolucci, Márcio Nogueira Vignoli, Marcos Antônio Miranda da Silva, Maurício Paolucci, Mickael Villela Brandão Paolucci, Reinaldo Paolucci, Renato Borges Duarte, Roberto Giro Nakano, Silvio Carlos dos Santos e Valdemar Ábila.

Advogados: Tatiana Stolf Filippetti Dias, Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski, Marco Fábio Domingues, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo, Sérgio Salgado Ivahy Badaró, Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, Luiz Fernando Pinto da Silva, Renata Pires de Serpa Pinto, Maurício Loddi Gonçalves, Rogério Ramires, Haroldo Pabst, Maro Marcos Hadlich Filho, Haroldo de Almeida, Ariosto Mila Peixoto, Camille Vaz Hurtado Pavani, Fernanda Mara Pereira de Toledo, Felipe Mateus de Toledo, Priscila Brolio Gonçalves, Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Danilo Botelho dos Santos, Linneu Rodrigues de Carvalho Sobrinho, Ivone Maria Rocha Garcia e outros.

1. Em 16 de janeiro de 2019, a empresa All Stock Comércio de Produtos Nacionais e Industrialização por Conta de Terceiros Ltda. - EPP (doravante "All Stock"), que não figura no polo passivo do presente processo apresentou uma petição com pedido de medida preventiva. Muito embora a empresa não figure no polo passivo, ou seja terceiro interessado admitido nos termos do art. 50 da Lei n. 12.529/2011, recebo o pleito com base no direito de petição aos poderes públicos contra ilegalidade, consagrado no art. 5º, inciso XXXIV, a, da Constituição Federal.

2. Em 16 de janeiro de 2019, a All Stock protocolou petição endereçada à d. Procuradoria-Geral do CADE para fins de adoção de medida preventiva. Em síntese, requereu a adoção de medida preventiva "consistente a desautorizar a contratação da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., a contratar com a administração pública federal, mais especificamente com o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no âmbito do Pregão n. 02/2018".

3. Para tanto, aduz que foi desclassificada de modo arbitrário e abrupto no pregão eletrônico nº 02/2018 promovido pelo mencionado Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ("FNDE"), de modo que a segunda colocada de tal certame, a Representada Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., se lograsse a vencedora. Alega, assim, que o referido certame licitatório está prestes a ser homologado a uma empresa que está sendo investigada pelo CADE, motivo pelo qual a adoção de medida preventiva se faz necessária por este e. Conselho.

4. Como é sabido, o fumus boni iuris e o periculum in mora constituem requisitos autorizadores de pretensão cautelar. No presente caso, o processo administrativo ainda se encontra em trâmite neste Conselho, não tendo havido, assim, uma decisão definitiva por parte do Tribunal do CADE. Portanto, a presunção condenatória que provoca a denunciante em desfavor da Representada Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. é descabida, devendo, assim, ser rechaçada.

5. Ademais, a proibição de participar de licitação tendo por objeto aquisições, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, é uma penalidade prevista no art. 38 da Lei n. 12.529/2011. Aplicar pena antes do trânsito em julgado constituiria grave violação ao devido processo legal.

6. Além disso, observa-se que os fatos narrados pela denunciante dizem respeito a eventuais irregularidades formais ocorridas no pregão eletrônico nº 02/2018 promovido pelo FNDE, os quais, por sua vez, não possuiriam qualquer relação com as atribuições legais impostas ao CADE pela Lei nº 12.529/2011.

7. Diante do exposto, por não haver qualquer providência a ser tomada no presente momento por este Conselho e, por não estarem presentes os dois requisitos mencionados acima, indefiro o pleito formulado pela All Stock Comércio de Produtos Nacionais e Industrialização por Conta de Terceiros Ltda. - EPP.

PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA
Conselheira



DESPACHO Nº 6, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Ref.: Processo nº 08700.009082/2013-03.
Representante: E-Commerce Media Group Informação e Tecnologia Ltda.
Advogados/as: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Carla Osmo, Thiago Francisco da Silva Brito, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros.
Representada: Google Inc. e Google Brasil Internet Ltda.
Advogados/as: Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Ricardo Casanova Motta e outros.

Em atenção à petição protocolada pela Globo Comunicação e Participações em 24 de janeiro de 2019 (SEI 0572724), defiro o pedido de dilação de prazo adicional de 1 dia, o qual fica prorrogado até o dia 28 de janeiro de 2019.

PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA
Conselheira

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Subdelega competências ao Diretor-Executivo, ao Coordenador-Geral de Logística, ao Coordenador de Gestão de Pessoas, aos Diretores das Unidades Penitenciárias Federais, ao Diretor de Políticas Penitenciárias, ao Diretor de Inteligência Penitenciária, ao Diretor do Sistema Penitenciário Federal, ao Chefe de Gabinete do Diretor Geral;

Fixa relação de procedimentos administrativos referentes às atividades de licitação, gestão de contratos, gestão de patrimônio, pagamentos e de recursos humanos a serem desconcentrados para as Unidades Penitenciárias Federais;

Estabelece as relações de subordinação entre os Serviços Administrativos das Unidades Penitenciárias Federais, a Diretoria da Unidade Penitenciária Federal e a Diretoria-Executiva.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Portaria SE/MESP nº 20, de 9 de março de 2018 e o art. 62, inciso XVI da Portaria GM/MJSP nº 199, de 9 de novembro de 2018 (RIDEPEN), resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor Executivo, ao Diretor de Sistema Penitenciário Federal, ao Diretor de Políticas Penitenciárias, ao Diretor de Inteligência Penitenciária, ao Chefe de Gabinete do Diretor Geral e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, os seus respectivos substitutos legais, para praticar os seguintes atos:

- I - ordenar despesas;
- II - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
- III - adjudicar, homologar, revogar e anular licitações e
- IV - reconhecer os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Fica subdelegada aos Diretores das Unidades Penitenciárias Federais e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, a ordenação de despesas.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao Diretor-Executivo do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos:

I - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

- II - gerenciar e controlar os registros de preços;
- III - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços;
- IV - autorizar a restituição de garantias contratuais;
- V - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;
- VI - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

VII - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;
VIII - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas;
IX - dar posse a cargos efetivos e em comissão, com exceção dos cargos de direção e assessoramento superior cujos códigos DAS 101.4 e DAS 101.5;
X - designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo de direção, código DAS 101.1 e 101.2, nos casos em que não houver indicação no regimento interno;

XI - solicitar a certificação para a ocupação de Funções Comissionadas Técnicas ao setor de pessoal responsável no Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XII - pagamento de ajuda de custo e transportes de bagagem;
XIII - editar atos de vacância de cargos efetivos, de que tratam os incisos I, VI, VII, VIII e IX do caput do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
XIV - autorizar participação em cursos e ações de desenvolvimento nos termos da Portaria DEPEN nº 153, de 25 de abril de 2017;

- XV - pagamento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso;
- XVI - afastamento para participar de curso de formação;
- XVII - editar atos de aproveitamento e recondução de servidores;
- XVIII - pagamento de auxílio moradia;
- XIX - pagamento de auxílio saúde;
- XX - pagamento de auxílio transporte;
- XXI - pagamento de auxílio funeral;
- XXII - conceder progressão funcional;
- XXIII - conceder as seguintes licenças:
 - a) por motivo de maternidade e paternidade;
 - b) para o serviço militar;
 - c) para atividade política;
 - d) para capacitação.

Art. 4º Fica subdelegada competência ao Diretor-Executivo e ao Coordenador-Geral de Logística da Diretoria-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos:

I - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

- II - gerenciar e controlar os registros de preços;
- III - autorizar a restituição de garantias contratuais;
- IV - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;
- V - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços.

Art. 5º Fica subdelegada competência ao Diretor-Executivo e ao Coordenador de Gestão de Pessoas da Diretoria Executiva do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos:

- I - interrupções de férias;
- II - averbar tempo de serviço;
- III - autorizar os descontos na folha de pagamento, após ciência prévia dos servidores;

IV - constituir junta médica oficial e comunicar ao setor correccional a ocorrência de falta injustificada.

Art. 6º Fica subdelegada a competência de Gestão Financeira:

I - ao Coordenador de Orçamento, Finanças, Planejamento e Controle do Departamento Penitenciário Nacional;

II - aos Chefes dos Serviços Administrativos das Unidades Penitenciárias Federais.

Art. 7º Fica subdelegada competência ao Diretor Executivo, ao Diretor de Sistema Penitenciário Federal, aos Diretores das Unidades Penitenciárias Federais, ao Diretor de Políticas Penitenciárias e ao Diretor de Inteligência Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional:

I - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer daquele órgão em processos cujo tema seja de sua competência regimental;

II - prestar subsídios para defesa da União em processos cujo tema seja de sua competência regimental.

Art. 8º Fica subdelegada aos Diretores das Unidades Penitenciárias Federais, extraordinariamente, a competência para dar posse a servidores nomeados para exercício em Penitenciária Federal.

Art. 9º Ficam desconcentrados os seguintes procedimentos administrativos da área de licitações:

I - procedimentos de dispensa de licitação previstos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizados pela Diretoria do Sistema Penitenciário Federal;

II - procedimentos de inexigibilidade que se enquadram na hipótese do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizados pela Diretoria do Sistema Penitenciário Federal e que a demanda esteja incluída no Plano Bianual de Compras; e

III - procedimentos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, consoante o disposto na Lei nº 10.520/02, desde que previamente autorizados pela Diretoria do Sistema Penitenciário Federal e que a demanda esteja incluída no Plano Bianual de Compras.

Art. 10 Ficam desconcentrados os seguintes procedimentos administrativos da área de gestão de contratos:

I - prorrogação de contratos de prestação de serviços continuados;

II - liquidação da despesa de notas fiscais resultantes de aquisições oriundas de Atas de Registro de Preços, bem como as decorrentes de prestação de serviços que envolvam mão-de-obra terceirizada;

Art. 11 Ficam desconcentrados os seguintes procedimentos administrativos da área de gestão de patrimônio:

I - realização de inventário;

II - avaliação, reavaliação e alienação do acervo patrimonial.

Art. 12 Ficam desconcentrados os seguintes procedimentos administrativos da área de pagamentos:

I - empenho, controle e pagamento das despesas de contratos sub-rogados e de demais aquisições e serviços autorizados pelo DEPEN; e

II - gestão junto ao Banco do Brasil das Contas Vinculadas, referentes aos contratos de cessão de mão-de-obra.

Art. 13 Ficam desconcentrados os seguintes procedimentos administrativos da área de gestão de pessoas:

I - registro no Sistema de Administração de Pessoal do Poder Executivo Federal - SIAPE os registros admissionais, de ocorrências de licenças e afastamentos dos servidores lotados nas respectivas Unidades;

II - lançamento dos benefícios, auxílios, férias e concessões no SIAPE, observados os atos e procedimentos prévios pertinentes às respectivas concessões;

III - atualização Cadastral de servidores e demais registros nos sistemas estruturantes de gestão de pessoal;

IV - apoiar o controle de frequência dos servidores, efetivado pelas respectivas chefias imediatas e por meio físico ou eletrônico de frequência, conforme o caso; e

V - apoio às demais atividades realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas, nas áreas de capacitação e ações de Saúde e Qualidade de Vida, por intermédio do serviço local respectivo, e do Serviço de Saúde.

Art. 14 Fica vedada a subdelegação total ou parcial das competências de que trata esta Portaria.

Art. 15 Os processos autuados para a consecução do disposto nos art. 9, 10, 11 e 12 desta Portaria serão encaminhados à unidade da Advocacia-Geral da União na respectiva Unidade da Federação em que estiver localizada a Unidade Penitenciária Federal, a fim de que sejam objeto de análise e parecer jurídico, sempre que a lei o exigir.

Art. 16 Os Serviços Administrativos das Penitenciárias Federais ficam subordinados:

- I - administrativamente, aos Diretores das Unidades Penitenciárias Federais;
- II - tecnicamente, à Diretoria-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 17 Ficam revogadas a Portaria DIREX nº 29, de 21 de fevereiro de 2017, a Portaria GABDEPEN nº 320, de 3 de outubro de 2018, e a Portaria GABDEPEN nº 4, de 18 de Janeiro de 2018.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO BORDIGNON

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 32, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/115002 - DPF/SJK/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO TAUBATE SHOPPING CENTER, CNPJ nº 57.532.665/0001-63 para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 79, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/116985 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa SÃO SALVADOR ALIMENTOS SA, CNPJ nº 03.387.396/0001-60, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3 (três) Revólveres calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no d.o.u.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 103, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/109065 - DPF/XAP/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALERT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.743.962/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2971/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO



ALVARÁ Nº 332, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/2204 - DPF/PFO/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa FORTEK SERVICO DE VIGILANCIA A SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.403.765/0001-84, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 24 (vinte e quatro) Munições calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 371, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/103074 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MILLENIUM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 25.084.798/0001-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 77/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 383, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/114551 - DPF/MGA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 21.925.809/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 94/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 390, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/174 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0025-50, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 2 (duas) Pistolas calibre .380
- 90 (noventa) Munições calibre .380
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 392, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/734 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0019-01, sediada no Pará, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 5 (cinco) Pistolas calibre .380
- 225 (duzentas e vinte e cinco) Munições calibre .380
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 396, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/1711 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CALVO COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 00.640.071/0001-59 para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 399, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/2266 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, CNPJ nº 17.359.233/0001-88 para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 121/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 414, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/116751 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa MENIYA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 25.080.502/0002-81, sediada em São Paulo, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 10 (dez) Revólveres calibre 38
- 180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 415, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117633 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A, CNPJ nº 09.090.259/0001-45 para atuar na Paraíba, com Certificado de Segurança nº 27/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 429, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/107088 - DPF/JZO/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GMSP VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPPP, CNPJ nº 23.341.588/0001-42, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 132/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 430, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/107189 - DPF/MII/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ONIX SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 58.835.992/0001-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 111/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 432, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/116029 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa F.A SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.776.460/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 127/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 433, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117342 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRO MEDICO HOSPITALAR VILA VELHA S/A, CNPJ nº 00.410.817/0001-38 para atuar no Espírito Santo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 438, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/2296 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOSTHENES & SOSTHENES LTDA, CNPJ nº 09.146.520/0001-81 para atuar no Pará.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 449, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/107749 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

- Conceder autorização à empresa PRESTAR SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 17.252.601/0001-94, sediada em Goiás, para adquirir:
- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 1 (uma) Carabina calibre 38
- 4 (quatro) Revólveres calibre 38
- 102 (cento e duas) Munições calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO



ALVARÁ Nº 478, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/99939 - DPF/IJI/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STV - SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 88.191.069/0012-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2629/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 487, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/110095 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TITÃ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-EIRELI, CNPJ nº 16.850.970/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 159/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça - Substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 06 de agosto de 2018, resolve classificar:

Título: NEW WORLD (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): AMAZON GAME STUDIOS
Distribuidor(es): AMAZON
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Categoria: MMORPG
Plataforma: Computador
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000035/2019-90
Requerente: JONATHAN PAN

Título: DRAGONS: DAWN OF NEW RIDERS (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): OUTRIGHT GAMES
Distribuidor(es): RIMO
Classificação Pretendida: Não Informado
Categoria: Aventura/Ação
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000066/2019-41
Requerente: BANDAI NAMCO ENTERTAINMENT AMERICA INC.

JULIO CESAR BERTUZZI

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça - Substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 06 de agosto de 2018, resolve classificar:

Filme: CHORAR DE RIR (Brasil - 2018)
Produtor(es): Coração da Selva/Geórgia Costa Araújo
Diretor(es): Toniko Melo
Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08000.000539/2019-99
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: A SEREIA - LAGO DOS MORTOS (THE MERMAID - LAKE OF THE DEAD, Rússia - 2018)
Produtor(es): Dzhani Fayziev/Rafael Minasbekyan/Alexander Bondarev/Svyatoslav Podgaevsky/Ivan Kapitonov
Diretor(es): Svyatoslav Podgaevsky
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense/Terror
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência e Medo
Processo: 08000.001997/2019-45
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SOU CARNAVAL DE SÃO SALVADOR (Brasil - 2019)
Produtor(es): Tela Produtora de Imagens
Diretor(es): Marcio Cavalcante
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Drogas , Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.002472/2019-27
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: QUERIDO MENINO (BEAUTIFUL BOY, Estados Unidos da América - 2018)
Produtor(es): Amazon Studios/Big Indie Pictures/Plan B Entertainment
Diretor(es): Felix Van Groenigen
Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas
Processo: 08000.002639/2019-50
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: VOX LUX (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): Christine Vachon/David Hinojosa/Outros
Diretor(es): Brady Corbet
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Drama/Musical
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08000.002644/2019-62
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: JOHN WICK 3 - PARABELLUM (JOHN WICK CHAPTER 3, Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): Basil Iwanyk/Erica Lee
Diretor(es): Chad Stahelski
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Ação/Suspense
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08000.003013/2019-61
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: A MULHER QUE EU ERA (Brasil - 2018)
Produtor(es): Yasmin Guimarães
Diretor(es): Karen Suzane
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência , Nudez e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000003/2019-94
Requerente: KAREN SUSANE SILVA

Filme: DEPOIS (Brasil - 2019)
Produtor(es): Fata Morgana Filmes Ltda. ME
Diretor(es): Marcello Quintella/Boynard
Distribuidor(es): FATA MORGANA FILMES LTDA. ME
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Drogas , Nudez e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.000018/2019-52
Requerente: FATA MORGANA FILMES LTDA. ME

Programa: GRANDES MUSICAIS: CINQUENTA CARNAVAIS - MORAES MOREIRA
Classificação Pretendida: Não Possui
Gênero: Musical
Tipo de Material Analisado: Monitoramento
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.000023/2019-65
Requerente: NÃO POSSUI / EX-OFFICIO COORDENAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Filme: TVTRONICS - UMA BANDA BEM ELÉTRICA (Brasil - 2018)
Produtor(es): Leonardo de Matos Malacrida ME
Diretor(es): Leonardo de Matos Malacrida
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Animação/Aventura/Infantil/Comédia
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.000051/2019-82
Requerente: LEONARDO DE MATOS MALACRIDA ME

JULIO CESAR BERTUZZI

DESPACHOS DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IX, do Decreto nº. 9.662, de 1º de janeiro de 2019, dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 0001644-02.2018.4.01.3906, procedente da Subseção Judiciária de Paragominas, Seção Judiciária do Estado do Pará, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46222.003267/2015-30
Entidade	SINPEMP - Sindicato dos Profissionais do Magistério de Paragominas.
CNPJ	21.405.539/0001-09
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Paragominas - PA.
Categoria	Profissionais do Magistério da rede Municipal de Ensino do Município de Paragominas.
Fundamento	NT 01/2019/CGRS/DPIJUS/SNJ/MJ

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IX, do Decreto nº. 9.662, de 1º de janeiro de 2019, dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 0000766-98.2018.5.10.0008, procedente da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica RES nº 02/2019/CGRS/DPIJUS/SNJ/MJ, resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINTIBREF-BA - Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia, CNPJ 24.540.522/0001-44, Processo 46204.005686/2016-13, para representar a Categoria Profissional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Abaíra, Abaré, Acajutiba, Adustina, Água Fria, Aiquara, Alagoinhas, Alcobaça, Almadina, Amargosa, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Apuarema, Araças, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aratuípe, Aurelino Leal, Baianópolis, Baixa Grande, Banzaê, Barra, Barra Da Estiva, Barra Do Choça, Barra Do Mendes, Barra Do Rocha, Barreiras, Barro Alto, Barro Preto, Barrocas, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista Do Tupim, Bom Jesus Da Lapa, Bom Jesus Da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejões, Brejolândia, Brotas De Macaúbas, Brumado, Buerarema, Buritirama, Caatiba,



Cabaceiras Do Paraguaçu, Cachoeira, Caculé, Caém, Caetanos, Caetité, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camaçari, Camamu, Campo Alegre De Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candeias, Candiba, Cândido Sales, Cansanção, Canudos, Capela Do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Caravelas, Cardeal Da Silva, Carinhanha, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Catu, Caturama, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição Da Feira, Conceição Do Almeida, Conceição Do Coité, Conceição Do Jacuípe, Conde, Condeúba, Contendas Do Sincorá, Coração De Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Correntina, Cotegipe, Cravolândia, Crisópolis, Cristópolis, Cruz Das Almas, Curaçá, Dário Meira, Dias D'Ávila, Dom Basílio, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Encruzilhada, Entre Rios, Érico Cardoso, Esplanada, Euclides Da Cunha, Eunápolis, Fátima, Feira Da Mata, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa Do Rio Preto, Gandu, Gavião, Gentio Do Ouro, Glória, Gongogi, Governador Mangabeira, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçu, Ibiassucê, Ibicaraí, Ibicoara, Ibicuí, Ibipeba, Ibipitanga, Ibiquera, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igrapiúna, Iguaí, Ilhéus, Inhambupe, Ipecaetá, Ipiaú, Ipirá, Ipuiara, Irajuba, Iramaia, Iraquara, Irará, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itabuna, Itacaré, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itagimirim, Itaguaçu Da Bahia, Itaju Do Colônia, Itajuípe, Itamaraju, Itamari, Itambé, Itanagra, Itanhém, Itaparica, Itapé, Itapebi, Itapetinga, Itapicuru, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itiúba, Itororó, Ituaçu, Ituberá, Iuiú, Jaborandi, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguarari, Jaguaripe, Jandaíra, Jequié, Jeremoabo, Jiquiriçá, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussari, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Laje, Lajedão, Lajedinho, Lajedo Do Tabocal, Lamarão, Lapão, Lauro De Freitas, Lençóis, Licínio De Almeida, Livramento De Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Macururé, Madre De Deus, Maetinga, Maiquinique, Mairi, Malhada, Malhada De Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maragogipe, Marau, Marcionílio Souza, Mascote, Mata De São João, Matina, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro Do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mucuri, Mulungu Do Morro, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Muquém De São Francisco, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira Dos Brejinhos, Ouriçangas, Ourulândia, Palmas De Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Pé De Serra, Pedrão, Pedro Alexandre, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Pindobaçu, Pintadas, Pirai Do Norte, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Poções, Pojuca, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão Das Neves, Riachão Do Jacuípe, Riacho De Santana, Ribeira Do Amparo, Ribeira Do Pombal, Ribeirão Do Largo, Rio De Contas, Rio Do Antônio, Rio Do Pires, Rio Real, Rodelas, Ruy Barbosa, Salinas Da Margarida, Salvador, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabralia, Santa Cruz Da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Maria Da Vitória, Santa Rita De Cássia, Santa Teresinha, Santaluz, Santana, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio De Jesus, Santo Estêvão, São Desidério, São Domingos, São Felipe, São Félix, São Félix Do Coribe, São Francisco Do Conde, São Gabriel, São Gonçalo Dos Campos, São José Da Vitória, São José Do Jacuípe, São Miguel Das Matas, São Sebastião Do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Saubara, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor Do Bonfim, Sento Sé, Serra Do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Sítio Do Mato, Sítio Do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas Do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiramutá, Teixeira De Freitas, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaira, Ubaitaba, Ubatã, Uibaí, Umburanas, Una, Urandi, Uruçuca, Utinga, Valença, Valente, Várzea Da Roça, Várzea Do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vera Cruz, Vereda, Vitória Da Conquista, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães e Xique-Xique, Estado da Bahia/BA, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SETUHOSP/BA - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Itapetinga e Região, CNPJ 18.463.193/0001-82, Processo 46204.006942/2013-39; excluindo a categoria dos Empregados em Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas nos Municípios de Barro Preto, Buerarema, Camacan, Firmino Alves, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibicuí, Iguaí, Itaju Do Colônia, Itambé, Itapé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Jussari, Mascote, Nova Canaã, Pau Brasil, Potiraguá, Santa Cruz Da Vitória e São José Da Vitória, Estado da Bahia/BA, nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013.

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IX, do Decreto nº. 9.662, de 1º de janeiro de 2019, dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo 5001189-11.2018.4.04/7028, em trâmite na 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba, Seção Judiciária do Paraná, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46212.010428/2017-22
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curiúva - SINDSERV CURIÚVA
CNPJ	21.454.091/0001-05
Fundamento	NT 03/2019/CGRS/DPJUS/SNJ/MJ

Em continuidade ao cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº. 0805010-04-.2016.4.05.8100, o Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando a devolução do Ofício n.º 902/2018/CGRS/SRT/MTB, respaldado no art. 26, § 04º da Lei 9.784/1999, bem como na Portaria 326/2013, e na Nota Técnica n.º 04/2019/CGRS/ DPJUS/SNJ/MJ, resolve: NOTIFICAR o Representante Legal do SINDCOB/CE - SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ 21.782.988/0001-68, Processo 46205.006502/2015-33, para a apresentação no prazo 30 dias, a partir desta publicação, da seguinte documentação sob pena de indeferimento dos autos, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013, *Documentos I - Ata de eleição e apuração de votos da diretoria acompanhada de lista de presença dos votantes, nos moldes do art. 3º, inciso IV, da Portaria 326/2013;II - Ata de posse da diretoria, nos moldes do art. 3º, inciso V, da Portaria 326/2013; III - O número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa representada, quando de entidades patronais de todos os membros da diretoria, nos moldes do art. 3º, inciso V, "e", da Portaria 326/2013. A entidade deverá acessar o endereço <http://www.trabalho.gov.br/> na página inicial selecionar: Sindicatos, Cadastro de Entidades, Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, Registro Sindical (SC), Grau da Entidade, CNPJ. Utilizando-se de Certificação Digital na própria SC17121, fornecer as informações necessárias para atualização do pedido de registro e ao finalizar o procedimento clicar no botão gravar."

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 1005734-02.2018.4.01.3400, em trâmite na 1ª Vara Federal de Brasília-DF, e na NOTA TÉCNICA N.º 05/2019/CGRS/DPJUS/SNJ/MJ, resolve: SUSPENDER o registro sindical do SINDITAC-CAMINHONEIROS - SINDICATOS DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS DE CARUARU, CNPJ 23.722.403/0001-40, Processo Administrativo n. 46213.024555/2016-18.

JÚLIO CÉSAR BERTUZZI

DESPACHO Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; e

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

No Despacho nº 717, de 18 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 26 de dezembro de 2018, retifica-se o que segue:

Onde se lê: "RUPO DE APOIO AO PACIENTE ONCO-HEMATOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ (GAPO)";

Leia-se: "GRUPO DE APOIO AO PACIENTE ONCO-HEMATOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ (GAPO)".

Processo SEI/MJ nº 08000.046826/2018-64.

JULIO CESAR BERTUZZI

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Nº 180. Processo nº 48500.003771/2017-09. Interessado: Case Eólica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica Panasco 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.037765-1.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 181. Processo nº 48500.003831/2016-02 Interessado: Case Eólica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica Imburana 4 cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.037057-6.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 182. Processo nº 48500.003673/2016-82. Interessado: Case Eólica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica Imburana 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.037056-8.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 183. Processo nº 48500.003672/2016-38. Interessado: Case Eólica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica Imburana 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.037055-0.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos (e seus anexos) consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 189, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 48500.003671/2016-93. Interessado: Case Eólica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica Imburana 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.037054-1.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 195, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 48500.003773/2017-90. Interessado: Case Eólica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica Panasco 4, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.037054-1.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 221, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 48500.003772/2017-45. Interessado: Case Eólica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica Panasco 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.037766-0.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 223, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 48500.001579/2018-51. Interessado: Plural Geração e Comercialização de Energia Ltda. Decisão: registrar a alteração da razão social da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.270.235/0001-85, detentora de autorização para atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE nos termos do Despacho nº 828, de 16 de abril de 2018.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 233, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 48500.000145/2017-52. Interessado: Central Geradora Eólica São Bento do Norte II S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 29 de janeiro de 2019. Usina: EOL São Bento do Norte II. Unidades Geradoras: UG1 a UG11, de 2.100 kW cada, totalizando 23.100 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.
A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 199, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO E O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 3.924, de 29 de março de 2016, nº 3.926, de 29 de março de 2016 e nº 4.477, de 21 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006404/2018-30, decidem (i) indeferir o pleito da CEB-D para que a ANEEL determine a assinatura do Contrato de Conexão as Instalações de Transmissão - CCT entre a CEB-D e a transmissora Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. considerando 4 (quatro) entradas de linha - EL na SE Brasília Leste e (ii) determinar a assinatura do CCT entre a CEB-D e a transmissora Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. considerando 6 (seis) entradas de linha (EL) no setor de 138 kV na SE Brasília Leste em até 30 dias da publicação deste Despacho, sendo os encargos devidos a partir da data de emissão do Termo de Liberação Parcial - TLP.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, §1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº 48340.005598/2018-36, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo a presente Portaria, o montante de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia para o ano de 2019 da Usina Termelétrica denominada UTE Codora, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.GO.030355-0.01, localizada no Município de Goianésia, no Estado de Goiás, outorgada à empresa Albioma Codora Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.966.116/0001-29.

§ 1º O montante de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia constantes no Anexo referem-se ao Ponto de Conexão da UTE Codora.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos no Anexo desta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 3º A garantia física de energia e a disponibilidade mensal de energia da UTE Codora, definidas na Portaria SPE/MME nº 135, de 13 de abril de 2015, terão validade e eficácia a partir da data de início do suprimento definida nos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, assinados por ocasião do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão "A-5", de 2015, de que trata a Portaria MME nº 653, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 4º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da UTE Codora poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

MOACIR CARLOS BERTOL

ANEXO I

Garantia Física de Energia da UTE Codora

Usina Termelétrica	Combustível	Garantia Física de Energia (MWmed)	Potência Total (MW)	FCmax (%)	TEIF (%)	IP(%)
UTE Codora	Bagaco de Cana	22,4	68,0	100	3,00	4,00

ANEXO II

Disponibilidade Mensal de Energia em MWh da UTE Codora

Período	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2019	20611,0	18616,0	20611,0	13891,0	14354,0	13891,0	14354,0	14354,0	13891,0	14354,0	16669,0	20611,0

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000307/2019-02. Interessada: Arcoverde Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.008.887/0001-83. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 15 do Leilão nº 05/2016-ANEEL (Contrato de Concessão nº 35/2017-ANEEL, de 11 de agosto de 2017), de titularidade da Interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/2019>.

MOACIR CARLOS BERTOL

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005712/2018-48. Interessada: Nova Guaporé Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.976.970/0001-60. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada Nova Guaporé, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: PCH.PH.MT.034705-1.01, objeto da Portaria MME nº 475, de 27 de setembro de 2016, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

MOACIR CARLOS BERTOL

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 231, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 48500.000306/2006-11. Interessados: Distribuidoras. Decisão: publicar o Valor Anual de Referência - VR para os anos de 2020 e 2021.

A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000310/2019-18. Interessada: SE Vineyards Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.008.733/0001-91. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 10 do Leilão nº 05/2016-ANEEL (Contrato de Concessão nº 31/2017-ANEEL, de 11 de agosto de 2017), de titularidade da Interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/2019>.

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000309/2019-93. Interessada: Sterlite Novo Estado Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.411.968/0001-92. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 3 do Leilão nº 02/2017-ANEEL (Contrato de Concessão nº 03/2018-ANEEL, de 8 de março de 2018), de titularidade da Interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/2019>.

MOACIR CARLOS BERTOL

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003123/2018-25. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 6 S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.710.913/0001-83. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 6, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.033846-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.501, de 11 de dezembro de 2018, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

MOACIR CARLOS BERTOL



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do Recurso Administrativo, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR nº 25000.111114/2016-81, interposto pela FAZENDA DA PAZ/PI, CNPJ nº 01.834.051/0001-81, contra a decisão de indeferimento do pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS), da ora recorrente, pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

DESPACHO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.009631/2013-48

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE (SC)

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 139/2016/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00915/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 04605/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 04711/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE (SC).

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.028486/2012-13

INTERESSADOS: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 182/2014/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 01231/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 04662/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 04717/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.195626/2015-19

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO

ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 41/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 01381/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00088/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 00128/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.240212/2014-62

INTERESSADOS: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 160/2017-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 00014/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00107/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 00130/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Portaria nº 4.172/GM/MS, de 24 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 27 de dezembro de 2018, Seção 1, página 124,

ONDE SE LÊ: "no montante anual de R\$ 779.690,16 (setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos) a serem incorporados, em parcelas mensais, ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul".

LEIA-SE: "no montante anual de R\$ 441.296,44 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser incorporado, em parcelas mensais, ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul."

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA
SECRETARIA-GERAL
NÚCLEO EM PERNAMBUCO

DESPACHO

O Chefe do NÚCLEO ANS - PE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 57, de 12/02/2016, do Diretor-Adjunto de Fiscalização na condição de Diretor-Substituto, e tendo em vista o disposto no art. 28, inciso V, da RN nº 388/15, vem por meio deste dar ciência:

DESPACHO Nº 27, de 16 de Janeiro de 2019.

PROCESSO 33910.023193/2017-10

À operadora GREEN LIFE SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.385/0001-35, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 33384/2018 na data de 03/01/2018, pela constatação da conduta: prevista no artigo 77 da RN nº 124/2006, ao "Deixar de garantir cobertura obrigatória do procedimento IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) HORMONAL PARA CONTRACEPÇÃO - INCLUI O DISPOSITIVO, previsto no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS (Anexo I da RN nº 387/2015), solicitado em março/2016, para a beneficiária M. V., cuja Notificação de Intermediação Preliminar - NIP ocorreu em 30/10/2017, não tendo a Operadora comprovadamente contatado a beneficiária, ou o seu interlocutor, com objetivo de solucionar a demanda na NIP; pois conforme Relatório Conclusivo NIP de demanda assistencial não resolvida, a Operadora não se manifestou no âmbito da NIP, e está com registro inativo desde 08/03/17, contudo, o procedimento foi solicitado em março de 2016, ocasião em que a operadora ainda se encontrava em atividade; e, em 23/11/17, o interlocutor informou que o problema não foi resolvido e que a operadora não entrou em contato", infringindo o seguinte dispositivo legal: Art.12, I, "b" da Lei 9.656/98 c/c arts. 11, §1º e 16 da RN 388/2015, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 31º e 33º da RN nº 388/15, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada no NÚCLEO ANS - PE, situado à Rua General Joaquim Inácio, 830/10º andar - Empresarial The Plaza, Paissandu - Recife/PE - 50070495.

EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO FRANKLIN

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Aprovar a proposta de iniciativa, em Anexo, bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 22 de janeiro de 2019 e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.942284/2018-91
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema n.5.5
Assunto: Proposta de iniciativa sobre a atualização da lista de substâncias de ação conservantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.
Área responsável: Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS)
Regime de Tramitação: Comum

DESPACHO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

A proposta de iniciativa em Anexo, bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 22 de janeiro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.924821/2018-11
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema n. 4.7
Assunto: Proposta de iniciativa sobre materiais metálicos em contato com alimentos
Área responsável: Gerência-Geral de Alimentos (GGALI)
Regime de Tramitação: Comum

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Habilita o Hospital de Apoio de Brasília como Serviço de Referência em Triagem Neonatal e desabilita o Hospital da Criança de Brasília José Alencar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal ambos no Distrito Federal.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.341/SAS/MS, de 4 de dezembro de 2012, que habilita o Distrito Federal na Fase III de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

Considerando a Portaria nº 2.829/GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, que Inclui a Fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001;

Considerando a Portaria nº 2.834//GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 1.261/SAS/MS, de 14 de novembro de 2013, que habilita o Distrito Federal na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

Considerando do art. 142 ao art. 150 da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a inclusão dos códigos dos procedimentos para a realização da triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento das doenças congênitas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); e



Considerando a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, por meio do Ofício SEI-GDF nº 2807/2018-SES/GAB, de 22 de novembro de 2018, que solicita a troca do SRTN naquele estado, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde a seguir descrito, como Serviço de Referência em Triagem Neonatal - SRTN no Distrito Federal:

CNES:	2649527
Município:	Distrito Federal
Nome Empresarial:	Hospital de Apoio de Brasília
Razão Social:	Hospital de Apoio de Brasília
CNPJ:	00.394.700/0021-51
Habilitação:	14.06 Centro de Referência em Triagem Neonatal/ Acompanhamento e Tratamento - Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias
	14.07 Centro de Referência em Triagem Neonatal/Acompanhamento e Tratamento - Fibrose Cística
	14.08 Triagem Neonatal Fase IV

Parágrafo único. Os procedimentos complementares não disponíveis no SRTN devem ser assegurados através da rede assistencial complementar, que garante atenção integral aos pacientes triados no SRTN.

Art. 2º Fica desabilitado o estabelecimento de saúde a seguir descrito, como Serviço de Referência em Triagem Neonatal - SRTN no Distrito Federal:

CNES:	6876617
Município:	Distrito Federal
Nome Empresarial:	Hospital da Criança de Brasília José Alencar
Razão Social:	Instituto Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE
CNPJ:	10.942.995/0001-63
Códigos:	14.05, 14.06, 14.07 e 14.08

Art. 3º Para esta habilitação não haverá impacto financeiro por parte do Ministério da Saúde, uma vez que a transferência de recursos para o prestador de serviços por meio da Portaria nº 2.834/GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, ficando sob a responsabilidade do Distrito Federal a formalização da contratualização com o Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - TOCANTINS

ATO Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS, subordinado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 1.343, publicada no DOU EM 25 DE JULHO DE 2016 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25066.400376/2017-33, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador, em desfavor da empresa OCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.311.008/0001-05, para apurar indícios de descumprimento de Cláusula do Contrato nº 11/2018, publicado no DOU nº 169 de 31 de agosto de 2018 - Seção 3;

Art. 2º A autuação, instrução e demais procedimento, em processo autônomo, será realizado nos termos da Lei nº 9.784, de 1999, com subsídio do Caderno de Logística - Sanções Administrativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

MARCELO LUCENA DOS SANTOS

ATO Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS, subordinado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 1.343, publicada no DOU EM 25 DE JULHO DE 2016 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25066.001039/2018-48, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador, em desfavor da empresa Medicentro - Comércio de Medicamentos EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 27.105.456/0001-72, para apurar indícios de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 37/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018, que teve seu resultado publicado no DOU nº 78 de 24 de abril de 2018 - Seção 3;

Art. 2º A autuação, instrução e demais procedimento, em processo autônomo, será realizado nos termos da Lei nº 9.784, de 1999 e das disposições previstas no Edital 02/2018, com subsídio do Caderno de Logística - Sanções Administrativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

MARCELO LUCENA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

COORDENADORIA DE ÓRGÃO INTERVENIENTE

ESTATÍSTICA - DEZEMBRO /2018

MEMBROS INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS	SALDO ANTERIOR novembro/18	DISTRIB. NO MÊS	PRODUTIVIDADE DOS GABINETES DA CRJ				EM PODER em 31/12/2018	Peças protocolizadas no TST (extra)	Memoriais / resenhas ao TST	Conclusos ao membro da CRJ, sem intimação judicial)
			CIÊNCIA (protocolizada nos autos)	NOTA TECNICA	AÇÃO	DEFESA				
8º Ofício Geral da PGT - MARIA APARECIDA GUGEL / Subprocuradora-Geral do Trabalho / COORDENADORA SUBSTITUTA	06	25	12	02	03	03	11	00	00	00
13º Ofício Geral da PGT - VERA REGINA DELLA POZZA REIS / Subprocuradora-Geral do Trabalho	08	24	15	08	00	01	08	00	00	01 ²
20º Ofício Geral da PGT - CRISTIANO OTÁVIO PAIXÃO DE ARAÚJO PINTO - Subprocurador-Geral do Trabalho	02	33	16	08	02	06	03	00	01	00
21º Ofício Geral da PGT - CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO / Subprocuradora-Geral do Trabalho	14	49	00	00	00	02	61	00	01	00
29º Ofício Geral da PGT - ENEAS BAZZO TORRES / Subprocurador-Geral do Trabalho	02	30	12	00	05	05	10	01 ⁵	03	01 ¹
30º Ofício Geral da PGT - MANOEL JORGE E SILVA NETO / Subprocurador-Geral do Trabalho	04	24	14	05	00	02	07	00	00	00

ATO Nº 19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS, subordinado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 1.343, publicada no DOU EM 25 DE JULHO DE 2016 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25066.001039/2018-48, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador, em desfavor da empresa Falabor Comércio de Artigos para Laboratório EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 27.416.739/0001-35, para apurar indícios de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 38/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018, que teve seu resultado publicado no DOU nº 78 de 24 de abril de 2018 - Seção 3;

Art. 2º A autuação, instrução e demais procedimento, em processo autônomo, será realizado nos termos da Lei nº 9.784, de 1999 e das disposições previstas no Edital 02/2018, com subsídio do Caderno de Logística - Sanções Administrativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

MARCELO LUCENA DOS SANTOS

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ESTATÍSTICA DO MÊS DE DEZEMBRO/2018

Procedimentos da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT
I - PRODUTIVIDADE:

MEMBROS	RELATORES					
	Saldo anterior	Distribuição no mês	Concluso ao Relator	Devolvido no mês	Em poder do Membro	
SANDRA LIA SIMÓN ¹	2	66	4	71	1	
ELIANE ARAQUE DOS SANTOS	24	195	19	136	102	
ANDRÉA ISA RÍPOLI	18	198	20	220	16	
LUERCY LINO LOPES ²	37	115	14	152	14	
ABIAEL FRANCO SANTOS	57	259	20	275	62	
JÚNIA BONFANTE RAYMUNDO	24	259	9	165	127	
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA ³	0	155	3	158	0	
MÁRCIA CAMPOS DUARTE	1	261	9	271	0	
DÉBORA MONTEIRO LOPES	117	259	10	223	162	
ANDRÉ LACERDA	27	2	3	32	0	
VIRGINIA MARIA VEIGA DE SENNA ⁴	1	124	9	124	10	
RODRIGO DE LACERDA CARELLI ⁵	0	0	0	0	0	
TOTAL	308	1.893	120	1.827	494	

Observação: Última distribuição - 17/12/2018 - segunda-feira.

- 1 - Férias 10 a 19/12/2018;
2 - Férias 3 a 12/12/2018;
3 - Férias 26/11 a 10/12/2018;
4 - Férias 12 a 19/12/2018;
5 - Licença prêmio - 22/10 a 19/12/2018.
II - SITUAÇÃO

Entrada de procedimentos no mês	1.891
Distribuição e redistribuição de procedimentos no mês	1.893
Total de procedimentos deliberados no mês	2.013
Procedimentos em diligência na Secretaria	258

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2018.
SANDRA LIA SIMÓN
Subprocuradora-Geral do Trabalho



31º Ofício Geral da PGT - CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE / Subprocuradora-Geral do Trabalho/COORDENADORA	00	23	15	05	01	01	01	00	01	00
32º Ofício Geral da PGT - RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA- Subprocurador-Geral do Trabalho	09	21	00	20	03	07	00	00	05	01 ³
36º Ofício Geral da PGT - EDELAMARE BARBOSA MELO/ Subprocuradora-Geral do Trabalho (férias: 10.12 a 19.12.2018)	00	14	00	08	02	00	04	01 ⁴	00	00
TOTAL	45	243	84	56	16	27	105	02	11	03

¹ RR nº 1367-05.2015.5.17.0012: solicitação de providências por membro da PGT/ 2 PGEA nº 13329.2018.00.900/3: acompanhamento de julgamento E-ED-RR 909-46.2011.5.20.0011 (Vale S.A)
3 PAJ n º 516.2015.23.000/1-51: solicitação pela empresa BRF S.A de audiência administrativa para início das tratativas de conciliação / 4 PET nº 2151-21.2017.5.00.0000: acordo celebrado entre o MPT e Construções e Comércio Camargo Correa S/A / 5 RR 741-68.2011.5.15.0048: desistência do recurso de revista interposto

PROCESSOS COM OS MEMBROS INTEGRANTES DA CRJ PARA APRECIACÃO (com intimação judicial)	COM A SECRETARIA DA CRJ	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2018
	AG. ENCAMINHAMENTO MEMBRO DA CRJ EM 31/12/2018	
105	43	148

PROCESSOS SOB ACOMPANHAMENTO		
MEMBRO DA COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS	EM 30/11/2018	EM 31.12.2018
Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre - Coordenadora - 31º Ofício Geral da PGT	360	355
Maria Aparecida Gugel - Coordenadora Substituta - 8º Ofício Geral da PGT	717	729
Vera Regina Della Pozza Reis - 13º Ofício Geral da PGT	475	485
Cristiano Otávio Paixão de Araújo Pinto - 20º Ofício Geral da PGT	451	460
Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro - 21º Ofício Geral da PGT	354	348
Eneas Bazzo Torres -29ª Ofício Geral da PGT	401	400
Manoel Jorge e Silva Neto - 30º Ofício Geral da PGT	409	407
Ricardo José Macedo de Britto Pereira - 32º Ofício Geral da PGT	397	399
Edelamare Barbosa Melo - 36º Ofício Geral da PGT	380	373
TOTAL	3944	3956

Brasília - DF, 11 de janeiro de 2019
MARIA APARECIDA GUGEL
Coordenadora da CRJ
em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 5ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.024150/19-87, que tem como interessados: OGILVY & MATHER BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA, DES MARKETING SERVICE LTDA e CÔNSCIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para apurar irregularidades nos contratos de prestação de serviços de publicidade celebrado pelo Banco do Brasil S/A com as empresas Ogilvy & Mather Brasil Comunicações Ltda, DES Marketing Services Ltda e Cônscio Assessoria Empresarial Ltda consistentes na ausência de repasses de vantagens recebidas (bônus de volume) em desacordo com as cláusulas contratuais, ocasionando prejuízo ao erário.

FÁBIO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe a respeito do procedimento de remoção, por permuta, de Membros do MPDFT, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo nº 08190.063661/14-91, e de acordo com a deliberação ocorrida na 272ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2019,

Considerando as regras da inamovibilidade dos membros do Ministério Público contidas nos artigos 209 a 213, da Lei Complementar nº 75/93 e a possibilidade de remoção por permuta mediante requerimento dos interessados;

Considerando que a permuta em referência, quando um dos requerentes se acha na iminência de deixar o cargo em virtude de promoção, aposentadoria ou exoneração, constitui, em tese, fraude inaceitável em prejuízo aos demais interessados na lotação pretendida ou mesmo ferir direito líquido e certo da competição em igualdade de condições;

Considerando, finalmente, os princípios da antiguidade, da moralidade, da legalidade, da transparência, da paridade e as normas que regem a remoção a pedido singular;

Considerando a Decisão nº 168, de 25 de agosto de 2014, ocorrida na 219ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, em que as novas propostas de alteração dos atos de Provimento do Conselho Superior devem prever sua adequada conversão à espécie regimental de Resolução, numerando-se na ordem sequencial crescente, nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014 e,

Considerando a superveniência da Portaria nº 34, de 18 de abril de 2016, do Procurador-Geral da República, que dispôs sobre o procedimento inerente à remoção por permuta de membros no âmbito do Ministério Público da União e, expressamente, revogou as disposições em contrário, resolve:

Art. 1º. A remoção dos órgãos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por permuta, prevista no artigo 213, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, deve ser entre ocupantes de cargos efetivos da mesma classe ou, excepcionalmente, entre Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto com titularização, observada a antiguidade no cargo.

Parágrafo único. A permuta poderá envolver mais de dois membros.

Art. 2º. Os pedidos de remoção por permuta deverão ser feitos conjuntamente e dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça em requerimentos fundamentados, com indicação da conveniência da remoção e comprovação de os interessados estarem em dia com seus respectivos deveres funcionais, devendo, ainda, indicar os ofícios a serem permutados, observadas as seguintes etapas:

I - estando em termos o requerimento, e não encontrando razões para o seu arquivamento sumário, o Procurador-Geral de Justiça, por meio do Chefe de Gabinete, deverá publicar aviso, assinalando prazo de dez dias para eventual oposição de impugnação ao pedido por qualquer membro do MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios);

II - as eventuais informações e impugnações serão juntadas aos autos do requerimento principal, abrindo-se vista aos requerentes para resposta, no prazo de dez dias, se for o caso;

III - se determinada de ofício ou deferida a solicitação de produção de novas provas, serão finalmente intimados os requerentes e os impugnantes para alegações finais, no prazo comum de dez dias; e

IV - encerrada a fase instrutória, o processo receberá parecer no âmbito da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, após o que será encaminhado para o Procurador-Geral de Justiça, que decidirá, nos termos do art. 159, inciso X, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 1993, sobre a legalidade do ato.

Parágrafo único. As comunicações oficiais serão publicadas no sítio eletrônico do MPDFT e encaminhadas via correio eletrônico funcional aos requerentes e aos impugnantes.

Art. 3º. A impugnação da permuta poderá se fundar:

I - na antiguidade do impugnante, caso se trate de membro com lotação em ofício similar, Considerando as unidades e especialidades envolvidas;

II - em ocorrência de violação de normas legais ou regulamentares, razão de interesse público, desvio de finalidade ou abuso de direito.

Art. 4º. Não será deferida a permuta quando:

I - o requerente estiver na iminência de se afastar de suas funções em virtude de aposentadoria, promoção, exoneração ou posse em outro cargo inacumulável;

II - o requerente estiver lotado há menos de um ano na respectiva Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça;

III - o requerente, por motivo de substituições de longa duração ou afastamento para ocupar função no CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), não for assumir o ofício permutado;

IV - o requerente estiver inscrito em concurso de remoção não finalizado;

V - envolver ofício vago.

§ 1º Aplica-se à permuta entre Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto titularizado o disposto nos incisos deste artigo.

§ 2º A permuta entre os Promotores de Justiça Adjuntos sem titularização poderá ocorrer quando ambos tiverem cumprido metade do período estabelecido para a substituição, que não deverá ser inferior a noventa dias.

Art. 5º. Fica sem efeito a permuta realizada no período de um ano antes da vacância por aposentadoria voluntária ou compulsória, promoção, exoneração ou posse em outro cargo inacumulável de qualquer dos permutantes.

Art. 6º. Será ainda anulada, no prazo de dois anos, a permuta ocorrida em abuso de direito ou com desvio de finalidade.

Art. 7º. Deferida a permuta, os interessados não poderão, antes do decurso de um ano na nova lotação, pleitear nova permuta ou remoção, exceto em caso de reversão.

Art. 8º. O membro que estiver ocupando cargo na administração do MPDFT ou no gozo das licenças previstas nos artigos 204, 222 e 223, da Lei Complementar nº 75, de 1993, deverá, no prazo de dois dias, assumir suas funções junto à Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça para a qual foi designado em virtude da permuta, sob pena de ficar sem efeito a remoção.

Art. 9º. Da decisão do Procurador-Geral de Justiça caberá recurso ao CSMPDFT, que poderá receber efeito suspensivo, verificados a verossimilhança das alegações e o perigo na demora.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 180/2017 - CSMPDFT.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

MAURO FARIA DE LIMA
Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

ARINDA FERNANDES
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Altera a redação do artigo 7º, da Resolução nº 64, de 27 de setembro de 2005.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo Tabularium nº 08191.117671/2018-58, e de acordo com a deliberação ocorrida na 272ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 7º, da Resolução nº 64, de 27 de setembro de 2005, que passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As Procuradorias de Justiça serão coordenadas por um Procurador de Justiça eleito por seus pares, por voto secreto, para mandato de dois anos coincidindo com o mandato do Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, permitida a recondução, que terá as seguintes atribuições."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

ARINDA FERNANDES
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária

Defensoria Pública da União

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL-FEDERAL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal que compõem o Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública da União referente ao terceiro quadrimestre de 2018, conforme os Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA
Defensor Público-Geral Federal

PALOMA NASCIMENTO COTRIM LEIVA
Secretária-Geral Executiva

ELZANO ANTONIO BRAUN
Secretário-Geral de Controle Interno e Auditoria

TEXTO DO INÍCIO DA TABELA

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI//2018	JUN/2018	JUL/2017	AGO/2017	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.504.417,52	22.792.779,76	23.469.743,66	23.743.343,29	23.469.545,13	24.432.469,69	23.986.155,96	23.784.304,00	23.852.167,70	23.657.994,05	36.347.520,78	26.208.114,50	307.248.556,04	16.550.812,52	323.799.368,56	
Pessoal Ativo	29.612.169,78	21.442.195,39	22.115.129,45	22.388.729,08	22.114.930,92	22.945.327,49	22.631.541,75	22.430.067,42	22.501.976,21	22.307.802,56	34.338.414,20	24.861.583,58	289.689.867,83	15.859.503,73	305.549.371,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.094.776,59	17.952.824,60	18.604.934,91	18.865.339,87	18.598.789,65	19.352.569,18	19.071.495,68	19.055.513,47	19.121.873,18	18.933.209,99	27.621.625,26	21.457.680,82	244.730.633,20	8.961.480,38	253.692.113,58	
Obrigações Patronais	3.517.393,19	3.489.370,79	3.510.194,54	3.523.389,21	3.516.141,27	3.592.758,31	3.560.046,07	3.374.553,95	3.380.103,03	3.374.592,57	6.716.788,94	3.403.902,76	44.959.234,63	6.898.023,35	51.857.257,98	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.892.247,74	1.350.584,37	1.354.614,21	1.354.614,21	1.354.614,21	1.487.142,20	1.354.614,21	1.354.236,58	1.350.191,49	1.350.191,49	2.009.106,58	1.346.530,92	17.558.688,21	691.308,79	18.249.997,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.075.351,94	804.615,19	808.750,92	808.750,92	808.750,92	941.278,91	808.750,92	808.373,29	808.373,29	808.373,29	1.210.468,99	808.373,29	10.500.211,87	431.388,98	10.931.600,85	
Pensões	816.895,80	545.969,18	545.863,29	545.863,29	545.863,29	545.863,29	545.863,29	545.863,29	541.818,20	541.818,20	798.637,59	538.157,63	7.058.476,34	259.919,81	7.318.396,15	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.902.542,72	1.351.496,15	1.356.775,64	1.477.814,55	1.354.614,21	1.487.142,20	1.354.614,21	1.236.845,29	844.788,25	836.947,78	1.628.562,92	1.345.363,71	16.177.507,63	685.688,40	16.863.196,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	10.294,98	911,78	2.161,43	123.200,34	0,00	0,00	0,00	4.202,70	15.320,87	12.931,24	1.496,81	42.678,88	213.199,03		213.199,03	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.892.247,74	1.350.584,37	1.354.614,21	1.354.614,21	1.354.614,21	1.487.142,20	1.354.614,21	1.232.642,59	829.467,38	824.016,54	1.627.066,11	1.302.684,83	15.964.308,60	685.688,40	16.649.997,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.601.874,80	21.441.283,61	22.112.968,02	22.265.528,74	22.114.930,92	22.945.327,49	22.631.541,75	22.547.458,71	23.007.379,45	22.821.046,27	34.718.957,86	24.862.750,79	291.071.048,41	15.865.124,12	306.936.172,53	

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, Unidades Responsáveis: SGE, SGCIa e GABDPGF.
Data e hora da emissão <08/01/2019 às 18:00>
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



TEXTO DA SEGUNDA TABELA

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018
RGF - ANEXO V (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

GRUPO IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	
RPP de Exercícios Anteriores (b)	RPP do Exercício (c)		DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		19.939.358,36	-	1.032.989,53	47.790,32	683.113,78	18.858.578,80	2.049.610,99	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS)	56 - Contribuição Plano de seguridade Social Servidor	64.160,85 2.379.359,44	-	- 995.325,51	-	-	64.160,85 1.384.033,93	- 685.688,40	-
	69 - Contribuição Patronal p/ Plano de segur. Social Serv.								
Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	88 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	1.228.520,00	-	-	-	-	1.228.520,00	-	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	50 - Recursos não-Financeiros Diretamente Arrecadados	13.654.587,22 2.612.730,85	-	- 37.663,73	- 47.790,32	-	13.654.587,22 2.527.276,80	- 1.363.922,59	-
	57 - Receitas de Honorários de Advogados								
Outros Recursos Vinculados	90 - Recursos Diversos	683.113,78	-	-	-	683.113,78	-	-	-
TOTAL RECURSOS NÃO-VINCULADOS (II)		135.084.380,04	37.138,51	17.634.736,29	9.009.879,72	-	108.402.625,52	41.874.590,85	-
Recursos Ordinários	00 - Recursos Ordinários	135.084.380,04	37.138,51	17.634.736,29	9.009.879,72	-	108.402.625,52	41.874.590,85	-
TOTAL (III) = (I + II)		155.023.738,40	37.138,51	18.667.725,53	9.057.670,04	683.113,78	127.261.204,32	43.924.201,84	

FONTE: Sistemas Siafi e Tesouro Gerencial 2019, Data de emissão 15/jan/2019, e hora de emissão 16:00.

TEXTO DA TERCEIRA TABELA

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018
RGF - Anexo VI (LRF, art. 48)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	-	-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	306.936.172,53	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	43.924.201,84	127.261.204,32

FONTE: Tesouro Gerencial 2019, DPU, 14/jan/2019, 16:00.

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

ATO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea "a", e III, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro de 2017, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
Em exercício

Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - União
GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	300.857.190,86	267.676.054,09	275.536.065,67	269.932.078,92	278.609.852,00	394.851.837,32	269.914.256,14	274.635.182,83	268.414.277,58	277.850.848,55	422.719.112,02	273.976.174,85	3.574.972.930,83	2.210.308,86
Pessoal Ativo	153.892.848,96	120.305.325,20	121.046.046,69	121.188.877,75	121.672.997,98	169.620.608,65	119.917.296,24	118.991.616,93	119.012.649,21	118.928.112,86	189.864.417,92	122.289.720,64	1.596.730.519,03	0,00



Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	132.223.922,21	100.442.466,17	101.171.490,51	101.219.093,85	101.117.607,83	149.957.600,33	100.554.398,04	100.550.586,60	100.092.379,26	100.190.102,03	152.423.741,82	104.610.446,84	1.344.553.835,49	0,00
Obrigações Patronais	21.668.926,75	19.862.859,03	19.874.556,18	19.969.783,90	20.555.390,15	19.663.008,32	19.362.898,20	18.441.030,33	18.920.269,95	18.738.010,83	37.440.676,10	17.679.273,80	252.176.683,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	146.964.341,90	146.366.882,34	147.257.225,08	146.691.791,09	146.665.376,80	218.455.634,53	147.900.593,12	146.779.781,55	147.523.866,68	149.607.325,33	228.243.154,60	143.230.625,63	1.915.686.598,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	117.059.186,72	116.396.296,38	117.250.362,78	116.618.923,48	116.197.731,93	173.621.134,32	117.769.704,06	116.501.732,60	117.059.773,73	119.091.905,80	182.283.874,46	113.173.615,03	1.523.024.241,29	0,00
Pensões	29.905.155,18	29.970.585,96	30.006.862,30	30.072.867,61	30.467.644,87	44.834.500,21	30.130.889,06	30.278.048,95	30.464.092,95	30.515.419,53	45.959.280,14	30.057.010,60	392.662.357,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	1.003.846,55	7.232.793,90	2.051.410,08	10.271.477,22	6.775.594,14	2.096.366,78	8.863.784,35	1.877.761,69	9.315.410,36	4.611.539,50	8.455.828,58	62.555.813,15	2.210.308,86
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	104.721.959,82	113.019.702,97	72.228.548,77	28.803.126,50	30.449.705,09	30.099.175,61	29.571.818,77	29.211.270,87	28.919.127,73	30.135.362,32	29.685.047,54	21.656.586,43	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	114.239,64	92.588,51	526.849,88	550.343,50	318.598,89	607.286,92	798.658,51	1.084.349,34	557.463,22	664.203,65	358.992,17	789.731,46	6.463.305,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.397.883,44	472.847,50	297.457,27	1.160.978,10	2.848.229,87	1.968.830,41	1.478.591,79	728.505,90	751.928,02	1.831.025,17	1.757.846,12	9.725.796,90	25.419.920,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.209.836,74	112.454.266,96	71.404.241,62	27.091.804,90	27.282.876,33	27.523.058,28	27.294.568,47	27.398.415,63	27.609.736,49	27.640.133,50	27.568.209,25	11.141.058,07	516.618.206,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.135.231,04	154.656.351,12	203.307.516,90	241.128.952,42	248.160.146,91	364.752.661,71	240.342.437,37	245.423.911,96	239.495.149,85	247.715.486,23	393.034.064,48	252.319.588,42	3.026.471.498,41	2.210.308,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR							% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.000,00							-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)				3.028.681.807,27							0,3761%			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				6.925.996.265,80							0,86%			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				6.579.696.452,51							0,817%			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				6.233.396.639,22							0,774%			

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: CONTAB, Data da emissão 09/jan/2019 e hora de emissão 08h30min

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCON
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - União

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	55.679,26	-	-	-	54.128,76	-	1.550,50	-	-
Fonte 56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	24.114,56	-	-	-	24.114,56	-	-	-	-
Fonte 69 - Contrib. Patronal p/Plano de Segurid.Soc.Serv.	31.564,70	-	-	-	30.014,20	-	1.550,50	-	-



TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	398.414.961,31	7.605.048,35	3.675.011,61	33.470.560,53	12.122.730,41	-	341.541.610,41	35.645.432,90	-
Fonte 00 - Recursos Ordinários	229.820.906,26	7.584.354,90	3.675.011,61	31.022.533,24	7.142.184,65	-	180.396.821,86	35.626.482,90	-
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros	131.605.746,47	20.693,45	-	2.448.027,29	-	-	129.137.025,73	18.950,00	-
Diretam. Arrecadados									
Fonte 51 - Contrib.Social s/Lucro das Pessoas Jurídicas	31.012.295,83	-	-	-	-	-	31.012.295,83	-	-
Fonte 53 - Contrib.p/ Financiamento da Seguridade Social	76.116,99	-	-	-	-	-	76.116,99	-	-
Fonte 63 - Rec. Prop. Decor. Alien. Bens e Dir. do Patr. Pub.	919.350,00	-	-	-	-	-	919.350,00	-	-
Fonte 90 - Recursos Diversos	4.980.545,76	-	-	-	4.980.545,76	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	398.470.640,57	7.605.048,35	3.675.011,61	33.470.560,53	12.176.859,17	-	341.543.160,91	35.645.432,90	-

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: CONTAB, Data da emissão 09/jan/2019 e hora de emissão 08h30min

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCON
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

Tabela 6.1 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - UNIÃO

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.000,00	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.028.681.807,27	0,3761%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.925.996.265,80	0,86%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.579.696.452,51	0,82%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.233.396.639,22	0,77%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.143.816,07	20.834.425,25	21.250.366,60	21.007.152,43	20.567.040,19	21.424.290,38	21.073.489,32	21.067.953,87	23.161.945,79	23.806.940,01	37.303.336,76	26.077.636,13	286.718.393,00	3.390.955,45	
Pessoal Ativo	22.417.664,02	16.217.185,41	16.645.045,94	16.422.404,46	15.987.333,24	16.775.396,38	16.382.126,41	16.435.136,12	18.424.517,52	19.196.523,90	30.249.433,22	21.385.162,29	226.537.928,91	3.390.955,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.995.402,39	13.825.136,97	14.229.149,95	14.013.373,92	13.566.199,58	14.310.520,91	13.907.319,66	14.063.517,74	15.985.769,98	16.785.313,59	25.371.695,31	18.899.990,02	194.953.390,02	3.390.955,45	
Obrigações Patronais	2.422.261,63	2.392.048,44	2.415.895,99	2.409.030,54	2.421.133,66	2.464.875,47	2.474.806,75	2.371.618,38	2.438.747,54	2.411.210,31	4.877.737,91	2.485.172,27	31.584.538,89	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.726.152,05	4.617.239,84	4.605.320,66	4.584.747,97	4.579.706,95	4.648.894,20	4.691.362,91	4.632.817,75	4.737.428,27	4.610.416,11	7.053.903,54	4.692.473,84	60.180.464,09	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.987.182,93	3.361.902,36	3.372.480,35	3.387.025,42	3.381.984,40	3.436.971,54	3.489.007,44	3.411.234,06	3.543.879,48	3.428.837,90	5.351.904,30	3.502.962,16	44.655.372,34	-	
Pensões	1.738.969,12	1.255.337,48	1.232.840,31	1.197.722,55	1.197.722,55	1.211.922,66	1.202.355,47	1.221.583,69	1.193.548,79	1.181.578,21	1.701.999,24	1.189.511,68	15.525.091,75	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.734.574,42	4.795.649,24	4.745.729,33	4.607.002,31	4.588.904,80	3.792.946,34	3.738.103,14	3.724.881,41	3.852.257,12	2.503.033,02	4.119.003,58	1.713.575,03	48.915.659,74	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.422,37	178.409,40	140.408,67	22.254,34	9.197,85	-	-	49.292,51	212.215,12	4.488,66	2.391,64	207.208,53	834.289,09	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.726.152,05	4.617.239,84	4.605.320,66	4.584.747,97	4.579.706,95	3.792.946,34	3.738.103,14	3.675.588,90	3.640.042,00	2.498.544,36	4.116.611,94	1.506.366,50	48.081.370,65	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.409.241,65	16.038.776,01	16.504.637,27	16.400.150,12	15.978.135,39	17.631.344,24	17.335.386,18	17.343.072,46	19.309.688,67	21.303.906,99	33.184.333,18	24.364.061,10	237.802.733,26	3.390.955,45	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR					% SOBRE A RCL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						805.348.403.466,57					-				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)						241.193.688,71					0,029949				
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						353.443.253,83					0,043887				
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						335.771.091,14					0,041693				
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						318.098.928,45					0,039498				

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: COFC/COFIS E, Data da emissão 17/jan/2019 e hora de emissão 15h.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 30, de 23 de janeiro de 2019.



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-
PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	290.109.348,45
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.915.659,74
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	241.193.688,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,029949%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,044013%	354.457.992,82
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº478, de 26 de setembro de 2005	0,043969%	354.103.639,52
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,043887%	353.443.253,83

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 17/jan/2019 e hora de emissão 15h.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	De Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	142.687.002,96	10.991,39	24.763,55	-	411.222,49	142.240.025,53	5.074.582,99	-
Recursos destinados ao RPPS	6.005.309,41	-	-	-	411.222,49	5.594.086,92	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	3.107.603,66	-	-	-	267.172,93	2.840.430,73	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	2.897.705,75	-	-	-	144.049,56	2.753.656,19	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	80.138.438,55	-	-	-	-	80.138.438,55	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	71.834.799,61	-	-	-	-	71.834.799,61	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	8.303.638,94	-	-	-	-	8.303.638,94	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	56.543.255,00	10.991,39	24.763,55	-	-	56.507.500,06	5.074.582,99	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	32.248.287,07	1.574,50	24.763,55	-	-	32.221.949,02	2.270.508,75	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	12.700.591,67	-	-	-	-	12.700.591,67	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	711,05	-	-	-	-	711,05	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.664.133,63	9.416,89	-	-	-	5.654.716,74	2.804.074,24	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	279.963,06	-	-	-	-	279.963,06	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	5.649.568,52	-	-	-	-	5.649.568,52	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	909.247.183,67	898.713,71	91.726,12	-	128.673.667,66	779.583.076,18	47.374.259,23	-
Recursos Ordinários	909.247.183,67	898.713,71	91.726,12	-	128.673.667,66	779.583.076,18	47.374.259,23	-
0100 - Recursos Ordinários	896.973.979,60	898.713,71	91.726,12	-	128.673.667,66	767.309.872,11	47.374.259,23	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	12.273.204,07	-	-	-	-	12.273.204,07	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.051.934.186,63	909.705,10	116.489,67	-	129.084.890,15	921.823.101,71	52.448.842,22	-

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 17/jan/2019 e hora de emissão 15h.

Notas:

- O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.
- Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
- A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.
- Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 11.210.675,44.
- Estão incluídos os valores do órgão setorial de programação financeira (UG 070026), em atendimento ao item nº 9.4.4 do Acórdão TCU nº1573/2006, conforme abaixo:
Limite de Saque com Vinculação Pagto = R\$ 1.001.057.832,30.
Recursos a Liberar para Pagamento de RP = R\$ 192.608.991,46.



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		241.193.688,71	0,029949
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		353.443.253,83	0,043887
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		335.771.091,14	0,041693
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		318.098.928,45	0,039498
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		52.448.842,22	921.823.101,71

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 17/jan/2019 e hora de emissão 15h.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral

SALATIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário de Administração

MÉRCIA GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

MINISTRA ROSA WEBER
Presidente

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso III, alínea d, item 1, da Lei Orçamentária Anual - Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Superior Tribunal de Justiça no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça									
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRA MÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0568		Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							5.000.000
ATIVIDADES									
02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas							5.000.000
02 061	0568 4236 5664	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000
ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça									
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRA MÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0568		Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							5.000.000
ATIVIDADES									
02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas							5.000.000
02 061	0568 4236 5664	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a publicação do cronograma anual de desembolso mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as descentralizações automáticas da SOF/MP de precatórios e requisições de pequeno valor, bem como o que determinam o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 58 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprova, na forma do anexo, com base na dotação orçamentária autorizada ao Superior Tribunal de Justiça pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal relativo ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ANEXO DA PORTARIA STJ/GP N.27/2018

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

ÓRGÃO: 11000 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C, D e R		
	Pessoal e Encargos sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes, de Capital e Reserva de Contingência	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
JANEIRO	144.978.257,88	80.482.853,66	32.352.142,25	16.837.046,21	3.960,00
FEVEREIRO	241.630.429,81	80.482.853,66	64.704.284,50	16.837.046,21	7.920,00
MARÇO	338.282.601,73	80.482.853,66	97.056.426,75	16.837.046,21	11.880,00
ABRIL	434.934.773,65	80.482.853,66	129.408.569,00	16.837.046,21	15.840,00
MAIO	531.586.945,58	80.482.853,66	161.760.711,25	16.837.046,21	19.800,00
JUNHO	628.239.117,50	80.482.853,66	194.112.853,50	16.837.046,21	23.760,00
JULHO	724.891.289,42	80.482.853,66	226.464.995,75	16.837.046,21	27.720,00
AGOSTO	821.543.461,35	80.482.853,66	258.817.138,00	16.837.046,21	31.680,00
SETEMBRO	918.195.633,27	80.482.853,66	291.169.280,25	16.837.046,21	35.640,00
OUTUBRO	1.014.847.805,19	80.482.853,66	323.521.422,50	16.837.046,21	39.600,00
NOVEMBRO	1.159.826.063,08	80.482.853,66	355.873.564,75	16.837.046,21	43.560,00
DEZEMBRO	1.256.478.235,00	80.482.853,66	388.225.707,00	16.837.046,21	47.520,00

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e atendendo ao disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e ao item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Publica, na forma do Anexo I, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2018, consoante previsto no art. 55, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 2º Publica, na forma do Anexo II, o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal, em cumprimento ao Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, de 29 de março de 2017.

Art. 3º Publica, na forma do Anexo III, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, em atendimento ao art. 55, inciso III, da lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.151.555,79	82.107.768,65	83.186.243,73	82.685.058,69	83.060.406,02	85.318.035,34	83.580.833,22	83.866.898,30	84.077.052,43	84.793.715,82	133.495.741,82	105.786.537,55	1.101.109.847,36	6.560.711,37	1.107.670.558,73	
Pessoal Ativo	67.768.141,71	54.547.771,08	54.829.719,15	54.733.928,70	54.210.864,58	56.892.720,22	55.197.292,05	55.185.272,52	55.534.849,59	56.087.712,91	89.430.638,35	75.776.289,86	730.195.200,72	6.520.384,81	736.715.585,53	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.848.540,02	46.625.318,67	46.888.143,48	46.885.435,13	46.375.487,43	48.934.843,21	47.265.155,06	47.469.518,77	47.752.943,14	47.767.989,47	73.539.714,00	67.831.248,40	627.184.336,78	6.481.715,35	633.666.052,13	
Obrigações Patronais	7.919.601,69	7.922.452,41	7.941.575,67	7.848.493,57	7.835.377,15	7.957.877,01	7.932.136,99	7.715.753,75	7.781.906,45	8.319.723,44	15.890.924,35	7.945.041,46	103.018.863,94	38.669,46	103.049.533,40	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.383.414,08	27.559.997,57	28.356.524,58	27.951.129,99	28.849.541,44	28.425.315,12	28.383.541,17	28.681.625,78	28.542.202,84	28.706.002,91	44.065.103,47	30.010.247,69	370.914.646,64	40.326,56	370.954.973,20	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.173.878,34	23.423.079,48	24.177.093,52	23.793.723,41	24.640.129,08	24.211.239,73	24.158.033,14	24.481.022,46	24.347.099,91	24.448.284,55	37.592.837,22	25.729.519,61	316.175.940,45	40.326,56	316.216.267,01	
Pensões	6.209.535,74	4.136.918,09	4.179.431,06	4.157.406,58	4.209.412,36	4.214.075,39	4.225.508,03	4.200.603,32	4.195.102,93	4.257.718,36	6.472.266,25	4.280.728,08	54.738.706,19	0,00	54.738.706,19	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.605.131,52	27.647.232,23	28.474.039,69	28.034.171,33	29.038.738,37	28.484.741,08	28.446.546,44	1.798.109,65	148.559,46	139.587,12	239.958,43	808.045,76	214.864.861,08	512,49	214.865.373,57	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	27.920,92	28.492,46	30.052,06	57.761,02	48.194,65	35.186,75	38.368,79	112.043,11	110.555,49	114.867,71	215.095,64	106.368,23	924.906,83	512,49	925.419,32	
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	193.796,52	58.742,20	87.463,05	25.280,32	141.002,28	24.239,21	24.636,48	146.516,49	38.003,97	24.719,41	24.862,79	701.677,53	1.490.940,25	0,00	1.490.940,25	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.383.414,08	27.559.997,57	28.356.524,58	27.951.129,99	28.849.541,44	28.425.315,12	28.383.541,17	1.539.550,05	0,00	0,00	0,00	0,00	212.449.014,00	0,00	212.449.014,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.546.424,27	54.460.536,42	54.712.204,04	54.650.887,36	54.021.667,65	56.833.294,26	55.134.286,78	82.068.788,65	83.928.492,97	84.654.128,70	133.255.783,39	104.978.491,79	886.244.986,28	6.560.198,88	892.805.185,16	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III C)	892.805.185,16	0,110859%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.802.442.208,31	0,223809%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.712.320.097,90	0,212619%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.622.197.987,48	0,201428%

FONTE: Tesouro Gerencial e SIAFI Operacional, Secretaria de Orçamento e Finanças, 07/jan/2019, 17hs 00 min.
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lúcio Guimarães Marques
Diretor-Geral

Fabiana Bittes Veyl
Secretária de Orçamento e Finanças

Diocésio Sant'Anna da Silva
Secretário de Auditoria Interna

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

R\$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				1.107.670.558,73	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				214.865.373,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				892.805.185,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,110859%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,224450%	1.807.604.491,58
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Resol CNJ 5/2005	0,224276%	1.806.203.185,36
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Resol CNJ 26/2006	0,224226%	1.805.800.511,16
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Resol CNJ 177/2013	0,223809%	1.802.442.208,31
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

Lúcio Guimarães Marques
Diretor-Geral

Fabiana Bittes Veyl
Secretária de Orçamento e Finanças

Diocésio Sant'Anna da Silva
Secretário de Auditoria Interna

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
0127000000 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	7.054.580,41	0,00	90.794,57	98.464,97	0,00	6.865.320,87	1.136.905,12	0,00
0175111010 - STJ-Ressarc Desp Porte Remessa/Retorno Autos	7.811.587,08	0,00	74,30	3.215.602,25	0,00	4.595.910,53	81.389,84	0,00
0375111010 - STJ-Ressarc Desp Porte Remessa/Retorno Autos	1.812.090,18	0,00	0,00	1.034.845,64	0,00	777.244,54	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.678.257,67	0,00	90.868,87	4.348.912,86	0,00	12.238.475,94	1.218.294,96	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	199.886.991,93	5.177.468,11	1.882.258,51	11.377.878,52	0,00	181.449.386,79	48.384.254,71	0,00
0150000000 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	247.334,93	0,00	0,00	0,00	0,00	247.334,93	0,00	0,00
0150111010 - Receita Arrecadadas Diretamente - STJ	5.105.261,29	0,00	69,72	0,00	0,00	5.105.191,57	14.375,00	0,00
0190000000 - Recursos Diversos	27.297,10	0,00	0,00	0,00	27.297,10	0,00	0,00	0,00
0350111010 - Receitas Arrecadadas Diretamente - STJ	804.833,77	0,00	0,00	0,00	0,00	804.833,77	78.734,57	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	206.071.719,02	5.177.468,11	1.882.328,23	11.377.878,52	27.297,10	187.606.747,06	48.477.364,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	222.749.976,69	5.177.468,11	1.973.197,10	15.726.791,38	27.297,10	199.845.223,00	49.695.659,24	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Tesouro Gerencial e SIAFI Operacional, Secretaria de Orçamento e Finanças, 11/Jan/2019, 10hs 00 min.

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Observação:

1. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta", além dos saldos apurados nas contas do subgrupo 1.1.1.0.0.00.00 (Caixa e Equivalentes de Caixa) foi acrescido o saldo positivo das equações 8.2.2.2.4.01.01 (Restos a Pagar Recursos a Receber Autorizado Inscrição) e 8.2.2.1.4.01.01 (Restos a Pagar Recursos a Liberar Autorizado Inscrição), que representa o valor líquido dos recursos a receber para pagamento de restos a pagar, no valor de R\$ 25.951.988,40;
2. Da Coluna "Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)", na linha referente à fonte de recurso não vinculado "0100000000 - Recursos Ordinários", foi deduzido o valor de R\$ 1.805.288,45 e adicionado à coluna "Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (b)", na mesma fonte citada, em razão deste valore referir-se a uma despesa de precatório e portanto, conforme definição de Despesa Liquidada constante no Manual de Demonstrações Fiscais - 8ª edição, página 34, deve ser considerado como despesa liquidada; e
3. Recursos vinculados conforme CF 88, art. 98, parágrafo 2º; Lei nº 9.289, de 04 de julho de 1996 e Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018.

Lúcio Guimarães Marques
Diretor-Geral

Fabiana Bittes Veyl
Secretária de Orçamento e Finanças

Diocésio Sant'Anna da Silva
Secretário de Auditoria Interna

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como no Processo Administrativo n. 0001602-30.2019.4.90.8000, , resolve:

Art. 1º Publicar o Relatório de Gestão Fiscal, constituído do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Demonstrativo Simplificado, do Conselho da Justiça Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2018, nos termos previstos no art. 55, §2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 2º Publicar o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal referente ao 3º quadrimestre de 2018, em cumprimento ao Item 9.4 do Acórdão n. 553/2017-TCU-Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R\$1,00

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RPNP (B)	TOTAL EXECUTADO C) = (A) + (B)
	Últimos 12 Meses														
	LIQUIDADAS														
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.586.931,03	4.901.156,39	4.779.850,13	4.717.494,82	4.760.843,04	5.084.424,62	4.775.791,98	4.818.384,30	4.720.663,97	4.817.705,48	7.892.094,62	4.988.430,43	63.843.770,81	133.197,40	63.976.968,21
Pessoal Ativo	6.333.940,56	4.081.401,96	3.954.691,82	3.834.505,47	3.869.602,67	4.163.425,04	3.838.381,56	3.875.006,30	3.757.529,61	3.840.370,93	6.315.923,93	3.991.994,25	51.856.774,10	133.197,40	51.989.971,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.771.718,15	3.520.682,01	3.395.822,35	3.288.611,79	3.336.185,64	3.620.021,97	3.305.150,21	3.351.220,36	3.233.142,16	3.313.402,65	5.228.290,01	3.436.886,26	44.801.133,56	133.197,40	44.934.330,96
Obrigações Patronais	562.222,41	560.719,95	558.869,47	545.893,68	533.417,03	543.403,07	533.231,35	523.785,94	524.387,45	526.968,28	1.087.633,92	555.107,99	7.055.640,54	0,00	7.055.640,54
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.252.990,47	819.754,43	825.158,31	882.989,35	891.240,37	920.999,58	937.410,42	943.378,00	963.134,36	977.334,55	1.576.170,69	996.436,18	11.986.996,71	0,00	11.986.996,71
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.180.176,14	769.079,01	775.015,41	832.846,45	841.097,47	870.389,81	886.800,65	892.768,23	912.524,59	930.460,64	1.506.904,89	950.773,18	11.348.836,47	0,00	11.348.836,47
Pensões	72.814,33	50.675,42	50.142,90	50.142,90	50.142,90	50.609,77	50.609,77	50.609,77	50.609,77	46.873,91	69.265,80	45.663,00	638.160,24	0,00	638.160,24
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.552.143,94	819.754,43	825.628,86	883.790,83	905.239,49	13.362,11	937.410,42	943.378,00	963.134,36	0,00	-370.695,63	411.498,70	7.884.645,51	0,00	7.884.645,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	299.153,47	0,00	470,55	801,48	13.999,12	13.362,11	0,00	0,00	0,00	0,00	60,84	0,00	327.847,57	0,00	327.847,57
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.252.990,47	819.754,43	825.158,31	882.989,35	891.240,37	0,00	937.410,42	943.378,00	963.134,36	0,00	-370.756,47	411.498,70	7.556.797,94	0,00	7.556.797,94
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.034.787,09	4.081.401,96	3.954.221,27	3.833.703,99	3.855.603,55	5.071.062,51	3.838.381,56	3.875.006,30	3.757.529,61	4.817.705,48	8.262.790,25	55.959.125,30	4.576.931,73	133.197,40	56.092.322,70



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	56.092.322,70	0,006965%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	198.429.793,02	0,024639%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	188.508.303,36	0,023407%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	178.586.813,71	0,022175%

FONTE: Tesouro Gerencial, SAD-SEORFI, 22/01/2019 14:45

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 1: O valor negativo de 370.756,47 constante no mês de nov/2018, refere-se ao acerto no pagamento de 13º salário dos Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados. O adiantamento dos inativos, realizado em jan/2018, foi liquidado na fonte 169, e, ao efetuar o pagamento da 2ª parcela, em nov/2018, o adiantamento foi anulado na fonte 169 e liquidado integralmente na fonte 100.

Nota 2: Anexo elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional. Nota 3: Limite máximo fixado pela Resolução CJF nº 250/2013.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral

MÁRCIA DE CARVALHO
Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA
Secretário de Auditoria Interna

MARCELO BARROS MARQUES
Diretor Executivo de Planejamento e de Orçamento
Em exercício

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (090001 + 090026)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS LIQUIDADOS NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Liquidados de Exercícios Anteriores	Financeiras	DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d+ e))		
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	62.389.890,64	7.184,71	0,00	0,00	2.860.208,46	59.522.497,47	77.045,62	0,00
132 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDAP	3.242,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.242,55	0,00	0,00
133 - RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
144 - TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	15.571.663,01	0,00	0,00	0,00	0,00	15.571.663,01	0,00	0,00
151 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	12.659.885,91	0,00	0,00	0,00	7.150.404,13	5.509.481,78	0,00	0,00
153 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	16.309.502,09	0,00	0,00	0,00	0,00	16.309.502,09	0,00	0,00
156 - CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	5.229.751,93	0,00	0,00	0,00	0,00	5.229.751,93	0,00	0,00
169 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	6.903.926,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.903.926,16	0,00	0,00
174 - TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD	1.786,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,96	0,00	0,00
178 - FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	733.093,91	0,00	0,00	0,00	0,00	733.093,91	0,00	0,00
180 - RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.442,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,97	1.442,97	0,00
181 - RECURSOS DE CONVENIOS	1.979.214,22	0,00	157.630,89	0,00	0,00	1.821.583,33	1.173.268,59	0,00
188 - REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL	9.020.960,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.020.960,78	0,00	0,00
190 - RECURSOS DIVERSOS	6.993.317,30	0,00	0,00	0,00	6.993.317,30	0,00	0,00	0,00
280 - RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	141.272,62	0,00	0,00	0,00	0,00	141.272,62	0,00	0,00
329 - RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.520.583,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.583,70	0,00	0,00
350 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	1.030.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.806,00	0,00	0,00
351 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	38,99	0,00	0,00	0,00	0,00	38,99	0,00	0,00
381 - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388 - REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL	211.563,01	0,00	0,00	0,00	0,00	211.563,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	140.702.242,75	7.184,71	157.630,89	0,00	17.003.929,89	123.533.497,26	1.251.757,18	0,00
100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.266.918.330,79	4.767,47	133.057,45	101.466,40	0,00	1.266.679.039,47	2.206.530,84	0,00
300 - RECURSOS ORDINARIOS	72.513.345,42	0,00	0,00	0,00	0,00	72.513.345,42	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.339.431.676,21	4.767,47	133.057,45	101.466,40	0,00	1.339.192.384,89	2.206.530,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.480.133.918,96	11.952,18	290.688,34	101.466,40	17.003.929,89	1.462.725.882,15	3.458.288,02	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						0,00		

FONTE:

Nota¹: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JUÍZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral

MÁRCIA DE CARVALHO

Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

Secretário de Auditoria Interna

MARCELO BARROS MARQUES

Diretor Executivo de Planejamento e de Orçamento, em exercício

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
LRF, art. 48 - Anexo VI
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 805.348.403.000,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.092.322,70	0,006965%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,228829%>	198.429.793,02	0,024639%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,217388%>	188.508.303,36	0,023407%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	133.197,40	1.462.725.882,15



FONTE: TESOUREO GERENCIAL

Nota 1: Anexo elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Nota 2: Limite máximo fixado pela Resolução CJF nº 250/2013.

JUIZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral

MÁRCIA DE CARVALHO

Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

Secretário de Auditoria Interna

MARCELO BARROS MARQUES

Diretor Executivo de Planejamento e de Orçamento, em exercício

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

R\$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				63.976.968,21	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				7.884.645,51	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				56.092.322,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,006965%	
LIMITE MÁXIMO \\1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			% DA RCL	VALOR
				0,018089%	145.679.472,62
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \\2:	Proc. Adm. SIGED nº 2001160727 \\4	0,018071%	145.534.509,91
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \\2:	Resolução CJF-RES-2012/00184 \\4	0,024685%	198.800.253,28
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \\2:	Resolução CJF-RES-2013/00250 \\4	0,024639%	198.429.793,02
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJ/T/2015 \\3				-

\\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral

MÁRCIA DE CARVALHO

Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

Secretário de Auditoria Interna

MARCELO BARROS MARQUES

Diretor Executivo de Planejamento e de Orçamento

Em exercício

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 314, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que prevê o art. 55 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de 4 de maio de 2000, observadas as prescrições da Decisão no 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, do Ato Normativo STM nº 89, de 28 de maio de 2014, do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, de 12 de abril de 2017, e da Portaria nº 50/STN, de 23 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º A publicação do Relatório de que trata o art. 1º deste Ato Normativo dar-se-á na forma do Anexo Único deste Ato, no qual se encontram o demonstrativo da despesa com pessoal (art. 55, inciso I, alínea "a", da LRF), o demonstrativo dos limites de despesa com pessoal (Acórdão TCU 553/17 - item 9.4), o demonstrativo das disponibilidades de caixa e restos a pagar (art. 55, inciso III, alínea "a", da LRF) e do demonstrativo simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (art. 48 da LRF).

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Anexo I - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS															
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.867.141,72	29.154.423,18	35.312.008,88	30.941.943,41	30.573.365,66	42.242.572,20	30.592.875,04	31.060.404,86	30.997.832,30	31.379.043,67	48.891.025,33	47.078.858,70	417.091.494,95	4.809.304,97	421.900.799,92	
Pessoal Ativo	13.444.429,49	13.682.666,12	19.861.032,83	15.120.554,09	15.111.037,64	18.634.972,74	14.945.511,57	15.408.454,60	15.214.674,80	15.841.814,47	25.044.196,31	21.439.137,62	203.748.482,28	4.809.304,97	208.557.787,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.354.603,97	13.041.229,21	13.502.134,66	12.773.631,68	12.773.292,22	16.242.505,83	12.572.415,76	13.024.896,09	12.908.612,18	13.452.510,53	20.252.216,47	19.011.817,03	172.909.865,63	1.029.304,97	173.939.170,60	
Obrigações Patronais	89.825,52	641.436,91	6.358.898,17	2.346.922,41	2.337.745,42	2.392.466,91	2.373.095,81	2.383.558,51	2.306.062,62	2.389.303,94	4.791.979,84	2.427.320,59	30.838.616,65	3.780.000,00	34.618.616,65	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.422.712,23	15.471.757,06	15.450.976,05	15.821.389,32	15.462.328,02	23.607.599,46	15.647.363,47	15.651.950,26	15.783.157,50	15.537.229,20	23.846.829,02	25.639.721,08	213.343.012,67	0,00	213.343.012,67	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.440.211,69	9.341.853,73	9.367.733,56	9.794.380,11	9.496.014,80	14.428.351,98	9.577.621,29	9.503.767,98	9.574.358,00	9.468.398,69	14.671.598,04	16.184.424,58	130.848.714,45	0,00	130.848.714,45	
Pensões	5.982.500,54	6.129.903,33	6.083.242,49	6.027.009,21	5.966.313,22	9.179.247,48	6.069.742,18	6.148.182,28	6.208.799,50	6.068.830,51	9.175.230,98	9.455.296,50	82.494.298,22	0,00	82.494.298,22	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.453.804,44	15.525.870,59	15.451.468,30	15.833.524,41	-64.315,64	216.972,32	-115.253,45	-32.257,78	6.618,18	7.434,89	6.618,18	9.277.817,71	71.568.302,15	1.029.304,97	72.597.607,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	492,25	492,25	492,25	492,25	6.618,18	6.618,18	6.618,18	6.618,18	6.618,18	6.618,18	6.618,18	6.618,18	54.914,44	0,00	54.914,44
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	30.599,96	53.621,28	0,00	11.642,84	46.849,19	210.354,14	-121.871,63	-80.376,29	0,00	816,71	0,00	2.994.421,41	3.146.057,61	1.029.304,97	4.175.362,58
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.422.712,23	15.471.757,06	15.450.976,05	15.821.389,32	-117.783,01	0,00	0,00	41.500,33	0,00	0,00	0,00	6.276.778,12	68.367.330,10	0,00	68.367.330,10
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.413.337,28	13.628.552,59	19.860.540,58	15.108.419,00	30.637.681,30	42.025.599,88	30.708.128,49	31.092.662,64	30.991.214,12	31.371.608,78	48.884.407,15	37.801.040,99	345.523.192,80	3.780.000,00	349.303.192,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	349.303.192,80	0,043373%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	648.917.529,20	0,080576%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	616.471.652,74	0,076547%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	584.025.776,28	0,072518%

FONTE: Tesouro Gerencial, Justiça Militar da União.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 2) Limite Legal da JMU = 0,080576% e Limite Prudencial da JMU = 0,076547% conforme Resolução CNJ nº 177/2013.

3) No exercício 2018, houve aumento no valor de R\$ 133.736 mil do total executado da Despesa Líquida com Pessoal em relação ao exercício de 2017 (acréscimo de 62%). Tal aumento deveu-se à redução do orçamento de fontes vinculadas (0156 e 0169) e ao aumento em fonte ordinária (0100), referente ao pagamento de despesas com inativos e pensionistas. Assim, as despesas com inativos e pensionistas, pagas com recursos ordinários, não podem ser inseridas como despesas não computadas e, consequentemente, impactam no aumento do percentual em relação à RCL.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				421.900.799,92	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				72.597.607,12	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				349.303.192,80	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
R ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,043373%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,101900%	820.650.022,66
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:		0,101798%	819.828.567,29
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:		0,080726%	650.125.551,81
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:		0,080576%	648.917.529,20
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				-

- \1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
- \2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
- \3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO O DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição de Restos a Pagar não processados)	Restos a pagar e empenhados e não liquidados e não inscritos por insuficiência financeira)	Empenhos não liquidados e cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			

	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
Fonte 127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	2.468.457,54	115.775,86	43.606,89	156.728,67	0,00	2.152.346,12	699.003,41	
Fonte 150 - Recursos Não Financeiros Diret. Arrecadados	4.674.363,22	0,00	0,00	645,85	0,00	4.673.717,37	0,00	
Fonte 156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	364.694,20	10.071,68	5.035,84	0,00	0,00	349.586,68	0,00	
Fonte 169 - Contribuição Patronal P/Plano Segurid. Soc.Serv.	10.594,98	2.517,92	5.035,84	0,00	0,00	3.041,22	0,00	
Fonte 190 - Recursos Diversos	200.030,29	0,00	0,00	0,00	200.030,29	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.718.140,23	128.365,46	53.678,57	157.374,52	200.030,29	7.178.691,39	699.003,41	0,00
Fonte 100 - Recursos Ordinários	38.710.496,46	13.332,32	177.391,21	13.248.331,84		25.271.441,09	14.612.556,98	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	38.710.496,46	13.332,32	177.391,21	13.248.331,84	0,00	25.271.441,09	14.612.556,98	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.428.636,69	141.697,78	231.069,78	13.405.706,36	200.030,29	32.450.132,48	15.311.560,39	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						0,00		
---	--	--	--	--	--	------	--	--

FONTE: TESOUREO GERENCIAL 2018

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Anexo VII - LRF, art. 48

			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Receita Corrente Líquida			R\$ 805.348.403.000,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		349.303.192,80	0,043373%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		648.917.529,20	0,080576%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		616.471.652,74	0,076547%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		15.311.560,39	32.450.132,48

FONTE: SIAFI 2018

Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDER SOARES DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

IVO ROMERO DA SILVA
Diretor de Orçamento e Finanças, em exercício

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum", CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal, CONSIDERANDO o item 9.4 do Acórdão n.º 553/2017-TCU-Plenário,, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3.ª Região, referente ao 3.º quadrimestre de 2018, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2.º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA CAZERTA

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV /201 8	MAR /201 8	ABR /201 8	MAI /201 8	JUN /201 8	JUL /201 8	AGO /201 8	SET /2018	OUT /2018	NOV /2018	DEZ /2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO-CESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	224.099.214,03	156.639.286,39	159.777.125,41	158.552.875,24	159.414.921,22	164.780.252,03	160.122.062,68	160.923.603,60	160.818.714,71	161.631.125,94	261.996.934,58	161.808.581,64	2.090.564.697,47	7.747.058,81	2.098.311.756,28	
Pessoal Ativo	187.957.136,40	131.616.266,16	134.329.169,63	132.921.668,01	133.604.238,15	138.254.613,42	133.079.230,16	133.798.885,80	133.161.001,49	133.826.397,91	219.815.227,64	133.409.381,76	1.745.773.216,53	7.747.058,81	1.753.520.275,34	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.517.495,75	111.462.715,72	113.735.076,19	112.413.571,01	112.927.815,53	117.219.541,16	112.506.689,64	113.554.630,83	112.887.492,93	113.370.636,24	178.293.906,94	112.817.355,61	1.477.706.927,55	7.724.927,79	1.485.431.855,34	
Obrigações Patronais	21.439.640,65	20.153.550,44	20.594.093,44	20.508.097,00	20.676.422,62	21.035.072,26	20.572.540,52	20.244.254,97	20.273.508,56	20.455.761,67	41.521.320,70	20.592.026,15	268.066.288,98	22.131,02	268.088.420,00	



Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.142.077,63	25.023.020,23	25.447.955,78	25.631.207,23	25.810.683,07	26.525.638,61	27.042.832,52	27.124.717,80	27.657.713,22	27.804.728,03	42.181.706,94	28.399.199,88	344.791.480,94	0,00	344.791.480,94
Aposentadorias, Reserva e Reformas	30.872.017,13	21.244.896,13	21.654.453,57	21.825.163,99	22.087.414,72	22.650.724,55	23.270.147,44	23.224.002,76	23.833.889,06	24.018.496,90	36.263.036,23	24.581.539,83	295.525.782,31	0,00	295.525.782,31
Pensões	5.270.060,50	3.778.124,10	3.793.502,21	3.806.043,24	3.723.268,35	3.874.914,06	3.772.685,08	3.900.715,04	3.823.824,16	3.786.231,13	5.918.670,71	3.817.660,05	49.265.698,63	0,00	49.265.698,63
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	36.583.264,58	25.633.208,26	25.583.351,96	25.816.678,53	26.396.575,99	26.666.255,29	27.080.703,78	27.149.899,26	27.766.728,19	6.334.994,97	291.830,66	460.614,49	255.764.105,96	4.190,41	255.768.296,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária									80.283,28			18.802,71	99.085,99	0,00	99.085,99
Decorrentes de Decisão Judicial	66.999,75	47.699,23	24.780,54	31.194,33	35.643,14	63.266,29	37.871,26	25.181,46	28.731,69	172.341,70	289.581,29	165.783,55	989.074,23	0,00	989.074,23
Despesas de Exercícios Anteriores	374.187,20	562.488,80	110.615,64	154.276,97	550.249,78	77.350,39	0,00	0,00	0,00	-561,27	0,00	276.028,23	2.104.635,74	4.190,41	2.108.826,15
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.142.077,63	25.023.020,23	25.447.955,78	25.631.207,23	25.810.683,07	26.525.638,61	27.042.832,52	27.124.717,80	27.657.713,22	6.163.214,54	2.249,37	0,00	252.571.310,00	0,00	252.571.310,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	187.515.949,45	131.006.078,13	134.193.773,45	132.736.196,71	133.018.345,23	138.113.996,74	133.041.358,90	133.773.704,34	133.051.986,52	155.296.130,97	261.705.103,92	161.347.967,15	1.834.800.591,51	7.742.868,40	1.842.543.459,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III - C)	1.842.543.459,91	0,2287884 %
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.862.755.862,83	0,355468%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.719.618.069,69	0,337695%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.576.480.276,55	0,319921%

FONTE: Tesouro Gerencial- Divisão de Acompanhamento e Avaliação - Data e hora da emissão 11/01/2019 - 18:31h

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

AMADOR SANT'ANA FILHO
Diretor da Subsecretaria de Controle Interno

PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				2.098.311.756,28	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				255.768.296,37	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				1.842.543.459,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,228788%	
LIMITE MÁXIMO				% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,260964	2.101.669.407,62
	Resol CNJ 5/2005		Ato decorrente:	Proc.Adm. SIGED nº 2001160727	2.099.623.822,68
	Resol CNJ 26/2006		Ato decorrente:	Resolução CJF nº 184/2012	2.868.087.269,27
	Resol CNJ 177/2013		Ato decorrente:	Resolução CJF nº 250/2013	2.862.755.862,83
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST-CSJT/2015 13				-

1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

AMADOR SANT'ANA FILHO
Diretor da Subsecretaria de Controle Interno

PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO III

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DE JANEIRO/2018 ATÉ DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	145.970.048,23	188.025,72	5.952.417,80	4.937.795,99	229,39	134.891.579,33	134.836.254,44	



00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	142.779.996,40	151.305,15	5.828.508,65	4.920.225,37	229,39	131.879.727,84	131.871.637,76	
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO	1.139.083,89	35.412,22	123.909,15	17.570,62		962.191,90	962.191,90	
51 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	750.304,78					750.304,78	750.304,78	
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.300.663,16	1.308,35				1.299.354,81	1.252.120,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.096.821,24				1.096.821,24			
90 - RECURSOS DIVERSOS	1.096.821,24				1.096.821,24			
TOTAL (III) = (I + II)	147.066.869,47	188.025,72	5.952.417,80	4.937.795,99	1.097.050,63	134.891.579,33	134.836.254,44	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício
AMADOR SANT'ANA FILHO
Diretor da Subsecretaria de Controle Interno
PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO IV

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.842.543.459,91	0,228788
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.862.755.862,83	0,355468
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.719.618.069,69	0,337695
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.576.480.276,55	0,319921
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	134.836.254,44	134.891.579,33

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício
AMADOR SANT'ANA FILHO
Diretor da Subsecretaria de Controle Interno
PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região referente ao 3º quadrimestre de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0004295-60.2018.4.04.8000, ad referendum do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e Acórdão TCU - PLENÁRIO Nº 553/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2018, bem como autorizar a sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante o previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	198.082.519,90	134.166.838,12	136.396.343,53	134.677.723,36	135.997.792,52	141.639.011,57	138.328.504,41	138.430.382,03	137.861.628,04	137.650.772,04	221.202.241,15	139.456.403,90	1.793.890.160,57	9.180.564,98	1.803.070.725,55		
Pessoal Ativo	171.007.633,00	114.830.191,81	116.878.386,13	115.141.138,60	116.466.305,00	121.773.810,10	118.453.703,32	118.360.061,60	117.834.926,11	117.654.830,90	190.198.607,85	118.658.667,32	1.537.258.261,74	8.691.914,71	1.545.950.176,45		
Vencim., Vantagens Outras Desp. Variáveis	152.403.712,22	97.272.511,63	98.957.852,42	97.373.024,20	98.577.400,60	103.364.281,40	100.437.488,31	100.842.598,35	100.530.972,70	100.320.137,23	155.262.313,75	100.973.553,22	1.306.315.846,03	8.691.914,71	1.315.007.760,74		
Obrigações Patronais	18.603.920,78	17.557.680,18	17.920.533,71	17.768.114,40	17.888.904,40	18.409.528,70	18.016.215,01	17.517.463,25	17.303.953,41	17.334.693,67	34.936.294,10	17.685.114,10	230.942.415,71	-	230.942.415,71		
Benefícios Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		



Pessoal Inativo e Pensionistas	27.074.886,90	19.336.646,31	19.517.957,40	19.536.584,76	19.531.487,52	19.865.201,47	19.874.801,09	20.070.320,43	20.026.701,93	19.995.941,14	31.003.633,30	20.797.736,58	256.631.898,83	488.650,27	257.120.549,10
Aposentad, Reserva Reformas	23.056.312,87	16.494.428,73	16.639.768,75	16.628.052,71	16.640.399,70	16.926.909,10	16.930.461,42	17.110.069,78	17.037.617,78	17.025.517,78	26.298.820,30	17.729.021,53	218.517.380,45	483.804,45	219.001.184,90
Pensões	4.018.574,03	2.842.217,58	2.878.188,65	2.908.532,05	2.891.087,82	2.938.292,37	2.944.339,67	2.960.250,65	2.989.084,15	2.970.423,36	4.704.813,00	3.068.715,05	38.114.518,38	4.845,82	38.119.364,20
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Out. Desp. decorr. Contratos de Terceir § 1º art. 18 LRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUT (§ 1º art. 19 LRF) (II)	28.499.448,71	19.822.055,46	19.962.376,67	19.788.014,47	19.713.558,19	20.032.852,07	20.003.399,77	20.183.666,24	20.202.827,92	2.948.553,45	4.703.578,04	4.778.209,36	200.638.540,35	1.132.823,05	201.771.363,40
Indeniz. por Dem. Incen. à Demissão Volunt.	7.392,49	288.405,18	271.513,19	235.152,72	131.568,80	164.312,13	122.009,60	110.575,79	172.983,84	36.421,78	167.991,13	320.855,15	2.029.181,80	-	2.029.181,40
Dec de Decisão Jud Período Ant. ao da Apur.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Ant. Período Ant. ao da Apur	1.417.169,32	197.003,97	172.906,08	16.276,77	50.501,87	3.338,47	6.589,08	2.770,02	6.365,06	10.362,19	-	232.354,21	2.115.637,26	1.124.468,24	3.240.105,50
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.074.886,90	19.336.646,31	19.517.957,40	19.536.584,76	19.531.487,52	19.865.201,47	19.874.801,09	20.070.320,43	20.023.479,02	2.901.769,48	4.535.586,91	4.225.000,00	196.493.721,29	8.354,81	196.502.076,10
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.583.071,19	114.344.782,66	116.433.966,86	114.889.708,89	116.284.234,33	121.606.159,50	118.325.104,64	118.246.715,79	117.658.800,12	134.702.218,59	216.498.663,11	134.678.194,54	1.593.251.620,22	8.047.741,93	1.601.299.362,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.601.299.362,15	0,198833%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.463.021.182,77	0,305833%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.339.870.123,64	0,290541%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.216.719.064,50	0,275250%

FONTE: TESOIRO GERENCIAL, CONIN/DIRFIC, 10//01/2019, 16:00 h

Nota 1 - No item " Obrigações Patronais", incluem-se os valores dos elementos de despesa 07- Contribuição patronal a entidade de previdência privada e 13 - Obrigações Patronais (RPPS e RGPS).

Nota 2 - Nas deduções, não foram excluídas as despesas decorrentes de decisão judicial de fontes não vinculadas, em razão de dificuldades operacionais na apuração das competências, o que impossibilitou a exclusão das parcelas porventura existentes de períodos anteriores ao de referência.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA		RESTOS A PAGAR EMPENH. E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		FINANCEIRAS			(ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenh e Não	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Liquidados de Exercícios Anteriores					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))			
127- Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.443.388,60	14.495,06	2.120,64	49.670,43	3.705,58	1.373.396,89	1.285.903,77	-	
150- Recursos Não - Financeiros Diretamente Arrecadados	10.395,29	-	-	-	-	10.395,29	-	-	
151 - Contribuição Social s/ Lucro Líquido	4.077.764,67	-	-	-	-	4.077.764,67	4.077.764,67	-	
169 - Contribuição Patronal p/Plano Seguridade Social Servidor	8.354,81	-	-	-	-	8.354,81	8.354,81	-	
181 - Recursos de Convênios	4.601.057,69	1.924,43	1.240,39	312.222,62	-	4.285.670,25	4.212.535,10		
190 - Recursos Diversos	22.872.213,68	-	-	-	22.872.213,68	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	33.013.174,74	16.419,49	3.361,03	361.893,05	22.875.919,26	9.755.581,91	9.584.558,35	-	
100- Recursos Ordinários	36.595.311,31	132.457,24	1.976.148,09	1.053.630,52	(3.705,58)	33.436.781,04	33.436.781,04	4.446,12	
300 - Recursos Ordinários	346.498,54	-	1.835,25	-	-	344.663,29	335.942,16		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	36.941.809,85	132.457,24	1.977.983,34	1.053.630,52	(3.705,58)	33.781.444,33	33.772.723,20	4.446,12	
TOTAL (III) = (I + II)	69.954.984,59	148.876,73	1.981.344,37	1.415.523,57	22.872.213,68	43.537.026,24	43.357.281,55	4.446,12	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte; TESOIRO GERENCIAL

Nota 1 - A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2 - O valor negativo de R\$ 3.705,58 na coluna "Demais Obrigações", na fonte 100 - recursos ordinários, refere-se ao valor constante do controle da 8.2.1.1.3.00.00 - DDR comprometida para liquidação - fonte 100, da unidade gestora 090019, enquanto que o passivo financeiro correspondente - conta 2.1.8.8.1.01.28 - Depósitos Retidos s/Fornecedores do credor 02.220.017/0001-80 - Khronos Serv. Especializados Ltda encontra-se incorretamente contabilizado na fonte 127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário. A regularização ocorreu, em 2019, através dos documentos: 2019NL000002, 2019NL000003 e 2019NL000004.

Nota 3 - ³ Inscrição dos Recursos a Receber para RP nas fontes: 100 - R\$ 6.004.858,76, fonte 151: R\$ 242.002,79 e fonte 169 : R\$ 3.139,54.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
	R\$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.803.070.725,55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	
	201.771.363,40
--	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.601.299.362,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,198833%

			% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO/1				
LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,224524%	1.808.200.449,40
Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Proc. Adm. SIGED n. 2001160727	0,224305%	1.806.436.736,40
Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Resolução CJF 2012/00184	0306402%	2.467.603.615,19
Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Resolução CJF 2013/00250	0,305833%	2.463.021.182,77

--		
Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJ/T/2015 \3		

Nota¹: A partir de 3º Quadrimestre de 2011 por força do Acórdão Nº 3244/2011 - TCU - Plenário, cada Tribunal Regional Federal passou a publicar o seu Relatório de Gestão Fiscal e os limites foram individualizados por Tribunal, sendo que, em período anterior, o Conselho da Justiça Federal - CJF publicava o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal, consolidando todos os Tribunais Regionais Federais e CJF com limite único para toda a Justiça Federal.

Nota²: Limite de 0,224524% original do órgão, definido anteriormente à criação do CNJ e registrado no Proc. Adm. SIGED nº 2001160727.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RGF - Anexo 6 (LRF, art . 48)
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Receita corrente líquida	805.348.403.466,57		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP - 0,198833%	1.601.299.362	0,198833%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art . 20 da LRF) - 0,305833%	2.463.021.183	0,305833%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 0,290541%	2.339.870.124	0,290541%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 0,275250%	2.216.719.065	0,275250%	

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a pagar	43.357.281,55	43.537.026,24

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial. Unidade Responsável: CONIN/DIRFIC, 10/01/2019 16:00h
ÂNGELA BÖCKMANN
DIRETORA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, EM EXERCÍCIO
ROCITA FÁTIMA FERRARESE
DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, EM EXERÍCIO
MAGDA LUCIA SCHEUNEMANN CIDADE
DIRETORA-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Eleitoral do Amazonas relativo ao terceiro quadrimestre de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Acórdão 553/2017 TCU-Plenário, e ainda no Procedimento Administrativo 1078/2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Eleitoral do Amazonas relativo ao terceiro quadrimestre de 2018 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL ELEITORAL DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.714.133,43	7.540.642,77	7.609.055,83	7.531.945,54	8.068.878,95	7.715.940,67	7.542.757,27	7.505.067,14	8.238.970,72	9.076.688,44	13.719.124,36	11.936.330,25	106.199.535,37	7.044,44
Pessoal Ativo	8.557.727,59	6.774.362,36	6.793.442,22	6.786.127,11	7.340.701,44	6.890.900,33	6.805.973,33	6.768.283,20	7.502.186,78	8.389.838,30	12.605.555,42	11.191.634,58	96.406.732,66	7.044,44

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.659.436,88	5.853.313,14	5.868.513,32	5.865.074,82	6.413.157,40	5.948.224,84	5.869.505,80	5.830.634,76	6.573.107,62	7.454.638,28	10.686.488,11	10.211.104,72	84.233.199,69	7.044,44
Obrigações Patronais	898.290,71	921.049,22	924.928,90	921.052,29	927.544,04	942.675,49	936.467,53	937.648,44	929.079,16	935.200,02	1.919.067,31	980.529,86	12.173.532,97	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.156.405,84	766.280,41	815.613,61	745.818,43	728.177,51	825.040,34	736.783,94	736.783,94	736.783,94	686.850,14	1.113.568,94	744.695,67	9.792.802,71	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	754.166,40	498.478,95	567.948,38	464.887,46	464.887,46	559.770,60	471.514,20	471.514,20	471.514,20	455.343,40	698.772,44	464.348,15	6.343.145,84	-
Pensões	402.239,44	267.801,46	247.665,23	280.930,97	263.290,05	265.269,74	265.269,74	265.269,74	265.269,74	231.506,74	414.796,50	280.347,52	3.449.656,87	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.159.877,63	878.482,97	846.246,45	747.482,75	1.143.594,92	897.126,60	801.344,91	775.649,65	775.386,89	747.566,82	1.114.355,44	590.761,42	10.477.876,45	7.044,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.471,79	964,86	14.368,66	237,76	-	55.868,55	48.585,54	-	14.174,89	22.419,47	-	18.868,46	178.959,98	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	111.237,70	16.264,18	1.426,56	415.417,41	16.217,71	15.975,43	38.865,71	24.428,06	38.297,21	786,50	-	678.916,47	7.044,44
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.156.405,84	766.280,41	815.613,61	745.818,43	728.177,51	825.040,34	736.783,94	736.783,94	736.783,94	686.850,14	1.113.568,94	571.892,96	9.620.000,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.554.255,80	6.662.159,80	6.762.809,38	6.784.462,79	6.925.284,03	6.818.814,07	6.741.412,36	6.729.417,49	7.463.583,83	8.329.121,62	12.604.768,92	11.345.568,83	95.721.658,92	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	95.721.658,92	0,011886
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	134.211.311,44	0,016665
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	127.500.745,87	0,015832
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	120.790.180,29	0,014999

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SECONT/COF, Data da emissão 23/jan/2019 e hora de emissão 13h e 05min.

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL ELEITORAL DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

				R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				106.206.579,81	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				10.484.920,89	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				95.721.658,92	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,011886%	
				% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,016713%	134.597.878,67
LIMITE MÁXIMO	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,016696%	134.460.969,44
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,016665%	134.211.311,44

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SEONT/COF, Data da emissão 23/jan/2019 e hora de emissão 13h e 05min.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL ELEITORAL DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	134.582,49	-	-	-	134.582,49	-	-	-		
Recursos destinados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-		
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-		
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-		
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-		
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras destinações vinculadas de recursos	134.582,49	-	-	-	134.582,49	-	-	-		
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-		
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-		
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-		
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-		
0190 - Recursos Diversos	134.582,49	-	-	-	134.582,49	-	-	-		
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-		
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	481.015,24	-	-	93.277,10	-	387.738,14	387.738,14	-		
Recursos Ordinários	481.015,24	-	-	93.277,10	-	387.738,14	387.738,14	-		
0100 - Recursos Ordinários	481.015,24	-	-	93.277,10	-	387.738,14	387.738,14	-		
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I + II)	615.597,73	-	-	93.277,10	134.582,49	387.738,14	387.738,14	-		

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SECONT/COF, Data da emissão 23/jan/2019 e hora de emissão 13h e 05min.

- Notas:
1. O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.
4. Na coluna "Disponibilidade de caixa bruta" foram incluídos os valores de limite de Restos a Pagar autorizados no montante de R\$ 358.585,25.



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL ELEITORAL DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	95.721.658,92	0,011886
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	134.211.311,44	0,016665
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	127.500.745,87	0,015832
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	120.790.180,29	0,014999
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	387.738,14	387.738,14

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SECONT/COF, Data da emissão 23/jan/2019 e hora de emissão 13h e 05min.

LEVINDO MIRANDA SOUZA
Coordenador de Controle Interno

JOSÉ OCICLEIO DE MELO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças
Em exercício

WALBER SOUSA OLIVEIRA
Diretor-Geral
Em exercício

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, referente ao terceiro quadrimestre de 2018, período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III e parágrafo único do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considerando o item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário e o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 0003945-82.2016.6.07.8100, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 e o Demonstrativo dos Limites de Despesa de Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9.4, nos termos dos anexos a esta Portaria.

DESEMBARGADORA CARMELITA BRASIL

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A	
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.442.401,35	5.963.619,97	6.002.876,44	5.948.351,05	5.932.688,19	6.087.804,63	5.962.882,97	6.107.027,26	6.231.725,52	7079.996,88	11.916.244,90	7.989.382,86	83.665.002,02	369.038,49	
Pessoal Ativo	6.041.310,97	4.365.248,87	4.417.216,43	4.362.359,94	4.347.028,18	4.479.788,80	4.344.283,61	4.447.510,81	4.523.603,65	5.446.042,32	9.395.533,03	6.297.494,75	62.467.421,36	340.271,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.415.901,41	3.737.242,72	3.792.107,01	3.733.014,35	3.721.806,62	3.843.316,28	3.713.632,86	3.835.349,88	3.911.137,43	4.834.628,46	8.143.602,96	5.665.941,26	54.347.681,24	332.990,91	
Obrigações Patronais	625.409,56	628.006,15	625.109,42	629.345,59	625.221,56	636.472,52	630.650,75	612.160,93	612.466,22	611.413,86	1.251.930,07	631.553,49	8.119.740,12	7.280,24	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.401.090,38	1.598.371,10	1.585.660,01	1.585.991,11	1.585.660,01	1.608.015,83	1.618.599,36	1.659.516,45	1.708.121,87	1.633.954,56	2.520.711,87	1.691.888,11	21.197.580,66	28.767,34	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.584.902,56	1.056.154,23	1.055.851,88	1.055.851,88	1.055.851,88	1.072.114,19	1.082.697,72	1.128.956,33	1.172.220,23	1.098.052,92	1.704.095,17	1.121.604,08	14.188.353,07	-	
Pensões	816.187,82	542.216,87	529.808,13	530.139,23	529.808,13	535.901,64	535.901,64	530.560,12	535.901,64	535.901,64	816.616,70	570.284,03	7.009.227,59	28.767,34	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.401.090,38	1.598.371,10	1.585.660,01	1.585.991,11	1.585.660,01	1.608.015,83	1.618.599,36	1.659.516,45	1.708.121,87	1.633.954,56	1.399.107,79	1.087.144,19	19.471.232,66	43.767,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.401.090,38	1.598.371,10	1.585.660,01	1.585.991,11	1.585.660,01	1.608.015,83	1.618.599,36	1.659.516,45	1.708.121,87	1.633.954,56	1.399.107,79	1.087.144,19	19.471.232,66	28.767,34	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.041.310,97	4.365.248,87	4.417.216,43	4.362.359,94	4.347.028,18	4.479.788,80	4.344.283,61	4.447.510,81	4.523.603,65	5.446.042,32	10.517.137,11	6.902.238,67	64.193.769,36	325.271,15	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	64.519.040,51	0,008011
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	189.764.244,31	0,023563
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	180.276.032,09	0,022385
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	170.787.819,88	0,021207

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CORF/SAO/TRE-DF, Data da emissão 24/jan/2019 e hora de emissão 14h.

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019.



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

DESPESA COM PESSOAL				R\$ 1,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				84.034.040,51	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				19.515.000,00	
				64.519.040,51	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,008011%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,023631%	190.311.881,22
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,023607%	190.118.597,61
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,023563%	189.764.244,31

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CORF/SAO/TRE-DF, Data da emissão 24/jan/2019 e hora de emissão 14h.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e "b")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	145.942,44	-	-	0,10	-	145.942,34	112.888,84	-
Recursos destinados ao RPPS	28.767,34	-	-	-	-	28.767,34	28.767,34	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	28.767,34	-	-	-	-	28.767,34	28.767,34	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	117.175,10	-	-	0,10	-	117.175,00	84.121,50	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	117.175,10	-	-	0,10	-	117.175,00	84.175,50	-
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.283.498,72	7.122,64	-	238.459,50	-	1.037.916,58	1.037.916,58	-
Recursos Ordinários	1.283.498,72	7.122,64	-	238.459,50	-	1.037.916,58	1.037.916,58	-
0100 - Recursos Ordinários	1.283.498,72	7.122,64	-	238.459,50	-	1.037.916,58	1.037.916,38	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.429.441,16	7.122,64	-	238.459,60	-	1.183.858,92	1.150.805,42	-

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CORF/SAO/TRE-DF, Data da emissão 24/jan/2019 e hora de emissão 14h.

Notas:

- O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.
- Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
- A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.
- Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 193.996,16.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

R\$ 1,00		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.519.040,51	0,008011
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	189.764.244,31	0,023563
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	180.276.032,09	0,022385
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	170.787.819,88	0,021207
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.150.805,42	1.183.858,92

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CORF/SAO/TRE-DF, Data da emissão 24/jan/2019 e hora de emissão 14h.

WESLEY NOGUEIRA AMARAL
Gestor Financeiro

ANTONIO LUIS RODRIGUES ALVES
Coordenador de Controle Interno

TADEU COSTA SAENGER
Diretor-Geral Substituto

DESEMBARGADORA CARMELITA BRASIL
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA TRE Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo relativo ao terceiro quadrimestre de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo nº 4.147/2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo relativo ao terceiro quadrimestre de 2018, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADA (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.518.191,36	7.564.617,34	7.724.687,78	7.684.426,94	7.614.025,35	7.296.386,11	8.127.453,08	7.745.090,35	8.298.686,21	8.156.419,92	14.235.861,99	9.100.838,54	104.066.684,97	1.240.857,22	
Pessoal Ativo	8.977.348,42	6.536.774,83	6.697.152,26	6.656.891,42	6.586.489,83	6.257.232,24	7.088.299,17	6.707.495,91	7.257.838,24	7.105.055,82	12.654.515,06	8.028.454,74	90.553.547,94	1.216.857,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras															
Despesas Variáveis	8.032.087,72	5.587.458,29	5.744.653,27	5.709.646,06	5.632.985,49	5.289.808,84	6.125.158,80	5.757.696,53	6.303.848,01	6.157.887,50	10.712.978,88	7.047.092,35	78.101.301,74	1.164.796,84	
Obrigações Patronais	945.260,70	949.316,54	952.498,99	947.245,36	953.504,34	967.423,40	963.140,37	949.799,38	953.990,23	947.168,32	1.941.536,18	981.362,39	12.452.246,20	52.060,38	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.540.842,94	1.027.842,51	1.027.535,52	1.027.535,52	1.027.535,52	1.039.153,87	1.039.153,91	1.037.594,44	1.040.847,97	1.051.364,10	1.581.346,93	1.072.383,80	13.513.137,03	24.000,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.359.929,01	906.953,43	906.786,36	906.786,36	906.786,36	917.367,44	917.367,44	915.807,97	915.807,97	929.577,63	1.392.309,07	922.818,40	11.898.297,44	12.000,00	
Pensões	180.913,93	120.889,08	120.749,16	120.749,16	120.749,16	121.786,43	121.786,47	121.786,47	125.040,00	121.786,47	189.037,86	149.565,40	1.614.839,59	12.000,00	
Outros Benefícios Previdenciários		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.540.842,94	1.027.842,51	1.027.535,52	1.028.808,52	1.027.749,57	1.039.153,87	1.039.153,91	1.037.594,44	1.040.847,97	1.051.364,10	1.581.346,93	441.719,57	12.883.959,85	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	1.273,00	214,05	-	-	-	3.253,53	-	-	9.219,27	13.959,85	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.540.842,94	1.027.842,51	1.027.535,52	1.027.535,52	1.027.535,52	1.039.153,87	1.039.153,91	1.037.594,44	1.037.594,44	1.051.364,10	1.581.346,93	432.500,30	12.870.000,00	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.977.348,42	6.536.774,83	6.697.152,26	6.655.618,42	6.586.275,78	6.257.232,24	7.088.299,17	6.707.495,91	7.257.838,24	7.105.055,82	12.654.515,06	8.659.118,97	91.182.725,12	1.240.857,22	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											805.348.403.466,57		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)											92.423.582,34		0,011476		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											145.397.600,76		0,018054		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											138.127.720,72		0,017151		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											130.857.840,69		0,016249		
FONTE: TESOUREIRO GERAL, COF/SAO/TRE-ES. Emitido em 23/jan/2019 às 14h e 30m.															
NOTAS:															
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.															
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019.															

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				105.307.542,19	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				12.883.959,85	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				92.423.582,34	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,011476%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,018106%	145.816.381,93
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,018088%	145.671.419,22
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,018054%	145.397.600,76
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

\\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	395.427,78	-	-	974,31	-	394.453,47	282.474,45	-
Recursos destinados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	395.427,78	-	-	974,31	-	394.453,47	282.474,45	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	395.427,78	-	-	974,31	-	394.453,47	282.474,45	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.563.618,68	7.660,85	29.906,27	348.636,40	-	6.177.415,16	6.146.458,67	-
Recursos Ordinários	6.563.618,68	7.660,85	29.906,27	348.636,40	-	6.177.415,16	6.146.458,67	-
0100 - Recursos Ordinários	6.532.662,19	7.660,85	29.906,27	348.636,40	-	6.146.458,67	6.146.458,67	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	30.956,49	-	-	-	-	30.956,49	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	6.959.046,46	7.660,85	29.906,27	349.610,71	-	6.571.868,63	6.428.933,12	-

FONTE: TESOIRO GERENCIAL, COF/SAO/TRE-ES. Emitido em 23/jan/2019 às 14h e 30m.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.
4. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 4.565.584,00.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	805.348.403.466,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	92.423.582,34	0,011476
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	145.397.600,76	0,018054
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	138.127.720,72	0,017151
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	130.857.840,69	0,016249

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	6.428.933,12	6.571.868,63

FONTE: TESOIRO GERENCIAL, COF/SAO/TRE-ES. Emitido em 23/jan/2019 às 14h e 30m.

MARCOS VENTUROT FERREIRA
 Secretário de Administração e Orçamento em Substituição

WELITON MARIANO NEVES
 Coordenador de Controle Interno em Substituição

RACHEL METZKER DIAS SOARES
 Diretora Geral em Substituição

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 Presidente do TRE/ES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Acórdão nº 553/2017 - TCU - Plenário, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás relativo ao terceiro quadrimestre de 2018 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553 /2017 - TCU - Plenário - item 9.4, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Carlos Escher

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Ú ltimos 12 meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/18	Nov/2018	Dez/20/18	TOTAL (Ú LTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.329.719,64	11.760.171,87	11.941.870,27	11.949.188,80	12.211.714,24	12.320.466,40	12.097.417,05	12.102.026,39	12.387.017,20	13.913.121,57	22.924.031,23	18.603.106,62	167.539.851,28	733.6012,53	
Pessoal Ativo	12.867.883,87	10.115.640,33	10.298.842,68	10.306.161,41	10.568.686,65	10.648.946,36	10.420.547,55	10.387.817,30	10.680.398,02	12.204.442,89	20.296.237,98	16.866.640,85	145.662.245,89	733.612,53	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.484.993,10	8.697.270,26	8.866.153,40	8.870.602,43	9.133.954,27	9.189.113,91	8.980.005,45	8.985.374,01	9.267.628,57	10.781.991,03	17.342.857,84	15.342.402,27	126.942.346,54	733.612,53	
Obrigações Patronais	1.382.888,53	1.418.367,99	1.432.687,20	1.435.556,90	1.434.730,30	1.459.830,37	1.440.540,02	1.402.441,21	1.412.767,37	1.422.449,78	2.953.378,06	1.524.236,50	18.719.874,23	-	
Benefícios Previdenciários	2,24	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	25,12	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.461.835,77	1.644.531,54	1.643.027,59	1.643.027,59	1.643.027,59	1.671.520,04	1.676.869,50	1.714.209,09	1.706.619,18	1.708.678,68	2.627.793,25	1.736.465,77	21.877.605,39	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.870.743,63	1.247.153,51	1.246.921,51	1.246.921,51	1.246.921,51	1.271.475,55	1.276.825,01	1.297.792,76	1.297.645,46	1.299.704,96	1.999.980,44	1.321.778,44	16.623.864,29	-	
Pensões	591.091,50	397.377,39	396.105,44	396.105,24	396.105,44	400.043,85	400.043,85	416.415,69	408.973,08	408.973,08	627.812,17	414.686,85	5.253.733,58	-	
Outros Benefícios Previdenciários	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,48	7,52	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.461.835,77	1.662.633,81	1.643.027,59	1.648.768,85	1.818.859,96	1.697.912,77	1.676.869,50	1.732.517,36	1.736.000,74	1.708.678,68	2.376.964,96	1.112.151,45	21.276.121,44	482.830,73	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	18.102,27	-	5.741,46	175.832,37	26.392,73	-	18.308,27	29.381,56	-	-	982.685,38	1.256.444,04	482.830,73	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.461.835,77	1.644.531,54	1.643.027,59	1.643.027,39	1.643.027,59	1.671.520,04	1.676.869,50	1.714.209,09	1.706.619,18	1.708.678,68	2.373.864,96	129.466,07	20.019.677,40	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.867.883,87	10.097.538,06	10.298.842,68	10.300.419,95	10.392.854,28	10.622.553,63	10.420.547,55	10.369.509,03	10.651.016,46	12.204.442,89	20.547.166,27	17.490.955,17	146.263.729,84	250.781,80	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	146.514.511,64	0,018193
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	188.113.280,08	0,023358
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	178.707.616,08	0,022190
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	169.301.952,07	0,021022

FONTE: SIAFI e COFI/SAO/TRE-GO, 24/01/2019

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

- 1) Limite Máximo e Prudencial estabelecido pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a" e "b")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÃO ES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	936.298,07				936.298,07			



0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	936.298,07				-	-	936.298,07			-
TOTAL DOS RECURSOS N Ã O VINCULADOS (II)	5.270.259,06									-
Recursos Ordin á rios										-
0100 - Recursos Ordinários					146.861,13	-	35.144.211,74	35.144.211,74		-
TOTAL (III) = (I + II)										

FONTE: SIAFI CCOFI/SOF/TRE-CE E COFIC/SOF/TSE, Emitido em 24/JAN/2019

Notas:

1. O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.
4. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 34.127.701,14.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRf, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR AT É O BIMESTRE
Receita Corrente L í quida	805.348.403.466,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	146.514.517,64	0,018193
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	188.113.280,08	0,023358
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	178.707.616,08	0,022190
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	169.301.952,07	0,021022
RESTOS A PAGAR	INSCRI ÇÃ O EM RESTOS A PAGAR N Ã O PROCESSADOS DO EXERC Í CIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA L Í QUIDA (ANTES DA INSCRI ÇÃ O EM RESTOS A PAGAR N Ã O PROCESSADOS DO EXERC Í CIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.651.527,23	6.055.060,72

FONTE: SIAFI e COFI/SAO/TRE-GO, 24/01/2019

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				168.273.463,81	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				21.758.952,17	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				146.514.511,64	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,018193%	
LIMITE MÁXIMO				% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,023424%	188.644.810,03
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº478, de 26 de setembro de 2005	0,023401%	188.459.579,90
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,023358%	188.113.280,08
	Justiça do Trabalho / A			-	-

CHISTINE FERREIRA RESPLANDE
Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade
PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor - Geral
Desembargador CARLOS ESCHER
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso relativo ao terceiro quadrimestre de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 19, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Acórdão 553/2017 TCU-Plenário, e ainda no Processo Administrativo Eletrônico 387/2018, resolve:

Art. 1º 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao terceiro quadrimestre de 2018 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MÁRCIO VIDAL

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
	LIQUIDADAS															
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.086.862,08	7.502.582,80	7.444.852,50	7.379.277,44	7.445.346,68	7.519.052,33	6.949.103,47	8.016.309,89	7.698.065,70	9.267.404,88	14.480.607,65	8.775.046,48	102.564.511,90		1.080.752,08	
Pessoal Ativo	8.417.912,12	6.360.584,25	6.353.156,42	6.269.860,19	6.332.713,44	6.393.437,43	5.812.574,21	6.878.325,38	6.546.173,46	8.146.166,81	12.758.660,77	7.626.824,16	87.896.388,64		1.080.752,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.565.303,08	5.506.075,47	5.496.999,25	5.413.957,26	5.474.753,58	5.521.747,82	4.947.589,01	6.022.073,64	5.690.724,69	7.287.056,06	11.004.430,54	6.705.934,30	76.636.644,70		1.064.687,22	



Obrigações Patronais	852.609,04	854.508,78	856.157,17	855.902,93	857.959,86	871.689,61	864.985,20	856.251,74	855.448,77	859.110,75	1.754.230,23	920.889,86	11.259.743,94	16.064,86
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.668.949,96	1.141.998,55	1.091.696,08	1.109.417,25	1.112.633,24	1.125.614,90	1.136.529,26	1.137.984,51	1.151.892,24	1.121.238,07	1.721.946,88	1.148.222,32	14.668.123,26	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.225.995,48	817.330,26	817.330,26	817.330,26	817.330,26	829.168,41	840.082,77	841.538,02	855.445,75	823.666,29	1.271.686,70	840.211,32	10.797.115,78	-
Pensões	442.954,48	324.668,29	274.365,82	292.086,99	295.302,98	296.446,49	296.446,49	296.446,49	296.446,49	297.571,78	450.260,18	308.011,00	3.871.007,48	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.668.949,96	1.141.998,55	1.091.696,08	1.109.417,25	1.112.633,24	1.125.682,65	1.137.417,23	1.139.313,71	1.165.038,13	1.230.477,42	1.525.386,09	389.615,66	13.837.625,97	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	67,75	887,97	1.329,20	13.145,89	109.239,35	-	62.955,81	187.625,97	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.668.949,96	1.141.998,55	1.091.696,08	1.109.417,25	1.112.633,24	1.125.614,90	1.136.529,26	1.137.984,51	1.151.892,24	1.121.238,07	1.525.386,09	326.659,85	13.650.000,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.417.912,12	6.360.584,25	6.353.156,42	6.269.860,19	6.332.713,44	6.393.369,68	5.811.686,24	6.876.996,18	6.533.027,57	8.036.927,46	12.955.221,56	8.385.430,82	88.726.885,93	1.080.752,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	89.807.638,01	0,011151
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	148.200.213,21	0,018402
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	140.790.202,55	0,017482
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	133.380.191,89	0,016562

FONTE: SIAFI, SOF/TSE E COF/SAO/TRE-MT. Emitido em 23/jan/2019 às 13h e 39m.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				103.645.263,98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				13.837.625,97	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				89.807.638,01	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,011151%	
				% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,018455%	148.627.047,86
LIMITE MÁXIMO	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº478, de 26 de setembro de 2005	0,018436%	148.474.031,66
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,018402%	148.200.213,21
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	

- 1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
- 2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
- 3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	89.807.638,01	0,011151
	148.200.213,21	0,018402
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	140.790.202,55	0,017482
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	133.380.191,89	0,016562
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respektivos	10.687.605,46	10.687.605,46

FONTE: SIAFI, SOF/TSE E COF/SAO/TRE-MT. Emitido em 23/janeiro/2019 às 13h e 39m.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos A Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios	Do Exercício					
		Anteriores (b)	(c)	(d)	(e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.115.134,55	2.948,00	-	7.370,00	408.770,55	1.696.046,00	1.696.046,00	-



Recursos destinados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	2.115.134,55	2.948,00	-	7.370,00	408.770,55	1.696.046,00	1.696.046,00	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.706.364,00	2.948,00	-	7.370,00	-	1.696.046,00	1.696.046,00	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	408.770,55	-	-	-	408.770,55	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.349.693,67	162.114,53	92.767,48	103.252,20	-	8.991.559,46	8.991.559,46	-
Recursos Ordinários	9.349.693,67	162.114,53	92.767,48	103.252,20	-	8.991.559,46	8.991.559,46	-
0100 - Recursos Ordinários	9.349.693,67	162.114,53	92.767,48	103.252,20	-	8.991.559,46	8.991.559,46	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	11.464.828,22	165.062,53	92.767,48	110.622,20	408.770,55	10.687.605,46	10.687.605,46	-

FONTE: SIAFI, SOF/TSE E COF/SAO/TRE-MT. Emitido em 23/jan/2019 às 13h e 39m.

Notas:

1.O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.

2.Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3.A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado

4.Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 10.481.157,03.

RAFAEL ZORNITTA
Diretor-Geral, em substituição
Secretário de Administração e Orçamento

DANIEL RIBEIRO TAURINES
Coordenador de Controle Interno e Auditoria

DESEMBARGADOR MÁRCIO VIDAL
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 18.401, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 54, e §2 do art.55 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, resolve:

Art.1 Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao 3º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9, na forma de seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														INSCRITAS EM RESTOS A	
	LIQUIDADAS															
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR	NÃO PROCESSADOS¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.677.397,77	11.299.653,26	11.253.434,38	11.291.670,37	11.264.699,40	11.675.499,31	11.403.202,25	11.643.192,79	12.314.242,58	14.853.946,57	20.762.936,96	21.306.807,50	163.746.683,14		214.153,58	
Pessoal Ativo	11.928.902,42	9.446.952,17	9.399.024,21	9.437.260,20	9.410.289,23	9.795.682,93	9.523.385,87	9.680.633,62	10.424.357,46	12.964.061,45	17.798.850,60	19.254.882,59	139.064.282,75		214.153,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.641.446,83	8.160.277,03	8.104.040,95	8.141.282,54	8.110.978,09	8.460.965,49	8.191.209,91	8.364.630,42	9.098.896,47	11.622.078,60	15.205.341,53	17.807.069,87	121.908.217,73		209.937,37	
Obrigações Patronais	1.287.448,87	1.286.668,55	1.294.976,70	1.295.971,10	1.299.304,58	1.334.710,88	1.332.169,40	1.315.996,64	1.325.454,43	1.341.976,29	2.593.502,51	1.447.806,32	17.155.986,27		4.216,21	
Benefícios Previdenciários	6,72	6,59	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,56	6,40	78,75		0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.748.495,35	1.852.701,09	1.854.410,17	1.854.410,17	1.854.410,17	1.879.816,38	1.879.816,38	1.962.559,17	1.889.885,12	1.889.885,12	2.964.086,36	2.051.924,91	24.682.400,39		0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.330.153,86	1.569.419,03	1.573.321,66	1.573.321,66	1.573.321,66	1.595.374,36	1.595.374,36	1.594.931,17	1.595.226,63	1.595.226,63	2.504.771,11	1.680.835,83	20.781.277,96		0,00	
Pensões	418.339,41	283.279,98	281.086,43	281.086,43	281.086,43	284.439,94	284.439,94	367.625,92	294.656,41	294.656,41	459.313,17	371.087,00	3.901.097,47		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	24,96		0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.748.969,78	1.852.701,09	1.854.410,17	1.854.410,17	1.854.410,17	1.879.816,38	1.879.816,38	1.962.559,17	1.932.707,13	1.889.885,12	2.964.086,36	2.084.276,94	24.758.048,86		0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	312.238,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.822,01	0,00	0,00	32.352,03	75.648,47		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.748.495,35	1.852.701,09	1.854.410,17	1.854.410,17	1.854.410,17	1.879.816,38	1.879.816,38	1.962.559,17	1.889.885,12	1.889.885,12	2.964.086,36	2.051.924,91	24.682.400,39		0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.928.427,99	9.446.952,17	9.399.024,21	9.437.260,20	9.410.289,23	9.795.682,93	9.523.385,87	9.680.633,62	10.381.535,45	12.964.061,45	17.798.850,60	19.222.530,56	138.988.634,28		214.153,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	139.202.787,86	0,017285
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	215.760.890,77	0,026791
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	204.972.846,23	0,025451
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	194.184.801,70	0,024112

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CCF/SOFC/TRE-PA , Data da emissão 25/Jan/2018 e hora de emissão 15h.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23/01/2019.



ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				163.960.836,72	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				24.758.048,86	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				139.202.787,86	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,017285%	
	LRF, art. 20, incisos I, II E III			% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,026868%	216.381.009,04
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	0,026841%	216.163.564,97
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	-	-	-
		Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,026791%	215.760.890,77

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CCF/SOFC/TRE-PA. Data da emissão 25/Jan/2019 e hora de emissão 15h

Notas:

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RG - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO						
		(a)	(b)	(c)	(d)				(e)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.564.097,69	3.820,18	21.405,93	468.495,62	637.473,48	432.902,48	187.994,71	0,00	
Recursos destinados ao RPPS	468.495,62	0,00	0,00	468.495,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	328.321,57	0,00	0,00	328.321,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	140.174,05	0,00	0,00	140.174,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras destinações vinculadas de recursos	1.095.602,07	3.820,18	21.405,93	0,00	637.473,48	432.902,48	187.994,71	0,00	
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	213.220,82	3.820,18	21.405,93	0,00	0,00	187.994,71	187.994,71	0,00	
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	244.907,77	0,00	0,00	0,00	0,00	244.907,77	0,00	0,00	
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0190 - Recursos Diversos	637.473,48	0,00	0,00	0,00	637.473,48	0,00	0,00	0,00	
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.189.166,17	47.670,75	1.123.936,01	396.820,04	0,00	4.620.739,37	4.610.739,37	0,00	
Recursos Ordinários	6.189.166,17	47.670,75	1.123.936,01	396.820,04	0,00	4.620.739,37	4.610.739,37	0,00	
0100 - Recursos Ordinários	6.179.166,17	47.670,75	1.123.936,01	396.820,04	0,00	4.610.739,37	4.610.739,37	0,00	
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	7.753.263,86	51.490,93	1.145.341,94	865.315,66	637.473,48	5.053.641,85	4.798.734,08	0,00	

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CCF/SOFC/TRE-PA. Data da emissão 25/Jan/2019 e hora de emissão 15h

Notas:

\1 O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.

\2 Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

\3 A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.

\4 Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 6.817.992,80.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		139.202.787,86	0,017285
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		215.760.890,77	0,026791
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		204.972.846,23	0,025451
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		194.184.801,70	0,024112
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		4.798.734,08	5.053.641,85

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CCF/SOFC/TRE-PA. Data da emissão 25/Jan/2019 e hora de emissão 15h

RICARDO SERRUYA DE MEDEIROS
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade, substituto
SAMUEL CARVALHO MARINHO
Secretário de Controle Interno e Auditoria
EDSON DA CRUZ COSTA
Diretor Geral
ROBERTO GONÇALVES MOURA
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar público, nos termos do Inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, em anexo.

Des. JORGE LUÍS DALL'AGNOL

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.034.402,01	18.513.953,67	19.867.249,95	19.540.853,92	19.571.986,38	20.058.851,16	20.054.549,77	19.986.578,39	20.660.314,17	22.634.849,22	36.855.406,83	25.267.081,91	270.046.077,38	
Pessoal Ativo	21.083.817,64	14.536.811,89	15.722.216,10	15.508.639,38	15.538.513,59	15.573.817,46	15.677.751,57	15.750.906,16	16.467.590,15	18.368.096,15	30.377.345,91	20.997.278,60	215.602.784,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.866.470,76	12.505.985,70	13.509.828,01	13.306.362,83	13.315.339,89	13.339.565,26	13.439.810,65	13.522.755,32	14.235.297,67	16.119.127,27	25.781.294,80	18.487.636,23	186.429.474,39	
Obrigações Patronais	2.217.346,88	2.030.826,19	2.212.388,09	2.202.276,55	2.223.173,70	2.234.252,20	2.237.940,92	2.228.150,84	2.232.292,48	2.248.968,88	4.596.051,11	2.509.642,37	29.173.310,21	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.950.584,37	3.977.141,78	4.145.033,85	4.032.214,54	4.033.472,79	4.485.033,70	4.376.798,20	4.235.672,23	4.192.724,02	4.266.753,07	6.478.060,92	4.269.803,31	54.443.292,78	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.675.721,43	3.127.233,20	3.295.125,27	3.182.305,96	3.183.564,21	3.627.542,75	3.519.307,25	3.378.181,28	3.376.138,57	3.434.640,57	5.212.997,04	3.410.464,71	43.423.222,24	
Pensões	1.274.862,94	849.908,58	849.908,58	849.908,58	849.908,58	857.490,95	857.490,95	857.490,95	816.585,45	832.112,50	1.265.063,88	859.338,60	11.020.070,54	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.950.584,37	3.977.141,78	4.145.033,85	4.032.214,54	4.033.472,79	4.485.033,70	4.376.798,20	4.272.653,03	4.192.724,02	4.266.753,07	5.862.527,01	271.707,75	49.866.644,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								36.980,80			27.955,56	271.707,75	336.644,11	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.950.584,37	3.977.141,78	4.145.033,85	4.032.214,54	4.033.472,79	4.485.033,70	4.376.798,20	4.235.672,23	4.192.724,02	4.266.753,07	5.834.571,45		49.530.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	21.083.817,64	14.536.811,89	15.722.216,10	15.508.639,38	15.538.513,59	15.573.817,46	15.677.751,57	15.713.925,36	16.467.590,15	18.368.096,15	30.992.879,82	24.995.374,16	220.179.433,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	220.179.433,27	0,027340
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	359.475.313,37	0,044636
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	341.501.547,70	0,042404
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	323.527.782,03	0,040172

FONTE: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 23/01/2019 às 14h e 15m

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

		R\$ 1,00
		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		270.046.077,38
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		49.866.644,11
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		220.179.433,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		805.348.403.466,57		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100		0,027340%		
LIMITE MÁXIMO			% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II e III		0,044764%	360.506.159,33
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,044719%
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	-	
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,044636%
Justiça do Trabalho / ATO Conjunto TST-CSJT/2015 \3				

- \1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
- \2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
- \3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho



ANEXO III
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	309.766,10	-	-	-	-	309.766,10	252.300,60	-
Recursos destinados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	309.766,10	-	-	-	-	309.766,10	252.300,60	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	252.300,60	-	-	-	-	252.300,60	252.300,60	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	57.465,50	-	-	-	-	57.465,50	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.744.029,90	17.698,17	122.709,90	7.546.588,32	-	4.057.033,51	4.057.033,51	-
Recursos Ordinários	11.744.029,90	17.698,17	122.709,90	7.546.588,32	-	4.057.033,51	4.057.033,51	-
0100 - Recursos Ordinários	11.744.029,90	17.698,17	122.709,90	7.546.588,32	-	4.057.033,51	4.057.033,51	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	12.053.796,00	17.698,17	122.709,90	7.546.588,32	-	4.366.799,61	4.309.334,11	-

Fonte: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 23/01/2019 às 14h e 15m

Notas:

1. O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. A coluna "insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.
4. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 10.894.697,20.

ANEXO IV
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.179.433,27	0,027340
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	359.475.313,37	0,044636
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	341.501.547,70	0,042404
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º, art. 59 da LRF)	323.527.782,03	0,040172
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respetivos	4.309.334,11	4.366.799,61

Fonte: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 23/01/2019 às 14h e 15m

Des. JORGE LUÍS DALL'AGNOL
Presidente

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-Geral Substituto

HERMES ROSSONI
Gestor Financeiro - Substituto

Herbert Dias Miranda
Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 56, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, nos termos do artigo 54, inc. III e parágrafo único; do artigo 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, das informações contidas no Procedimento Administrativo SEI nº 0000007-03.2018.6.22.8000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018 (0386440), contendo os seguintes demonstrativos: Demonstrativo de Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em cumprimento ao item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos à Pagar, bem como, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - todos com referência ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SANSÃO BATISTA SALDANHA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													



Pessoal Ativo	5.494.502,24	4.131.038,29	4.362.082,97	4.193.166,44	4.272.620,98	4.331.765,26	4.241.584,34	4.278.302,71	4.297.301,96	5.727.341,73	8.886.638,58	6.571.459,92	60.787.805,42	251.647,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.938.659,59	3.571.146,38	3.794.923,76	3.637.213,87	3.708.896,52	3.763.380,66	3.673.819,20	3.711.908,80	3.729.084,08	5.150.343,27	7.722.642,24	5.957.556,06	53.359.574,43	238.447,41
Obrigações Patronais	555.842,65	559.891,91	567.159,21	555.952,57	563.724,46	568.384,60	567.765,14	566.393,91	568.217,88	576.998,46	1.163.996,34	613.903,86	7.428.230,99	13.200,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	747.415,03	518.296,43	522.694,21	525.433,52	522.694,21	529.381,71	544.476,03	557.318,06	554.136,81	554.136,81	853.100,54	528.189,24	6.957.272,60	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	624.268,48	435.572,42	440.283,37	443.022,68	440.283,37	446.072,85	461.167,17	460.223,78	460.223,78	460.223,78	709.960,39	435.510,48	5.816.812,55	-
Pensões	123.146,55	82.724,01	82.410,84	82.410,84	82.410,84	83.308,86	83.308,86	97.094,28	93.913,03	93.913,03	143.140,15	92.678,76	1.140.460,05	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	747.415,03	518.296,43	522.694,21	525.433,52	530.097,48	529.381,71	544.476,03	557.318,06	564.508,98	554.136,81	93.252,66	544.161,21	6.231.172,13	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	7.403,27	-	-	-	10.372,17	-	-	47.408,55	65.183,99	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	747.415,03	518.296,43	522.694,21	525.433,52	522.694,21	529.381,71	544.476,03	557.318,06	554.136,81	554.136,81	93.252,66	496.752,66	6.165.988,14	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.494.502,24	4.131.038,29	4.362.082,97	4.193.166,44	4.265.217,71	4.331.765,26	4.241.584,34	4.278.302,71	4.286.929,79	5.727.341,73	9.646.486,46	6.555.487,95	61.513.905,89	251.647,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									805.348.403.466,57		-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)									61.765.553,30		0,007669			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									100.499.427,27		0,012479			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									95.474.455,91		0,011855			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									90.449.484,54		0,011231			
FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: SECA/COFC/SAOFC/TRE-RO, Data de emissão 23/jan/2019, às 16h e 10min.														
¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTAS:														
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.														
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019.														

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

					R\$ 1,00	
					DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					67.996.725,43	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					6.231.172,13	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					61.765.553,30	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100					0,007669%	
LIMITES MÁXIMOS					% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II e III				0,012515%	100.789.352,69
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº478, de 26 de setembro de 2005		0,012502%	100.684.657,40
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-		-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013		0,012479%	100.499.427,27
	"Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015				-	-
Notas: 1. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50 de 23/01/2019.						
2. Demonstrativo apresentado nos termos do item 9.4 do Acórdão 553/2017 TCU- Plenário.						

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a")							R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
		(a)	(b)	(c)	(d)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.931.102,70	-	-	1.664.000,00	-	267.102,70	97.135,42	-
Recursos destinados ao RPPS	8.482,86	-	-	-	-	8.482,86	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	8.482,86	-	-	-	-	8.482,86	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.664.000,00	-	-	1.664.000,00	-	-	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	1.664.000,00	-	-	1.664.000,00	-	-	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	258.619,84	-	-	-	-	258.619,84	97.135,42	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	188.409,84	-	-	-	-	188.409,84	97.135,42	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	70.210,00	-	-	-	-	70.210,00	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-



0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.102.280,00	450.308,53	255.994,54	.678.129,01	-	1.717.847,92	1.717.847,92
Recursos Ordinários	6.102.280,00	450.308,53	255.994,54	3.678.129,01	-	1.717.847,92	1.717.847,92
0100 - Recursos Ordinários	6.102.280,00	450.308,53	255.994,54	3.678.129,01	-	1.717.847,92	1.717.847,92
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	8.033.382,70	450.308,53	255.994,54	5.342.129,01	-	1.984.950,62	1.814.983,34

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: SECA/COFC/SAOFC/TRE-RO, Data de emissão 23/jan/2019, às 16h e 10min. Notas:
1. O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 4.616.590,95.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.765.553,30	0,007966
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	100.499.427,27	0,012479
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	95.474.455,91	0,011855
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	90.449.484,54	0,011231
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.814.983,34	1.984.950,62

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Secretário(a) de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 25/01/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por PAULO ANDRÉ VIANA COTTA, Coordenador(a) Substituto, em 25/01/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 25/01/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente, em 25/01/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 54 da LC nº 101/2000, resolve:
Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2018, bem como o Demonstrativo de Limites, em cumprimento ao item 9.4 do Acórdão TCU nº 553/2017-Plenário, na forma do Anexo.

JUÍZA TÂNIA VASCONCELOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a dezembro de 2018
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, I, "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.176.374,73	2.990.395,06	3.066.824,64	3.032.567,64	3.097.613,29	3.200.626,60	3.067.808,65	3.191.538,27	3.098.036,23	3.901.848,41	6.344.005,47	5.162.879,16	44.330.518,15	17.622,18	
Pessoal Ativo	3.743.760,28	2.700.960,28	2.777.902,42	2.743.645,42	2.808.691,07	2.907.472,92	2.774.654,97	2.836.349,98	2.804.882,55	3.608.694,73	5.887.658,33	4.863.301,15	40.457.974,10	17.622,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.375.063,67	2.330.262,00	2.408.066,01	2.372.790,45	2.438.773,40	2.533.034,12	2.400.253,87	2.467.071,02	2.432.318,85	3.314.050,70	5.140.356,96	4.493.142,30	35.705.183,35	17.622,18	
Obrigações Patronais	368.696,61	370.698,28	369.836,41	370.854,97	369.917,67	374.438,80	374.401,10	369.278,96	372.563,70	294.644,03	747.301,37	370.158,85	4.752.790,75	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	432.614,45	289.434,78	288.922,22	288.922,22	288.922,22	293.153,68	293.153,68	355.188,29	293.153,68	293.153,68	456.347,14	299.578,01	3.872.544,05	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	348.020,04	232.013,34	232.013,34	232.013,34	232.013,34	235.841,32	235.841,32	235.841,32	235.841,32	235.841,32	366.546,58	241.276,64	3.063.103,22	-	
Pensões	84.594,41	57.421,44	56.908,88	56.908,88	56.908,88	57.312,36	57.312,36	119.346,97	57.312,36	57.312,36	89.800,56	58.301,37	809.440,83	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	432.614,45	294.228,17	288.922,22	288.922,22	292.077,41	321.280,61	295.193,58	372.521,11	207.294,87	57.312,36	51.203,51	129.108,48	3.030.678,99	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	3.155,19	-	-	-	-	-	-	-	3.155,19	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	4.793,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.793,39	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	28.126,93	2.039,90	17.332,82	15.655,08	-	1.543,97	98.031,71	162.730,41	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	432.614,45	289.434,78	288.922,22	288.922,22	288.922,22	293.153,68	293.153,68	355.188,29	191.639,79	57.312,36	49.659,54	31.076,77	2.860.000,00	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.743.760,28	2.696.166,89	2.777.902,42	2.743.645,42	2.805.535,88	2.879.345,99	2.772.615,07	2.819.017,16	2.890.741,36	3.844.536,05	6.292.801,96	5.033.770,68	41.299.839,16	17.622,18	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR						% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						805.348.403.466,57						-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III)						41.317.461,34						0,005130			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						59.491.086,56						0,007387			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						56.516.532,24						0,007018			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						53.541.977,91						0,006648			

FONTE: SIAFI, SCPF/COF/TRE-RR. Emitido em 24/jan/2018, 10:00hs.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Notas: 1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE n.º 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019.



DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a dezembro de 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e "b")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	
		Restos A Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
									(a)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	179.490,86	-	-	-	64.003,00	23.622,29	91.865,57	89.876,81	-
Recursos vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Créditos (exceto destinados à Educação e à saúde)	6 4 . 003,00	-	-	-	64.003,00	-	-	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	64.003,00	-	-	-	64.003,00	-	-	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	115.487,86	-	-	-	-	23.622,29	91.865,57	89.876,81	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	91.865,57	-	-	-	-	-	91.865,57	89.876,81	-
0150 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	23.622,29	-	-	-	-	23.622,29	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-Fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.501.884,06	7.159,86	-	-	17. 572.523,19	-	1.922.201,01	1.922.201,01	-
Recursos Ordinários	1 9.501.884,06	7.159,86	-	-	17. 572.523,19	-	1.922.201,01	1.922.201,01	-
0100 - Recursos Ordinários	19.501.884,06	7.159,86	-	-	17.572.523,19	-	1.922.201,01	1.922.201,01	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1 9.681.374,92	7.159,86	-	-	17. 636.526,19	23.622,29	2.014.066,58	2.012.077,82	-

FONTE: SIAFI, SCPF/COF/TRE-RR. Emitido em 24/jan/2018, 10:00hs.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3. A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.

4. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 7.449.010,03.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a dezembro de 2018

RGF

-

ANEXO

6

(LRF,

art.

48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL VALOR		% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.317.461,34	0,005130	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.491.086,56	0,007387	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	56.516.532,24	0,007018	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.541.977,91	0,006648	
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor	2.012.077,82	2.014.066,58	
Apurado nos demonstrativos Respectivos			

FONTE: SIAFI, SCPF/COF/TRE-RR. Emitido em 24/jan/2018, 10:00hs.

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL
Item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a dezembro de 2018

DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.348.140,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.030.678,99
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.317.461,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,005130%



LIMITE MÁXIMO <%>				% da RCL	Valor
	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,007408%	59.660.209,73
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº478, de 26.09.2005	0,007401%	59.603.835,34
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 385, de 22.08.2013	0,007387%	59.491.086,56
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

PEDRO JOSÉ MATOS DE MENDONÇA
Gestor Financeiro
Substituto

ALÍSIO STEINER SOARES DE MACEDO
Coordenador de Controle Interno

ANDRÉA FERNANDES DA CRUZ
Diretora-Geral

JUÍZA TÂNIA VASCONCELOS
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATO Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 54, inciso III, § único, e 55, § 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, torna público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao 3º quadrimestre de 2018 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9.4, na forma dos Anexos.

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A DEZEMBRO 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.331.826,85	49.341.730,29	49.501.713,91	49.878.571,54	49.701.023,73	50.337.784,91	49.959.938,87	49.904.941,63	51.773.449,64	56.850.665,19	89.715.163,76	66.918.955,21	679.215.765,53	16.501.486,29	
Pessoal Ativo	47.949.576,35	37.634.546,10	37.687.878,92	37.730.047,42	37.543.835,15	37.841.016,34	37.554.887,45	37.542.962,58	39.457.493,69	44.284.091,00	70.451.208,22	54.075.245,19	519.752.788,41	16.391.439,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.615.490,22	32.279.606,66	32.351.723,99	32.356.445,18	32.215.521,41	32.416.203,04	32.120.081,49	32.135.903,15	34.047.416,28	38.805.834,77	59.328.713,63	48.372.337,37	449.045.277,19	16.258.169,25	
Obrigações Patronais	5.334.086,13	5.354.939,44	5.336.154,93	5.373.602,24	5.328.313,74	5.424.813,30	5.434.805,96	5.407.059,43	5.410.077,41	5.478.256,23	11.122.494,59	5.702.907,82	70.707.511,22	133.270,57	
Benefícios Previdenciários	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.382.250,50	11.707.184,19	11.813.834,99	12.148.524,12	12.157.188,58	12.496.768,57	12.405.051,42	12.361.979,05	12.315.955,95	12.566.574,19	19.263.955,54	12.843.710,02	159.462.977,12	110.046,47	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.609.536,71	9.320.103,48	9.264.339,53	9.515.281,21	9.604.255,97	9.850.212,10	9.737.002,13	9.729.375,52	9.670.206,42	9.832.124,79	15.204.961,60	10.196.903,01	125.534.302,47	37.712,17	
Pensões	3.772.713,79	2.387.080,71	2.549.495,46	2.633.242,91	2.552.932,61	2.646.556,47	2.668.049,29	2.632.603,53	2.645.749,53	2.734.449,40	4.058.993,94	2.646.807,01	33.928.674,65	72.334,30	
Outros Benefícios Previdenciários	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	17.382.250,50	11.707.364,25	11.814.476,94	12.270.713,55	12.293.368,20	12.535.023,52	12.405.051,42	12.438.405,71	4.148.497,94	1.679.848,40	13.116.292,46	216.586,45	122.007.879,34	147.265,90	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	—	180,06	641,95	122.189,43	136.179,62	38.254,95	—	76.426,66	4.011,77	102.554,61	263.834,09	67.375,20	811.648,34	147.265,90	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.382.250,50	11.707.184,19	11.813.834,99	12.148.524,12	12.157.188,58	12.496.768,57	12.405.051,42	12.361.979,05	4.144.486,17	1.577.293,79	12.852.458,37	149.211,25	121.196.231,00	—	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.949.576,35	37.634.366,04	37.687.236,97	37.607.857,99	37.407.655,53	37.802.761,39	37.554.887,45	37.466.535,92	47.624.951,70	55.170.816,79	76.598.871,30	66.702.368,76	557.207.886,19	16.354.220,39	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	573.562.106,58	0,071219
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	879.915.612,14	0,109259
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	835.919.831,54	0,103796
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	791.924.050,93	0,098333

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

R\$1,00								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIB. DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISP. CX LÍQ. (ANTES DA INSC. EM RP.N. PROC. DO EXECÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP EMP. E NÃO LIQ.DO EXERC.	EMP. N LIQ. CANC. (N. INSC.P/INSUF FIN	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		RP Empenhados e Não Liq. de Exerc.Ant. (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exerc. Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	320.036,04	-	-	293.515,93	26.520,11	-	-	



Recursos destinados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seg. Soc. Serv.	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/Plano Seg. Soc. Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	320.036,04	-	-	293.515,93	26.520,11	-	-	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	293.515,93	-	-	293.515,93	-	-	-	-
0150 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	26.520,11	-	-	-	26.520,11	-	-	-
0327 - Custas e Emolum.- PJ. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin.Dir. Arrec.-Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	24.185.684,52	10.325,21	151.768,31	271.940,69	-	23.751.650,31	23.751.650,31	-
Recursos Ordinários	24.185.684,52	10.325,21	151.768,31	271.940, 69	-	23.751.650,31	23.751.650,31	-
0100 - Recursos Ordinários	24.185.684,52	10.325,21	151.768,31	271.940,69	-	23.751.650,31	23.751.650,31	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	24.505.720,56	10.325,21	1 51.768,31	565.456,62	26.520,11	23.751.650,31	23.751.650,31	-

FONTES: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e ScCONT/CCF/SOF/TRE-SP. Emitido em 23/01/2019 às 15h10min.

Notas:1. O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3. A coluna "insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.

4. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizados no montante de R\$ 17.839.152,86.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRI MESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.466,57	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	573.562.106,58	0,071219
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	879.915.612,14	0,109259
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)Limite de Alerta (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	835.919.831,54	0,103796
	791.924.050,93	0,098333
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIB. DE CAIXA LÍQ. (ANTES DA INSCR. EM R. P. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	23.751.650,31	23.751.650,31

FONTES: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e ScCONT/CCF/SOF/TRE-SP. Emitido em 23/01/2019 às 15h10min.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A DEZEMBRO 2018

DESPESA COM PESSOAL				R\$ 1,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				695.717.251,82	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				122.155.145,24	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				573.562.106,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,071219%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,109572%	882.436.352,65
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,109 462 %	881.550.469,40
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,109259%	879.915.612,14
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

FONTES: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e ScCont/CCF/SOF/TRE-SP. Emitido em 23/01/2019 às 15h10min.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente do Tribunal

MÁRIO TSUYOSHI ENDO
Secretário de Orçamento e Finanças Substituto

RHODES MORAIS
Secretária de Controle Interno



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 34, DE 24 JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos artigos 54, III, e 55, §2º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 20, inciso XVIII, da Resolução TRE-TO nº. 282, de 11 de dezembro de 2012, , resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal relativo ao 3º Quadrimestre de 2018, contemplando o período de janeiro a dezembro de 2018, constante do demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

ANEXOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	(a)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.970.889,46	4.747.914,71	4.805.033,91	4.909.170,68	5.247.078,24	7.747.684,17	5.418.525,32	4.818.175,91	4.988.788,31	5.589.520,71	10.342.257,44	8.730.445,17	73.315.484,03	-
Pessoal Ativo	5.396.407,81	4.364.418,79	4.421.792,08	4.525.928,85	4.851.676,56	7.344.967,03	5.015.808,18	4.414.563,30	4.585.772,68	5.147.567,12	9.668.272,59	8.280.909,07	68.018.084,06	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.821.778,00	3.785.999,88	3.844.798,23	3.947.815,97	4.270.821,19	6.734.278,63	4.429.287,71	3.826.809,92	3.998.642,06	4.559.324,86	8.470.654,42	7.672.069,68	60.362.280,55	-
Obrigações Patronais	574.629,81	578.418,91	576.993,85	578.112,88	580.855,37	610.688,40	586.520,47	587.753,38	587.130,62	588.242,26	1.197.618,17	608.839,39	7.655.803,51	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	574.481,65	383.495,92	383.241,83	383.241,83	395.401,68	402.717,14	402.717,14	403.612,61	403.015,63	441.953,59	673.984,85	449.536,10	5.297.399,97	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	510.918,49	340.865,39	340.738,84	340.738,84	352.898,69	359.390,91	359.390,91	360.286,38	359.689,40	398.627,36	606.770,94	405.335,29	4.735.651,44	-
Pensões	63.563,16	42.630,53	42.502,99	42.502,99	42.502,99	43.326,23	43.326,23	43.326,23	43.326,23	43.326,23	67.213,91	44.200,81	561.748,53	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	574.481,65	400.272,57	414.135,99	393.028,33	405.446,29	418.267,60	420.897,33	405.525,21	403.015,63	441.953,59	263.784,41	907.272,47	5.448.081,07	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	16.776,65	30.894,16	9.786,50	10.044,61	15.550,46	18.180,19	1.912,60	-	-	17.663,43	907.272,47	1.028.081,07	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	574.481,65	383.495,92	383.241,83	383.241,83	395.401,68	402.717,14	402.717,14	403.612,61	403.015,63	441.953,59	246.120,98	-	4.420.000,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.396.407,81	4.347.642,14	4.390.897,92	4.516.142,35	4.841.631,95	7.329.416,57	4.997.627,99	4.412.650,70	4.585.772,68	5.147.567,12	10.078.473,03	7.823.172,70	67.867.402,96	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.466,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	67.867.402,96	0,008427
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.830.988,09	0,012396
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.839.438,69	0,011776
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.847.889,28	0,011156

FONTE: Sistema SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 23/jan/2019, 12h e 47m.

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

- Notas:
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
 2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23/1/2019

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alíneas "a" e "b")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos A Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f) = (a - (b + c + d + e))		
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
		(a)	(b)	(c)	(d)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	454.216,67	-	3.281,49	-	2.500,00	448.435,18	101.969,45	-
Recursos destinados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Cré dito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
0144 - Títulos de Respons. Tesouro - Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras destinações vinculadas de recursos	454.216,67	-	3.281,49	-	2.500,00	448.435,18	101.969,45	-



0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	155.840,94		3.281,49	-	-	152.559,45	101.969,45	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	295.875,73	-	-	-	-	295.875,73	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.229.007,32	48.087,26	787.233,37	-	-	1.393.686,69	1.393.686,69	-
Recursos Ordinários	2.229.007,32	48.087,26	787.233,37	-	-	1.393.686,69	1.393.686,69	-
0100 - Recursos Ordinários	2.229.007,32	48.087,26	787.233,37	-	-	1.393.686,69	1.393.686,69	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.683.223,99	48.087,26	790.514,86	-	2.500,00	1.842.121,87	1.495.656,14	-

FONTE: Sistema SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 23/jan/2019, 12h e 17m.

Notas: 1. O modelo estabelecido na 7ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3. A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.

4. Na coluna "Demais Obrigações Financeiras" foram incluídos os valores de recursos a liberar de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 1.143.695,10

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		67.867.402,96	0,008427
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		99.830.988,09	0,012396
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		94.839.438,69	0,011776
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		89.847.889,28	0,011156
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		1.495.656,14	1.842.121,87

FONTE: Sistema SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 23/jan/2019, 12h e 47m.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				73.315.484,03	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)				5.448.081,07	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				67.867.402,96	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,008427%	
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			% DA RCL	VALOR
	Resol. CNJ 5/2005			Ato decorrente:	Portaria TSE nº478, de 26/9/05
	Resol. CNJ 26/2006			Ato decorrente:	-
	Resol. CNJ 177/2013			Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22/8/13
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015				

Notas : 1. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 50, de 23/1/2019

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
Presidente

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS
Diretor Geral

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

MARIA HELENA SOBRINHO AMORIM
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria - Substituta



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, 28 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FERNANDO ANTÔNIO ZORZENON DA SILVA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS															
	(Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL LTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.954.999,61	131.711.915,53	134.471.204,07	132.813.167,55	172.781.308,95	132.982.168,32	131.845.523,10	131.459.041,82	131.009.958,25	131.870.982,13	208.068.695,03	160.593.234,02	1.751.562.198,38	42.080,40	1.751.604.278,78	
Pessoal Ativo	105.442.362,46	84.945.780,07	87.258.065,67	85.478.240,17	101.497.571,64	84.495.136,92	83.810.660,31	83.036.257,86	83.236.190,21	83.364.758,22	133.454.682,47	93.486.335,63	1.109.506.041,63	42.080,40	1.109.548.122,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.728.514,85	72.200.030,39	74.600.720,64	72.853.787,98	88.896.566,05	71.701.106,63	71.051.270,18	70.568.497,19	70.565.426,57	70.735.872,98	108.005.198,19	79.875.145,76	943.782.137,41	42.080,40	943.824.217,81	
Obrigações Patronais	12.713.847,61	12.745.749,68	12.657.345,03	12.624.452,19	12.601.005,59	12.794.030,29	12.759.390,13	12.467.760,67	12.670.763,64	12.628.885,24	25.449.484,28	13.611.189,87	165.723.904,22	0,00	165.723.904,22	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.512.637,15	46.766.135,46	47.213.138,40	47.334.927,38	71.283.737,31	48.487.031,40	48.034.862,79	48.422.783,96	47.773.768,04	48.506.223,91	74.614.012,56	67.106.898,39	642.056.156,75	0,00	642.056.156,75	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.473.382,60	36.596.568,18	37.056.521,25	37.172.942,79	56.098.933,42	37.954.839,63	37.686.487,66	38.015.758,95	37.581.908,72	38.007.082,76	58.901.601,18	51.997.212,48	503.543.239,62	0,00	503.543.239,62	
Pensões	10.039.254,55	10.169.567,28	10.156.617,15	10.161.984,59	15.184.803,89	10.532.191,77	10.348.375,13	10.407.025,01	10.191.859,32	10.499.141,15	15.712.411,38	15.109.685,91	138.512.917,13	0,00	138.512.917,13	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.053.312,46	47.682.553,78	47.810.146,36	47.444.680,77	71.534.307,91	48.528.776,11	48.119.794,92	48.480.213,87	15.810.797,10	157.947,34	434.494,88	27.504.741,70	450.561.767,20	0,00	450.561.767,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.953,91	49.076,79	109.753,39	206.638,41	41.744,71	46.497,35	57.429,91	0,00	157.947,34	195.567,85	42.580,10	917.189,76	0,00	917.189,76	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	540.675,31	906.464,41	590.203,00	0,00	43.932,19	0,00	38.434,78	0,00	0,00	0,00	238.927,03	27.389.747,72	29.748.384,44	0,00	29.748.384,44	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.512.637,15	46.766.135,46	47.170.866,57	47.334.927,38	71.283.737,31	48.487.031,40	48.034.862,79	48.422.783,96	15.810.797,10	0,00	0,00	72.413,88	419.896.193,00	0,00	419.896.193,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.901.687,15	84.029.361,75	86.661.057,71	85.368.486,78	101.247.001,04	84.453.392,21	83.725.728,18	82.978.827,95	115.199.161,15	131.713.034,79	207.634.200,15	133.088.492,32	1.301.000.431,18	42.080,40	1.301.042.511,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.301.042.511,58	0,161550%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.372.081.239,68	0,294541%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.253.477.177,70	0,279814%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.134.873.115,71	0,265087%

FONTE: Tesouro Gerencial - CCON/SOF/TRT 1ª Região - 15/01/2019- 18:30h

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S): 1) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 19.074.608,46.

2) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R\$ 41.835.578,61.

3) Despesa com Precatórios da Administração Direta executada por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 42.341.325,56.

4) No período de janeiro a dezembro/2018, houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados nas seguintes ações: 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões (R\$ 567,09), 09HB - Pagamento de Contribuição Patronal (R\$ 125.482,42) e 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União (R\$ 7.993,82).

5) Não foi incluído no item "Despesas não computadas" o montante de R\$1.259.546,47 , referente a Despesas Decorrentes de Decisão Judicial, liquidadas no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, uma vez que seus fatos geradores são referentes ao período da apuração deste relatório.

6) Foi incluído no item "Despesas não computadas" o valor de R\$29.748.384,44 , referente a Despesas de Exercícios Anteriores liquidadas no período de janeiro a dezembro de 2018, tendo em vista que os fatos geradores são anteriores ao período de apuração deste Relatório, janeiro/2018 a dezembro/2018.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
RGF-ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			

Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	74.557.277,53	93.807.449,98

FONTE: Tesouro Gerencial - CCON/SOF/TRT 1ª Região - 15/01/2019- 18:30h

Desembargador Fernando Antônio Zorzenon da Silva
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da Secretaria de Controle Interno
Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Determinar a publicação dos anexos 1, 5 e 6 do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2018, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do "Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, item 9.4", para divulgação e conhecimento público.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.470.360,59	26.511.379,28	28.088.996,74	27.292.219,33	27.035.021,73	28.078.396,34	27.504.326,16	27.527.152,88	27.406.940,85	28.037.345,65	43.878.295,69	35.086.606,72	367.917.041,96	1.890.562,86	369.807.604,82
Pessoal Ativo	30.612.401,29	19.220.028,35	20.816.932,44	19.954.180,85	19.730.535,11	20.635.675,53	20.083.275,35	19.924.144,04	19.890.750,00	20.427.894,81	32.287.942,51	23.127.873,92	266.711.634,20	1.890.562,86	268.602.197,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.467.283,69	16.075.659,98	17.678.199,56	16.813.184,46	16.603.327,08	17.451.031,88	16.902.226,47	16.857.731,79	16.800.806,88	17.301.607,54	25.987.460,40	19.791.438,19	225.729.957,92	1.850.562,86	227.580.520,78
Obrigações Patronais	3.145.117,60	3.144.368,37	3.138.732,88	3.140.996,39	3.127.208,03	3.184.643,65	3.181.048,88	3.066.412,25	3.089.943,12	3.126.287,27	6.300.482,11	3.336.435,73	40.981.676,28	40.000,00	41.021.676,28
Benefícios Previdenciários													0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.857.959,30	7.291.350,93	7.272.064,30	7.338.038,48	7.304.486,62	7.442.720,81	7.421.050,81	7.603.008,84	7.516.190,85	7.609.450,84	11.590.353,18	11.958.732,80	101.205.407,76	0,00	101.205.407,76
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.616.822,45	5.767.258,87	5.768.349,84	5.780.354,18	5.800.547,33	5.912.589,84	5.929.634,24	6.045.544,54	6.006.511,87	6.059.685,09	9.276.551,99	9.927.180,23	80.891.030,47		80.891.030,47
Pensões	2.241.136,85	1.524.092,06	1.503.714,46	1.557.684,30	1.503.939,29	1.530.130,97	1.491.416,57	1.557.464,30	1.509.678,98	1.549.765,75	2.313.801,19	2.031.552,57	20.314.377,29		20.314.377,29
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.860.454,49	7.311.515,66	8.059.471,19	7.398.101,29	7.307.240,99	7.406.123,76	7.422.018,88	7.446.572,47	7.091.645,26	7.473.702,57	4.147.904,66	7.178.018,77	89.102.769,99	0,00	89.102.769,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	241.037,62	193.987,11	192.941,88	191.897,17	-783.604,42	173.579,92	197.722,47	197.722,47	197.722,47	197.722,47	264.044,91	133.851,58	1.398.625,65		1.398.625,65
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.495,19	20.164,73	787.406,89	60.062,81	2.754,37	3.875,55	968,07	9.427,12	2.989,65	322.386,34	12.258,43	7.044.167,19	8.268.956,34		8.268.956,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.616.921,68	7.097.363,82	7.079.122,42	7.146.141,31	8.088.091,04	7.228.668,29	7.223.328,34	7.239.422,88	6.890.933,14	6.953.593,76	3.871.601,32	0,00	79.435.188,00		79.435.188,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.609.906,10	19.199.863,62	20.029.525,55	19.894.118,04	19.727.780,74	20.672.272,58	20.082.307,28	20.080.580,41	20.315.295,59	20.563.643,08	39.730.391,03	27.908.587,95	278.814.271,97	1.890.562,86	280.704.834,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	280.704.834,83	0,034855%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	558.992.326,85	0,069410%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	531.042.710,50	0,065940%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	503.093.094,16	0,062469%

FONTE: SIAFI / TESOURO GERENCIAL e Divisão de Contabilidade/DG/TRT 7ª Região - 09/jan/2019 - 09h

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Nas despesas com Pessoal não estão computadas àquelas executadas por meio de descentralização externa de crédito (Destaque), conforme disposição do item 9.6 do Acórdão TCU 2097/2011 - Plenário, quais sejam:

a) Precatórios da Adm.Indireta - R\$ 1.038.926,00; Precatórios da Adm.Direta - R\$ 7.135.044,38 e Requisições de Pequeno Valor (RPV) - R\$ 1.245.284,29

3) As despesas de Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC nº 101/2000

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)



		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Fonte 69 - Contribuição Patronal p/Plano de Segurid.Social Serv.	646.327,37					646.327,37		
Fonte 63 - Rec.Própria dec. Alienação Bens e Dir.do Patrimônio Público	145.832,94					145.832,94		
Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	899.891,26					899.891,26	424,50	
Fonte 50 - Recursos não-financeiros diretamente Arrecadados	2.536.939,26					2.536.939,26		
Fonte 81 - Recursos de Convênios	2.721.599,62		262,53			2.721.337,09	205.023,83	
Fonte 90 - Recursos Diversos	1.819,51				1.819,51	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.952.409,96	0,00	262,53	0,00	1.819,51	6.950.327,92	205.448,33	
Fonte 00 - Recursos Ordinários	14.160.097,78	329.912,20	37.016,95	2.777.503,15		11.015.665,48	3.047.903,65	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.160.097,78	329.912,20	37.016,95	2.777.503,15	0,00	11.015.665,48	3.047.903,65	
TOTAL (III) = (I + II)	21.112.507,74	329.912,20	37.279,48	2.777.503,15	1.819,51	17.965.993,40	3.253.351,98	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1								

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL e Divisão de Contabilidade/DG/TRT 7ª Região - 09/jan/2019 - 09h
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48- Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	805.348.403.466,57		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	280.704.834,83	0,034855%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	558.992.326,85	0,069410%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF	531.042.710,50	0,065940%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	503.093.094,16	0,062469%	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	3.253.351,98	17.965.993,40	

FONTE: SIAFI e TESOURO GERENCIAL e Divisão de Contabilidade/DG/TRT 7ª Região - 09/jan/2019 - 09h e Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018
R\$ 1,00

			DESPESAS EXECUTADAS		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			369.807.604,82		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			89.102.769,99		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			280.704.834,83		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			805.348.403.466,57		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100			0,034855%		
% DA RCL		VALOR			
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,087418%	704.019.467,34
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,087393%	703.818.130,24
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,076928%	619.538.419,82
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,076785%	618.386.771,60
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJIT Nº 12/2015			0,069410%	558.992.326,85

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho
FONTE: SIAFI /TESOURO GERENCIAL e Divisão de Contabilidade/DG/TRT 7ª Região - 09/jan/2019 - 09h

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019.
Des. PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral - Ordenadora de Despesas

FABIANO REGO DE SOUSA
Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
Secretária de Controle Interno



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 37, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, inciso I, a e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, e na Portaria STN nº 495/2017; considerando o que estabelece o item 9.4 do Acórdão nº 553/2017-Plenário, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Tornar Público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3º quadrimestre de 2018, conforme anexos deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, cumprimento do item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU/Plenária e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)	
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.553.526,18	38.385.847,35	39.420.458,04	38.763.851,91	39.040.371,81	40.109.229,15	39.055.136,85	39.610.315,49	39.310.614,63	39.475.782,11	62.761.687,77	50.530.898,76	528.017.720,05	650,00	528.018.370,05	
Pessoal Ativo	44.092.107,93	26.459.314,12	27.648.256,36	26.997.955,76	27.236.041,76	28.033.054,26	27.042.179,90	27.368.292,87	27.071.453,15	27.243.296,38	43.503.285,92	32.846.542,73	365.541.781,14	650,00	365.542.431,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.099.418,07	22.471.510,61	23.688.164,04	23.022.211,64	23.256.907,16	23.985.732,19	23.019.981,57	23.344.947,88	23.086.257,21	23.252.373,61	35.326.510,59	28.366.329,46	312.920.344,03	650,00	312.920.994,03	
Obrigações Patronais	3.992.689,86	3.987.803,51	3.960.092,32	3.975.744,12	3.979.134,60	4.047.322,07	4.022.198,33	4.023.344,99	3.985.195,94	3.990.922,77	8.176.775,33	4.480.213,27	52.621.437,11	0,00	52.621.437,11	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.461.418,25	11.926.533,23	11.772.201,68	11.765.896,15	11.804.330,05	12.076.174,89	12.012.956,95	12.242.022,62	12.239.161,48	12.232.485,73	19.258.401,85	17.684.356,03	162.475.938,91	0,00	162.475.938,91	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.975.606,15	9.606.187,70	9.432.975,91	9.362.879,28	9.420.872,57	9.620.379,36	9.609.788,50	9.810.038,94	9.748.494,20	9.771.216,66	15.461.022,36	13.179.812,98	128.999.274,61	0,00	128.999.274,61	
Pensões	3.485.812,10	2.320.345,53	2.339.225,77	2.403.016,87	2.383.457,48	2.455.795,53	2.403.168,45	2.431.983,68	2.490.667,28	2.461.269,07	3.797.379,49	4.504.543,05	33.476.664,30	0,00	33.476.664,30	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.154.312,80	12.047.030,73	11.755.675,05	11.799.749,12	11.987.969,61	12.012.655,80	10.268.185,71	5.935.544,62	2.139.953,84	134.307,02	104.268,09	13.669.826,16	111.009.478,55	0,00	111.009.478,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	14.794,29	14.168,58	14.794,79	0,00	4.879,04	24.287,86	39.957,01	81.391,87	10.132,27	204.405,71	0,00	204.405,71	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.692.894,55	211.401,22	0,00	19.058,68	209.226,86	0,00	14.728,62	0,00	10.891,39	0,00	24.064,62	10.390.618,40	12.572.884,34	0,00	12.572.884,34	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.461.418,25	11.835.629,51	11.755.675,05	11.765.896,15	11.764.574,17	11.997.861,01	10.253.457,09	5.930.665,58	2.104.774,59	94.350,01	-1.188,40	3.269.075,49	98.232.188,50	0,00	98.232.188,50	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.399.213,38	26.338.816,62	27.664.782,99	26.964.102,79	27.052.402,20	28.096.573,35	28.786.951,14	33.674.770,87	37.170.660,79	39.341.475,09	62.657.419,68	36.861.072,60	417.008.241,50	650,00	417.008.891,50	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	417.008.891,50	0,051780%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	734.260.299,47	0,091173%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	697.547.284,49	0,086614%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LR)	660.834.269,52	0,082056%

FONTE: Tesouro Gerencial - COAUD/TRTS* - 24/01/2019 - 12h e 00m

Nota(s): 1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser c

2) A inversão de saldo em novembro/2018, decorreu da anulação processada no documento 2018NE000012, na fonte 0169 que, por não possuir saldo no momento da operação, implicou no relacionamento manual com o documento 2018NE000010, na fonte 0100, gerando o saldo negativo de -R\$ 1.188,40, regularizado em dezembro

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2
---	---

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(I) = (a - (d + e + a + e))		
27-Vinculados a Fundos/Programas - Custas e Emolumentos	26.073,69	25.693,50	0,00	380,19	0,00	0,00	0,00	0,00
29-Vinculados a Fundos/Programas - Concessões e Permissões	154.737,22	0,00	0,00	0,00	0,00	154.737,22	0,00	0,00
50-Vinculados a Fundos/Programas-Não Fin. Diret. Arrecadados	123.422,38	0,00	0,00	0,00	0,00	123.422,38	71.250,00	0,00
56-Vinculados ao RPPS - Contribuição PSSS	4.366,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366,02	0,00	0,00
69-Vinculados ao RPPS - Contribuição Patronal PSSS	3.140.229,06	3.132.120,52	0,00	0,00	0,00	8.108,54	0,00	0,00
81-Vinculados a Fundos/Programas-Convênios	236.064,34	0,00	10.240,94	225.160,00	0,00	663,40	0,00	0,00
88-O. de Crédito e R. Financeiras - Rem das Disp.do T.Nacional	114.986,93	0,00	0,00	114.986,93	0,00	0,00	0,00	0,00
90-Outros Recursos Vinculados - Diversos	45.741,39	0,00	0,00	0,00	45.741,39	0,00	0,00	0,00
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.845.621,03	3.157.814,02	10.240,94	340.527,12	45.741,39	291.297,56	71.250,00	0,00
00-Ordinários	23.738.766,92	19.500.208,64	24.623,98	119.988,27	19.991,99	4.073.954,04	1.085.418,97	0,00
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.738.766,92	19.500.208,64	24.623,98	119.988,27	19.991,99	4.073.954,04	1.085.418,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.584.387,95	22.658.022,66	34.864,92	460.515,39	65.733,38	4.365.251,60	1.156.668,97	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.140.229,06	3.132.120,52	0,00	0,00	0,00	8.108,54	0,00	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

3.140.229,06 3.132.120,52 0,00 0,00 0,00 8.108,54 0,00 0,00

FONTE: Tesouro Gerencial - COAUD/TRTS* - 24/01/2019 - 12h e 00m-

Notas: 1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida como Passivo Atuarial 2) Disponibilidade para RP a Receber Fonte 88 = R\$ 114.986,92

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		805.348.403.000,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		417.008.891,50 0,051780%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		734.260.299,47 0,091173%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		697.547.284,49 0,086614%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		660.834.269,52 0,082056%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00 0,000000%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00 0,000000%
GARANTIA DE VALORES		VALOR % SOBRE A RCL
Total da Garantias Concedidas		0,00 0,000000%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00 0,000000%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00 0,000000%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00 0,000000%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00 0,000000%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00 0,000000%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.156.668,97 4.365.251,60
Fonte : Tesouro Gerencial - COAUD/TRT8ª Região - 24/01/2019 - 12h e 00m		

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				528.018.370,05	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				111.009.478,55	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				417.008.891,50	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,051780%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO 1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,115213%	927.866.055,55
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,115180%	927.600.290,58
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,101388%	816.526.638,83
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,101200%	815.012.583,84
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			0,091173%	734.260.299,47

1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 8 do Regulamento Geral, resolve:
Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Desembargadora Presidente

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RPNP (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)	
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.958.655,44	65.814.381,82	66.338.860,41	66.398.516,40	66.531.581,98	67.961.143,72	66.986.919,68	67.483.828,09	67.129.102,89	67.375.004,38	106.399.371,48	76.332.599,23	883.709.965,52	525.010,34	884.234.975,86	
Pessoal Ativo	76.982.938,18	51.103.302,41	51.358.710,61	51.464.951,63	51.617.220,54	52.870.100,66	51.876.810,05	52.204.862,19	51.825.118,42	51.971.385,89	82.668.907,56	56.043.083,98	681.987.392,12	443.782,74	682.431.174,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.071.662,30	43.198.772,03	43.506.106,62	43.611.874,99	43.790.544,45	44.938.587,78	43.960.451,96	44.721.668,74	44.263.498,48	44.415.835,57	67.381.562,53	48.104.024,50	580.964.589,95	363.782,74	581.328.372,69	
Obrigações Patronais	7.911.275,88	7.904.530,38	7.852.603,99	7.853.076,64	7.826.676,09	7.931.512,88	7.916.358,09	7.483.193,45	7.561.619,94	7.555.550,32	15.287.345,03	7.939.059,48	101.022.802,17	80.000,00	101.102.802,17	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.975.717,26	14.711.079,41	14.980.149,80	14.933.564,77	14.914.361,44	15.091.043,06	15.110.109,63	15.278.965,90	15.303.984,47	15.403.618,49	23.730.463,92	20.289.515,25	201.722.573,40	81.227,60	201.803.801,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	19.207.065,32	12.847.031,41	13.142.148,38	13.103.543,01	12.963.162,01	13.177.977,28	13.215.115,80	13.364.166,67	13.394.269,57	13.471.635,92	20.802.289,00	18.077.088,33	176.765.492,70	81.227,60	176.846.720,30	
Pensões	2.768.651,94	1.864.048,00	1.838.001,42	1.830.021,76	1.951.199,43	1.913.065,78	1.894.993,83	1.914.799,23	1.909.714,90	1.931.982,57	2.928.174,92	2.212.426,92	24.957.080,70	0,00	24.957.080,70	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.282.195,50	14.857.626,71	15.311.660,31	15.192.247,67	15.136.638,28	15.248.986,64	15.212.731,60	15.542.933,41	15.635.985,81	15.701.577,19	4.364.327,60	8.021.364,20	172.508.274,92	0,00	172.508.274,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	306.478,24	146.547,30	331.510,51	258.682,90	222.276,84	157.943,58	102.621,97	263.967,51	332.001,34	297.958,70	156.137,40	214.805,36	2.790.931,65	0,00	2.790.931,65	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.387,43	7.806.558,84	7.863.946,27	0,00	7.863.946,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.975.717,26	14.711.079,41	14.980.149,80	14.933.564,77	14.914.361,44	15.091.043,06	15.110.109,63	15.278.965,90	15.303.984,47	15.403.618,49	4.150.802,77	0,00	161.853.397,00	0,00	161.853.397,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	76.676.459,94	50.956.755,11	51.027.200,10	51.206.268,73	51.394.943,70	52.712.157,08	51.774.188,08	51.940.894,68	51.493.117,08	51.673.427,19	102.035.043,88	68.311.235,03	711.201.690,60	525.010,34	711.726.700,94	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	711.726.700,94	0,088375%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.211.002.393,59	0,150370%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.150.452.273,91	0,142852%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.089.902.154,23	0,135333%
FONTE: Tesouro Gerencial-Siafi-Secof/TRT 9ª REGIÃO-09/jan/2019-09h00m		
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Notas:		
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
2) Os valores executados de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não foram inseridos neste demonstrativo, conforme item 9.6 do Acórdão TCU 2097/2011, a saber:		
a) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R\$ 2.708.071,89		
b) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R\$ 41.085.971,20		
c) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R\$ 3.578.166,46		

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RAP NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMP. NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSC. POR INSUF. FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-b+c+d+e)		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	43.567.138,39	0,00	245.753,05	18.628.592,46	0,00	24.692.792,88	10.159.735,09	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	43.567.138,39	0,00	245.753,05	18.628.592,46	0,00	24.692.792,88	10.159.735,09	0,00
Recursos Ordinários	8.730.898,62	11.716,19	57.994,14	137.323,70	1.228,93	8.522.635,66	8.522.635,66	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.730.898,62	11.716,19	57.994,14	137.323,70	1.228,93	8.522.635,66	8.522.635,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.298.037,01	11.716,19	303.747,19	18.765.916,16	1.228,93	33.215.428,54	18.682.370,75	0,00

FONTE: Tesouro Gerencial-Siafi-Secof/TRT 9ª REGIÃO-10/jan/2019-10h00m

Nota:

- 1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- 2) A coluna Disponibilidade de Caixa Líquida poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6			R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			805.348.403.000,00		
DESPESA COM PESSOAL			VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP			711.726.700,94	0,08%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			1.211.002.393,59	0,15%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)			1.150.452.273,91	0,14%	
RESTOS A PAGAR			INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			18.682.370,75	33.215.428,54	

Fonte: Tesouro Gerencial-Siafi-Secof/TRT 9ª Região-10/jan/21019-10h00m

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

					R\$ 1,00	
					DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					884.234.975,86	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)					172.508.274,92	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					711.726.700,94	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					805.348.403.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100					0,088375%	
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II E III				% DA RCL	VALOR
					0,131673%	1.060.426.402,68
	Resolução CNJ 5/2005	Ato decorrente:	ATO SEOF GDGCA GP Nº 239/2005		0,131635%	1.060.120.370,29
	Resolução CNJ 26/2006	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007		0,115872%	933.173.301,52
	Resolução CNJ 177/2013	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013		0,115657%	931.441.802,46
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015				0,150370%	1.211.002.393,59

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Desembargadora Presidente
PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa
MÁRIO LUIS KRÜGER
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna
GISELE MARA SCHIER
Diretora da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO 2019

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0000241-65.2019.5.10.8000, resolve:

Tornar público, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, relativo ao período de maio/2017 a abril/2018.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")																
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS															
	(Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO(C) = (A) + (B)	
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.585.927,69	37.385.991,82	37.600.676,06	37.833.177,81	37.416.951,98	38.909.129,99	37.889.107,19	37.711.534,95	37.958.394,95	38.171.578,90	59.952.478,20	43.669.596,12	503.084.545,66	7.605,97	503.092.151,63	
Pessoal Ativo	38.757.839,59	24.232.514,72	24.342.932,36	24.368.298,13	24.106.568,60	25.050.798,06	24.040.895,05	23.967.020,67	24.077.448,47	24.370.121,54	38.645.097,07	25.955.532,40	321.915.066,66	7.605,97	321.922.672,63	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.021.851,06	20.486.113,52	20.607.395,16	20.643.343,48	20.355.324,17	21.256.067,71	20.276.359,76	20.305.124,43	20.409.217,96	20.639.504,35	31.250.066,02	22.152.305,07	273.402.672,69	7.605,97	273.410.278,66	
Obrigações Patronais	3.735.988,53	3.746.401,20	3.735.537,20	3.724.954,65	3.723.669,66	3.786.180,84	3.755.985,78	3.653.346,73	3.659.681,00	3.722.067,68	7.386.261,04	3.794.457,32	48.424.531,63	0,00	48.424.531,63	
Benefícios Previdenciários					27.574,77	8.549,51	8.549,51	8.549,51	8.549,51	8.549,51	8.770,01	8.770,01	87.862,34	0,00	87.862,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.828.088,10	13.153.477,10	13.257.743,70	13.464.879,68	13.310.383,38	13.858.331,93	13.848.212,14	13.744.514,28	13.880.946,48	13.801.457,36	21.307.381,13	17.714.063,72	181.169.479,00	0,00	181.169.479,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.855.076,32	11.827.846,91	11.850.235,07	12.096.894,20	11.966.417,14	12.501.523,66	12.500.112,10	12.306.745,40	12.447.155,27	12.352.957,39	19.113.509,24	16.122.679,26	162.941.151,96	0,00	162.941.151,96	
Pensões	1.973.011,78	1.325.630,19	1.407.508,63	1.367.985,48	1.343.966,24	1.356.808,27	1.348.100,04	1.437.768,88	1.433.791,21	1.448.499,97	2.193.871,89	1.591.384,46	18.228.327,04	0,00	18.228.327,04	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.381.820,99	14.365.861,44	13.343.745,34	13.470.403,83	13.314.870,69	13.806.019,59	10.156.121,55	3.251.595,12	2.244.817,88	103.369,76	7.583,58	4.612.820,28	102.059.030,05	0,00	102.059.030,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	150.091,53	1.222.016,95	90.392,80	39.827,79	12.930,20	36.929,48	854,38	36.107,83	35.036,42	53.037,81	7.583,58	4.612.820,28	6.297.629,05	0,00	6.297.629,05
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.231.729,46	13.143.844,49	13.253.352,54	13.430.576,04	13.301.940,49	13.769.090,11	10.155.267,17	3.215.487,29	2.209.781,46	50.331,95			95.761.401,00	0,00	95.761.401,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.204.106,70	23.020.130,38	24.256.930,72	24.362.773,98	24.102.081,29	25.103.110,40	27.732.985,64	34.459.939,83	35.713.577,07	38.068.209,14	59.944.894,62	39.056.775,84	401.025.515,61	7.605,97	401.033.121,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	401.033.121,58	0,049796%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	759.266.367,82	0,094278%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	721.303.049,43	0,089564%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	683.339.731,04	0,084850%

FONTE: TESOUREO GERENCIAL - NUCAN/SEORF/TRT 10ª Região - 17/01/2019 - 21h00min.

1-Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei nº 4.320/64;

b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64;

2-Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011- TCU - Plenário, não foram incluídas:

a)Despesas com " Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) ": despesas executadas por intermédio de descentralização externa de créditos (destaque), sendo despesa liquidada o valor de R\$5.447.166,82

b)Despesas com Precatórios da Administração Direta " Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor (RPV): despesas executadas por intermédio de descentralização de créditos (destaque), sendo despesa liquidada o valor de R\$ 12.668.543,68

3-Despesas com Pessoal Ativo, sendo despesa liquidada no valor de R\$ 321.915.066,66 e despesa inscrita em Restos a Pagar no valor de R\$7.605,97

a)Contribuição patronal para o RPPS, no montante de R\$ 47.261.990,63

b)Contribuições previdenciárias ao INSS, no momento de R\$136.262,56

c)Contribuições previdenciárias ao FUNPRESP, no momento de R\$1.025.854,31

d) Demais Despesas com Pessoal Ativo, sendo R\$ 273.490.959,16 liquidadas no período e R\$7.605,97 inscritas em Restos a Pagar não Processados;

4-Receita Corrente Líquida, conforme publicação STN.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

					R\$1,00	
					DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					503.092.151,63	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					102.059.030,05	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					401.033.121,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100					0,049796%	
					% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III				0,118556%	954.788.853,21
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:		0,118521%	954.506.981,27	
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:		0,104329%	840.211.935,85	
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:		0,104135%	838.649.559,95	
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJ/T/2015 \3				0,094278%	759.266.367,82

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

R\$1,00								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
		(a)	(b)	(c)	(d)			
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	128.589,35	0,00	0,00	128.589,35	0,00	0,00	0,00	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	779.618,24	0,00	0,00	0,00	0,00	779.618,24	44.577,20	
81 - Recursos de Convênios	19.059.842,43	53.210,00	1.004,49	160.446,19	0,00	18.845.181,75	687.391,26	



90 - Recursos Diversos	2.295.006,94	0,00	0,00	0,00	2.295.006,94	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	22.263.056,96	53.210,00	1.004,49	289.035,54	2.295.006,94	19.624.799,99	731.968,46	0,00
00 - Recursos ordinários	7.845.919,29	584,29	12.941,77	128.202,70	0,00	7.704.190,53	986.338,88	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.845.919,29	584,29	12.941,77	128.202,70	0,00	7.704.190,53	986.338,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.108.976,25	53.794,29	13.946,26	417.238,24	2.295.006,94	27.328.990,52	1.718.307,34	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						0,00		
---	--	--	--	--	--	------	--	--

FONTE: TESOIRO GERENCIAL NUCAN/SEORF/TRT 10ªRegião 17/01/2019 21h00 min

Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Nota ²: O saldo na fonte 81: Saldo de R\$ 17.712,00: referente a fornecimento e instalação de central telefônicas digitais; Saldo de R\$ 35.498,00: referente a contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica; Saldo de R\$ 118.354,90: referente a contratação de empresa especializada para construção do Foro Trabalhista de Araguaína); Saldo de R\$ 41.851,29: referente a contratação de empresa especializada para a instalação de unidade de resposta audível - URA.

Nota ³: O saldo na fonte 27: Saldo de R\$ 111.580,00: referente a serviço de suporte técnico (manutenção de software); e Saldo de R\$ 17.009,35: referente a serviço de comunicação de dados.

Nota 4: O saldo na fonte 50: Saldo de R\$ 14.100,00: referente a aquisição de envelopes; Saldo de R\$ 477,20: referente a aquisição de luva nitrílica; e Saldo de R\$ 30.000,00: referente a aquisição de Solução de Sinalização Digital (Digital Signage).

Nota 5: O saldo na fonte 90: montante de R\$ 2.295.006,94 referente a contratos firmados (caução em dinheiro depositados na Caixa Econômica Federal).

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE/SEMESTRE						
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57						
DESPESA COM PESSOAL		VALOR				% SOBRE A RCL		
Despesa Total com Pessoal - DTP		401.033.121,58				0,0497962%		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,094278%		759.266.367,82				0,0942780%		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,089564%		721.303.049,43				0,0895641%		
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR				% SOBRE A RCL		
Dívida Consolidada Líquida		-						
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-				-		
GARANTIAS DE VALORES		VALOR				% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas		-						
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-				-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR				% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas		-						
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-				-		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-						
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-				-		
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total		1.718.307,34				27.328.990,52		

FONTE: TESOIRO GERENCIAL - NUCAN/SEORF/TRT 10ª Região - 17/01/2019 - 21h00min.

DES. MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Presidente do TRT da 10ª Região

GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Diretor Geral e Ordenador de Despesas Substituto

NATÁLIA VIEIRA DE MIRANDA
Coordenadora de Controle Interno Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018.

O DIRETOR-GERAL E ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao art. 1º, incisos I e II da Portaria Nº 86/2017/SGP, datada de 25-1-2017, e o determinado no inciso III e parágrafo único do art. 54, e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e em atendimento ao Acórdão nº 553/2017- TCU - Plenário, item 9.4, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018, no período de janeiro a dezembro de 2018, na forma constante de seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

ANEXOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ATO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
TEXORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados	Demais Obrigações Financeiras			
		(a)	(b)	(c)	e Não liquidados de Exercícios Anteriores (d)			
27- CUSTAS E EMOLUMENTOS-PODER JUDICIÁRIO	220.620,94	0,00	0,00	0,00	0,00	220.620,94	0,00	0,00



50- RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRET.ARRECADADOS	4.211.217,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211.217,29	0,00	0,00
56- CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGUR. SOCIAL SERVIDOR	16,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16,64	0,00	0,00
81- RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.936.654,41	0,00	0,00	0,00	5,83	1.936.648,58	50.827,55	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)				6.368.509,28	0,00	0,00	0,00	5,83
1. Recursos Ordinários				00 - Recursos Ordinários	4.620.538,71	166.415,60	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					4.620.538,71	166.415,60	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)					10.989.047,99	166.415,60	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹								0,00

FONTE: TESOURO GERENCIAL - Núcleo de Contabilidade TRT 11ª Região, 24 jan 2019, às 10h

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota: Os dados não se referem a uma republicação.

DAT Manaus, 25 de janeiro de 2019.

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Ordenador da Despesa

LUANA JOIA FIGUEIEDO COSTA BALBINO

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA

Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS

Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle interno

UNIÃO DO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55,
inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.588.034,75	29.925.514,56	30.083.204,18	30.064.662,21	38.715.534,84	30.501.143,66	30.015.459,59	30.001.537,58	29.978.284,65	30.298.188,98	47.929.744,81	36.384.978,55	401.486.288,36	430.003,61	401.916.291,97	
Pessoal Ativo	27.420.092,57	19.806.703,85	19.745.650,88	19.701.622,17	23.371.222,12	19.952.255,34	19.477.708,62	19.494.871,19	19.287.497,28	19.416.215,25	31.476.859,35	23.458.477,38	262.609.176,00	430.003,61	263.039.179,61	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.411.118,46	16.856.626,04	16.843.062,38	16.779.040,76	20.445.660,29	16.980.839,30	16.525.710,99	16.602.853,19	16.409.635,52	16.567.866,18	25.629.410,52	20.325.634,41	224.377.458,04	0,00	224.377.458,04	
Obrigações Patronais	3.008.974,11	2.950.077,81	2.902.588,50	2.922.581,41	2.925.561,83	2.971.416,04	2.951.997,63	2.892.018,00	2.877.861,76	2.848.349,07	5.847.448,83	3.132.842,97	38.231.717,96	0,00	38.231.717,96	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.167.942,18	10.118.810,71	10.337.553,30	10.363.040,04	15.344.312,72	10.548.888,32	10.537.750,97	10.506.666,39	10.690.787,37	10.881.973,73	16.452.885,46	12.926.501,17	138.877.112,36	0,00	138.877.112,36	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.816.000,45	8.810.659,11	9.016.293,35	9.027.490,71	13.343.185,96	9.226.884,76	9.199.809,74	9.176.673,50	9.357.726,14	9.553.211,06	14.441.289,46	11.510.896,13	121.480.120,37	0,00	121.480.120,37	
Pensões	1.351.941,73	1.308.151,60	1.321.259,95	1.335.549,33	2.001.126,76	1.322.003,56	1.337.941,23	1.329.992,89	1.333.061,23	1.328.762,67	2.011.596,00	1.415.605,04	17.396.991,99	0,00	17.396.991,99	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.339.996,61	10.322.322,42	10.424.536,82	10.391.720,85	2.847.000,47	2.299.835,55	2.169.642,92	2.152.373,39	1.409.562,38	10.330.876,87	11.761.817,08	5.908.192,51	80.357.877,87	219.510,23	80.577.388,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	235.378,74	206.677,81	101.572,12	32.047,44	35.560,90	31.383,17	17.568,15	15.320,66	0,00	45.611,03	16.621,45	4.613.148,04	5.350.889,51	219.510,23	5.570.399,74	



Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.104.617,87	10.115.644,61	10.322.964,70	10.359.673,41	2.811.439,57	2.268.452,38	2.152.074,77	2.137.052,73	1.409.562,38	10.285.265,84	11.745.195,63	1.295.044,47	75.006.988,36		75.006.988,36
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.248.038,14	19.603.192,14	19.658.667,36	19.672.941,36	35.868.534,37	28.201.308,11	27.845.816,67	27.849.164,19	28.568.722,27	19.967.312,11	36.167.927,73	30.476.786,04	321.128.410,49	210.493,38	321.338.903,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	321.338.903,87	0,039901%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	531.699.069,45	0,066021%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	505.114.115,98	0,062720%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	478.529.162,51	0,059419%

FONTE: SIAFI - NÚCLEO DE CONTABILIDADE - 24/JAN/2019 às 10h 30m

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

a) Sentenças de Pequeno Valor executadas no montante de R\$ 2.479.041,10.

b) Precatórios da Administração Indireta em suas despesas executadas no montante de R\$ 991.549,00

LAIRTO JOSÉ VELOSO
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa

LUANA JÓIA DE FIGUEIREDO COSTA VALBINO
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARRROS
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO (1 = SIM 2 = NÃO)	2
--	---

TEX UNIÃO DO PODER JUDICIÁRIO

TEX TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

TEX ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TEX JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				401.916.291,97	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				80.577.388,10	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				321.338.903,87	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,039901%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,080659%	649.585.968,75
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,080636%	649.400.738,62
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,070980%	571.636.296,78
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,070848%	570.573.236,89
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJ/2015 \3			0,066021%	531.699.069,45

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

LAIRTO JOSÉ VELOSO
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa

LUANA JÓIA FIGUEIREDO COSTA BALBINO
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle interno



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 54, III, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, resolve:

Art. 1º. Emitir o Relatório de Gestão Fiscal, com o demonstrativo da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida, bem como o demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal e demonstrativo dos limites de despesa com pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário-Item 9.4, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º. O Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, será publicado na forma do disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

MARI ELEDA MIGLIORINI

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS															
DESPESA COM PESSOAL	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.958.528,82	45.946.709,08	49.993.203,05	48.798.230,49	48.436.632,41	50.829.696,82	49.202.966,52	49.242.952,37	49.182.414,31	50.200.122,56	78.712.829,46	58.998.007,25	656.502.293,14	1.311,42	656.503.604,56	
Pessoal Ativo	54.071.461,23	29.812.784,21	33.427.510,24	32.630.464,11	32.138.603,13	33.816.615,79	32.783.459,87	32.794.456,69	32.655.080,90	33.428.536,31	52.896.644,73	37.776.906,93	438.232.524,14	1.311,42	438.233.835,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.969.994,82	24.771.748,83	28.409.692,89	27.646.133,10	27.179.672,35	28.778.396,82	27.757.956,57	27.818.803,81	27.692.315,03	28.429.634,74	42.873.259,77	32.382.865,13	372.710.473,86	1.311,42	372.711.785,28	
Obrigações Patronais	5.101.466,41	5.041.035,38	5.017.817,35	4.984.331,01	4.958.930,78	5.038.218,97	5.025.503,30	4.975.652,88	4.962.765,87	4.998.901,57	10.023.384,96	5.394.041,80	65.522.050,28	0,00	65.522.050,28	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.887.067,59	16.133.924,87	16.565.692,81	16.167.766,38	16.298.029,28	17.013.081,03	16.419.506,65	16.448.495,68	16.527.333,41	16.771.586,25	25.816.184,73	21.221.100,32	218.269.769,00	0,00	218.269.769,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.835.172,10	14.712.825,03	15.133.117,67	14.714.566,72	14.823.744,68	15.471.203,30	14.929.838,23	14.958.827,26	14.975.919,47	15.099.993,10	23.340.314,38	19.462.770,82	198.458.292,76	0,00	198.458.292,76	
Pensões	2.051.895,49	1.421.099,84	1.432.575,14	1.453.199,66	1.474.284,60	1.541.877,73	1.489.668,42	1.489.668,42	1.551.413,94	1.671.593,15	2.475.870,35	1.758.329,50	19.811.476,24	0,00	19.811.476,24	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratos Terceirização -§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.308.378,79	16.155.782,73	16.723.671,15	16.196.109,05	16.331.894,86	16.824.043,68	16.556.920,39	9.620.963,29	7.526.047,16	1.290.085,35	270.008,83	8.797.122,17	141.601.027,45	0,00	141.601.027,45	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.428,46	2.428,46	2.428,46	2.428,46	2.428,46	2.428,46	2.428,46	2.428,46	2.428,46	22.599,53	253.806,08	125.091,08	423.352,83	0,00	423.352,83	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	31.094,07	19.429,40	460.342,88	25.914,21	34.468,74	17.445,78	138.263,69	24.626,25	25.408,10	67.049,66	16.202,75	8.672.031,09	9.532.276,62	0,00	9.532.276,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.274.856,26	16.133.924,87	16.260.899,81	16.167.766,38	16.294.997,66	16.804.169,44	16.416.228,24	9.593.908,58	7.498.210,60	1.200.436,16	0,00	0,00	131.645.398,00	0,00	131.645.398,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.650.150,03	29.790.926,35	33.269.531,90	32.602.121,44	32.104.737,55	34.005.653,14	32.646.046,13	39.621.989,08	41.656.367,15	48.910.037,21	78.442.820,63	50.200.885,08	514.901.265,69	1.311,42	514.902.577,11	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	514.902.577,11	0,063935%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	919.128.025,38	0,114128%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	873.171.624,11	0,108422%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	827.215.222,84	0,102715%
FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TRT da 12ª Região, 16/01/2019 - 16:30.		
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA(S):		
1) Despesas com precatórios da Administração Direta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 26.974.359,38;		
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 8.427.765,66;		
3) Despesas com precatórios da Administração Indireta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 4.183.793,79.		

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)		(f) = (a- (b + c + d + e))		
150- Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	1.316.322,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.322,14	0,00	0,00



350 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	1.105.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.787,00	1.105.787,00	0,00
181 - Recursos de Convênios	167.178,21	0,00	0,00	10.843,69	0,00	156.334,52	0,00	0,00
381- Recursos de Convênios	7.247,33	0,00	0,00	0,00	0,00	7.247,33	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.021.961,61	0,00	0,00	10.843,69	0,00	3.011.117,92	1.531.213,93	0,00
100 - Recurso Ordinário	9.590.160,78	1.780,00	0,00	2.037.249,58	210,44	7.550.920,76	6.046.557,84	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.590.160,78	1.780,00	0,00	2.037.249,58	210,44	7.550.920,76	6.046.557,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.612.122,39	1.780,00	0,00	2.048.093,27	210,44	10.562.038,68	7.577.771,77	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI- DORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SIAFI 2018 - Tesouro Gerencial dia 22/01/2019 - 13:12								
Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								
Nota: ' Demais Obrigações - registra o valor pago a título de restituição e devolvido pelo Banco do Brasil devido a dados bancários divergentes, pagamento será regularizado em 2019.								

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.000,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		514.902.577,11	0,063935
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		919.128.025,38	0,114128
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		873.171.624,11	0,108422
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		7.577.771,77	10.562.038,68
FONTE: Tesouro Gerencial - 16/01/2019 - 16:30 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças - TRT 12ª Região-SC.			
Nota: Recursos a receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta) - R\$ 222.377,79.			

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

					R\$ 1,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					DESPESAS EXECUTADAS
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					656.503.604,56
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					141.601.027,45
					514.902.577,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					805.348.403.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100					0,063935%
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			% DA RCL	VALOR
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF.GDG-CA.GP Nº 239/2005	0,142164%	1.144.915.503,64
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,142123%	1.144.585.310,80
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,125105%	1.007.531.119,57
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			0,124872%	1.005.654.657,79
				0,114128%	919.128.025,38
\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça					
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça					
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho					

MARI ELED A MIGLIORINI
Desembargadora do Trabalho-Presidente
ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Diretora-Geral
ALÉCIO JOSÉ RIFFEL
Coordenador de Orçamento e Finanças
ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES
Diretor da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PORTARIA Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Desª GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES



ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMO S 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.635.026,43	100.541.672,43	103.904.934,77	103.801.487,71	102.738.340,71	105.479.205,57	104.348.804,93	104.035.842,66	102.642.986,40	102.866.743,78	150.036.700,91	128.789.691,24	1.356.821.437,54	0,00	1.356.821.437,54
Pessoal Ativo	111.181.608,10	75.821.855,44	78.644.718,75	78.511.684,53	77.238.460,38	79.389.095,85	76.607.132,69	77.698.006,77	76.572.085,27	76.706.000,99	109.883.783,54	99.140.766,58	1.017.395.198,89	0,00	1.017.395.198,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.481.922,47	64.168.130,17	67.081.838,99	66.979.909,00	65.664.515,08	67.708.124,18	64.974.797,99	66.370.252,55	65.292.213,15	65.425.654,28	98.363.438,77	75.887.033,42	867.397.830,05	0,00	867.397.830,05
Obrigações Patronais	11.699.685,63	11.653.725,27	11.562.879,76	11.531.775,53	11.573.945,30	11.680.971,67	11.632.334,70	11.327.754,22	11.279.872,12	11.280.346,71	11.520.344,77	23.253.733,16	149.997.368,84	0,00	149.997.368,84
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.453.418,33	24.719.816,99	25.260.216,02	25.289.803,18	25.499.880,33	26.090.109,72	27.741.672,24	26.337.835,89	26.070.901,13	26.160.742,79	40.152.917,37	29.648.924,66	339.426.238,65	0,00	339.426.238,65
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.614.690,51	22.167.625,60	22.628.787,10	22.675.191,81	22.884.077,80	23.348.684,69	25.055.339,36	23.699.267,29	23.450.024,55	23.483.308,84	36.103.175,61	26.952.965,03	305.063.138,19	0,00	305.063.138,19
Pensões	3.838.727,82	2.552.191,39	2.631.428,92	2.614.611,37	2.615.802,53	2.741.425,03	2.686.332,88	2.638.568,60	2.620.876,58	2.677.433,95	4.049.741,76	2.695.959,63	34.363.100,46	0,00	34.363.100,46
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.049.405,03	24.905.066,08	28.746.585,81	25.374.835,20	25.511.420,18	26.112.781,66	27.766.829,75	26.350.897,60	26.084.516,68	21.306.938,66	10.156,10	13.618.703,84	283.838.136,59	0,00	283.838.136,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.936,44	13.936,44	0,00	13.936,44
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.595.986,70	185.249,09	3.486.369,79	85.032,02	11.539,85	22.671,94	25.157,51	13.061,71	13.615,55	111.878,49	10.156,10	13.604.767,40	19.165.486,15	0,00	19.165.486,15
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.453.418,33	24.719.816,99	25.260.216,02	25.289.803,18	25.499.880,33	26.090.109,72	27.741.672,24	26.337.835,89	26.070.901,13	21.195.060,17	0,00	0,00	264.658.714,00	0,00	264.658.714,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.585.621,40	75.636.606,35	75.158.348,96	78.426.652,51	77.226.920,53	79.366.423,91	76.581.975,18	77.684.945,06	76.558.469,72	81.559.805,12	150.026.544,81	115.170.987,40	1.072.983.300,95	0,00	1.072.983.300,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III C)	1.072.983.300,95	0,133232%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.055.200.804,74	0,255194%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.952.440.764,51	0,242434%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.849.680.724,27	0,229675%

FONTE: SIAFI/Tesouro Gerencial - SOF/CCONT - 18/01/2019 12h e 20m

Notas:

1. Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, não foram incluídas:
- a) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R\$ 20.121.335,54;
- b) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque), sendo despesa liquidada R\$ 5.259.242,68.
2. Conforme determinação contida no Acórdão nº 346/2006 - TCU - Plenário, não foi incluído o valor de R\$ 726.766,05 referente a Precatórios da Administração Indireta.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
27 Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.727.022,37	0,00	3.780,00	915.365,34	0,00	807.877,03	460.240,86	0,00
50 Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	7.939.409,15	0,00	7.995,00	1.861,65	0,00	7.929.552,50	120.150,51	0,00
56 Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	14.866,78	0,00	0,00	0,00	0,00	14.866,78	0,00	0,00
63 Rec. Prop. Decor. Alien. Bens e Dir. do Patr. Pub.	331.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.881,00	0,00	0,00
81 Recursos de Convênios	33.431.715,83	0,00	0,00	468.550,28	0,00	32.963.165,55	3.816.334,01	0,00
90 Recursos Diversos	130.273,84	0,00	0,00	0,00	130.273,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	43.575.168,97	0,00	11.775,00	1.385.777,27	130.273,84	42.047.342,86	4.396.725,38	0,00
00 Recursos Ordinários	31.541.439,45	16.240,44	243.058,08	4.329.159,46		26.952.981,47	9.163.722,86	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31.541.439,45	16.240,44	243.058,08	4.329.159,46	0,00	26.952.981,47	9.163.722,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.116.608,42	16.240,44	254.833,08	5.714.936,73	130.273,84	69.000.324,33	13.560.448,24	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFI/Tesouro Gerencial - SOF/CCONT - 18/01/2019 - 12h e 30m

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida como o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - ANEXO VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR
Receita Corrente Líquida	805.348.403.466,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.072.983.300,95	0,133232%
Limite Máximo (incisos I, II, art. 20 da LRF)	2.055.200.804,74	0,255194%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.952.440.764,51	0,242434%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.560.448,24	69.000.324,33

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial - SOF/CCONT - 18/01/2019 - 12h e 25m



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL
EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				1.356.821.437,54	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				283.838.136,59	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				1.072.983.300,95	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,133232%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,249272%	2.007.508.072,29
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,249200%	2.006.928.221,44
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,219360%	1.766.612.257,84
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,218952%	1.763.326.436,36
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015			0,255194%	2.055.200.804,74

MARCO ANTÔNIO FERNANDES
Secretário de Orçamento e Finanças

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER
Diretor-Geral

SINVAL ALVES FERNANDES
Responsável p/ Controle Interno

GEISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES
Desembargadora Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho o Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, o Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, o Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do RGF e o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU - Plenário. Item 9.4., partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal de que trata os artigos 48 e art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "a" - anexos, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018. Dê-se ciência. Disponibilize-se no site deste Regional.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
														PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.263.307,60	13.872.325,61	14.233.232,14	14.038.787,46	16.578.557,13	14.110.740,29	13.847.972,89	13.980.688,80	14.019.881,89	13.954.224,50	21.229.663,58	17.284.562,97	185.413.944,86	0,00	185.413.944,86
Pessoal Ativo	16.672.941,62	12.271.876,67	12.559.889,04	12.397.809,00	14.123.496,08	12.421.341,74	12.187.860,01	12.240.575,74	12.265.909,79	12.227.789,46	19.474.872,95	13.198.677,76	162.043.039,86	0,00	162.043.039,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.767.735,06	10.367.740,41	10.662.801,66	10.514.268,65	12.236.665,28	10.506.115,71	10.276.434,07	10.364.180,53	10.387.099,36	10.355.638,78	15.649.466,98	11.221.443,99	137.309.590,48		137.309.590,48
Obrigações Patronais	1.905.206,56	1.904.136,26	1.897.087,38	1.883.540,35	1.886.830,80	1.915.226,03	1.911.425,94	1.876.395,21	1.878.810,43	1.872.150,68	3.825.405,97	1.977.233,77	24.733.449,38		24.733.449,38
Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.590.365,98	1.600.448,94	1.673.343,10	1.640.978,46	2.455.061,05	1.689.398,55	1.660.112,88	1.740.113,06	1.753.972,10	1.726.435,04	1.754.790,63	4.085.885,21	23.370.905,00	0,00	23.370.905,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.381.521,65	1.391.604,61	1.464.498,77	1.432.134,13	2.141.814,65	1.479.330,85	1.450.045,18	1.476.286,54	1.525.371,10	1.497.834,04	1.524.446,16	3.425.386,82	20.190.274,50		20.190.274,50
Pensões	208.844,33	208.844,33	208.844,33	208.844,33	313.246,40	210.067,70	210.067,70	263.826,52	228.601,00	228.601,00	230.344,47	660.498,39	3.180.630,50		3.180.630,50
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.320.062,38	1.701.482,03	1.673.343,10	1.647.001,59	2.457.896,07	1.699.244,36	1.667.590,33	1.742.361,89	1.753.972,10	1.553.012,88	0,00	2.238.682,40	20.454.649,13	0,00	20.454.649,13



Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	729.696,40	101.033,09	0,00	6.023,13	2.835,02	9.845,81	7.477,45	2.248,83	0,00	0,00	0,00	2.238.682,40	3.097.842,13		3.097.842,13
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.590.365,98	1.600.448,94	1.673.343,10	1.640.978,46	2.455.061,05	1.689.398,55	1.660.112,88	1.740.113,06	1.753.972,10	1.553.012,88	0,00	0,00	17.356.807,00		17.356.807,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.943.245,22	12.170.843,58	12.559.889,04	12.391.785,87	14.120.661,06	12.411.495,93	12.180.382,56	12.238.326,91	12.265.909,79	12.401.211,62	21.229.663,58	15.045.880,57	164.959.295,73	0,00	164.959.295,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	164.959.295,73	0,020483%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	345.349.502,37	0,042882%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	328.082.027,26	0,040738%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	310.814.552,14	0,038594%

FONTE: STN- Tesouro Gerencial , TRT16ª Região, 17/jan/2019 11h 40min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota2: As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, que totalizaram R\$ 46.937,23 não foram computadas no Relatório, conforme orientação constante no -Circular Conjunto Nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN-MF, e no Acórdão Nº 894/2012 - TCU - Plenário;

Nota3: As despesas relativas a precatórios e requisições de pequeno valor (RPV), cujo montante chegou a R\$ 9.395.961,35, também não foram registradas no Relatório, em cumprimento ao Acórdão Nº 2097/2011 - TCU - Plenário

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
Diretor Geral
DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças
JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO
Coordenador de Controle Interno
LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS
Contabilidade Analítica

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						(f) = (a - (b + c + d+ e))		
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	271.921,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.921,99	270.771,26	0,00
50 - Rec. Não-financeiros Diretamente Arrecadados	236.995,44	0,00	13.477,75	0,00	0,00	223.517,69	222.880,85	0,00
63 - Rec. Próprio Decorrente de Alien. Bens e Dir. do Patrim. Pub.	132.912,34	0,00	0,00	0,00	0,00	132.912,34	0,00	0,00
81 - Recursos de Convênios	1.002.828,78	0,00	0,00	34.131,83	0,00	968.696,95	496.058,02	0,00
90 - Recursos Diversos	52.496,86	0,00	0,00	0,00	52.496,86	0,00	0,00	0,00
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.697.155,41	0,00	13.477,75	34.131,83	52.496,86	1.597.048,97	989.710,13	0,00
00 - Recursos Ordinários	3.385.338,68	0,00	169.097,00	51.291,34	0,30	3.164.950,04	2.289.014,54	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.385.338,68	0,00	169.097,00	51.291,34	0,30	3.164.950,04	2.289.014,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.082.494,09	0,00	182.574,75	85.423,17	52.497,16	4.761.999,01	3.278.724,67	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						0,00		

FONTE: STN- Tesouro Gerencial , TRT16ª Região, 17/jan/2019 11h 40min

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
Diretor Geral
DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças
JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO
Coordenador de Controle Interno
LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS
Contabilidade Analítica



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		164.959.295,73	0,020483%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art.20 da LRF) - <%>		345.349.502,37	0,042882%
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <%>		328.082.027,26	0,040738%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		3.278.724,67	4.761.999,01

FONTE: STN- Tesouro Gerencial , TRT16ª Região, 17/jan/2019 11h 40min
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
Diretor Geral
DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças
JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO
Coordenador de Controle Interno
LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS
Contabilidade Analítica

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

					R\$ 1,00	
					DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					185.413.944,86	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					20.454.649,13	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					164.959.295,73	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100					0,020483%	
					% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III				0,029946%	241.169.632,90
	Resol CNJ 5/2005		Ato decorrente \2:		0,029937%	241.097.151,55
	Resol CNJ 26/2006		Ato decorrente \2:		0,026353%	212.233.464,77
	Resol CNJ 177/2013		Ato decorrente \2:		0,026304%	211.838.844,05
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				0,042882%	345.349.502,37

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
Diretor Geral
DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças
JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO
Coordenador de Controle Interno
LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS
Contabilidade Analítica

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos art. 54, III, parágrafo único e art. 55, I, a, c/c §§ 1º e 2º, da LRF, resolve:
Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal em anexo.

ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Desembargadora-Presidente



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

1,00																
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTÍ- MOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.341.487,10	18.269.184,84	18.894.752,52	19.154.662,34	22.901.799,38	19.197.639,73	18.841.407,64	18.788.657,66	18.881.665,43	18.862.211,79	18.947.340,88	32.010.079,65	249.090.888,96	0,00	249.090.888,96	
Pessoal Ativo	21.648.203,55	15.457.831,06	16.057.507,50	16.368.032,66	18.785.441,51	16.356.177,64	15.947.637,12	15.933.389,47	16.013.186,47	15.979.166,80	16.018.756,35	27.000.697,86	211.566.027,99	0,00	211.566.027,99	
Vencimentos, Vantagens e Out- ras Despesas Variáveis	19.178.538,38	13.005.232,13	13.619.206,93	13.931.191,44	16.332.797,74	13.874.356,46	13.472.588,86	13.538.714,00	13.533.195,08	13.550.127,28	13.462.514,26	21.843.885,54	179.342.348,10	0,00	179.342.348,10	
Obrigações Patronais	2.469.665,17	2.452.598,93	2.438.300,57	2.436.841,22	2.452.643,77	2.481.821,18	2.475.048,26	2.394.675,47	2.479.991,39	2.429.039,52	2.556.242,09	5.156.812,32	32.223.679,89	0,00	32.223.679,89	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.693.283,55	2.811.353,78	2.837.245,02	2.786.629,68	4.116.357,87	2.841.462,09	2.893.770,52	2.855.268,19	2.868.478,96	2.883.044,99	2.928.584,53	5.009.381,79	37.524.860,97	0,00	37.524.860,97	
Aposentadorias, Reserva e Refor- mas	2.221.225,66	2.336.781,78	2.422.791,91	2.412.513,18	3.561.268,34	2.474.622,97	2.506.538,56	2.478.232,64	2.491.443,41	2.506.009,44	2.547.502,11	4.331.195,05	32.290.125,05	0,00	32.290.125,05	
Pensões	472.057,89	474.572,00	414.453,11	374.116,50	555.089,53	366.839,12	387.231,96	377.035,55	377.035,55	377.035,55	381.082,42	678.186,74	5.234.735,92	0,00	5.234.735,92	
Outros Benefícios Previdenciár- ios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter- ceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.769.794,73	2.892.790,74	2.837.417,42	2.796.345,93	4.116.357,87	2.951.217,56	2.902.415,13	2.861.828,75	2.899.134,89	1.773.704,99	2.928.584,53	1.903.347,56	33.632.940,10	0,00	33.632.940,10	
Indenizações por Demissão e In- centivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apu- ração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteri- ores de Período Anterior ao da Apuração	76.511,18	81.436,96	172,40	9.716,25	0,00	109.755,47	8.644,61	6.560,56	30.655,93	0,00	0,00	1.662.486,74	1.985.940,10	0,00	1.985.940,10	
Inativos e Pensionistas com Re- cursos Vinculados	2.693.283,55	2.811.353,78	2.837.245,02	2.786.629,68	4.116.357,87	2.841.462,09	2.893.770,52	2.855.268,19	2.868.478,96	1.773.704,99	2.928.584,53	240.860,82	31.647.000,00	0,00	31.647.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.571.692,37	15.376.394,10	16.057.335,10	16.358.316,41	18.785.441,51	16.246.422,17	15.938.992,51	15.926.828,91	15.982.530,54	17.088.506,80	16.018.756,35	30.106.732,09	215.457.948,86	0,00	215.457.948,86	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	215.457.948,86	0,026753%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	397.173.672,14	0,049317%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	377.314.988,53	0,046851%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	357.456.304,92	0,044385%

FONTE: TESOIRO GERENCIAL, DOF/TRT17ª R., 22/01/2019, 13H 41MIN
Notas:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.
- 2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R\$ 11.774.813,00.
- 3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R\$ 690.937,27.
- 4) Receita Corrente Líquida conforme portaria STN n.º 50, de 23/01/2019, publicada em 24/01/2019 no DOU N.º 17, Seção 1, página 36.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

GRUPO DESTINAÇÃO DE RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
RECURSOS VINCULADOS À PREV. SOCIAL (RPPS)	69 - CONTRIB. PAT. P/ PLANO DE SEGURID.DOC.SERV.	740,67	0,00	0,00	740,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS	27 - CUSTA E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	372.288,68	2.793,71	1.304,71	196.716,59	0,00	171.473,67	45.000,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS	50 - REC. NÃO FINANCEIROS - DI-RET. ARRECADADOS	996.281,23	0,00	0,00	0,00	0,00	996.281,23	62.316,44	0,00



RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS	81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	11.504.244,82	286.747,40	42.104,56	181.605,00	0,00	10.993.787,86	872.125,93	0,00
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E RECEITAS FINANCEIRAS	88 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL	21.404,47	21.404,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		12.894.959,87	310.945,58	43.409,27	379.062,26	0,00	12.161.542,76	979.442,37	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	00 - RECURSO ORDINÁRIOS	7.185.574,86	314.446,95	105.806,29	858.861,43	3,10	5.906.457,09	3.194.515,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		7.185.574,86	314.446,95	105.806,29	858.861,43	3,10	5.906.457,09	3.194.515,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		20.080.534,73	625.392,53	149.215,56	1.237.923,69	3,10	18.067.999,85	4.173.957,84	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: TESOURO GERENCIAL, DOF/TRT17ª R., 22/01/2019, 13H 41MIN
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
R\$1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
Despesa Bruta com Pessoal (I)				249.090.888,96	
Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				33.632.940,10	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)				215.457.948,86	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal					
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da Despesa Total com Pessoal DTP - sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,026753%	
				% DA RCL	VALOR
Limite Máximo <=>\3	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,042817%	344.826.025,91
	Resolução CNJ 5/2005	Ato decorrente \4:	Ato SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,042805%	344.729.384,10
	Resolução CNJ 26/2006	Ato decorrente \4:	Ato Conjunto TST/CSJT Nº 1/2007	0,037679%	303.447.224,94
	Resolução CNJ 177/2013	Ato decorrente \4:	Ato Conjunto TST/CSJT Nº 30/2013	0,037609%	302.883.481,06
	Justiça do Trabalho/Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015			0,049317%	397.173.672,14

FONTE: TESOURO GERENCIAL, DOF/TRT17ª R., 22/01/2019, 13H 41MIN
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		215.457.948,86	0,026753%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,049317%>		397.173.672,14	0,049317%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,046851%>		377.314.988,53	0,046851%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		4.173.957,84	18.067.999,85

FONTE: TESOURO GERENCIAL, DOF/TRT17ª R., 22/01/2019, 13H 41MIN
Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, e parágrafo único da LRF):

ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Desembargadora-Presidente

CARLOS TADEU GOULART
Diretor-Geral de Secretaria

YURI GARCIA PIMENTEL
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - Substituto

ANTÔNIO ROGÉRIO CARDOSO DA COSTA
Chefe da Divisão de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 24 do Regimento Interno, e considerando o disposto no inciso III do artigo 54 e §2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) c/c o art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais). resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2018, que compreende o período de janeiro/2018 a dezembro/2018, conforme documentação em anexo.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)	
							LIQUIDADAS									
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO /2018	SET /2018	OUT /2018	NOV /2018	DEZ /2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.039.666,20	13.490.286,85	14.670.218,29	14.179.755,10	16.103.431,99	14.401.116,65	14.048.312,10	14.180.161,42	14.015.736,37	14.106.250,32	22.797.121,30	16.570.480,19	188.602.536,78		188.602.536,78	
Pessoal Ativo	18.349.939,21	11.797.968,27	12.968.080,83	12.442.286,36	13.522.888,11	12.409.575,75	12.157.761,17	12.321.583,10	12.172.969,63	12.263.483,58	19.906.950,72	14.557.074,93	164.870.561,66		164.870.561,66	



Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.455.037,24	9.901.010,56	11.074.133,45	10.554.348,26	11.631.510,21	10.506.832,40	10.253.637,40	10.559.766,36	10.402.860,92	10.485.564,83	16.282.910,46	12.670.032,50	140.777.644,59		140.777.644,59
Obrigações Patronais	1.894.901,97	1.896.957,71	1.893.947,38	1.887.938,10	1.891.377,90	1.902.743,35	1.904.123,77	1.761.816,74	1.770.108,71	1.777.918,75	3.624.040,26	1.887.042,43	24.092.917,07		24.092.917,07
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.689.726,99	1.692.318,58	1.702.137,46	1.737.468,74	2.580.543,88	1.991.540,90	1.890.550,93	1.858.578,32	1.842.766,74	1.842.766,74	2.890.170,58	2.013.405,26	23.731.975,12		23.731.975,12
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.365.948,57	1.358.208,46	1.373.193,19	1.407.800,59	2.086.347,07	1.661.168,80	1.560.177,73	1.498.882,56	1.496.986,77	1.496.986,77	2.366.515,67	1.666.636,46	19.338.852,64		19.338.852,64
Pensões	323.778,42	334.110,12	328.944,27	329.668,15	494.196,81	330.372,10	330.373,20	359.695,76	345.779,97	345.779,97	523.654,91	346.768,80	4.393.122,48		4.393.122,48
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.689.726,99	1.692.318,58	2.040.284,32	1.737.468,74	2.595.930,43	1.991.540,90	1.901.933,90	1.858.578,32	1.842.766,74	1.850.551,92	2.890.170,58	2.513.780,16	24.605.051,58		24.605.051,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração			338.146,86		15.386,55		11.382,97			7.785,18		2.232.350,02	2.605.051,58		2.605.051,58
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.689.726,99	1.692.318,58	1.702.137,46	1.737.468,74	2.580.543,88	1.991.540,90	1.890.550,93	1.858.578,32	1.842.766,74	1.842.766,74	2.890.170,58	281.430,14	22.000.000,00		22.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.349.939,21	11.797.968,27	12.629.933,97	12.442.286,36	13.507.501,56	12.409.575,75	12.146.378,20	12.321.583,10	12.172.969,63	12.255.698,40	19.906.950,72	14.056.700,03	163.997.485,20		163.997.485,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	163.997.485,20	0,020364%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	279.761.928,40	0,034738%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	265.773.831,98	0,033001%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	251.785.735,56	0,031264%

FONTE: Tesouro Gerencial, TRT 19ª Região, 15/01/2019

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S): As despesas com RPV e Precatórios no período foi, respectivamente, de : R\$ 1.504.251,72 e R\$ 4.459.752,33

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente
SATVA SOUZA DA HORA FARIAS MOREIRA
Ordenadora de Despesas
HENRIQUE CARDOSO MESQUITA MELLO
Secretário de Orçamento e Finanças
KELLY MENESES FERREIRA LIMA
Coordenadora do Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.602.536,78
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.605.051,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	163.997.485,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,020364%	
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III <informar o percentual>			% DA RCL	VALOR
				0,042869%	345.244.807,08
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF GDGCA. GP Nº 239/2005	0,042857%	345.148.165,27
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,037725%	303.817.685,21
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,037655%	303.253.941,33
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015 \3			0,034738%	279.761.928,40

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente
SATVA SOUZA DA HORA FARIAS MOREIRA
Ordenadora de Despesas
HENRIQUE CARDOSO MESQUITA MELLO
Secretário de Orçamento e Finanças
KELLY MENESES FERREIRA LIMA
Coordenadora do Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
GRUPO DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBI-LIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição de Restos a Pagar não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (não inscritos por insuficiência financeira)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício				



		(a)	(b)	©	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
0100	Recursos Ordinário	9.824.882,10	239.163,72	414.333,09	1.495.023,27	5.637,08	7.670.724,94	2.024.944,18	
0127	Custas e Emolumentos _Poder Judiciário	552.104,11	226.669,79	283.707,53			41.726,79	41.269,19	
0150	Rec. não Financeiro Dir Arrecadados	1.089.939,63					1.089.939,63	16.051,65	
0181	Recursos de Convenio	2.059.655,34	14.755,07	30.708,24	3.500,00	-4.843,88	2.015.535,91	205.596,08	
0190	Recursos Diversos	54.032,80				54.032,80			
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.580.613,98	480.588,58	728.748,86	1.498.523,27	54.826,00	10.817.927,27	2.287.861,10	
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								
	TOTAL (III) = (I + II)	13.580.613,98	480.588,58	728.748,86	1.498.523,27	54.826,00	10.817.927,27	2.287.861,10	

	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹								
FONTE: Tesouro Gerencial - Setor de Contabilidade - 15/01/2019									
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.									

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente
SATVA SOUZA DA HORA FARIAS MOREIRA
Ordenadora de Despesas
HENRIQUE CARDOSO MESQUITA MELLO
Secretário de Orçamento e Finanças
KELLY MENESES FERREIRA LIMA
Coordenadora do Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	R\$ 805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	163.997.485,20	0,020364
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	279.761.928,40	0,034738
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	265.773.831,98	0,033001
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	251.785.735,56	0,031264
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.287.861,70	10.817.927,27

FONTE: Tesouro Gerencial - Setor de Contabilidade - 15/01/2019

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente
SATVA SOUZA DA HORA FARIAS MOREIRA
Ordenadora de Despesas
HENRIQUE CARDOSO MESQUITA MELLO
Secretário de Orçamento e Finanças
KELLY MENESES FERREIRA LIMA
Coordenadora do Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e no PROAD nº 11/2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU Plenário - item 9.4, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2018, constantes do anexos desta portaria.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

ANEXOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.266.256,57	10.807.732,44	11.119.944,54	11.261.121,66	11.096.114,82	11.192.154,51	11.156.885,40	11.223.861,64	11.165.799,60	11.239.961,54	18.076.378,13	12.816.998,53	148.423.209,38	0,00	148.423.209,38	
Pessoal Ativo	14.883.135,19	9.140.619,23	9.428.106,98	9.531.820,74	9.434.113,42	9.478.037,04	9.472.576,21	9.492.326,90	9.442.656,46	10.339.959,72	14.643.721,04	10.265.965,05	125.553.037,98	0,00	125.553.037,98	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.409.268,59	7.665.860,76	7.966.841,05	8.073.500,16	7.975.080,06	7.993.007,72	7.982.518,71	8.006.224,66	7.956.405,63	8.856.841,56	11.625.484,10	8.699.319,22	106.210.452,22		106.210.452,22	

Obrigações Patronais	1.473.866,60	1.474.758,47	1.461.165,93	1.458.320,58	1.459.03,36	1.485.029,32	1.490.057,50	1.486.102,24	1.86.250,83	1.483.118,16	3.018.236,94	1.566.645,83	19.342.585,76		19.342.585,76
Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.383.121,38	1.667.113,21	1.691.837,56	1.729.300,92	1.662.001,40	1.714.117,47	1.684.309,19	1.731.534,74	1.723.143,14	900.001,82	3.432.657,09	2.551.033,48	22.870.171,40	0,00	22.870.171,40
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.052.083,69	1.442.506,64	1.469.188,40	1.497.348,46	1.426.721,38	1.480.870,71	1.450.838,85	1.498.064,40	1.489.299,99	777.741,06	2.962.380,23	2.292.630,72	19.839.674,53		19.839.674,53
Pensões	331.037,69	224.606,57	222.649,16	231.952,46	235.280,02	233.246,76	233.470,34	233.470,34	233.843,15	122.260,76	470.276,86	258.402,76	3.030.496,87		3.030.496,87
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.481.922,04	1.694.907,95	1.705.189,34	1.729.300,92	1.662.001,40	1.714.117,47	1.684.309,19	1.731.534,74	1.723.143,14	900.001,82	3.432.657,09	1.767.954,56	22.227.039,66	0,00	22.227.039,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	98.800,66	27.794,74	13.351,78									1.427.163,81	1.567.110,99		1.567.110,99
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.383.121,38	1.667.113,21	1.691.837,56	1.729.300,92	1.662.001,40	1.714.117,47	1.684.309,19	1.731.534,74	1.723.143,14	900.001,82	3.432.657,09	340.790,75	20.659.928,67		20.659.928,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.784.334,53	9.112.824,49	9.414.755,20	9.531.820,74	9.434.113,42	9.478.037,04	9.472.576,21	9.492.326,90	9.442.656,46	10.339.959,72	14.643.721,04	11.049.043,97	12.196.169,72	0,00	126.196.169,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	126.196.169,72	0,015670%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	234.340.278,44	0,029098%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	222.623.264,52	0,027643%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	210.906.250,60	0,026188%

FONTE: SIAFI - TESOIRO GERENCIAL - TRT20, 15/Jan/2019 10 e 30

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota(s):

1) Despesas c/ Requisição de Pequeno Valor (RPV) da Adm. Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 1.412.682,66.

2) Despesas c/Precatórios da Adm. Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 76.255,68.

3) Despesas c/Precatórios da Adm. Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 946.050,63.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)=(a-f)	EMPENHOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (h)=(g-f)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
27 Recursos de Custos e Emolumentos - Poder Judiciário	63.113,46	0,00	0,00	4.239,41	0,00	58.874,05	25.196,23		
50 Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	572.044,97					572.044,97	116.113,44		
69 Contribuição Patronal p/plano de Seguridade Soc. Servidor	4.071.33					4.071,33			
81 Recursos de Convênios	14.664.618,41			127.200,65		14.537.417,76	1.114.231,59		
90 Recursos Diversos	30.390,65				30.390,65	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.334.238,82	0,00	0,00	131.440,06	30.390,65	15.172.408,11	1.255.541,26		0,00
00 Recursos Ordinários	1.433.069,70	698,85	3.485,38	23.995,03	0,00	1.404.890,44	496.237,49		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.433.069,70	698,85	3.485,38	23.995,03	0,00	1.404.890,44	496.237,49		0,00
TOTAL (III) = (I+II)	16.767.308,52	698,85	3.485,38	155.435,09	30.390,65	16.577.298,55	1.751.778,75		0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	4071,33					4071,33			

FONTE: SIAFI - TESOIRO GERENCIAL - TRT20 - 15/Jan/2019 - 11 20

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.466,57	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		126.196.169,72	0,015670%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,029098%		234.340.278,44	0,029098%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 0,027643%		222.623.264,52	0,027643%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,026188%		210.906.250,60	0,026188%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.751.778,75	16.577.298,55

FONTE: SIAFI - TESOIRO GERENCIAL - TRT20 - 17/janeiro/2019 -11:44:08



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU- PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				148.423.209,38	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)				22.227.039,66	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)				126.196.169,72	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,015670%	
LIMITE MÁXIMO\1				% da RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,030556%	246.082.258,16
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente\2:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,030547%	246.009.776,81
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente\2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,026889%	216.550.132,21
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente\2:	ATO CONJUNTO TST.CSJT Nº 30/2013	0,026839%	216.147.458,01
Justiça do Trabalho/Ato Conjunto TST.CSJT/2015\3			0,029098%	234.340.278,44	

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

Aracaju, 28 de janeiro de 2019.
VILMA LEITE MACHADO AMORIM
Desembargadora Presidente do TRT 20ª Região

MÔNICA OLIVEIRA BARRETO
Ordenador de Despesa por Delegação

MARCUS VINÍCIUS REIS DE ALCÂNTARA
Secretário de Controle Interno

GIVALDO COSTA NASCIMENTO
Secretário de Orçamento e Finanças

FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES
Setor de Contabilidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de janeiro a dezembro/2018, em conformidade com os anexos demonstrativos que integram esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se no DEJT, DOU e no site deste Tribunal.

Des. BENTO HERCULANO DUARTE NETO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.438.454,15	18.037.745,27	17.171.944,36	17.428.882,30	17.586.591,63	17.972.612,98	17.645.509,06	17.735.572,39	17.913.943,72	17.912.890,38	28.625.723,40	20.578.983,65	236.048.853,29	27.320,57	236.076.173,86
Pessoal Ativo	22.655.626,65	14.815.086,55	13.954.740,27	14.144.010,10	14.301.256,34	14.628.911,77	14.312.921,27	14.366.785,66	14.400.769,49	14.355.301,12	23.265.832,19	16.401.964,44	191.603.205,85	27.320,57	191.630.526,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.288.918,70	12.541.124,78	11.771.474,90	11.892.006,33	12.056.226,58	12.334.484,65	12.025.399,48	12.174.118,55	12.190.012,80	12.153.933,84	18.778.791,84	14.005.319,47	162.211.811,92	27.320,57	162.239.132,49
Obrigações Patronais	2.366.707,95	2.273.961,77	2.183.265,37	2.252.003,77	2.245.029,76	2.294.427,12	2.287.521,79	2.192.667,11	2.210.756,69	2.201.367,28	4.487.040,35	2.396.644,97	29.391.393,93	0,00	29.391.393,93
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.782.827,50	3.222.658,72	3.217.204,09	3.284.872,20	3.285.335,29	3.343.701,21	3.332.587,79	3.368.786,73	3.513.174,23	3.557.589,26	5.359.891,21	4.177.019,21	44.445.647,44	0,00	44.445.647,44
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.084.129,03	2.742.544,43	2.736.590,89	2.809.363,39	2.809.826,48	2.864.544,77	2.853.431,35	2.852.062,14	3.002.615,62	3.047.030,65	4.559.164,45	3.549.509,62	37.910.812,82	0,00	37.910.812,82
Pensões	698.698,47	480.114,29	480.613,20	475.508,81	475.508,81	479.156,44	479.156,44	516.724,59	510.558,61	510.558,61	800.726,76	627.509,59	6.534.834,62	0,00	6.534.834,62
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.970.755,61	3.701.784,34	3.397.109,48	3.324.211,97	3.366.642,14	3.444.533,97	3.367.441,22	3.412.840,09	3.584.472,30	3.596.792,63	3.569.302,28	3.988.449,07	43.724.335,10	0,00	43.724.335,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	76.550,20	0,00	73.977,08	0,00	64.361,76	65.005,04	25.731,16	37.310,18	12.222,30	36.666,90	25.087,88	0,00	416.912,50	0,00	416.912,50
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	111.377,91	479.125,62	105.928,31	39.339,77	16.945,09	35.827,72	9.122,27	6.743,18	59.075,77	2.536,47	15.339,47	2.426.061,02	3.307.422,60	0,00	3.307.422,60
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.782.827,50	3.222.658,72	3.217.204,09	3.284.872,20	3.285.335,29	3.343.701,21	3.332.587,79	3.368.786,73	3.513.174,23	3.557.589,26		1.562.388,05	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.467.698,54	14.335.960,93	13.774.834,88	14.104.670,33	14.219.949,49	14.528.079,01	14.278.067,84	14.322.732,30	14.329.471,42	14.316.097,75	25.056.421,12	16.590.534,58	192.324.518,19	27.320,57	192.351.838,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	192.351.838,76	0,023884%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	337.376.552,98	0,041892%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	320.507.725,34	0,039797%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	303.638.897,69	0,037703%

FONTE: Tesouro Gerencial, SECA/COF/TRT21, 24/01/2019 - 9h54min

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas Liquidadas com Sentenças Judiciais (Precatórios e RPV), executadas por meio de descentralização externa de créditos (provisão e destaque): R\$ 3.318.795,60



BENTO HERCULANO DUARTE NETO
Desembargador Presidente
MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Ordenador de Despesa
DELMA CABRAL RODRIGUES PINTO VARELLA
Diretora da Divisão de Controle Interno Substituta
ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE
Coordenador de Orçamento e Finanças
GILSENBERG GURGEL PINHEIRO
Gestor Financeiro
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				236.076.173,86	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				43.724.335,10	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				192.351.838,76	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,023884%	
LIMITE MÁXIMO \\1	LRF, art. 20, incisos I, II e III <informar o percentual>			% DA RCL	VALOR
				0,044093%	355.102.271,33
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \\2:	ATO.SEOF.GDGA.GP Nº 239/2005	0,044080%	354.997.576,04
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \\2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,038802%	312.491.287,33
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \\2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,038730%	311.911.436,48
Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015 \\3				0,041892%	337.376.552,98

\\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

BENTO HERCULANO DUARTE NETO
Desembargador Presidente
MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Ordenador de Despesa
DELMA CABRAL RODRIGUES PINTO VARELLA
Diretora da Divisão de Controle Interno Substituta
ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE
Coordenador de Orçamento e Finanças
GILSENBERG GURGEL PINHEIRO
Gestor Financeiro

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição de Restos a Pagar não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Anteriores	Do Exercício					
		(a)	(b)	(c)	(d)			
0127 - Recursos de Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	112.829,34	196,02	54.335,77	0,00	0,00	58.297,55	0,00	0,00
0150 - Recursos Próprios não Financeiros	2.146.824,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146.824,46	19.159,32	0,00
0181 - Recursos de Convênios	1.507.634,95	0,00	26.490,27	2.198,00	0,00	1.478.946,68	1.027.370,73	0,00
0190 - Passivos Financeiros	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0350 - Recursos Próprios não Financeiros - Ex. Ant.	73.588,85	0,00	28.455,54	0,00	0,00	45.133,31	41.399,89	0,00
0381 - Recursos de Convênios - Ex. Ant.	6.419.818,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.419.818,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.264.696,24	196,02	109.281,58	2.198,00	4.000,00	10.149.020,64	1.087.929,94	0,00
0100 - Recursos Ordinários	3.461.766,44	0,00	32.483,07	26.008,08	0,00	3.403.275,29	2.325.780,51	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.461.766,44	0,00	32.483,07	26.008,08	0,00	3.403.275,29	2.325.780,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.726.462,68	196,02	141.764,65	28.206,08	4.000,00	13.552.295,93	3.413.710,45	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Tesouro Gerencial e SIAFI/2018 - SECA/COF/TRT21 - 11/01/2019 - 11h 30min								
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

BENTO HERCULANO DUARTE NETO
Desembargador Presidente
MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Ordenador de Despesa
DELMA CABRAL RODRIGUES PINTO VARELLA
Diretora da Divisão de Controle Interno Substituta
ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE
Coordenador de Orçamento e Finanças
GILSENBERG GURGEL PINHEIRO
Gestor Financeiro

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.348.403.000,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		192.351.838,76	0,023884%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		337.376.552,98	0,041892%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		320.507.725,34	0,039797%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			



Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.413.710,45	13.552.295,93

FONTE: SIAFI 2018 - SECA/COF/TRT21 - 24/01/2019 - 9h54min

BENTO HERCULANO DUARTE NETO
Desembargador Presidente
MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Ordenador de Despesa
DELMA CABRAL RODRIGUES PINTO VARELLA
Diretora da Divisão de Controle Interno Substituta
ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE
Coordenador de Orçamento e Finanças
GILSENBERG GURGEL PINHEIRO
Gestor Financeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ATO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de janeiro a dezembro/2018, em conformidade com os anexos demonstrativos que integram o presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIANA CHAIB

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00		
Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														Inscritas em Restos a Pag não processados (B)	Total Executado(C)=(A)+(B)
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	Total Últimos 12meses (A)			
Despesa Bruta com Pessoal(I)	12.679.549,81	8.850.269,14	8.865.776,00	8.828.029,77	9.250.513,17	10.594.275,81	9.159.381,44	9.337.526,70	9.427.780,80	9.249.869,65	14.540.372,06	10.510.432,25	121.293.776,60	0,00	121.293.776,60	
Pessoal Ativo	12.032.077,53	8.193.969,53	8.182.923,80	8.157.065,56	8.578.244,11	9.592.885,37	8.480.928,39	8.658.444,67	8.749.503,35	8.571.416,60	13.508.888,14	9.722.734,69	112.429.081,74	0,00	112.429.081,74	
Vencimentos, Vant. e Outras Desp. Variáveis	10.751.781,97	6.910.706,58	6.904.716,80	6.891.370,52	7.301.037,95	8.291.812,17	7.183.319,90	7.363.301,13	7.446.337,16	7.272.763,22	10.864.677,95	8.260.418,11	95.442.243,46		95.442.243,46	
Obrigações Patronais	1.280.295,56	1.283.262,95	1.278.207,00	1.265.695,04	1.277.206,16	1.301.073,20	1.297.608,49	1.295.143,54	1.303.166,19	1.298.653,38	2.644.210,19	1.462.316,58	16.986.838,28		16.986.838,28	
Benefícios Previdenciários													0,00		0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	647.472,28	656.299,61	682.852,20	670.964,21	672.269,06	1.001.390,44	678.453,05	679.082,03	678.277,45	678.453,05	1.031.483,92	787.697,56	8.864.694,86	0,00	8.864.694,86	
Aposentadorias Reservas e Reformas	530.155,20	504.362,25	514.330,84	536.336,99	537.641,84	798.617,86	543.204,67	543.833,65	543.029,07	543.204,67	826.859,78	651.798,99	7.073.375,81		7.073.375,81	
Pensões	117.317,08	151.937,36	168.521,36	134.627,22	134.627,22	202.772,58	135.248,38	135.248,38	135.248,38	135.248,38	204.624,14	135.898,57	1.791.319,05		1.791.319,05	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00	
Out.Desp.Pess.Dec. Terc (§1º Art.18, LRF)													0,00		0,00	
Despesas não comp. (§1º do art. 19 da LRF) (II)	816.065,79	660.303,51	701.760,38	675.463,59	819.471,09	1014.946,17	682.456,95	768.208,62	728.076,59	682.456,95	405.006,17	1.174.345,78	9.128.561,59	0,00	9.128.561,59	
Indeniz. por Dem. e Inc. à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorr. de Dec. Jud. de Período Ant. ao da Apuração	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	48.046,80		48.046,80	
Desp.de Exerc.Ant. ao Período Ant. ao da Apuração	164.589,61	0,00	14.904,28	495,48	143.198,13	9.551,83		85.122,69	45.795,24			1.104.927,67	1.568.584,93		1.568.584,93	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	647.472,28	656.299,61	682.852,20	670.964,21	672.269,06	1001.390,44	678.453,05	679.082,03	678.277,45	678.453,05	401.002,27	65.414,21	7.511.929,86		7.511.929,86	
Despesa Líquida c/ Pessoal (III) = (I - II)	11.863.484,02	8.189.965,63	8.164.015,62	8.152.566,18	8.431.042,08	9.579.329,64	8.476.924,49	8.569.318,08	8.699.704,21	8.567.412,70	14.135.365,89	9.336.086,47	112.165.215,01	0,00	112.165.215,01	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	-

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	112.165.215,01	0,013928%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	239.599.203,52	0,029751%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x v) (Parág. Único do art. 22 da LRF)	227.619.243,34	0,028263%
LIMITE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	215.639.283,16	0,026776%

FONTE: Tesouro Gerencial, SGFTC/CFIN, 24/01/2019, às 09:00

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

c) Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pelo Ato Conjunto CSJT nº 12, de 1º de julho de 2015.

d) Valor da RCL conforme Portaria nº 50-2019 - STN, publicada no DOU nº 17, Seção I, do dia 24/01/2019;

e) As despesas com Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC 101/2000 (LRF);

f) Despesas liquidadas com Precatórios: R\$ 596.690,00;

g) Despesas liquidadas com Requisições de Pequeno Valor (RPV): R\$ 613.573,40.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Disponib. De Caixa Líq.(antes da insc de restos a pagar não processado) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	Empenhados não liquidados cancelados (não inscritos por insuf. Financeira)	
			RESTOS A PÁGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados de exercícios anteriores(d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
			De exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
27 - Custas e emolumentos		983.552,20	44.518,73		46.980,05	-17.010,22	909.063,64	905.444,67	
50 - Recursos não-financ. Diretamente arrecadados		69.027,98					69.027,98	55.203,00	
56 - Contribuição Plano Seg. Social Servidor		18.033,99			0,00	0,00	18.033,99		
81 - Recursos de Convênios		134.587,84	1.295,35		85.003,69	-346,14	48.634,94	10.438,81	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.205.202,01	45.814,08	0,00	131.983,74	-17.356,36	1.044.760,55	971.086,48	0,00
00 - Recursos Ordinários		2.122.875,20	368.850,59	83.579,86	59.593,65	52.533,47	1.563.317,63	794.161,56	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)		2.122.875,20	363.850,59	83.579,86	59.593,65	52.533,47	1.563.317,63	794.161,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		3.328.077,21	409.664,67	83.579,86	191.577,39	35.177,11	2.608.078,18	1.765.248,04	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVID. DOS SERVIDORES (1)							0,00		

FONTE:

Nota: (1) A disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOALEM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO, ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF ANEXO VI - ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - Plenário Item 9.4				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				121.293.776,60	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)				9.128.561,59	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				112.165.215,01	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				805.348.403.466,57	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100				0,013928%	
LIMITE MÁXIMO (%) (1)	LRF, art. 20, inciso I, II e III.			% DA RCL	VALOR
				0,019608%	157.912.714,95
	Res. CNJ 5/2005	Ato Decorrente (2)	ATO SEOF GDGCA GP Nº 239/2005	0,019602%	157.864.394,05
	Res. CNJ 26/2006	Ato Decorrente (2)	ATO CONJ. TST/CSJT Nº 1/2007	0,017255%	138.962.867,02
	Res. CNJ 177/2013	Ato Decorrente (2)	ATO CONJ. TST/CSJT Nº 30/2013	0,017223%	138.705.155,53
	Justiça do Trabalho/Ato Conjunto TST/CSJT nº 12/2015 (3)			0,029751%	239.599.203,52

(1) Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;

(2) Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça;

(3) Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho.

Liana Chaib
Desembargadora Presidente
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor Geral de Administração
Rodrigo Pizzatto
Coordenador de Controle Interno
Antonio Ferreira de Carvalho Sobrinho
Coordenador de Orçamento e Finanças em Substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observado o disposto nos artigos 54, inciso III e Parágrafo Único, e 55, § 2º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o constante da Portaria n.º 495, de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, resolve:

Publicar o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao período de Janeiro a Dezembro de 2018, na forma dos anexos:

Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar;

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal; e

Demonstrativo dos limites de despesa com pessoal em cumprimento ao Acórdão 553-2017 TCU-P item 9.4.

Publique-se.

ELINEY BEZERRA VELOSO



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")																R\$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.579.684,45	19.196.362,09	20.104.199,55	19.724.960,96	19.569.636,38	20.161.399,18	19.822.147,30	19.433.929,52	19.914.534,95	19.730.254,76	31.332.536,92	21.688.439,70	261.258.085,76	217.662,73	261.475.748,49	
Pessoal Ativo	27.289.417,43	16.999.254,27	17.909.463,59	17.497.516,61	17.375.668,66	17.941.553,51	17.602.301,63	17.151.406,80	17.698.671,27	17.508.828,67	27.867.315,83	18.515.764,11	231.357.162,38	217.662,73	231.574.825,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.638.528,64	14.343.153,55	15.249.614,11	14.850.391,65	14.693.465,95	15.248.928,75	14.916.622,31	14.634.577,11	15.167.442,72	14.973.959,04	22.724.537,61	15.879.753,41	197.320.974,85	217.662,73	197.538.637,58	
Obrigações Patronais	2.650.888,79	2.656.100,72	2.659.849,48	2.647.124,96	2.682.202,71	2.692.624,76	2.685.679,32	2.516.829,69	2.531.228,55	2.534.869,63	5.142.778,22	2.636.010,70	34.036.187,53	0,00	34.036.187,53	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.290.267,02	2.197.107,82	2.194.735,96	2.227.444,35	2.193.967,72	2.219.845,67	2.219.845,67	2.282.522,72	2.215.863,68	2.221.426,09	3.465.221,09	3.172.675,59	29.900.923,38	0,00	29.900.923,38	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.916.333,42	1.941.031,94	1.942.053,51	1.974.761,89	1.941.285,27	1.966.713,51	1.966.713,51	1.964.440,66	1.946.813,81	1.952.376,22	2.997.155,08	2.672.278,53	26.181.957,35	0,00	26.181.957,35	
Pensões	373.933,60	256.075,88	252.682,45	252.682,46	252.682,45	253.132,16	253.132,16	318.082,06	269.049,87	269.049,87	468.066,01	500.397,06	3.718.966,03	0,00	3.718.966,03	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.819.822,34	2.200.165,34	2.234.409,31	2.234.087,97	2.242.926,77	2.219.845,67	2.219.845,67	2.282.522,72	2.215.863,68	2.221.426,09	1.110.543,30	1.485.802,32	26.487.261,18	0,00	26.487.261,18	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	529.555,32	3.057,52	39.673,35	6.643,62	48.959,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485.802,32	2.113.691,18	0,00	2.113.691,18	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.290.267,02	2.197.107,82	2.194.735,96	2.227.444,35	2.193.967,72	2.219.845,67	2.219.845,67	2.282.522,72	2.215.863,68	2.221.426,09	1.110.543,30	0,00	24.373.570,00	0,00	24.373.570,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.759.862,11	16.996.196,75	17.869.790,24	17.490.872,99	17.326.709,61	17.941.553,51	17.602.301,63	17.151.406,80	17.698.671,27	17.508.828,67	30.221.993,62	20.202.637,38	234.770.824,58	217.662,73	234.988.487,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.466,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	234.988.487,31	0,029178%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	396.352.216,77	0,049215%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	376.534.605,93	0,046754%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	356.716.995,09	0,044294%

FONTE: SIAFI/Tesouro Gerencial, SOF/TRT23, 11/01/2019 08:33:00
NOTA(S):

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 - As Sentenças Judiciais, no período a que se refere o Relatório, totalizaram R\$ 2.618.948,79, assim compostas: RPV - Sentenças de Pequeno Valor da Administração Direta - R\$ 1.333.795,79; e Precatórios da Administração Indireta - R\$ 1.285.153,00.

3 - No exercício corrente foram efetuados cancelamentos de Restos a Pagar inscritos no montante de R\$ 8.460,24.

Selma Naara Schinello Nonnenmacher
Secretaria de Orçamento e Finanças
Fábio Ricardo Moraes Martins
Secretário de Auditoria e Controle Interno
Eliney Bezerra Veloso
Desembargadora Presidente

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

				R\$ 1,00	
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				261.475.748,49	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				26.487.261,18	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				234.988.487,31	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,030270%	
LIMITE MÁXIMO				% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,038991%	314.013.396,00
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	ATO.CFIN.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,038980%	313.924.807,67
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,034312%	276.331.144,20
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,034248%	275.815.721,22
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015			0,049215%	396.352.216,77

- \1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

Selma Naara Schinello Nonnenmacher
Secretaria de Orçamento e Finanças
Fábio Ricardo Moraes Martins
Secretário de Auditoria e Controle Interno
Eliney Bezerra Veloso
Desembargadora Presidente



RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

LRF, art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

ICP
Brasil

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.380.623,04	5.988.246,27

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL, SOF/TRT23, 11/01/2019 09:17

Selma Naara Schinello Nonnenmacher
Secretária de Orçamento e Finanças
Fabio Ricardo Moraes Martins
Secretário de Auditoria e Controle Interno
Eliney Bezerra Veloso
Desembargadora-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
TORNAR PÚBLICO, nos termos do inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL deste Tribunal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2018.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS															
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.735.423,07	14.669.775,85	15.173.761,44	15.290.116,57	14.880.033,57	15.437.708,17	15.440.101,46	15.189.418,11	15.183.057,21	15.039.102,68	24.215.001,37	17.815.605,28	202.069.104,78		202.069.104,78	
Pessoal Ativo	20.757.902,09	12.594.089,27	13.002.093,97	12.977.203,84	12.731.157,42	13.268.825,07	12.778.594,89	12.904.980,03	12.862.352,89	12.779.548,32	20.647.691,89	14.552.600,10	171.857.039,78		171.857.039,78	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.766.891,47	10.600.552,53	11.006.267,73	10.992.088,44	10.751.227,05	11.268.303,22	10.785.191,54	10.915.123,61	10.942.446,08	10.806.242,73	16.650.629,22	12.425.096,48	145.910.060,10		145.910.060,10	
Obrigações Patronais	1.991.010,62	1.993.536,74	1.995.826,24	1.985.115,40	1.979.930,37	2.000.521,85	1.993.403,35	1.989.856,42	1.919.906,81	1.973.305,59	3.997.062,67	2.127.503,62	25.946.979,68		25.946.979,68	
Benefícios Previdenciários																
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.977.520,98	2.075.686,58	2.171.667,47	2.312.912,73	2.148.876,15	2.168.883,10	2.661.506,57	2.284.438,08	2.320.704,32	2.259.554,36	3.567.309,48	3.263.005,18	30.212.065,00		30.212.065,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.726.239,36	1.904.260,96	2.002.194,13	2.143.439,39	1.979.402,81	1.998.234,51	2.458.840,97	2.104.284,85	2.137.053,95	2.075.903,99	3.288.744,66	3.077.274,98	27.895.874,56		27.895.874,56	
Pensões	251.281,62	171.425,62	169.473,34	169.473,34	169.473,34	170.648,59	202.665,60	180.153,23	183.650,37	183.650,37	278.564,82	185.730,20	2.316.190,44		2.316.190,44	
Outros Benefícios Previdenciários																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.276.629,16	2.080.843,93	2.215.419,26	2.408.068,11	2.184.961,71	2.169.596,45	2.661.506,57	2.284.438,08	2.320.704,32	2.264.040,19	1.190.622,66	2.544.196,49	27.601.026,93		27.601.026,93	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	299.108,18	5.157,35	43.751,79	95.155,38	36.085,56	713,35				4.485,83		2.544.196,49	3.028.653,93		3.028.653,93	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.977.520,98	2.075.686,58	2.171.667,47	2.312.912,73	2.148.876,15	2.168.883,10	2.661.506,57	2.284.438,08	2.320.704,32	2.259.554,36	1.190.622,66		24.572.373,00		24.572.373,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.458.793,91	12.588.931,92	12.958.342,18	12.882.048,46	12.695.071,86	13.268.111,72	12.778.594,89	12.904.980,03	12.862.352,89	12.775.062,49	23.024.378,71	15.271.408,79	174.468.077,85		174.468.077,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	805.348.403.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	174.468.077,85	0,021664%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	357.606.904,87	0,044404%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	339.726.559,62	0,042184%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	321.846.214,38	0,039964%

FONTE: SIAFI, STN, COF/TRT DA 24ª REGIÃO, 25/01/2019, 10h e 15m

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: 1) Despesas com Precatórios da Administração Indireta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), no valor de R\$ 208.374,63.

2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (provisão), no valor de R\$ 679.387,23.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	(ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	88.301,11	134,09	1.398,17	17.557,60		69.211,25	25.820,44	
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	1.004.585,35					1.004.585,35	399.912,23	
Fonte 81- Recursos de Convênios	1.655.911,94		6.817,46	4.490,78		1.644.603,70	507.527,89	



TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.748.798,40	134,09	8.215,63	22.048,38		2.718.400,30	933.260,56	
Fonte 00 - Recursos Ordinários	3.279.569,43	2.413,71	112.588,77	27.729,26	30,00	3.136.807,69	2.205.684,34	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.279.569,43	2.413,71	112.588,77	27.729,26	30,00	3.136.807,69	2.205.684,34	
TOTAL (III) = (I + II)	6.028.367,83	2.547,80	120.804,40	49.777,64	30,00	5.855.207,99	3.138.944,90	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹								

FONTE: SIAFI - COF/TRT 24ª REGIÃO - 25/01/2019 - 10h e 15m

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.000,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	174.468.077,85	0,021664
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	357.606.904,87	0,044404
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	339.726.559,62	0,042184
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	321.846.214,38	0,039964

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.138.944,90	5.855.207,99

FONTE: SIAFI, STN, COF/TRT 24ª REGIÃO - 25/01/2019 - 10h e 15m

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS			
202.069.104,78			
27.601.026,93			
174.468.077,85			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		805.348.403.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100		0,021664%	
		% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III	0,041820%	336.796.702,13
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015		0,044404%
		357.606.904,87	

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho
Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):
Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente
Marley Tsieko Yoza
Coordenadora de Orçamento e Finanças em substituição
Selzo Moreira Fernandes
Coordenador de Auditoria Interna

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 40.710 - Processo Administrativo nº 2344/2017. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Relator: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Ementa: Prestação de Contas do Exercício de 2016. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DO CRF/ES DO EXERCÍCIO DE 2016, nos termos do Relatório da Comissão de Tomada de Contas do CFF e da Decisão do Plenário, que é integrante da Ata da III Sessão da 476ª Reunião Plenária Ordinária, que faz parte deste julgado.

Nº 40.711 - Processo Administrativo nº 1252/2016. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF/SE. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Relator: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Ementa: Prestação de Contas do Exercício de 2015. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DO CRF/SE DO EXERCÍCIO DE 2015, nos termos do Relatório da Comissão de Tomada de Contas do CFF e da Decisão do Plenário, que é integrante da Ata da III Sessão da 476ª Reunião Plenária Ordinária, que faz parte deste julgado.

Nº 40.712 - Processo Administrativo nº 1433/2017. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRF/RS. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Relator: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Ementa: Prestação de Contas do Exercício de 2016. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DO CRF/RS DO EXERCÍCIO DE 2016, nos termos do Relatório da Comissão de Tomada de Contas do CFF e da Decisão do Plenário, que é integrante da Ata da III Sessão da 476ª Reunião Plenária Ordinária, que faz parte deste julgado.

Nº 40.713 - Processo Administrativo nº 1725/2016. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF/BA. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Relator: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Ementa: Prestação de Contas do Exercício de 2015. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Vistos, relatados e

discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DO CRF/BA DO EXERCÍCIO DE 2015, nos termos do Relatório da Comissão de Tomada de Contas do CFF e da Decisão do Plenário, que é integrante da Ata da III Sessão da 476ª Reunião Plenária Ordinária, que faz parte deste julgado.

Nº 40.714 - Processo Administrativo nº 46/2016. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRF/CE. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Relator: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Ementa: Prestação de Contas do Exercício de 2014. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DO CRF/CE DO EXERCÍCIO DE 2014, nos termos do Relatório da Comissão de Tomada de Contas do CFF e da Decisão do Plenário, que é integrante da Ata da III Sessão da 476ª Reunião Plenária Ordinária, que faz parte deste julgado.

Nº 40.715 - Processo Administrativo nº 2335/2017. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Relator: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Ementa: Prestação de Contas do Exercício de 2016. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DO CRF/TO DO EXERCÍCIO DE 2016, nos termos do Relatório da Comissão de Tomada de Contas do CFF e da Decisão do Plenário, que é integrante da Ata da III Sessão da 476ª Reunião Plenária Ordinária, que faz parte deste julgado.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.250, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5043/2018; considerando a decisão proferida na LX Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 19 de dezembro de 2018; resolve:



Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Dermatologia Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária (ABDV) à Médica Veterinária Camila Guernelli Monteiro de Barros (CRMV-SP nº 15866).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.251, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5130/2018; considerando a decisão proferida na LX Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 19 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Dermatologia Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária (ABDV) à Médica Veterinária Cristina Sartorato (CRMV-SP nº 14597).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN-RJ Nº 495, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para o controle, uso e condução dos veículos oficiais do COREN-RJ

A Presidente de Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren-RJ, no uso de suas atribuições consignadas no Regimento Interno e, a) Considerando que o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro possui natureza de pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do art. 37, inciso XIX da CRFB/88 e do art. 1º da Lei 5.905/73; b) Considerando a Lei Federal nº 1.081/50 que dispõe sobre o uso dos carros oficiais; c) Considerando a Lei Federal nº 9.327/96 que dispõe sobre a condução de veículo oficial; d) Considerando a Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro; e) Considerando o Decreto Federal nº 9.287/18 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional; f) Considerando a Instrução Normativa nº 03/2008 - MPOG, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências; g) Considerando o Acórdão nº 549/2011 da Segunda Câmara do TCU, proferido no Processo nº 009.350/2009-3; h) Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para controle, uso e condução dos veículos oficiais do Coren-RJ; i) Considerando a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Plenário do Coren-RJ número 545, realizada em 05 de dezembro de 2018; decide: Art. 1º. Esta Decisão estabelece as normas e procedimentos relativos à utilização de veículos oficiais, integrantes da frota do Coren-RJ. Art. 2º. Para fins desta norma, consideram-se: I. Veículos oficiais: aqueles de propriedade ou contratados de prestadores de serviço que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço da Administração Pública Direta ou Indireta; II. Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, função ou atividade delegada pela autoridade máxima do Coren-RJ, nos limites da legislação, excluindo-se os motoristas disponibilizados por empresa de terceirização de mão de obra; III. Condutor: o agente público ou particular prestador de serviço terceirizado que conduzir os veículos oficiais do Coren-RJ para o atendimento das necessidades do serviço público; IV. Usuário: agente público que fizer uso dos veículos oficiais do Coren-RJ para o atendimento das necessidades do serviço público; V. Avaria: dano ou deterioração de qualquer natureza causado ao veículo que não venha a causar prejuízo ao usuário ou a um eventual terceiro envolvido; VI. Sinistro: prejuízo ou dano (colisão, incêndio, acidente, roubo e furto) no veículo que venha a causar prejuízo ao usuário ou a um eventual terceiro envolvido, ou ainda que demande a utilização da franquia do seguro. §1º Em sentido amplo todo condutor é considerado usuário, contudo, conduzir conferir-lhe-á obrigações diferenciadas descritas nesta Decisão. §2º Os veículos oficiais de propriedade do Coren-RJ serão identificados conforme artigo 13 da IN MPOG n.º 03/2008. §3º Os veículos oficiais de propriedade do Coren-RJ serão identificados conforme artigo 20 da IN MPOG n.º 03/2008. Art. 3º. Para a condução dos veículos oficiais do Coren-RJ, os condutores deverão: I. portar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em situação regular, dentro do prazo de validade e que abranja a categoria do veículo a ser dirigido; II. assinar o Termo de Responsabilidade para a condução do veículo oficial (Anexo I); III. assinar o Termo de Autorização de Desconto de Multas de Trânsito (Anexo III). IV. exigir que o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) esteja no interior do veículo. V. certificar-se que o Termo de Controle Diário de Transporte (Anexo IV) encontra-se no interior do veículo. Parágrafo único. A ausência de qualquer documentação descrita nos itens I a IV enseja o impedimento da retirada do veículo do estacionamento. Art. 4º. As solicitações para o uso dos carros oficiais do Coren-RJ deverão ser encaminhadas oficialmente ao Setor responsável, exclusivamente, por meio do e-mail logistica@coren-rj.org.br ou outro sistema que venha substituí-lo e contendo o formulário de requisição para uso de viatura (Anexo V). Art. 5º. De modo a tornar eficaz o controle de frota, utilização e disponibilização de veículos, as solicitações deverão ser encaminhadas pelas chefias dos respectivos departamentos ou setores solicitantes, com antecedência mínima de: I. 10 (dez) dias úteis, caso necessite de pedido de diárias, exceto nos casos especiais devidamente autorizados pela Presidência e Tesouraria; II. 48 h (quarenta e oito horas) para os casos em que não seja preciso diárias. § 1º A solicitação referida no caput deste artigo, deve conter as seguintes informações: I. Relação dos agentes públicos (funcionários, conselheiros e/ou colaboradores) que utilizarão o veículo oficial; II. Dados do condutor e respectiva CNH, caso não seja necessário disponibilizar o condutor do setor responsável; III. Indicação de cargo/função/setor/departamento/assessoria/número de identidade das pessoas que utilizarão o veículo oficial; IV. Destino (cidade e local exato); V. Finalidade do trajeto, citando o horário de início e previsão de término da agenda motivo da solicitação; VI. Data e horário da viagem (horário de partida e retorno); VII. Endereços dos locais oficiais previstos de saída e chegada; VIII. Tempo previsto de permanência do veículo à disposição; IX. Indicação de múltiplos destinos oficiais, se houver; X. Justificativas para solicitações que incluam endereços dos locais de origem e destinos não oficiais. § 1º A ausência de qualquer uma das informações previstas neste artigo poderá ensejar a negativa ou diligência da solicitação; §2º São considerados locais oficiais aqueles mencionados na solicitação, previstos de saída e chegada. Já os locais não oficiais, aqueles não previstos na solicitação. Art. 6º. Serão negadas as solicitações de veículos em que o destino distar até 2 (dois) quilômetros, salvo exclusivamente nos casos de transporte de patrimônio, material de almoxarifado e documentos oficiais. Art. 7º. Os veículos serão disponibilizados por ordem de solicitação recebida, não cabendo ao Setor responsável a análise de prioridade da atividade que demandou a utilização do veículo oficial. Art. 8º. O horário de partida do endereço de origem deverá ser cumprido rigorosamente, sendo tolerados atrasos de até 15 minutos, no caso do veículo ser conduzido por um condutor vinculado ao Setor responsável ou à eventual empresa terceirizadora de mão de obra. Parágrafo único. Os atrasos a que se referem no caput desse artigo ocasionarão o

cancelamento da agenda, salvo justo motivo devidamente demonstrado. Art. 9º. A utilização do veículo estará restrita às atividades e rotas constantes na respectiva solicitação. Parágrafo único. A alteração da rota deverá ser devidamente justificada à unidade responsável e deverá atender as necessidades do serviço público. Art. 10. Os casos de cancelamento de agenda deverão, obrigatoriamente, ser informados pelo solicitante por meio do e-mail ou sistema vigente, ao setor responsável e com a maior antecedência possível para permitir a realocação do(s) veículo(s) para outro(s) setor(es) requisitante(s). Art. 11. Os casos de cancelamento que não forem comunicados ao setor responsável, serão encaminhados para ciência da Presidência/Conselheiro designado do Coren-RJ. Art. 12. Ao fim da agenda o usuário deverá solicitar ao condutor o Termo de Controle Diário de Transporte (ANEXO IV), que deverá estar devida e completamente preenchido para a sua checagem e anuência no campo destinado ao usuário. Parágrafo único. O condutor deverá entregar o Termo de Controle Diário de Transporte ao setor responsável pela frota de veículos em até 5 (cinco) dias úteis do término da agenda. Art. 13. Ao Setor responsável pela frota de veículos oficiais caberá: I. A responsabilidade pela guarda definitiva e manutenção dos veículos oficiais do Coren-RJ; II. Providenciar a renovação do licenciamento anual dos veículos, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres, observando-se o seguinte: a) Em se tratando de veículos locados, o Setor responsável solicitará por meio do fiscal de contratos designado, a comprovação de renovação anual obrigatória; b) A verificação da vigência da apólice de seguro para todos os veículos oficiais do Coren-RJ, sendo vedada a utilização e circulação do veículo sem cobertura; c) Obrigatoriamente o Setor responsável deverá afixar e manter atualizado os dados da seguradora nos veículos segurados; III. Providenciar as condições para o abastecimento dos veículos, conforme contrato em vigência ou modelo adotado pelo Coren-RJ; IV. Fiscalizar se os serviços de limpeza, externa e interna, dos veículos estão sendo prestados de forma satisfatória, se aplicado; V. Manter o controle sobre a necessidade de troca de óleos, filtros e manutenção preventiva conforme o manual do fabricante; VI. Certificar-se que os veículos não sejam utilizados se atingida a quilometragem determinada para a manutenção preventiva conforme estipulado no manual do fabricante; VII. Avaliar mensalmente as condições da frota, através de um calendário pré-estabelecido e amplamente divulgado entre os setores e departamentos, observando-se o seguinte: a) A avaliação da frota deverá seguir um check-list (anexo II); b) Deverá ser feita por rodízio e em um único turno. C) Deverá ser feita no estacionamento do Coren-RJ. VIII. Controlar as multas dos veículos mensalmente e encaminhar formalmente ao condutor responsável a fim de que seja feita a transferência da autoria da infração ou o pagamento da mesma; IX. Controlar nos sistemas, relatórios, os indicadores de consumo de combustível e manutenção; X. Apresentar mensalmente, os relatórios comentados à Presidência/Conselheiro designado; XI. Contactar a Presidência/Conselheiro Designado, caso haja necessidade de deliberações que excedam o disposto nesta norma; Art. 14. São deveres dos condutores: I. Zelar pela manutenção das condições físicas, de asseio, mecânicas e elétricas do veículo pelo período em que estiver fazendo uso deste, sendo responsável também pela comunicação de quaisquer incidentes que ocorram ou ainda impossibilidades prévias que tenha constatado no ato da retirada do veículo da garagem; II. Assinar o Termo de Responsabilidade (ANEXO I); III. Operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção; IV. Exigir o uso de cinto de segurança pelos usuários; V. Vistoriar o veículo no momento de sua recepção, preenchendo e assinando o Termo de Entrega e Vistoria (anexo II), que será entregue ao Setor responsável semanalmente e/ou toda vez que houver troca de carro aos agentes públicos que forem autorizados pela Presidência a conduzir veículo oficial; VI. Retirar e devolver o veículo do Coren-RJ dentro do período da sua jornada de trabalho, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública; VII. Entregar os formulários no primeiro dia útil subsequente ao uso de veículos fora do período da jornada de trabalho; VIII. Realizar as viagens em dias úteis e no horário comercial, ressalvados os casos excepcionais que deverão ser autorizados previamente pela Presidência/Conselheiro do Coren-RJ e consignadas por escrito ao setor responsável; IX. Efetuar a vistoria do veículo, ao fim da utilização, o condutor ou o usuário, por meio do Termo de Entrega e Vistoria (anexo II) e o formulário Termo de Controle Diário de Transporte (anexo IV), devidamente preenchidos e assinados; X. Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade a terceiros, ressalvados o caso fortuito, a força maior e o justo motivo, devendo ser consignado por escrito ao setor responsável; XI. Revisar minuciosamente o interior do automóvel ao término da utilização do veículo, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos e, em caso positivo, encaminhá-los ao Setor responsável; XII. Guardar os veículos oficiais em garagem/estacionamento(s) definido (s) pelo Coren-RJ; XIII. Guardar os veículos oficiais em locais/estacionamentos seguros nos destinos, quando em viagens, observadas as condições de infraestrutura do local. § 1º. Todos os agentes públicos que forem autorizados a dirigir os veículos do Coren-RJ preencherão o Termo de Autorização de Descontos de Multas de Trânsito (anexo III). §2º. É proibida a realização de horas extraordinárias decorrentes da utilização de veículo do Coren-RJ, ressalvada as exceções autorizadas pela Presidência e consignadas por escrito. §3º. Quando da vistoria do veículo, seja na recepção ou fim da utilização, o usuário/condutor perceber algum tipo de avaria, arranhão, condições técnicas indesejadas, falta de equipamentos ou acessórios, deverá registrar no Termo de Entrega e Vistoria (anexo II), devendo o Setor responsável comunicar o fato à Presidência para as devidas deliberações. Art. 15. As multas recebidas pelo Coren-RJ relativas a infrações cometidas durante a utilização dos veículos oficiais serão remetidas ao Setor responsável, que verificará o autor da infração. §1º. Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, bem como as multas, nos termos do Código Nacional de Trânsito, devendo o condutor autorizar a transferência de pontos recebidos pela infração de trânsito para a sua CNH. §2º. O condutor infrator será informado da infração de trânsito, a fim de conservar seu direito de contraditório e ampla defesa junto ao órgão que expediu a multa. §3º. O Setor responsável informará ao Departamento de Gestão de Pessoas para que proceda ao desconto em folha de pagamento do usuário infrator no mês subsequente, sendo vedado o desconto em folha de valor superior a 30% (trinta por cento), ou inferior a 10% (dez por cento) do salário do condutor. §4º. Nos casos em que o valor da multa seja superior a 30% (trinta por cento) do salário do condutor, o valor remanescente deverá ser fracionado pelos meses subsequentes, respeitando-se os limites previstos no parágrafo terceiro do presente artigo. §5º. Ao Coren-RJ caberá a responsabilidade pela infração referente às condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar. Art. 16. As ocorrências verificadas pelo condutor que afetarem a sua segurança e/ou impossibilitarem a condução do veículo oficial devem ser comunicadas imediatamente ao Setor responsável para orientações pertinentes. Art. 17. No caso de alguma ocorrência que caracterize sinistro, incluindo trincas no para-brisa e vidros, o usuário/condutor deverá registrar Boletim de Ocorrência Policial, levar ao conhecimento do Setor responsável para acionar o seguro. §1º. Nos casos de avaria ou dano em utilização em serviço é obrigatório o Registro de Ocorrência para delimitar e autenticar a situação envolvida e posterior análise de comissão interna designada pela Presidência; §2º. Nos casos de veículos terceirizados deverá ser notificado o fiscal contratual, conforme condições contratuais. Art. 18. Os dados do abastecimento do veículo deverão ser registrados pelo condutor no Termo de Controle Diário de Transporte (anexo IV). Art. 19. É vedado: I. o uso de veículos oficiais para o provimento de serviços de transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, bem como transporte individual da residência ao local de destino oficial e vice-versa; II. o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, desde que designados pela Presidência e Portaria específicas; III. o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios; IV. o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de agente público ou de pessoas estranhas ao serviço público; V. fumar no interior do veículo oficial e/ou utilizá-lo para praticar quaisquer outras atitudes incompatíveis com sua finalidade; VI. a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial de condutores/usuários, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados ao Setor responsável e autorizado pela Presidência do Coren-RJ. VII. o embarque de usuários não consignados nas solicitações; VIII. o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular; IX. transporte a locais de



RESOLUÇÃO Nº 1,DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que visem conceder a redução de encargos legais no pagamento de anuidades anteriores ao exercício de 2017, no âmbito do CRP14/MS, em face da Resolução CFP n. 014/2012, de 03/07/2012, segundo o art. 6º, §2º da Lei n. 12.514/2011, que dispõe ser da competência dos Conselhos Federais estabelecer os critérios de isenção para profissionais e as regras de recuperação de créditos e Resolução CFP n. 046/2018, de 20/12/2018, que autoriza a prorrogação do prazo de negociações previstas na resolução supra mencionada;

Art. 1º - Fixar normas e critérios que visem conceder redução de encargos legais no pagamento de débitos anteriores ao exercício de 2017, não ajuizados, no âmbito do CRP14/MS;

Art. 2º - Os descontos e reduções serão concedidos na forma abaixo delineada:

l) Para os pagamentos à vista, redução de 100% das multas e juros de mora das anuidades de exercícios de anos anteriores a 2017, de pessoas físicas ou jurídicas;

II) Para pagamento parcelado em até 04 (quatro) vezes, redução de 80% de juros e mora das anuidades de exercícios anteriores a 2017, de pessoas físicas ou jurídicas e

III) Para pagamento parcelado de 05 (cinco) a 12 (doze) vezes, redução de 50% de juros e mora das anuidades de exercícios anteriores a 2017, de pessoas físicas ou jurídicas.

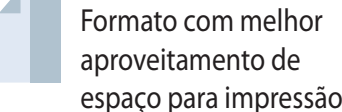
Art. 3º - Os casos omissos serão tratados pelo Plenário do CRP14/MS;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura por um prazo determinado até 31/12/2019 e revogam-se as disposições em contrário.

IRMA MACÁRIO
Cons. Presidente

PSIC. JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA CRP-08/00173
Conselheiro Presidente

 Margens adequadas para perfurar e arquivar



Recursos
de cor

 Duas
colunas

Tabelas e imagens com padrão de 12 ou 25 centímetros de largura e, no caso das imagens, altura máxima de 37 centímetros

Podem ser
enviadas imagens
unicamente nos
formatos JPG,
TIFF e PDF



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial